

Plano

Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação



Comissão Municipal de Protecção Civil de Mação
Setembro de 2024

Ficha Técnica

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO

PARTE 1 – ENQUADRAMENTO

PARTE 2 – EXECUÇÃO

PARTE 3 – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

ANEXOS I – CARTOGRAFIA

ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO | Rua Padre António Pereira de Figueiredo s/n, 6120-750 Mação

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Diretor do Plano - Presidente da Câmara Municipal de Mação.

Índice

Índice.....	3
Índice de Figuras.....	5
Índice de Tabelas.....	6
Referências legislativas	13
Registo de atualizações	16
Histórico de ativações do PMEPC.....	17
Registo de exercícios	18
PARTE I – ENQUADRAMENTO	19
1. Introdução	20
2. Finalidade e objetivos	23
3. Tipificação dos riscos.....	24
4. Critérios de ativação.....	27
4.1 Competência para ativação/desativação do PMEPC	27
4.1.1. Critérios de ativação	27
PARTE II – EXECUÇÃO	33
1. Estruturas.....	34
1.1. Estrutura de Direção Política – Presidente da Câmara.....	35
1.2. Estrutura Coordenação Política	35
1.3. Estrutura Coordenação Institucional	36
1.4. Órgão de Execução e Comando Operacional.....	38
2. Responsabilidades	42
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	43
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	46
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	54
3. Organização	69
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	69
3.1.1. Rede rodoviária	69
3.1.2. Rede ferroviária	70
3.1.3. Pontes e viadutos.....	70
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	72
3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	73
3.1.6. Rede de telecomunicações	74
3.1.7. Barragens.....	76

3.1.8. Energia Elétrica	77
3.1.9. Áreas industriais.....	79
3.1.10. Combustíveis.....	79
3.1.11. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso	80
3.1.12. Outras Infraestruturas	81
3.1.13. Agentes de Proteção Civil	82
3.1.14. Equipamentos de educação.....	83
3.1.15. Equipamentos de saúde.....	85
3.1.16. Equipamentos culturais	87
3.1.17. Equipamentos desportivos.....	88
3.1.18. Equipamentos religiosos.....	90
3.1.19. Equipamentos de apoio social.....	93
3.1.20. Aldeia Segura Pessoas Seguras	94
3.2. Zonas de intervenção	95
3.2.1. Zonas de concentração e Reserva (ZCR).....	96
3.2.2. Zonas de receção de reforços (ZRR).....	97
3.2.3. Outras zonas de apoio.....	98
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	101
3.3.1. Mobilização de meios.....	101
3.3.2. Sustentação Operacional	103
3.4 Notificação Operacional.	103
4. Áreas de intervenção	106
4.1. Gestão administrativa e financeira	107
4.2. Reconhecimento e avaliação	112
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	113
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	115
4.3. Logística.....	116
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	117
4.3.2. Apoio Logístico às populações	120
4.4. Comunicações	124
4.5. Informação pública.....	127
4.6. Confinamento e/ou evacuação.....	132
4.7. Manutenção da ordem pública.....	136
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	139
4.8.1 Serviços médicos e transporte de vítimas.....	139
4.8.2 Apoio Psicológico	142

4.9. Socorro e salvamento	144
4.10. Serviços mortuários	146
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	154
1. Inventário de meios e recursos	155
2. Lista de Contactos.....	156
A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC	
3. Modelos.....	157
3.1. Modelos de Relatórios.....	157
3.2. Modelos de Requisições	178
3.3. Modelos de Comunicados	179
3.3.1. Modelo de Comunicado Geral	180
3.3.2. Modelo de Deliberação de Ativação do PMEPC.....	181
3.3.3. Modelo de Declaração de Situação de Alerta	182
4. Lista de Distribuição.....	186
PARTE – ANEXOS.....	188
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	189
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano	226
A2.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos	226
A2.2. Estratégias específicas.....	227
A2.3. Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:	252
Anexo III – Canais e Frequências Rádio.....	253

Índice de Figuras

FIGURA 1 - ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONCELHO DE MAÇÃO (FONTE: CAOP – DGT, 2016).....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 2 - CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PMEPC	29
FIGURA 3 - ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO).....	39
FIGURA 4 - ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL	40
FIGURA 5 - ESTRUTURA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.9)	69
FIGURA 6 - REDE FERROVIÁRIA DO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.10).....	70
FIGURA 7 - PONTES E VIADUTOS DA REDE RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.11).....	71
FIGURA 8 - INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.12)	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

FIGURA 9 - INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.13)	
.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 10 - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.14)	75
FIGURA 11 - BARRAGENS DO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.15)	77
FIGURA 12 - REDE DE TRANSPORTE DE ENERGIA ELÉTRICA E CENTROS PRODUTORES NO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.16)	78
FIGURA 13 - ÁREAS INDUSTRIAIS NO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.17)	79
FIGURA 14 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE MAÇÃO (CARTA IV-I.18)	80
FIGURA 15 - POSTOS DE VIGIA (CARTA IV-I.19)	81
FIGURA 16 - REDE PONTOS DE AGUA(CARTA IV-I.20)	82
FIGURA 17 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL (CARTA IV-I.22)	83
FIGURA 18 - EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO (CARTA IV-I.23)	85
FIGURA 19 - EQUIPAMENTOS DE SAUDE (CARTA IV-I.24)	87
FIGURA 20 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS(CARTA IV-I.25)	88
FIGURA 21 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS(CARTA IV-I.26)	90
FIGURA 22 - EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS (CARTA IV-I.28)	93
FIGURA 23 - EQUIPAMENTOS APOIO SOCIAL (CARTA IV-I.29)	94
FIGURA 24 - DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO.	95
FIGURA 25 - DIAGRAMA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES E PRINCIPAIS PROCESSOS A ASSEGURAR NA GESTÃO OPERACIONAL	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 26 - DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO	106
FIGURA 27 - ESQUEMATIZAÇÃO DAS ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO, ENTIDADES INTERVENIENTES, PRIORIDADES DE AÇÃO E PROCEDIMENTOS/INSTRUÇÕES	107
FIGURA 28 - ALGORITMO DE DECISÃO PARA ATIVAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 29 - MODELOS DE CREDENCIAIS DE ACESSO.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 30 -	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 31 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO(ERAS)....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 32 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO(EAT)	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

Índice de Tabelas

TABELA 1 - ÁREA DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MAÇÃO (FONTE: CAOP – DGT, 2016)	20
TABELA 2 - RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS	24
TABELA 3 – GRAU DE RISCO 1	26

TABELA 4 - CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PMEPC, DE ACORDO COM O GRAU DE GRAVIDADE E DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA.....	29
TABELA 5 - ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
TABELA 6 - RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....	43
TABELA 7 - RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	46
TABELA 8 - RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	54
TABELA 9 - PONTES E VIADUTOS DA REDE RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE MAÇÃO.....	70
TABELA 10 - INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ALTA E BAIXA, EXISTENTES NO CONCELHO DE MAÇÃO	72
TABELA 11 - INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AO SISTEMA DE SANEAMENTO EM ALTA E BAIXA, EXISTENTES NO CONCELHO DE MAÇÃO	73
TABELA 12 - DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	74
TABELA 13 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS BARRAGENS DO CONCELHO DE MAÇÃO	76
TABELA 14 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO CONCELHO DE MAÇÃO.....	77
TABELA 15 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CENTROS PRODUTORES EÓLICOS DO CONCELHO DE MAÇÃO (INEGI, 2015).....	78
TABELA 16 - ÁREAS INDUSTRIAIS, POR FREGUESIA.....	79
TABELA 17 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR FREGUESIA.....	80
TABELA 18 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE MAÇÃO.....	83
TABELA 19 - EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE MAÇÃO.....	84
TABELA 20 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NO CONCELHO DE MAÇÃO.....	85
TABELA 21 - FARMÁCIAS.....	86
TABELA 22 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO CONCELHO DE MAÇÃO.....	87
TABELA 23 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS NO CONCELHO DE MAÇÃO	88
TABELA 24 - EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS NO CONCELHO DE MAÇÃO.....	90
TABELA 25 - EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL NO CONCELHO DE MAÇÃO	93
TABELA 26 - DESCRIÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
TABELA 27 - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR).....	97
TABELA 28 - LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR).	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
TABELA 29 - LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP).	99
TABELA 30 - LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRNM)	100
TABELA 31 - LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE RECEÇÃO DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA (ZRAH)	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
TABELA 32 - GRAU DE PRONTIDÃO E DE MOBILIZAÇÃO	102
TABELA 33 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO A UTILIZAR EM FUNÇÃO DO GRAU DE URGÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	105

TABELA 34 - MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES	104
TABELA 35 - ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	107
TABELA 36 - RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	113
TABELA 37 - EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	115
TABELA 38 - APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	117
TABELA 39 - APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	120
TABELA 40 - COMUNICAÇÕES	125
TABELA 41 - INFORMAÇÃO PÚBLICA	127
TABELA 42 - CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	132
TABELA 43 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	136
TABELA 44 - SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	139
TABELA 45 - APOIO PSICOLÓGICO	142
TABELA 46 - SOCORRO E SALVAMENTO	144
TABELA 47 - SERVIÇOS MORTUÁRIOS	147
TABELA 48 - ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO ESPECÍFICAS PARA CADA RISCO ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.	

NOTA: AS TABELAS COM PÁG. CR, CORRESPONDEM A CONTEÚDO RESERVADO (RESOLUÇÃO Nº30/2015, ART.º 6, AL.1).

Lista de acrónimos

LISTA DE ACRÓNIMOS

AE	Autoestrada
AFOCELCA	Agrupamento Complementar de Empresas dos grupos Altri e The Navigator
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AIMA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo
AM/PM	<i>Ante-Mortem/Post Mortem</i>
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
AS	Autoridade de Saúde
BVM	Bombeiros Voluntários de Mação
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CELPLAN	Célula de Planeamento
CEM	Chefe de Equipa Multidisciplinar
CIMT	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
CHMT	Centro Hospitalar do Médio Tejo
CM	Caminho Municipal
CMM	Câmara Municipal de Mação
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNOS	Comando Nacional Operações Socorro
CNPC	- Comissão Nacional de Proteção Civil

CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CONEP	Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil
CoordMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante de Operações de Socorro
CPE	Coordenador de Prevenção Estrutural
CPX	Command Post Exercise
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DFP	Divisão Financeira e patrimonial

LISTA DE ACRÓNIMOS LISTA DE ACRÓNIMOS

DGAV	Direção – Geral de Alimentação e Veterinária
DGS	Direção-Geral de Saúde
DGT	Direção-Geral do Território
DL	Decreto-Lei
DOEM	Divisão de Obras e Equipamentos Municipais
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
ECC	Estrutura de Coordenação e Controlo
EDP	EDP Gestão de Produção
Produção	
EM	Estrada Municipal
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
E- REDES	E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.
ERAVmrv	Equipas Responsáveis por Avaliação das Vítimas mortais e recolha de prova
FFAA	Forças Armadas
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FS	Forças de Segurança
GAB	Gabinete de Apoio a Presidência
GDH	Grupo Data-Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
INSA	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado, I.P.
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil
LIVEX	Live Exercise

LVT	Lisboa e Vale do Tejo
MAA	Ministério da Agricultura e da Alimentação
MAI	Ministério da Administração Interna
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
NecPro	Necrotério Provisório
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
OPTEL	Operadores de Telecomunicações

LISTA DE ACRÓNIMOS S LISTA DE ACRÓNIMOS

PC	Proteção Civil
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PCMun	Posto de Comando Municipal
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Ponto de Encontro
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia da Segurança Pública
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PRES CM	Presidente da Câmara Municipal
PT	Portugal Telecom
RAME	RAME – Regimento de Apoio Militar de Emergência
REDIS	Relatórios Diários de Situação
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELESP	Relatórios de Situação Especial
RELGER	Relatórios de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RRCM	Rede de Rádio da Câmara Municipal
SAS	Serviço Ação Social
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SLSS	Serviço Local Segurança Social
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	<i>Short Message Service</i>
SMT	Serviço Móvel Terrestre
ST	Serviço Turismo
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UCSP	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados

LISTA DE ACRÓNIMOS LISTA DE ACRÓNIMOS

UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
TTX	Tabletop Exercise
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Referências legislativas

Legislação Estruturante

- Decreto-Lei nº 44/2019 de 01 de abril alteração à Lei nº 65/2007 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Proteção Civil;
- Despacho nº 3317-A/2018 – Revisão do Sistema de Operações (SGO).
- Lei n.º 59/2015, de 24 de junho alteração à Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna.
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- Lei nº 80 de 2015 de 3 de agosto, alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil.

Legislação Técnico-Operacional

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 134-A/2019 de 09 de agosto – Define a missão e funções da REPA (Rede Estratégica de Postos de Combustíveis);
- Decreto-lei nº2/2019 de 11 de janeiro institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de alerta Especial e de Aviso à População;
- Decreto-Lei nº 10/2018 de 14 de fevereiro estabelece critérios técnicos para a gestão de combustível.
- Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Altera o Regulamento de Segurança de Barragens e cria o Regulamento para pequenas Barragens.
- Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas.
- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, o qual aprovou o novo Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- Despacho n.º 4067/2024, regulamenta o novo SGO.
- Lei n.º 84/2017 de 18 de agosto – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica.
- Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro – Proteção contra Radiações Ionizantes.
- Diretiva n.º 1/AAN/2017 – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.
- Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto – Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Portaria n.º 469/2002 de 24 de abril, estabelece as medidas a tomar em situação de crise energética no sector dos combustíveis.
- Decreto-Lei nº114/2001 de 7 de abril, estabelece as disposições aplicáveis à definição de crise energética, à sua declaração e às medidas de carácter excecional a aplicar nessa situação.
- Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.

Legislação Concorrente

- Decreto-Lei nº 165/2015 de 11 de novembro referente ao RERAE (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas)
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.
- Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contrarrotura de infraestruturas hidráulicas;
- Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
- Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro;
- Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água;
- Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Lei nº 73/2021, reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras.
-

Legislação aplicável á autarquia

- Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.
- Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais.

Legislação Complementar de Proteção Civil

- Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro – Equipas de Intervenção Permanente.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal - e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.
- Decreto-Lei n.º 38-B/2001, de 8 de fevereiro - São criadas linhas de crédito especiais com o objetivo de minimizar os danos que, por efeito de condições meteorológicas excecionais, sejam sofridos na atividade comercial, industrial e de serviços.

Outras Referências

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC.

Registo de atualizações

ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data da aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PME de Mação		JAN/2002	CNPC	
2	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2018	Set/2019	CNPC	
3	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2024		Assembleia Municipal	

Histórico de ativações do PMEPC

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação				
N.º	Data	Motivo	Duração	Documentos / Relatórios produzidos
	2020	Covid		Ativado no âmbito da contingência

Registo de exercícios

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO										
TTX	Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, organismos e entidades envolvidos	Meios e recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos	Observações
	CPX	LIVEX								

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação (adiante designado por PMEPC de Mação ou simplesmente plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, pois a sua elaboração permite enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no âmbito territorial e administrativo do município de Mação.

O diretor do PMEPC de Mação é o Presidente da Câmara Municipal de Mação ou, na sua ausência ou impedimento, o Vice-presidente da Câmara Municipal.

Este Plano define as orientações relativamente ao modo de atuação, bem como a articulação e coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Agentes de Proteção Civil (APC) e dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA) a empenhar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O âmbito territorial deste Plano é o Concelho de Mação, com uma área aproximada de 400 Km² e constituído por 6 freguesias: Amêndoa, Cardigos, Carvoeiro, Envendos, Ortiga e União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira.

Tabela 1 - Área das freguesias do Concelho de Mação

(Fonte: CAOP – DGT, 2016)

Freguesia	Área	
	Km ²	%
Amêndoa	37,61	9,40
Cardigos	70,93	17,73
Carvoeiro	48,92	12,23
Envendos	92,05	23,01
Ortiga	16,37	4,09
União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	134,11	33,53
Total	399,98	100,00

A norte tem fronteira com os concelhos de Sertã e Proença-a-Nova, a este pelos concelhos de Vila Velha de Ródão e Nisa, a oeste pelos concelhos de Sardoal e Vila de Rei e a Sul pelos concelhos de Abrantes, Gavião.

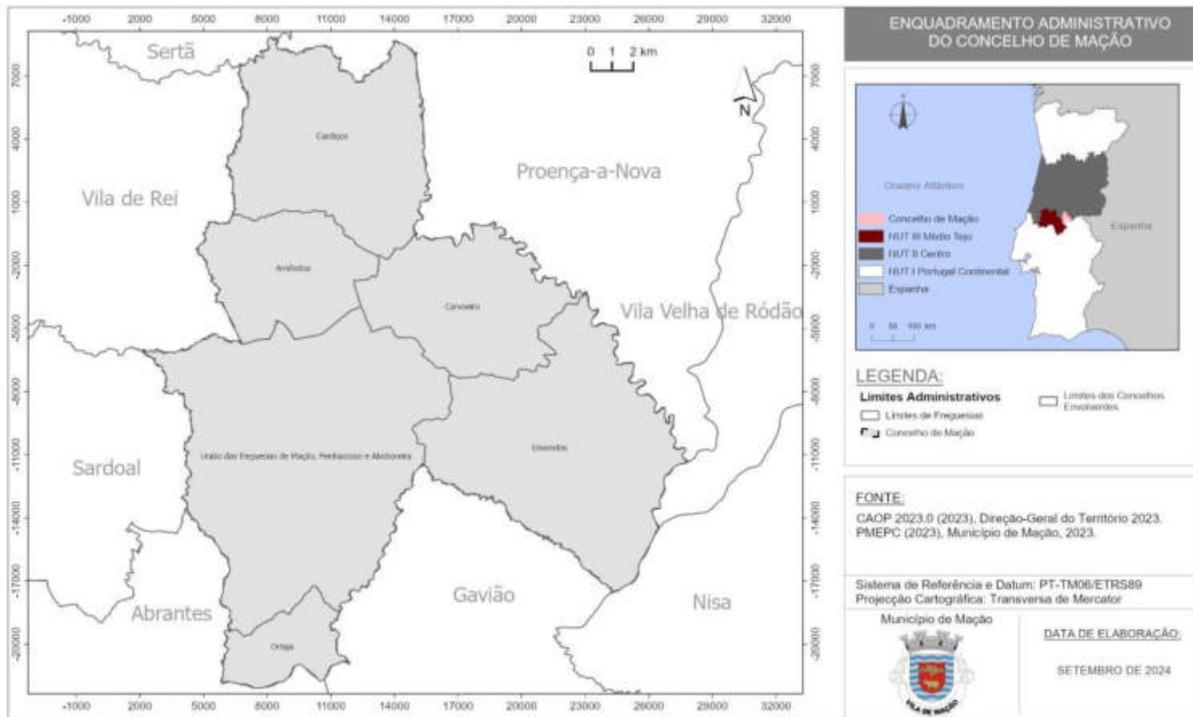


Figura 1 - Enquadramento administrativo do concelho de Mação (Fonte: CAOP – DGT, 2016)

O diretor do Plano é por inerência o Presidente da Câmara Municipal. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Mação, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas da normalidade.

O PMEPC de Mação foi elaborado de acordo com as Diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil (Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, constante na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei 80/2015, de 3 de agosto.

O Plano articula-se com os instrumentos de Planeamento e Ordenamento do território vigentes para a área do Concelho tendo em conta a revisão do Plano Diretor Municipal de Mação (PDM) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Importa ainda referir que a elaboração do PMEPC de Mação procurou sempre a articulação com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT Centro), Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Sul (PROF PIS), Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo, plano de gestão de região hidrográfica (PGRH) e com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Distrito de Santarém. Para além dos Planos referidos anteriormente o PMEPC de Mação articula-se com os PMEPC dos Concelhos adjacentes (Proença-a-Nova, Sertã, Abrantes, Sardoal, Gavião e Vila de Rei), ao nível dos meios e recursos disponíveis.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República e será revisto no máximo após cinco anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário. O conteúdo referente à lista de contatos e ao inventário de meios e recursos será permanentemente atualizado.

2. Finalidade e objetivos

O PMEPC de Mação constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

- Como tal, o presente Plano tem os seguintes objetivos gerais:
-
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPC;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência;
- Atentar à proatividade das ações inerentes no que concerne à congregação dos Agentes da Proteção Civil na definição da melhoria de procedimentos futuros.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à generalidade dos riscos que possam afetar o território fazendo face a todas as situações decorrentes da manifestação dos riscos naturais, tecnológicos ou mistos.

Tabela 2 - Riscos naturais, mistos e tecnológicos

		DESIGNAÇÃO
RISCOS NATURAIS	Meteorologia adversa	Ondas de Calor
		Ondas de Frio
		Ventos fortes, Tempestades e Ciclones
	Hidrologia	Secas
		Cheias e Inundações
	Geodinâmica interna	Sismos
	Geodinâmica externa	Movimentos de Massa em Vertentes
RISCOS TECNOLÓGICOS	Acidentes graves de transporte	Acidente Rodoviário
		Acidente Ferroviário
		Acidentes Aéreos
		Acidentes Aquáticos
		Acidente Transporte Terrestre de ADR
	Infraestruturas	Acidentes com Infraestruturas
		Incêndios Urbanos
		Colapso de edifícios, pontes e infraestruturas
	Atividade Industrial e Comercial	Rutura de Barragens
		Contaminação da rede pública de água
Acidentes Industriais		
Rutura Energética		
RISCOS MISTOS	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Rurais

Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, das quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Tabela 3 - Estimativa do grau de risco.

Riscos	Gravidade			Probabilidade	Grau de Risco
	População	Ambiente	Socioeconómica		
Nevões	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Ondas de calor	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Ondas de frio	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Secas	Reduzida	Acentuada	Reduzida	Média	Elevado
Cheias e Inundações	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Elevada	Moderado
Ciclones violentos e Tornados (riscos meteorológicos)	Moderada	Reduzida	Moderada	Baixa	Moderado
Sismos	Crítica	Reduzida	Crítica	Baixa	Elevado
Movimento de Massas	Acentuada	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Radiológicos-Radão	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Incêndios rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes rodoviários	Acentuada	Residual	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes fluviais	Reduzida	Moderada	Residual	Média	Moderado
Acidentes aéreos	Crítica	Reduzida	Crítica	Baixa	Elevado
Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas	Acentuada	Residual	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Incêndios urbanos	Crítica	Residual	Acentuada	Média-Alta	Extremo
Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas	Crítica	Acentuada	Acentuada	Média	Extremo
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	Crítica	Residual	Reduzida	Média	Extremo
Cheias e inundações por rotura de barragens	Acentuada	Moderada	Acentuada	Baixa	Moderado

Tabela 4 – Grau de risco 1

		GRAVIDADE				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
PROBABILIDADE	Elevada		Cheialnund		IncRural AcRodov	
	Média-alta				Ondas Calor Vagas Frio TTMP	IncUrb
	Média			AcFluv	Secas MovMassa AcFerrov	SubstPerigosas ColapsEdifECP
	Média-baixa					
	Baixa		Nevões EmerRadi	Ciclones violentos e	RuptBarragens	Sismos AcAéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco
-------------	----------------	---------------	-------

Cheialnund – Cheias e inundações; **AcFluv** – Acidentes fluviais; **EmerRadio** – Emergências radiológicas; **IncRural** – Incêndios rurais; **AcRodov** – Acidentes rodoviários; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **MovMassa** – Movimentos de massa em vertentes; **AcFerrov** – Acidentes ferroviários; **RuptBarragens** – Rutura de barragens; **IncUrb** – Incêndios urbanos; **SubstPerigosas** – Substâncias perigosas; **ColapsEdifECP** – Colapso de edifícios com elevada concentração populacional; **AcAéreos** – Acidentes aéreos

1 “Estudos de Identificação e Caraterização de Riscos – Município de Mação”, 2015

4. Critérios de ativação

4.1 Competência para ativação/desativação do PMEPC

De acordo com o ponto 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 44/2019 de 01 de abril na iminência ou ocorrência de situação de um acidente grave ou catástrofe a competência para a ativação/desativação do Plano recai sobre o Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mação), no entanto e sempre que seja declarada a situação de contingência ou calamidade, o plano é automaticamente ativado.

Depois da ativação do PMEPC, deve de imediato o município comunicar ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo (adiante designado por CSREPC MT) e aos concelhos limítrofes. Esta regra aplica-se igualmente aquando da desativação do mesmo.

Com a ativação do Plano pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos e de uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. Desta forma, garante-se a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de emergência.

Uma vez assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarada a desativação do Plano pelo Presidente da Câmara Municipal. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano, incluindo as que compõem a CMPC. Assim, cada entidade desenvolve os devidos procedimentos internos com as respetivas equipas e plataformas logísticas para que sejam desativados os procedimentos extraordinários adotados.

A ativação/desativação do Plano será efetuada através dos órgãos de comunicação social (listados na Parte III-2), editais, divulgação no sítio da Câmara Municipal de Mação (<http://www.cm-macao.pt/>).

A ativação do PMEPC implica a declaração da situação de Alerta de âmbito municipal.

4.1.1. Critérios de ativação.

Uma vez que o PMEPC de Mação é um plano geral, destinado a enfrentar a generalidade das situações de emergência, a transversalidade dos riscos nele considerado torna difícil a definição de parâmetros e de critérios específicos universalmente aceites e coerentes para se proceder à sua ativação. Assim, considerou-se que os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do PMEPC de Mação são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja,

grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência de consequências negativas (metodologia baseada na Diretiva Operacional Nacional n. °1/ANPC/2007, de 16 de maio).

Probabilidade

A avaliação do grau de probabilidade de acidente grave ou catástrofe é da competência CMPC com base na informação recolhida pelo SMPC e apoiada pelos sistemas de monitorização previstos no Plano. No que refere aos sistemas de monitorização de abrangência nacional, a ANEPC, em estreita colaboração com diversas entidades, nomeadamente, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), a Direção-Geral de Saúde (DGS), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entre outras, tem capacidade para avaliar o grau de probabilidade difundido ao Comando Sub Regional Medio Tejo o qual por sua vez informa os Agentes de Proteção Civil do concelho e a Camara Municipal de Mação.

A CMPC recorrerá igualmente, para definição do grau de probabilidade, a informação recolhida no terreno pelo SMPC e/ou Agentes de Proteção Civil implantados no concelho.

A avaliação do grau de probabilidade permite prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, atenuando assim estes riscos e limitando os seus efeitos.

No PMEPC definiram-se duas classes de probabilidade, as quais integram a metodologia de cadeia de decisão adotada. A informação base permitirá estabelecer se a situação de emergência corresponde a uma das classes definidas sendo esta disponibilizada pelas entidades acima referidas.

As classes de probabilidade tidas para referência no PMEPC são:

- **Elevada** – A probabilidade estimada do evento afetar a área do concelho é igual ou superior a 25%;
- **Confirmada**.

Gravidade

No que se refere à avaliação do grau de gravidade do acidente grave ou da catástrofe ocorrida no concelho, esta deverá ser realizada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil/SMPC, em colaboração e comunicação permanente com os Agentes de Proteção Civil do concelho, nomeadamente o Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação e a Guarda Nacional Republicana. Esta avaliação deverá ser comunicada ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do PMEPC) juntamente com o respetivo ponto de situação. Desta forma, o Presidente da Câmara Municipal e a CMPC têm à sua disposição informação que lhes permite apoiar na decisão de ativação do Plano.

A tipificação do grau de gravidade tem como base a escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. Entre outros, foram tidos como critérios para determinar o grau de gravidade:

- Efeitos na população;

- Bens e património, entre eles serviços e infraestruturas;
- Ambiente.

A combinação destes três parâmetros, formam três classes de grau de gravidade: moderada, acentuada e crítica.

Os mecanismos e as circunstâncias fundamentadores para ativação do plano, que determinam o início da sua obrigatoriedade, em função dos cenários nele considerados, encontram-se descritos na Figura 2, na Tabela 5(Critérios para ativação do PMEPC).

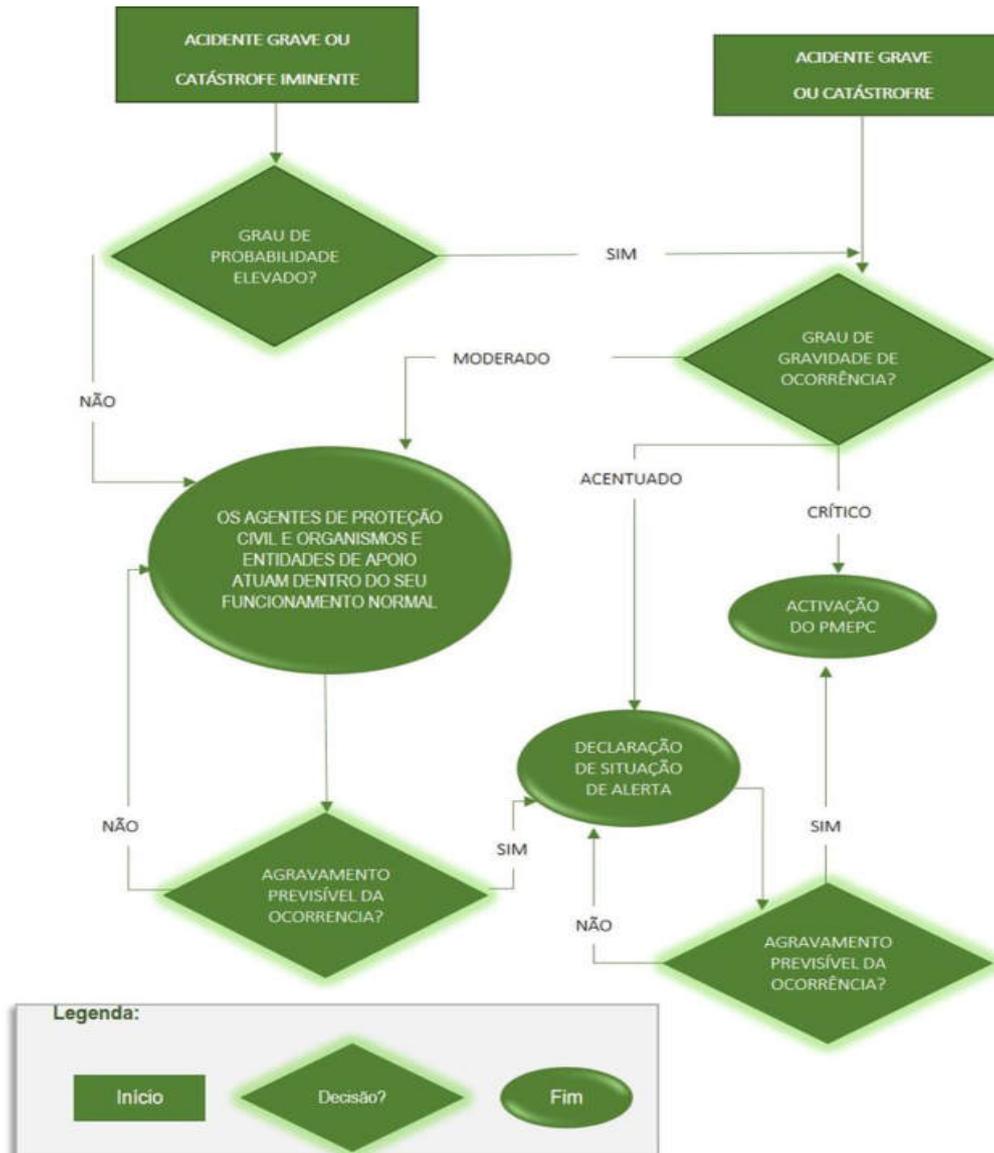


Figura 2 - Critérios para ativação do PMEPC.

Tabela 5 - Critérios para ativação do PMEPC, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência

GRAU DE GRAVIDADE		MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
		GRAU DE PROBABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais • Algumas hospitalizações • Retirada de pessoas por um período de 24 horas • Algum pessoal técnico necessário • Alguns danos • Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas) • Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros • Alguma perda financeira 	<ul style="list-style-type: none"> • Número elevado de feridos e de hospitalizações • Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas • Vítimas mortais • Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio • Danos significativos que exigem recursos externos • Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis • Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo • Perda financeira significativa e assistência financeira necessária
ELEVADA	Probabilidade de ocorrência superior a 25%	Atividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ATIVAÇÃO DO PLANO
CONFIRMADA	• Ocorrência real verificada	Atividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL / ATIVAÇÃO DO PLANO	ATIVAÇÃO DO PLANO
AGRAVAMENTO EXPECTÁVEL OCORRÊNCIA CONFIRMADA	DA	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ATIVAÇÃO DO PLANO	(PLANO ATIVADO)

Os critérios gerais para ativação do plano são os seguintes:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do concelho, independentemente da gravidade.

Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos (critérios específicos), excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:

- População:
 - > 10 Feridos
 - > 10 Mortos
 - > 10 Desaparecidos
 - > 12 Desalojados
 - > 10 Pessoas isoladas
- Bens e património:
 - Danos parciais ou totais em 10 habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Colapso de estruturas (barragens, pontes ou viadutos), que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais.
- Serviços e infraestruturas:
 - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do concelho.
- Ambiente:
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos, que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;
 - Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população.
- Incêndio rural com duração superior a 24 horas e/ou área ardida superior a 400 ha.

- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do concelho e das populações.
- Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercalli modificada

Em suma, a ativação do PMEPC é aplicável nos casos em que:

- A emergência não pode ser (ou preveja-se que não possa ser) gerida de forma eficaz usando apenas os recursos dos agentes de proteção civil do concelho, sendo necessário implementar e agilizar o acesso a meios de resposta suplementar (organismos e entidades de apoio);
- Nas situações em que se verifique, ou se preveja, a necessidade de se proceder á deslocação de um número elevado de pessoas.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano antecipadamente do que demasiado tarde, assim como, é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenham verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

De salientar ainda que em situações profundamente anómalas, em que se verifique que os critérios base considerados, para ativação dos PMEPC não são os mais adequados, poderá o Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de Alerta de âmbito municipal, de modo a reunir a CMPC e averiguar a necessidade de se ativar o PMEPC.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o Presidente da Câmara Municipal, ouvida sempre que possível a CMPC de Mação, desativa o PMEPC de Mação, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

PARTE II – EXECUÇÃO

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Mação visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de coordenação operacional.



Figura 3 - Organização Institucional do Município

1.1. Estrutura de Direção Política – Presidente da Câmara

A Estrutura de Direção Política é da inteira responsabilidade do Presidente da Câmara, o artigo 6º do Decreto-Lei nº44/2019 de 1 de abril, estabelece o nível de atuação do mesmo, concretamente:

Para efeitos da declaração da situação de alerta, o presidente da câmara municipal detém as competências previstas na Lei de Bases da Proteção Civil.

Compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC.

No artigo 12º do mesmo Decreto-Lei, se refere que o Presidente da Câmara tem o poder político para solicitar a intervenção das FFAA, diretamente ao Presidente da ANEPC ou solicitar ao Comandante da unidade implantada no seu município, a sua colaboração.

O Presidente da Câmara pode ainda declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

A atuação das FFAA está disposta nos artigos 52º a 58 da Lei de Bases da Proteção Civil, na redação dada pela Lei 80/2015.

1.2. Estrutura Coordenação Política

A coordenação Política é assegurada pela CMPC de Mação. As suas competências e constituição são as constantes do artigo 40.º e 41.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta) tendo em vista o acionamento do PMEPC;
- Promover o acionamento do PMEPC, quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PMEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil delas decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social (OCS);
- Avaliar a situação e propor ao Diretor do Plano a solicitação de ajuda ao escalão superior (distrital).

Para efeitos deste Plano a Comissão Municipal de Proteção Civil de Mação reunirá:

- Local principal - Sala de reuniões do Serviço Municipal de Proteção Civil (Estaleiro Municipal)

- Local alternativo - Salão Nobre da Câmara Municipal de Mação.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil, os termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a CMPC de Mação é composta pelos seguintes membros:

- Presidente da Câmara Municipal de Mação, que preside como autoridade municipal de proteção civil;
- Coordenador Municipal de proteção Civil /Técnico SMPC;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mação;
- Comandante do Destacamento Territorial de Abrantes da Guarda Nacional Republicana;
- Representante do Posto Territorial de Mação da Guarda Nacional Republicana;
- Autoridade de Saúde do Município;
- Dirigente máximo da unidade de saúde de Mação (UCSP);
- Diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde (ULS Medio Tejo – Unidade de Abrantes);
- Representante dos serviços de segurança social (Núcleo de Intervenção Social do Centro Distrital de Santarém);
- Representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Mação, eleito pela Assembleia Municipal;
- *Restantes Juntas de Freguesia, quando aplicável
- *Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil, quando aplicável.

A lista dos membros da CMPC de Mação com os seus respetivos contactos, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III-2 deste Plano.

1.3. Estrutura Coordenação Institucional

O Centro de Coordenação Operacional Municipal / Comissão Municipal de proteção Civil assegura a coordenação institucional necessária para dar resposta à iminência ou ocorrência verificada de acidentes graves ou catástrofes nos termos do artigo 13.º da Lei de Proteção Civil Municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação). Para tal, assume no escalão municipal as atribuições dos Centros de Coordenação Operacional previstas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS),

devidamente adaptadas ao escalão municipal, sendo coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil/Técnico SMPC.

Nos termos do SIOPS, e com a devida adaptação ao escalão municipal, o CCOM/CMPC poderá integrar representantes das seguintes entidades:

- Serviço Municipal de Proteção Civil de Mação;
- Gabinete técnico florestal de C.M. Mação;
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação;
- Posto Territorial de Mação da Guarda Nacional Republicana;
- Sapadores florestais;
- Unidade de Saúde de Mação (UCSP), e Autoridade de Saúde;
- Instituto de Segurança Social (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém);
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (Núcleo Sub-Regional Médio Tejo);
- Freguesias do município, representadas pelos respetivos presidentes de junta de freguesia;
- Outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

Em particular, no âmbito do Plano compete ao CCOM/CMPC de Mação:

- Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal, quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades integrantes do CCOM/CMPC acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível Serviço Municipal de Proteção Civil de Mação, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil do Médio Tejo a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço a nível distrital.

Para efeitos deste Plano a Comissão Municipal de Proteção Civil reunirá na sala de reuniões do Serviço Municipal de Proteção Civil (Estaleiro Municipal) ou em alternativa no salão Nobre da Câmara Municipal de Mação.

Os elementos do CCOM/CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros do CCOM/CMPC, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III.
2 – Lista de Contactos.

1.4. Órgão de Execução e Comando Operacional

Nos termos do Sistema de Gestão de Operações (SGO), a função de Comandante da Operação de Socorro (COS) é a única função que é obrigatória em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração, sendo aquele o responsável pela sua gestão. Apesar de apenas poder existir um COS por Teatro de Operação (TO), esta é uma função evolutiva e que poderá ser desempenhada por diferentes elementos no decorrer das operações e à medida que a situação evolui e escala em termos de dimensão, complexidade e/ou duração, sendo que o exercício da função compete, pela ordem indicada:

- Chefe da primeira equipa de um agente de proteção civil a chegar ao local da ocorrência;
- Elemento mais graduado de uma equipa de bombeiros que chegue ao local da ocorrência;
- Comandante do corpo de bombeiros (CB);
- Comandante de um corpo de bombeiros designado pelo comandante sub-regional de emergência e proteção civil, quando a situação o justificar.

Entre outras atribuições, compete ao COS, nos termos do SGO, solicitar o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil de nível municipal, assim como garantir a ligação aos mesmos, em particular ao Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM/CMPC). Nesse sentido, o COS deverá promover briefings operacionais regulares para fazer ponto de situação com o CCOM/CMPC e identificar as necessidades a suprimir pela estrutura municipal e demais organismos e entidades de apoio.

Além destas atribuições, e sem prejuízo de outras competências nos termos do SGO, compete ainda ao COS promover e assegurar o efetivo comando e controlo das operações, através da constituição e implementação de um Posto de Comando Operacional.

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações, tendo como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;

- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído na sua estrutura-base por três células (Planeamento, Operações e Logística e Finanças), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, conforme indicado na Figura 3. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística e finanças, respetivamente. O COS é assessorado diretamente por três adjuntos: adjunto de Segurança, adjunto de Relações Públicas e adjunto de Ligação com outras entidades (Figura 4.).



Figura 4 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

O PCO será instalado em local a definir, de acordo com o acidente grave ou catástrofe, sendo que a partir da Fase III do SGO será mobilizada uma VCOC para a instalação do PCO.

A articulação permanente entre a CMPC de Mação e o PCO é efetuada através de um adjunto de ligação, a designar pela CMPC.

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística e Finanças (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;

- Célula de Operações (CELOP) – Garante a condução das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários possíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Adjunto de Ligação, quando solicitado pelo COS. A estrutura e organização do PCO deverá evoluir de acordo com as fases previstas no SGO, na sua redação atual.

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMun)

O Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) deverá ser constituído apenas em situações onde seja iminente ou se verifique a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que resultem em múltiplos Teatros de Operação em simultâneo e que requeiram uma gestão integrada, coordenada e articulada das operações de proteção e socorro a desenvolver no território municipal.

Nos termos do SGO, um PCO que evolua até à Fase VI do sistema passará a funcionar como Posto de Comando de Área Municipal e assegurará a gestão de todas as operações de proteção e socorro desenvolvidas no território municipal, sendo nomeado um Comandante de Área pelo COS.

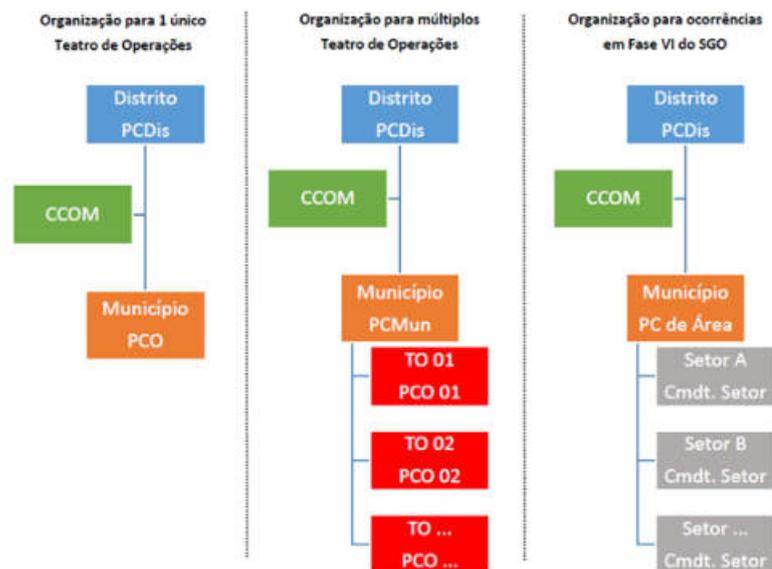


Figura 5 - Organização do Posto de Comando Operacional Municipal

O PCMun garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital (PCDis). Desta forma, o PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento, conforme indicado na Figura anterior.

As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações ao CSREPC de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio à população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;

- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun articula-se permanentemente com o CCOM/CMPC:

- A nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.
- A nível sub-regional com o Comandante Operacional Sub-regional do Médio Tejo (COSREPC Médio Tejo).

O funcionamento do PCMun será assegurado pelo SMPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Mação os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

As responsabilidades das Entidades que não estejam implantadas no concelho, decorrem do estabelecido nos planos de emergência de escalão superior, designadamente o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 6 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

ENTIDADES DE DIREÇÃO	RESPONSABILIDADES
<p>Câmara Municipal/ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria; • Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; • Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; • Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; • Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; • Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; • Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; • Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; • Fomentar o voluntariado em Proteção Civil; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; • Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;

	<ul style="list-style-type: none"> • Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; • Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); • Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º -A do Decreto-Lei nº 44/2019; • Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil; • Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; • Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.
<p>Câmara Municipal / (Divisão de Obras e Equipamentos Municipais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; • Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
<p>Câmara Municipal / Divisão Financeira (DF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à liquidação das despesas suportadas pela Câmara Municipal de Mação; • Acompanhar a operacionalização da liquidação das despesas suportadas pela Câmara Municipal de Mação.
<p>Câmara Municipal / Serviço de Veterinária e Saúde pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao levantamento e encaminhamento de animais de companhia em risco; • Estabelecer locais seguros de estacionamento desses animais; • Quantificar, tipificar e providenciar alimento para os diferentes animais;

	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio, nas áreas da sua especialidade, designadamente ao nível da higiene pública veterinária, sanidade animal, • Inspeção, controlo e fiscalização sanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica; • Assegurar a captura, recolha, receção, tratamento e alojamento de animais domésticos; • Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária; • Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários, farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário; • Gestão do(s) alojamento(s) temporário(s) para animais; • Gestão da mortuária animal; • Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Adotar medidas de saúde animal nas áreas atingidas.
<p>Câmara Municipal/ Divisão do Conhecimento, Lazer, Desenvolvimento Social e associativismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garante, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; • Colabora nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento. • Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; • Garante a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Santarém. • Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; • Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Santarém e instituições religiosas.
<p>Juntas de Freguesias (JF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do Município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;

	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência, em articulação com as Câmaras Municipais/SMPC; • Colaborar com o ICNF no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.
--	---

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

De acordo com o ponto 1 do artigo 46º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), referente à Lei de bases da Proteção Civil, os Agentes de Proteção Civil são:

Tabela 7 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

AGENTES DE PROTEÇÃO	RESPONSABILIDADES
Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação (BVM)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar, mediante disponibilidade nas ações de mortuária, nomeadamente no transporte de cadáveres e no apoio às Câmaras Municipais para a montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;

	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Proceder à montagem de Postos de Comando e participar em função das diferentes fases do SGO; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Apoiar o regresso das populações deslocadas; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na desobstrução de vias de comunicação; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR) / Comando Distrital de Santarém; Posto Territorial de Mação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem e condições de segurança, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;

- Empenhar o SEPNA e a UEPS no acompanhamento das zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;
- Executar, através da UEPS, ações de prevenção e de intervenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (*Disaster Victim Identification Team*) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação. *Ante-mortem* e *Post-mortem*;
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “*Centro de Pesquisa e Localização*”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “*Centro de Pesquisa de Desaparecidos*”;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente:

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e

	<p>abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir, em coordenação com a DGIE, a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Disponibilizar apoio logístico; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente; • Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; • Executar, através da UEPS, ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; • Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (<i>Disaster Victim Identification Team</i>) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF; <p>Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).</p>
<p>Guarda Nacional Republicana – Serviço Especial Proteção de Natureza</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Empenhar no cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção e conservação da natureza e do ambiente, bem como prevenir e investigar os respetivos ilícitos; <ul style="list-style-type: none"> • Analisar e detetar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera.
<p>Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal) –</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de

<p>USP – Unidade Saúde Pública</p>	<p>prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde, com os municípios do seu âmbito geográfico, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; • Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional.
<p>Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Mação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada; • Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com os centros de saúde do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas suas instalações; • Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; • Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; • Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Prestar assistência médica às populações afetadas; • Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; • Apoiar ações de mortuária.
<p>Unidade Local Saúde Medio Tejo, Unidade de Cuidados DE Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;

- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para as unidades de saúde;
- Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência (se aplicável);
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- Garantir o atendimento e o acompanhamento médico e psicológico à população afetada.
- Desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência:
- Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;
- Controle de epidemias, doenças transmissíveis e controle bacteriológico da água;
- Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- Colaborar nas operações de regresso das populações;
- Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Mação.
- Assegurar a permanente articulação com os diferentes serviços de saúde envolvidos;
- Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- Garantir a prestação de cuidados de saúde à população afetada, maximizando os recursos humanos e materiais disponíveis;
- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, em articulação com o INEM;

	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar em ações de vacinação de emergência, se aplicável e em articulação com a Autoridade de Saúde do Município. • Colaborar em ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Colaborar na proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações em caso de evacuação;
<p>Sapadores Florestais (AFLOMAÇÃO)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar ações de vigilância e ataque inicial a incêndios rurais sempre que solicitado; • Executam ações de rescaldo; • Proceder à desobstrução de caminhos; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas. • Executam ações de apoio em condições meteorológicas adversas. Apoiar as ações de aviso às populações; • Disponibilizar veículos todo-o-terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de Proteção e socorro; • Apoiar as ações de evacuação;
<p>INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados (PMA); • Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas. • Assegura um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garante a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
<p>Forças Armadas (FFAA)</p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos</p>

(cfr. LBPC, art. 52.º a 58.º)

comandos militares e legislação específica. **A pedido da ANEPC ao EMGFA, as FFAA colaboram em:**

- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
- Apoiar a evacuação de populações em perigo;
- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;
- Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Abastecer de água as populações carenciadas;
- Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;
- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;
- Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;
- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;
- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;
- Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Reabilitar as infraestruturas.

Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
--	---

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos com capacidade operacional sobre os quais recai especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Em função das suas valências e competências, têm a aptidão para completar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo, assim, para uma resposta pronta e adequada na fase da emergência e para um apoio logístico e operacional alargado na fase de reabilitação.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º-A, da Lei de Bases de Proteção Civil, impende especial dever de cooperação sobre os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) que intervêm no concelho de Mação.

Tabela 8 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	RESPONSABILIDADES
Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, em articulação com o respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; <ul style="list-style-type: none"> • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros
Ministério Público (MP) - Departamento de Investigação e Ação Penal de Santarém	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; ▪ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. ▪ Superintender na atividade do “Centro de Recolha de Informação”, sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ; ▪ Validar a informação recebida do(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”; ▪ Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde); • Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei.
<p>Instituto dos Registos e Notariado (IRN) Em conformidade com o PDEPC de Santarém</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada. • Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s) NecPro, caso se mostre necessário;
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Gabinete Médico Legal e Forense do Médio Tejo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ▪ Colaborar com dados <i>ante-mortem</i> nos Centros de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ▪ Assumir a gestão e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) no Teatro de Operações; ▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ▪ Gerir as <i>Zonas de Reunião de Mortos</i> (ZRnM) e os <i>necrotérios provisórios</i> (NecPro);

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; ▪ Informar o Ministério Público acerca do número de mortos identificadas ou por identificar no NecPro; ▪ Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional. ▪ Manter mobilizada a EML-DVI. • Assumir a gestão do cruzamento da informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”, em colaboração com a PJ;
<p>Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria de Leiria</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade; ▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; ▪ Proceder à recolha de informação <i>ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF, I.P.; ▪ Gerir a informação <i>ante-mortem</i> e <i>post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp); ▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira. ▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade; ▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
<p>Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), Delegação Regional de Santarém</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; ▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;

	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer os contatos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.
<p>CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – (delegação de Abrantes – Tomar)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação nas ações de apoio social e bem-estar das populações, através da distribuição de água potável, roupa e alimentos; • Instalação/desinstalação de estruturas móveis e Colaborar nas <i>Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)</i>, através da integração de elementos nas Equipas Técnicas constituídas para o efeito; • Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; • Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias com formação para o efeito; • Colaborar nas operações de transporte dos cadáveres para as <i>Zonas de Reunião de Mortos (Zornam)</i> e ou destas para os <i>Necrotérios Provisórios (NecPro)</i>; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável, bem como outros bens essenciais, às populações evacuadas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar; • Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social; • Colaborar na instalação e gestão de alojamentos temporários; • Colaborar no transporte e realojamento das populações; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
<p>Agrupamento de Escolas Verde Horizonte (AEVH)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local); • Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); • Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de Proteção civil; • Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;

	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente. • Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente.
<p>Instituições Particulares de Solidariedade Social, (IPSS) – (remissão lista contactos (cfr. descrito em III-2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; ▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; ▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; ▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar. ▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social; ▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; ▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; ▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; ▪ Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.
<p>Órgãos de Comunicação Social Regionais (OCS) (PARTE III - 2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada. • Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso aos meios próprios de comunicação; ▪ Apoiar a difusão de informação útil às populações.
<p>Direção-Geral de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DGAV LVT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal em articulação com o ICNF, as câmaras municipais, entidades policiais, voluntários e outras entidades públicas e privadas; ▪ Adotar medidas de proteção da saúde animal e do bem-estar animal nas áreas atingidas em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia; ▪ Assegurar as ações no âmbito da segurança alimentar nas áreas atingidas, nomeadamente a inspeção sanitária;

**Instituto da Conservação
da Natureza e das
Florestas**

- Assegurar o cumprimento dos requisitos de higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente a sua manipulação, preparação e distribuição bem como o encaminhamento e eliminação dos subprodutos de origem animal;
 - Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária;
 - Assegurar e colaborar na resolução dos problemas inerentes às possíveis ações de despovoamento/ocisão massiva de animais;
 - Coordenar na gestão da recolha e eliminação dos cadáveres dos animais;
 - Coordenar a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;
 - Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário;
 - Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
-
- Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado;
 - Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, meios próprios de apoio a incêndios rurais;
 - Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;
 - Colaborar nas ações de informação pública.
 - Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;
 - Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;
 - Desenvolver ações inerentes às suas funções e colaborar na reposição da normalidade das populações afetadas;
 - Colaborar nas ações de informação pública.
 - No âmbito da supressão e socorro, empenhar, em apoio, meios especializados em GFR, incluindo maquinaria e suportar o comando e controlo em articulação com a ANEPC;
 - Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.

**Agência Portuguesa do
Ambiente (APA)**

- Disponibilizar em tempo real, dados hidro meteorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
- Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;
-
- Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente;
- Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;
- Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;
- Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;
- Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;
- Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
- Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.
- Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; ▪ Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; ▪ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas; ▪ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade; ▪ Disponibilizar os dados hidrometeoro lógicos medidos/recolhidos nas estações da rede de monitorização do SNIRH; ▪ Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidrometeoro lógicas do SNIRH; ▪ Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral; ▪ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.
<p>Instituto de Segurança Social, I.P. - (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; ▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ▪ Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com o PCO; ▪ Coordenação do apoio social às populações e das ZCAP, em articulação com a Autarquia; ▪ Constituição de equipas técnicas (em articulação com a Câmara Municipal e restantes agentes, organismos e entidades) para receção, atendimento e encaminhamento da população;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; ▪ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ▪ Coordenar tecnicamente as Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a autarquia; ▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ▪ Colaborar nas ações de movimentação das populações; ▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; ▪ Apoiar as ações de regresso das populações. ▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; ▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ▪ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
<p>Direção-Geral da Saúde (DGS)/ ULS Médio Tejo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a vigilância epidemiológica; • Identificar e monitorizar grupos específicos, nomeadamente de risco, vulneráveis e isolados que possam necessitar de evacuação, por serem portadoras de comorbilidades, incapacidades ou de outras condições que apresentem perigo para a saúde; • Colaborar com as Câmaras Municipais e com o ISS na definição das condições sanitárias a ser criadas nas ZCAP definidas; • Colaborar com as Câmaras Municipais na criação das condições sanitárias das ZRnM e dos NecPro definidos; • Articular com a Autoridade de Saúde territorialmente competente para que, de acordo com o quadro legal vigente e enquanto entidade com o poder de intervenção discricionário do Estado, proceda à requisição de serviços, de estabelecimentos e de profissionais de saúde em situações de grave risco para a Saúde Pública; • Prevenir o aparecimento de doenças transmissíveis que possam contribuir para o surgimento de clusters, pela alteração

	<p>das condições de higiene e salubridade ou pela emergência de vetores.</p>
<p>EDP Distribuição (E-REDES) <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, sempre que possível, prioridades definidas. ▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição; ▪ Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimento dos seus serviços.
<p>Águas de Portugal (Águas do Vale do Tejo; EPAL, Tejo Ambiente</p> <p><i>Em Conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<p>Sistemas de abastecimento de água</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a avaliação de danos (diagnóstico) e da necessidade das ações prioritárias (planos de intervenção), visando o rápido restabelecimento da operacionalidade dos sistemas/subsistemas afetados, no abastecimento em “alta” (adução) e/ou em “baixa” (distribuição), de acordo com a(s) área(s) de intervenção/responsabilidade da respetiva entidade gestora; ▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de implementar as medidas necessárias por forma a superar as situações anómalas que possam comprometer a saúde pública; ▪ Garantir as reservas estratégicas para a manutenção da prestação do serviço, ainda que sejam caudais mínimos, identificando e comunicando se a água disponibilizada se destina apenas para uso geral (quantidade) ou se pode também ser para consumo humano (quantidade e qualidade); ▪ Garantir a reposição dos serviços, com nível prioritário, junto dos consumidores sensíveis/hipersensíveis e/ou críticos, com destaque para unidades de serviços, unidades de saúde e unidades produtivas estratégicas; ▪ Garantir a afetação e operacionalidade de recursos humanos, materiais, máquinas e/ou equipamentos; ▪ Efetuar a monitorização dos resultados para a avaliação da eficácia das medidas das ações/medidas de mitigação concretizadas, incluindo a implementação de outras que decorram da evolução da situação, visando o retorno à normalidade;

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável; ▪ Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção; ▪ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede de distribuição e nos pontos de utilização, em conformidade com as orientações do regulador setorial (ERSAR); ▪ Avaliar e quantificar dos danos materiais e de clientes afetados, devendo ser definidas prioridades quanto ao restabelecimento das condições iniciais; ▪ Repor a prestação do(s) serviço(s) junto dos clientes finais (internos e/ou externos), em fase de retorno à normalidade.
	<p>Sistemas de Drenagem e tratamento de águas residuais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir o funcionamento das infraestruturas de recolha, transporte, tratamento e controlo de rejeição de águas residuais, na(s) área(s) de intervenção/responsabilidade da respetiva entidade gestora; ▪ Garantir a reposição, a nível prioritário, da operacionalidade dos sistemas /subsistemas que tenham sido afetados; ▪ Garantir a afetação e operacionalidade de recursos humanos, materiais, máquinas e/ou equipamentos; ▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento da drenagem e tratamento das águas residuais a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; ▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; ▪ Garantir reservas estratégicas de tratamento e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos utilizadores finais; ▪ Assegurar o controlo da qualidade da descarga dos efluentes das estações de tratamento de águas residuais em conformidade com as orientações do regulador ambiental (APA); ▪ Garantir a avaliação da eventual ocorrência de situações que tenham provocado ou possam provocar danos ambientais, bem como da elaboração de propostas que visem a implementação das respetivas medidas de mitigação;

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável; ▪ Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção; ▪ Avaliar e quantificar os danos materiais e de clientes afetados, devendo ser definidas prioridades quanto ao restabelecimento das condições iniciais; ▪ Proceder à reposição do(s) Sistema(s)/Subsistema(s) de tratamento de águas residuais num contexto de eventual necessidade de contribuir para a descontaminação dos recursos hídricos afetados, garantindo a respetiva monitorização dos resultados para a avaliação da eficácia das medidas eventualmente concretizadas.
	<p>Sistemas de recolha e tratamento de resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a definição de circuitos e frequências de recolha de resíduos urbanos que garantam os serviços mínimos aos utilizadores do serviço, definindo os meios humanos e materiais necessários; ▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias nas infraestruturas de tratamento e destino final de resíduos, para o rápido restabelecimento da sua operação, de forma a se garantir em permanência a receção dos resíduos recolhidos; ▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na frota de recolha e nas unidades de tratamento de resíduos; ▪ Garantir reservas estratégicas, humanas e materiais, que garantam a capacidades de manutenção da prestação de serviço; ▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos utilizadores finais; ▪ Assegurar o controlo da qualidade de descarga dos efluentes das estações de tratamento de lixiviados em conformidade com as orientações do regulador ambiental (APA); ▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador setorial (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável;

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter e fornecer informação atualizada, ao regulador e à população, sobre o serviço, a segurança e integridade do sistema de abastecimento.
<p>Infraestruturas de Portugal, I.P. – Delegação de Santarém</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias e ferroviárias na jurisdição da IP; ▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; ▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; ▪ Manter o registo atualizado das vias. ▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária e ferroviária.
		<p><u>Transporte Ferroviário</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; ▪ Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; ▪ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, ▪ tendo em vista a evacuação de pessoas.
<p>GLOBALVIAS (A23)</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na sua jurisdição; ▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; ▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; ▪ Manter o registo atualizado das vias; ▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
<p>Operadores de Telecomunicações de redes fixas e/ou móveis</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência;

<p>(cfr. descrito em III-2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede; ▪ Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais; ▪ Garantir emissões para o público; ▪ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número de emergência 112; ▪ Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; ▪ Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada. ▪ Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; ▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais
<p>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; ▪ Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; ▪ Disponibilizar os relatórios sumários (pré-definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida; ▪ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades. ▪ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; ▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações rádio na rede SIRESP.
<p>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; ▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; ▪ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; ▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; ▪ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas. ▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; ▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; <p>Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.</p>
<p>AFOCELCA (Agrupamento Complementar de Empresas dos grupos Altri e The Navigator Company)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na primeira intervenção nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres; ▪ Prestar apoio à primeira intervenção e acompanhamento das operações nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres, em articulação permanente com a ANEPC.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1. Rede rodoviária

No que diz respeito às infraestruturas rodoviárias, o concelho de Mação apresenta uma rede rodoviária assente em vias pertencentes à rede rodoviária nacional e a estradas e caminhos municipais com uma extensão total de 369,19 Km (Figura 5/Anexo I-1.9). A rede rodoviária nacional encontra-se subdividida em 29,37 Km da rede nacional rodoviária, 16,96 Km classificados como estradas regionais e 14,85 Km de Autoestrada. Em relação às estradas e caminhos municipais o Concelho possui 60,96 Km de estradas nacionais desclassificadas, 91,83 Km de estradas municipais e 155,22 Km de caminhos municipais.

A principal acessibilidade por via rodoviária é a A23 que atravessa transversalmente a parte sul do concelho de Mação. Para além desta acessibilidade o Concelho conta com a EN 3 que possibilita a ligação do concelho de Abantes ao concelho de Mação, assim como a ER 351, ER 359 e a EN 3-12 que permitem a ligação de Envedos e Mação, respetivamente à A23. As ligações a norte do concelho, aos concelhos de Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei pertencentes ao Distrito de Castelo Branco, são feitas pelas vias EN 244, 241-1 e EM 536, que permitem a ligação à EN 2 e ao IC8.

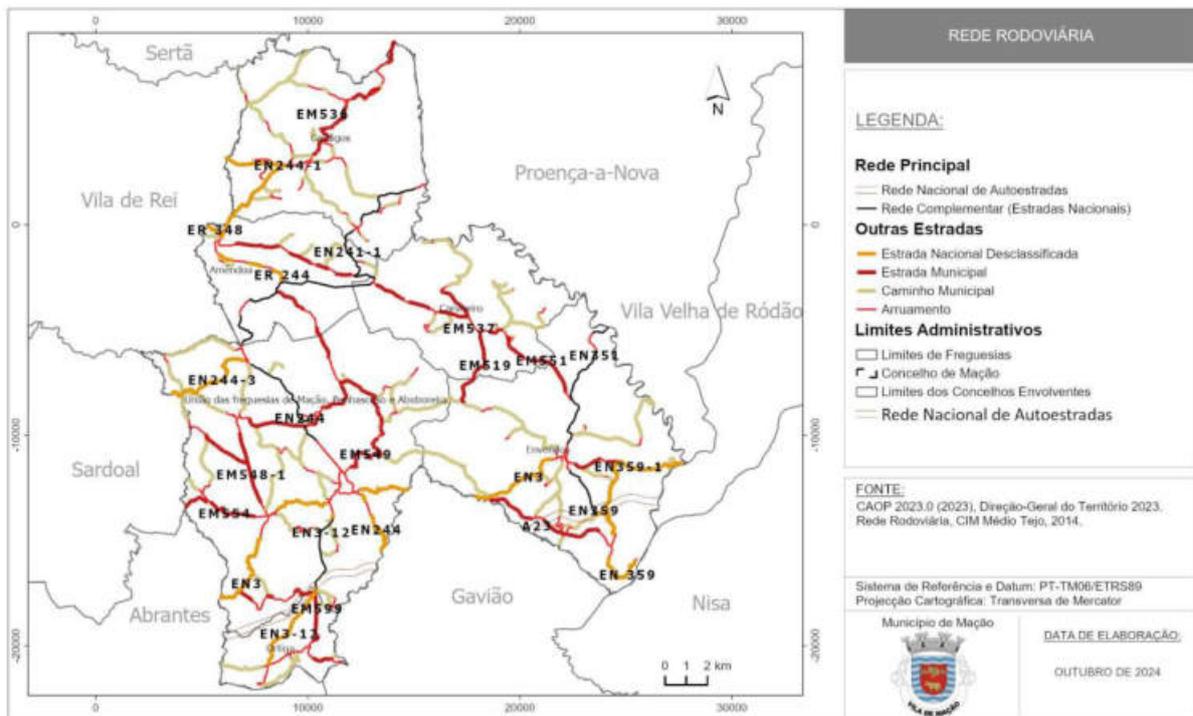


Figura 6 - Estrutura rodoviária do concelho de Mação (Anexo I-1.9)

3.1.2. Rede ferroviária

O concelho de Mação é servido pela linha da Beira Baixa, classificada como rede complementar, e apresenta uma extensão de 75,6 Km (Figura 6/ Anexo I - I.10) contando com uma estação de caminho-de-ferro (Barca d'Amieira) e dois apeadeiros (Alvega-Ortiga e Barragem de Belver) distribuídos pelas freguesias de Envendos e Ortiga, respetivamente.

Existe apenas uma passagem de nível automática com meias barreiras situada na freguesia de Envendos.

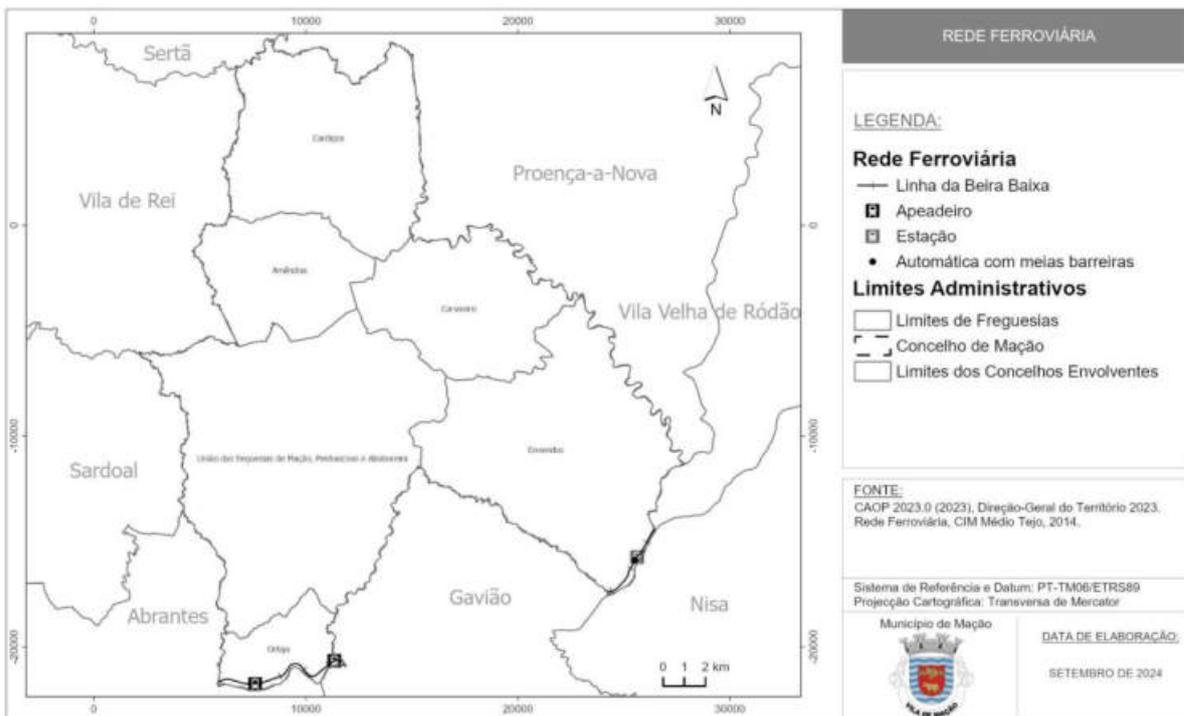


Figura 7 - Rede ferroviária do concelho de Mação (Anexo I - I.10)

3.1.3. Pontes e viadutos

No concelho de Mação existem 94 pontes e 16 viadutos na rede rodoviária. Na tabela Na Tabela 9 e na Figura 7 identificam-se as pontes e viadutos existentes no concelho de Mação.

Tabela 9 - Pontes e viadutos da rede rodoviária do concelho de Mação

Designação	Pontes	Via	Designação	Po	Via
A23	4	14	CM Queixoperra - Limite do	1	-
EN 359-1	3	-	CM Caratão - Santos	1	-
ER 351	2	-	CM Penhascoso -	1	-
EN 3-12	-	1	CM Vale do Casal	1	-

EN 3	6	-	CM Colos – Limite	1	-
EN 244-3	5	-	CM 1272	1	-
EN 244	10	-	CM 1307	1	-
EN 241-1	5	-	CM 1306	1	-
EM 599-1	1	1	CM 1294	1	-
EM 599	1	-	CM 1287	3	-
EM 597	2	-	CM 1285	1	-
EM 554	2	-	CM 1284	2	-
EM 553	1	-	CM 1277	1	-
EM 552	1	-	CM 1275	2	-
EM 551	5	-	CM 1274	1	-
EM 549	2	-	CM 1271-1	1	-
EM 548	5	-	CM 1271	1	-
EM 537	1	-	CM 1267	1	-
EM 536	4	-	CM 1266	1	-
Estrada de	2	-	CM 1260	1	-
CM das	1	-	CM 1257	2	-
CM	2	-	CM 1012	1	-
CM	1	-			

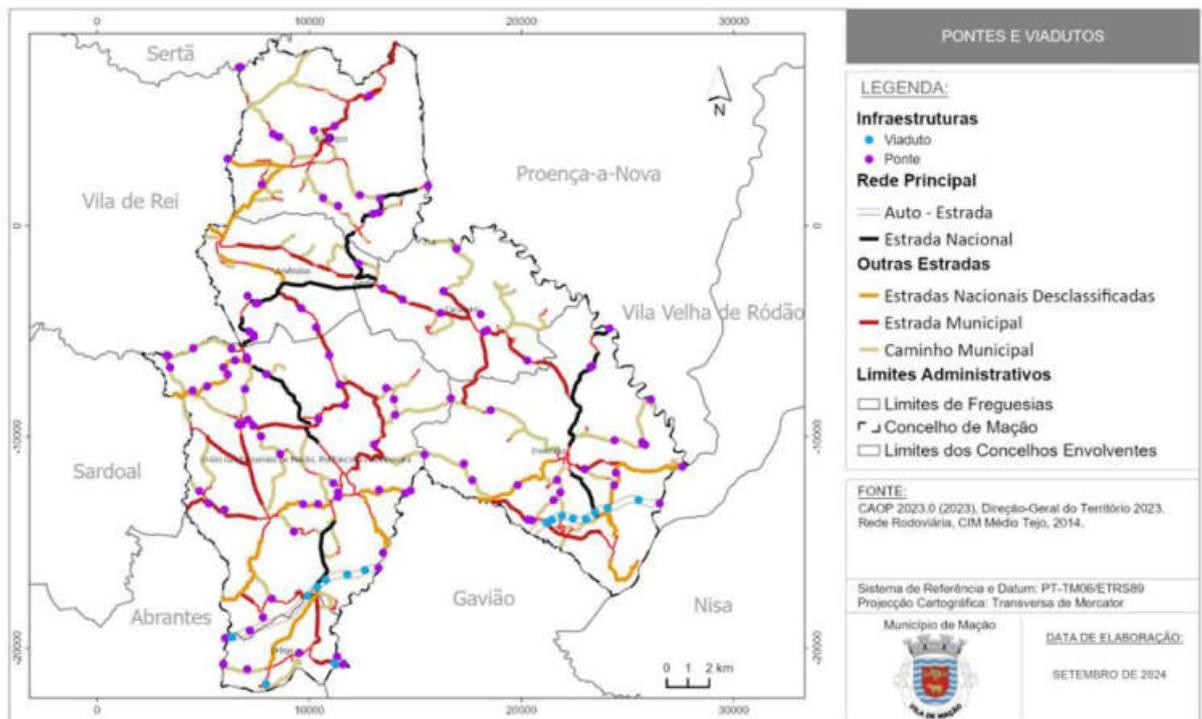


Figura 8 - Pontes e viadutos da rede rodoviária do concelho de Mação (Anexo I-I.11)

3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água

No concelho de Mação existem duas entidades responsáveis pela concessão do sistema de abastecimento de água e são a Tejo Ambiente “em baixa” e Águas do Vale do Tejo, S.A. “em alta”.

Este sistema é composto por 17 Estações Elevatórias, 31 Estações de Tratamento de Água, 18 Instalações de tratamento, 90 captações (Tabela 11 /Figura 8/ Anexo I-I.12).

O processo de abastecimento de água é composto por cinco fases distintas: captação; tratamento; adução; armazenamento; e distribuição. A captação consiste na recolha de água no seu meio hídrico, superficial ou subterrâneo e pode incluir a atividade de elevação.

Tabela 10 - Infraestruturas associadas ao sistema de abastecimento de água em alta e baixa, existentes no concelho de Mação

Sistema de abastecimento “em alta”					
Captações (N.º)		ETA	EE	Reservatórios	Instalações de Tratamento
Superficiais	Subterrâneas				
	42	26	12	31	

Sistema de abastecimento “em baixa”					
Captações (N.º)		ETA	EE	Reservatórios	Instalações de Tratamento
Superficiais	Subterrâneas				
	48	5	5	55	18

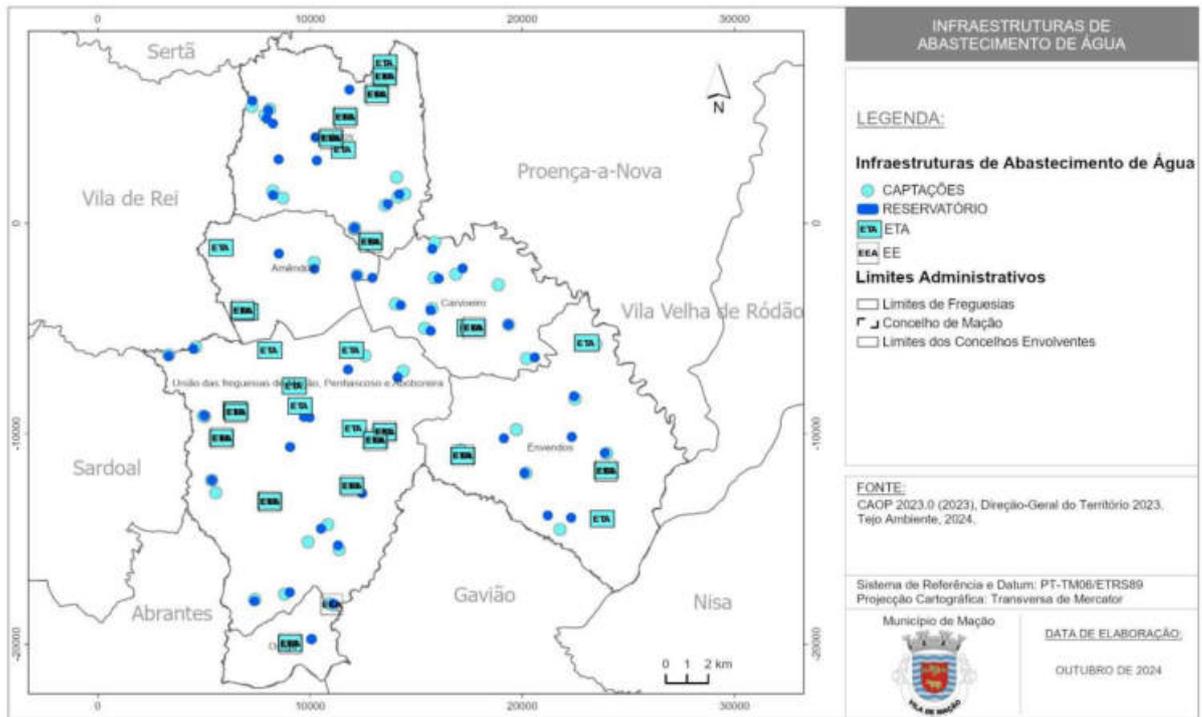


Figura 9 - Infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Mação (Anexo I -I.12)

3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais

Em toda a área do Município de Mação, as Entidade Gestoras responsáveis pela conceção, construção e exploração do sistema público de saneamento de águas residuais são a Tejo Ambiente e as Águas do Vale do Tejo.

O sistema público de saneamento de águas residuais é composto pelo conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica e fazem afluir as águas residuais urbanas a um meio recetor, com o objetivo de prestação de serviços de drenagem e tratamento de águas residuais. Na Figura 10 encontram-se representadas as estações de tratamento de águas residuais (ETAR).

Tabela 11 - Infraestruturas associadas ao sistema de saneamento em alta e baixa, existentes no concelho de Mação

Sistema de saneamento “em alta”			Sistema de saneamento “em baixa”		
ETAR	EE	Fossa Séptica	ETAR	EE	Fossa Séptica
17	2	0	16	2	1

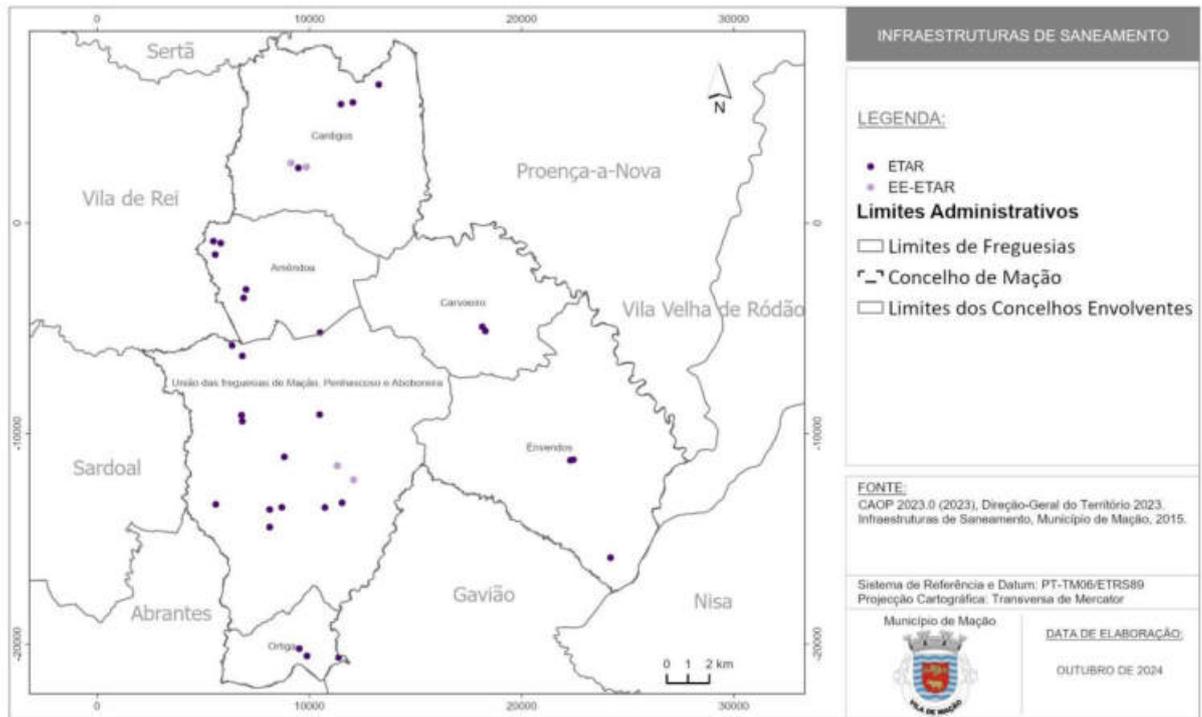


Figura 10 - Infraestruturas de saneamento do concelho de Mação (Anexo I -I.13)

3.1.6. Rede de telecomunicações

No Concelho de Mação encontra-se instalada uma antena SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança), sendo este um “sistema único, baseado numa só infraestrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003).

Para além desta rede de emergência o Concelho dispõe ainda de infraestruturas de telecomunicações das operadoras ALTICE, NOS e VODAFONE. Na tabela infra, encontram-se listados meios e recursos que utilizam equipamentos de telecomunicações ao nível de operações de socorro e proteção civil.

Tabela 12 - Descrição de equipamentos e antenas de telecomunicações de emergência

Localização das Antenas	
Sistema SIRESP	Antenas incluídas nos equipamentos base, móveis e portáteis dos meios do Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação.
	Antenas incluídas nos equipamentos base, móveis e portáteis dos meios da Guarda Nacional Republicana, localizada no Posto Territorial de Mação.

	Antena fixa da Rede SIRESP localizada no Bando dos Santos
Sistema de comunicações ROB	Antena localizada no quartel, e equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Voluntários de Mação e do SMPC.
Sistema de Comunicações REPC	Antena localizada no quartel, e equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Voluntários.

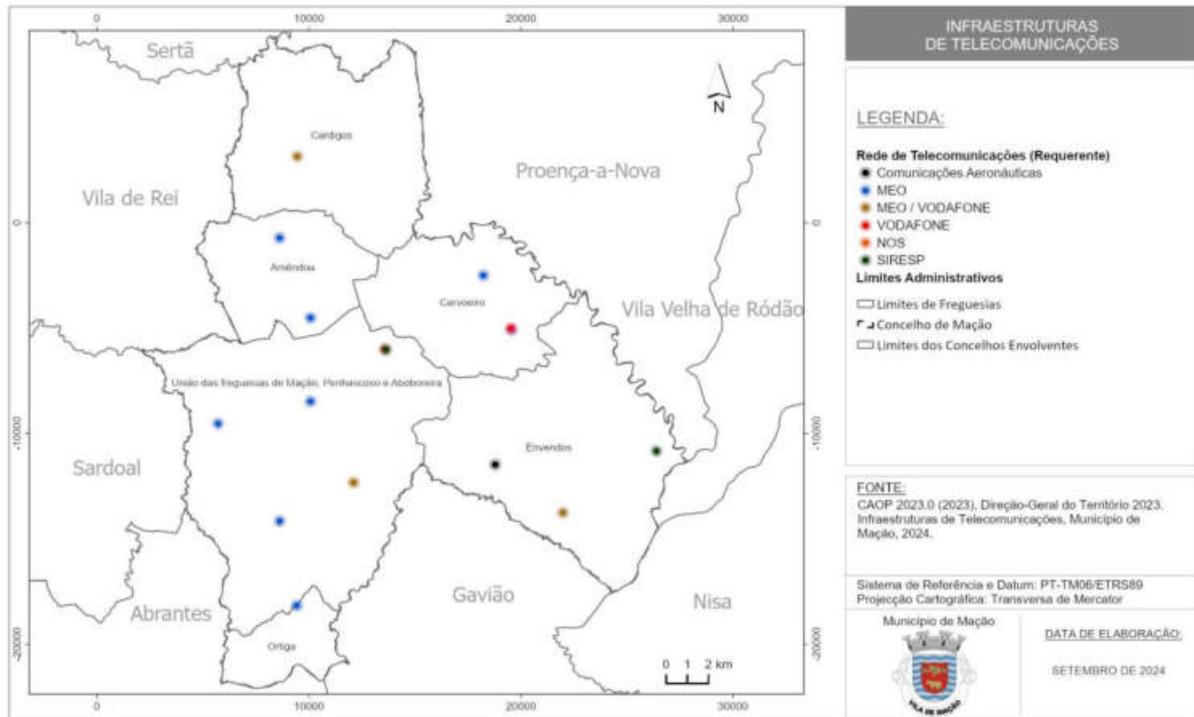


Figura 11 - Rede de Telecomunicações do concelho de Mação (Anexo I -I.14)

A Câmara Municipal de Mação possui uma Rede Municipal de Comunicação Rádio de (Banda Baixa), cujos equipamentos estão distribuídos pelas diferentes entidades intervenientes, de forma a garantir uma maior capacidade de intervenção por parte desta estrutura, através do acompanhamento de toda a situação.

No esquema seguinte, apresenta-se a distribuição de equipamentos rádio entre as entidades intervenientes no dispositivo operacional municipal de DFCI de Mação.



Figura 12 - Rede Municipal de Comunicação Rádio de (Banda Baixa).

3.1.7. Barragens

No Concelho de Mação existem 3 barragens, duas delas classificadas na classe I e uma na classe II, de acordo com o Decreto-Lei n.º 344/2007 que aprova o Regulamento de Segurança de Barragens. Duas destas barragens encontram-se limítrofes aos Distritos de Castelo Branco e de Portalegre.

Estas infraestruturas encontram-se localizadas no Rio Tejo, Rio Ocreza e ribeira da Avesada.

Na tabela e figura seguinte apresentam-se as características e localização das infraestruturas mencionadas.

Tabela 13 - Características gerais das barragens do Concelho de Mação

Barragem	Classe	Bacia/Linha de Água	Cota de coroamento (m)	Nível pleno de armazenamento (m)	Tipo Central	Tipo de Barragem
Belver	I	Tejo/Rio Tejo	47,5	46,15	Céu aberto	Betão
Pracana	I	Tejo/Rio Ocreza	115	114	-	Betão
Avesada	II	-	-	-	-	-

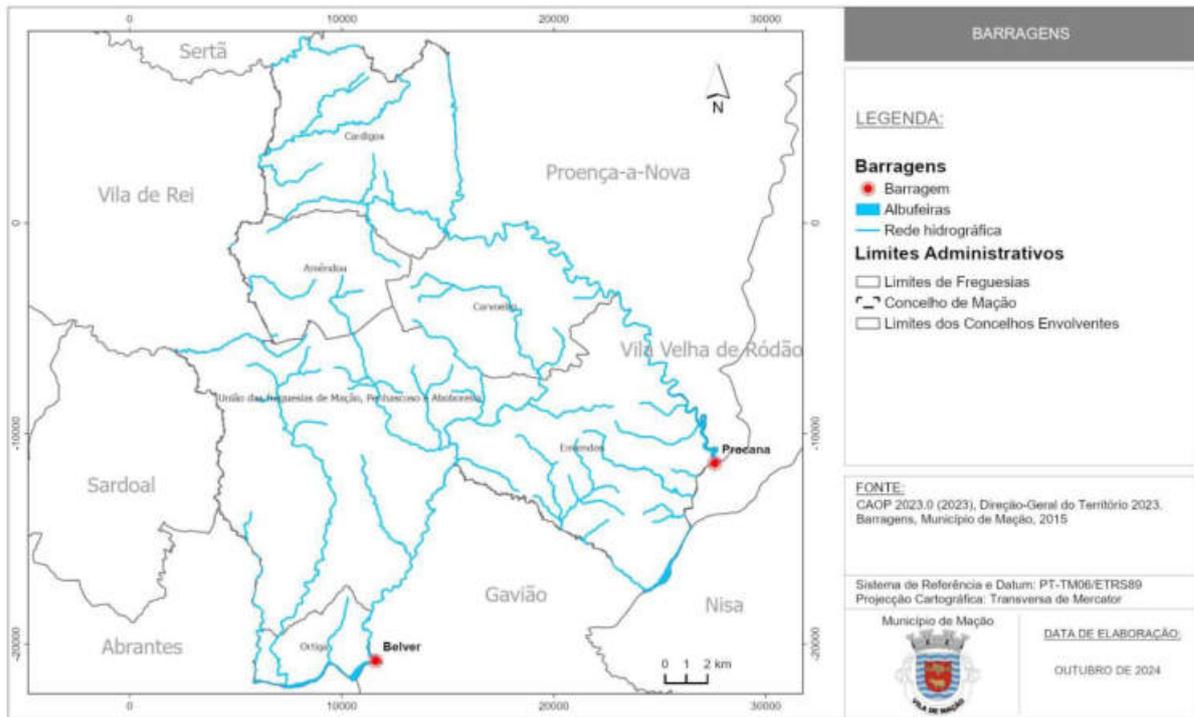


Figura 13 - Barragens do concelho de Mação (Anexo I -1.15)

3.1.8. Energia Elétrica

No que se refere à rede de transporte de energia, o concelho de Mação é atravessado por cerca de 54,3 km de linhas a 60 kv e 243,3 km de linhas a 30 kv.

Ainda no concelho de Mação localizam-se dois centros produtores hidroelétricos, a central hidroelétrica de Pracana e de Belver, cujas potências instaladas totalizam 122 MW. Na Tabela 15 apresentam-se as características destas centrais (REN 2014).

Tabela 14 - Características gerais das centrais hidroelétricas do Concelho de Mação

Centrais	Curso de Água	Ano de entrada em serviço	Potência instalada [MW]
Pracana	Ocreza	1993	41
Belver	Tejo	1951	81
TOTAL			122

Localizam-se ainda neste concelho duas subestações, que fazem parte da rede nacional de distribuição de energia elétrica, da responsabilidade da empresa EDP Distribuição – Energia, SA (EDP Distribuição, 2015).

Para além dos dois centros produtores de energia elétrica anteriormente mencionados, estão instalados no concelho mais 3 centros produtores eólicos, localizados na Serra da Amêndoa, Serra da Lage e na Serra da Zimbreira. Na tabela 15 apresentam-se as características gerais destes centros.

Tabela 15 - Características gerais dos centros produtores eólicos do Concelho de Mação (INEGI, 2015)

CONCELHO	PARQUE EÓLICO	POTÊNCIA TOTAL (MW)	AERO-GERADORES (n.º)	POTÊNCIA NOMINAL (kW)	ANO DE LIGAÇÃO À REDE
Mação	Pracana	2	1	2000	2006
	Serra da Amêndoa	19,4	5	900	2002
			9	1650	2004
	Serra da Lage	4,2	1	4200	2021

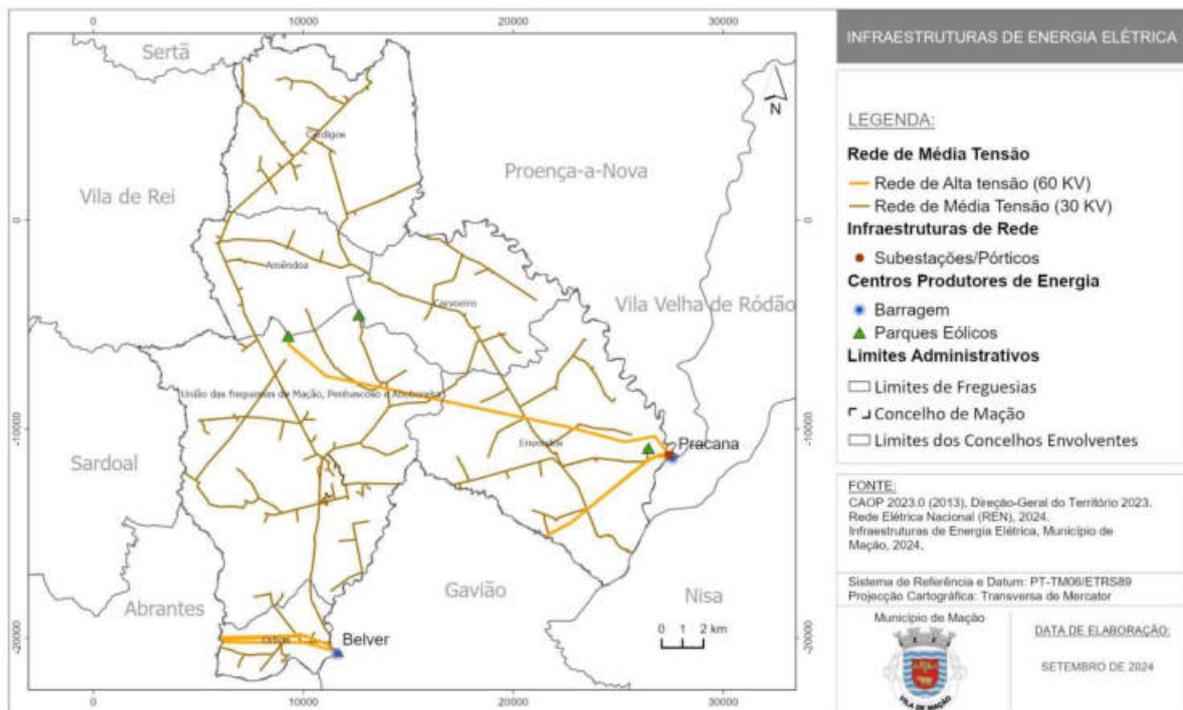


Figura 14 - Rede de transporte de energia elétrica e centros produtores no Concelho de Mação (Anexo I-I .16)

3.1.9. Áreas industriais

No concelho de Mação existem 3 áreas industriais, onde a concentração de pequenas e médias empresas/indústrias é variável.

Nenhuma das indústrias existentes no concelho é considerada de elevada perigosidade de acordo com o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto.

De seguida identificam-se as três áreas industriais existentes no concelho de Mação.

Tabela 16 - Áreas industriais, por freguesia

Freguesia	Designação
Cardigos	Zona Industrial de
Ortiga	Zona Industrial de
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Zona Industrial das Lamas

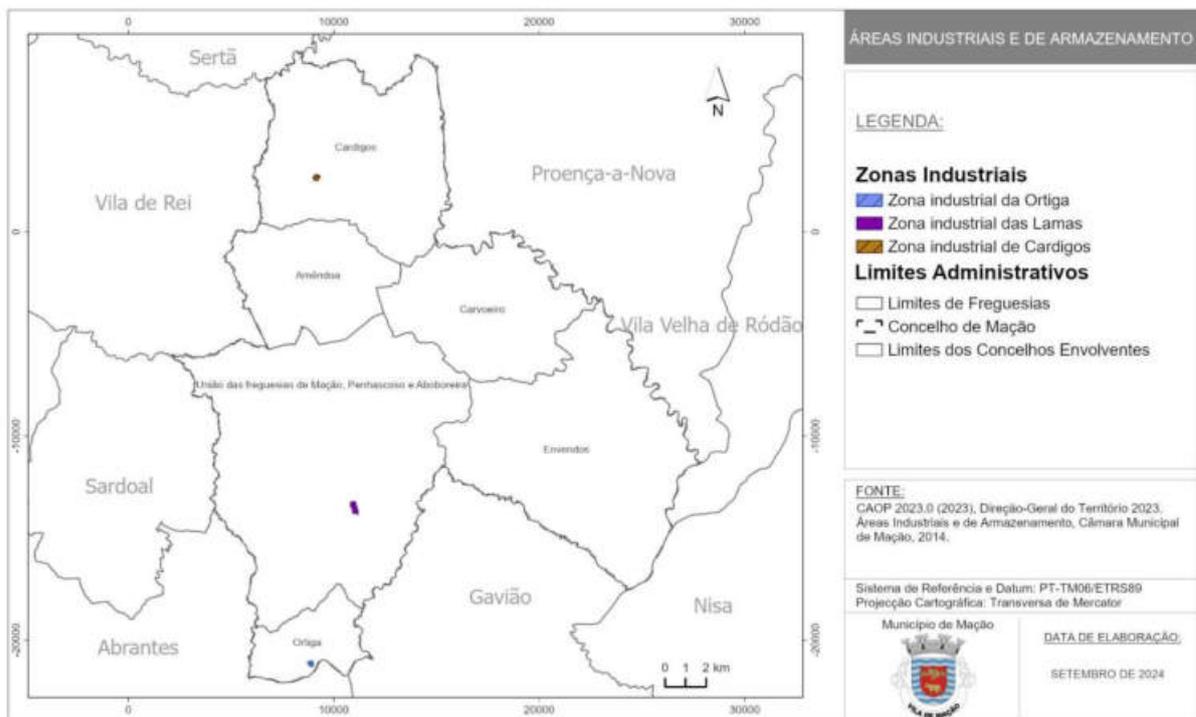


Figura 15 - Áreas industriais no concelho de Mação (Anexo I-I.17)

3.1.10. Combustíveis

Estão localizados no concelho de Mação apenas 4 postos de abastecimento de combustíveis (Tabela 18 e Figura 15). A listagem de contactos das empresas de combustíveis, lubrificantes e oficinas de reparação automóvel, encontra-se na Parte III.1.7 deste Plano.

Tabela 17 - Postos de abastecimento de combustível, por freguesia

Freguesia	Designação
Envendos	AGRIVENDENSE – Cooperativa Agrícola da Freguesia de Envendos, CRL
Carvoeiro	A.M.C. Combustíveis e Manutenção Auto Unipessoal, Lda.
Cardigos	Luís Dias – Combustíveis e Materiais de Construção, Lda.
União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	João Augusto Pereira Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Lda.

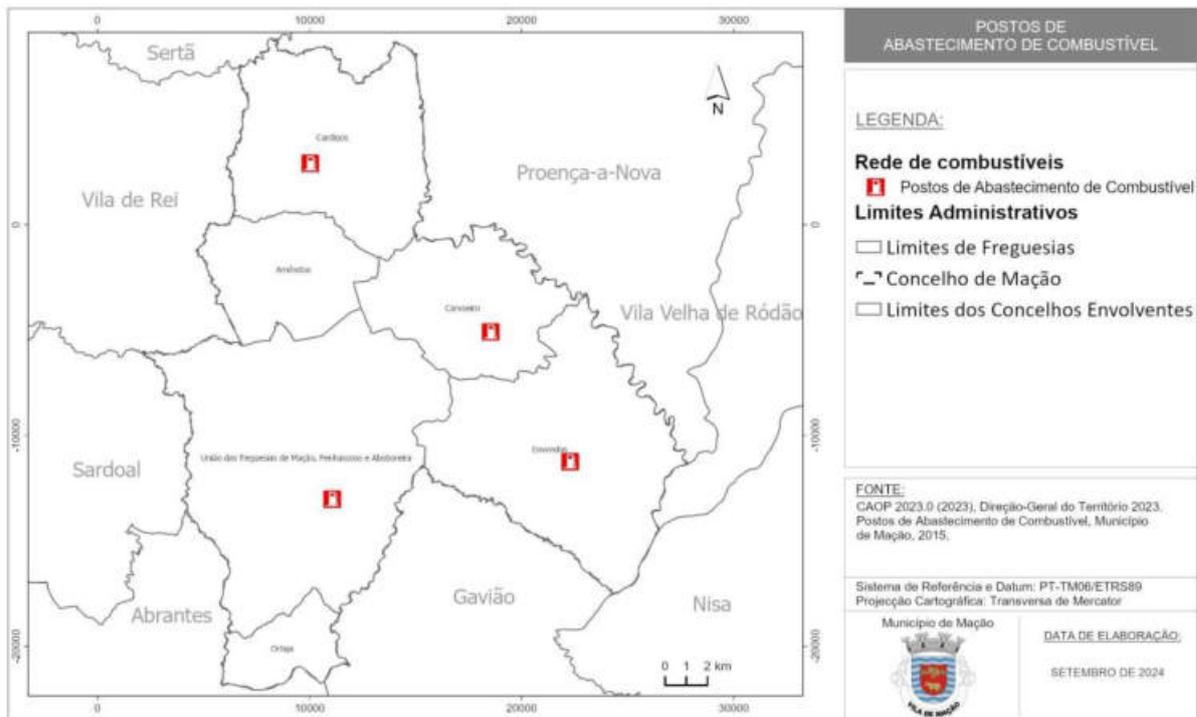


Figura 16 - Postos de abastecimento de combustível no concelho de Mação (Anexo I-I.18)

A listagem das Empresas de combustíveis, lubrificantes e oficinas de reparação automóvel com os seus respetivos contactos, encontra-se na parte III, tabela 1.7 deste Plano.

3.1.11. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso

De acordo com a informação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (agosto de 2016) não se localiza no concelho de Mação nenhum estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade,

ou seja, infraestruturas industriais onde estão presentes substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2014 de 18 de março e revogado pelo Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto – Diretiva Seveso III). No concelho também não se situam estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade.

Contudo é importante referir que situado num raio de 4 Km a sul do Concelho, encontra-se a Tejo Energia S.A. (Central Termoelétrica do Pego), estando este estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade, de acordo com a Diretiva Seveso III (APA, 2016).

3.1.12. Outras Infraestruturas

POSTOS DE VIGIA

No concelho de Mação existem dois postos de vigia integrado nos PVRP da GNR.

A designação e localização dos postos de vigia é a seguinte:

- Postos de vigia PV 36.08. – Apolo 14.08 localizado na Serra do Bando dos Santos.
- Postos de vigia PV 36.09. – Apolo 14.09 localizado na serra do Castelo Velho da Zimbreira.

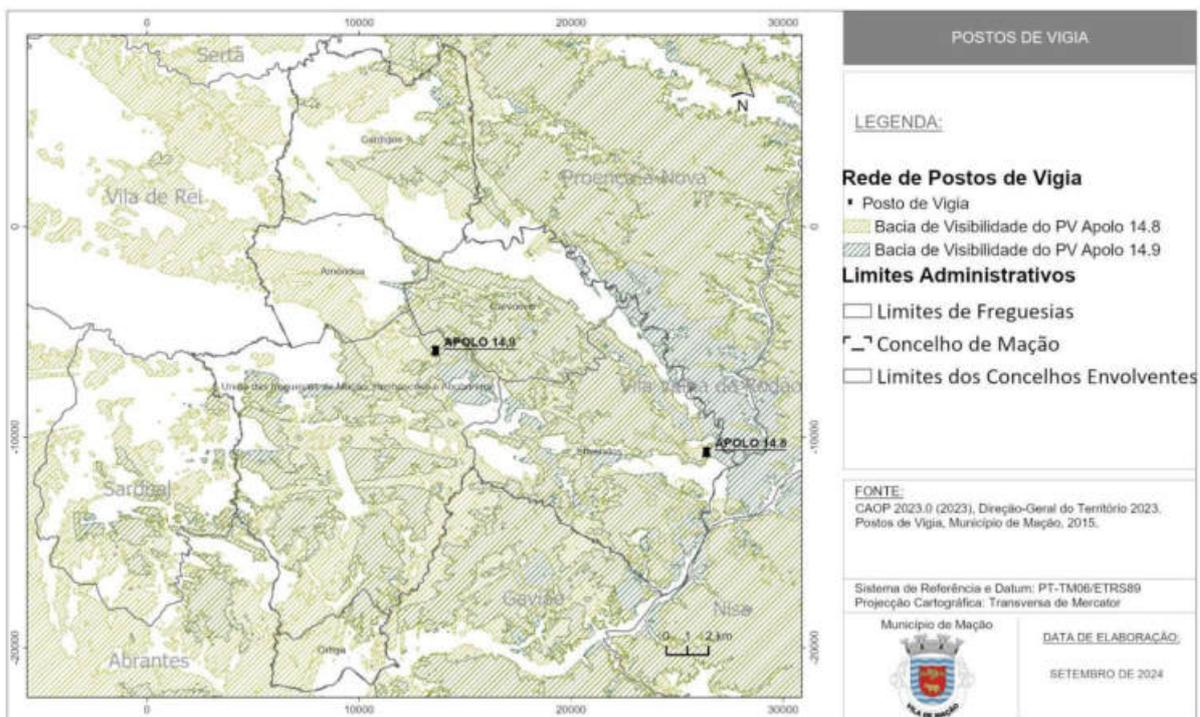


Figura 17 - Postos de vigia (Anexo I-I.19)

REDE DE PONTOS DE ÁGUA

A Rede de Pontos de Água (RPA) é o conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água acessíveis e de pontos de tomada de água, com funções de apoio ao reabastecimento dos equipamentos de luta contra incêndios (alínea d do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro).

A disponibilidade de uma rede de pontos de água para o reabastecimento dos meios de combate aos incêndios florestais é, naturalmente, um fator fundamental para o sucesso das operações de combate. Esta rede é constituída por um conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água acessíveis e de pontos de tomada de água, operacionais em caso de incêndio.

No concelho de Mação existem 65 pontos de água operacionais, (Figura 18/ Anexo I-I.20)

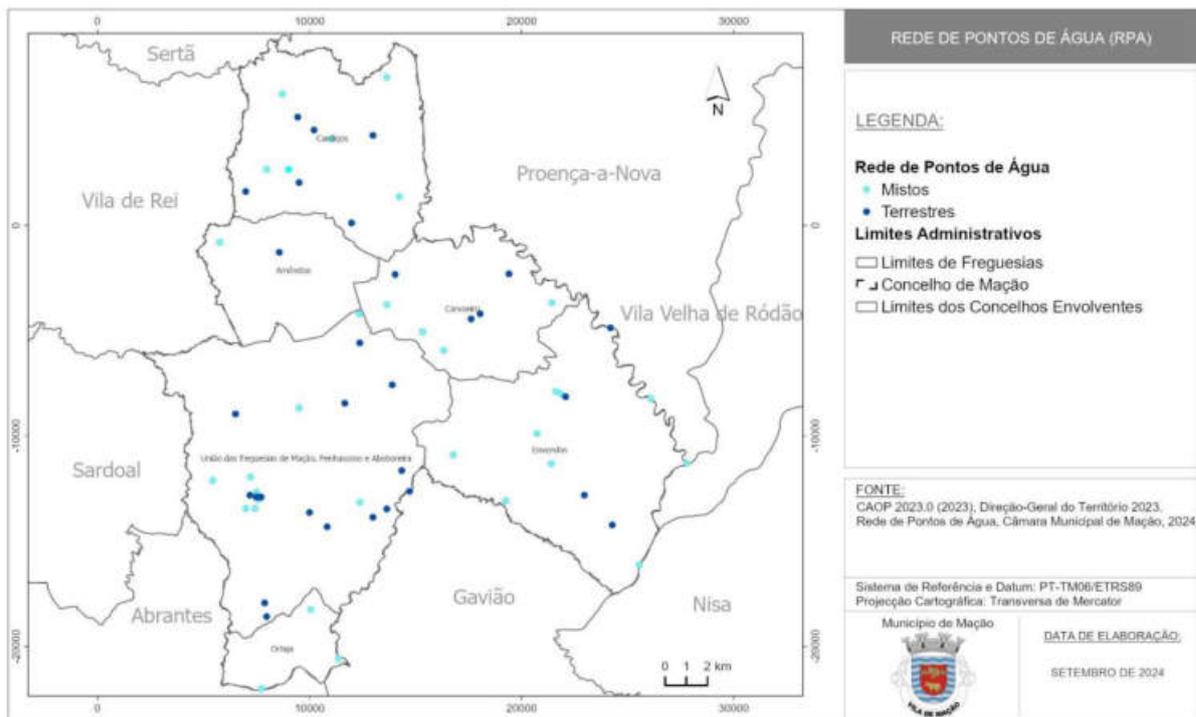


Figura 18 - Rede pontos de água (Anexo I-I.20)

3.1.13. Agentes de Proteção Civil

Na Tabela seguinte estão identificados os diversos agentes de proteção civil que atuam no município de Mação, sendo que os serviços de saúde serão descritos no ponto 3.1.15. (Anexo 1).

Tabela 18 - Agentes de Proteção Civil no concelho de Mação

Nome	Designação	Morada	Freguesia
Corpos de Bombeiros	Bombeiros Voluntários de Mação	Rua da Quinta das Encruzilhadas	U.F Mação, Penhascoso e Aboboreira
Forças de Segurança	GNR – Posto Territorial	Largo da Feira	U.F Mação, Penhascoso e Aboboreira
Sapadores Florestais	AFLOMAÇÃO (SF 14 16C, SF 15 16C, SF 16 16C,	Rua do Adro	U.F Mação, Penhascoso e Aboboreira

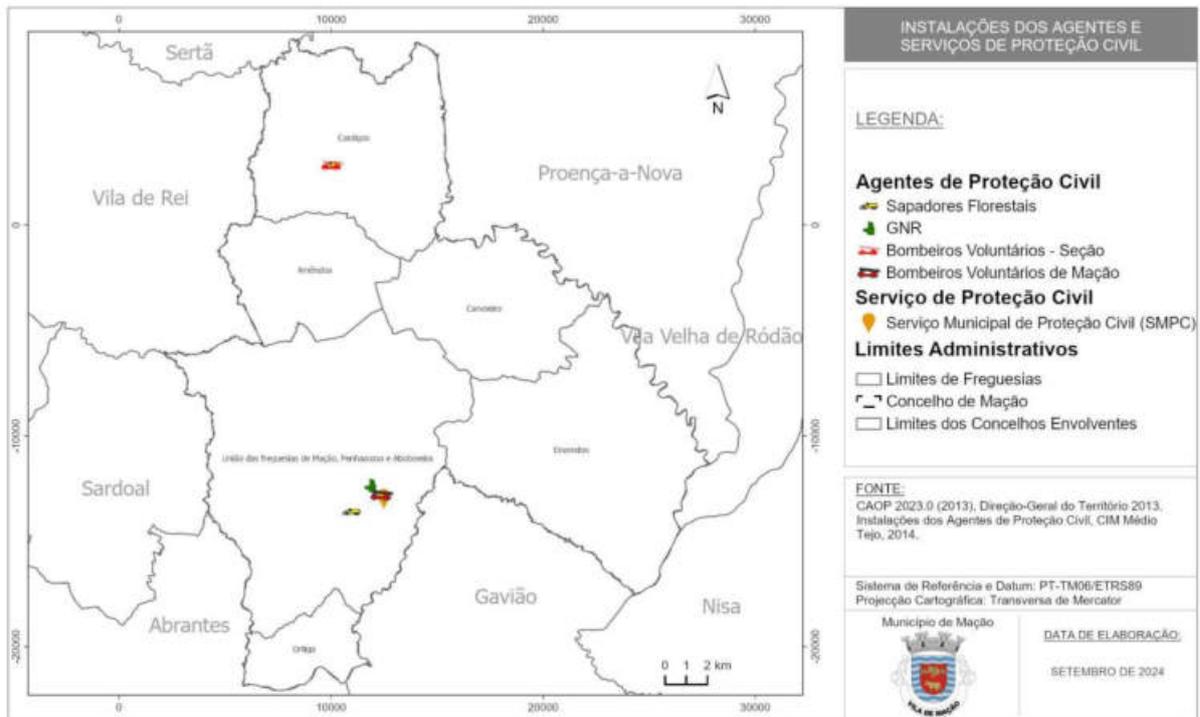


Figura 19 - Agentes de Proteção Civil (Anexo I-I.22)

3.1.14. Equipamentos de educação

A rede educativa do município do Mação encontra-se organizada num agrupamento de escolas, designadamente, o Agrupamento de Escolas Verde Horizonte de Mação, estando suportada, do ponto de vista de estruturas físicas, da seguinte forma:

Tabela 19 - Equipamentos de educação do concelho de Mação

ESCOLAS		
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA
Ensino Secundário		
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Escola Básica 2+3 e secundária	
Ensino Básico		
Cardigos	Escola Básica do 1º Ciclo de Cardigos	
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Escola Básica do 1º Ciclo de Mação	
JARDINS-DE-INFÂNCIA, CRECHES E ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES		
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA
Jardins-de-Infância		
Cardigos	Jardim de Infância de Cardigos	
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Jardim de Infância de Mação	
Creches		
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Creche da Santa casa da Misericórdia de Mação	
Atividades de tempos livres (ATL)		
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	ATL Santa Casa da Misericórdia	

A lista dos equipamentos de educação com os seus respetivos contactos, encontra-se na Figura 20/ Anexo I-I.23 deste Plano. (Anexo 1).

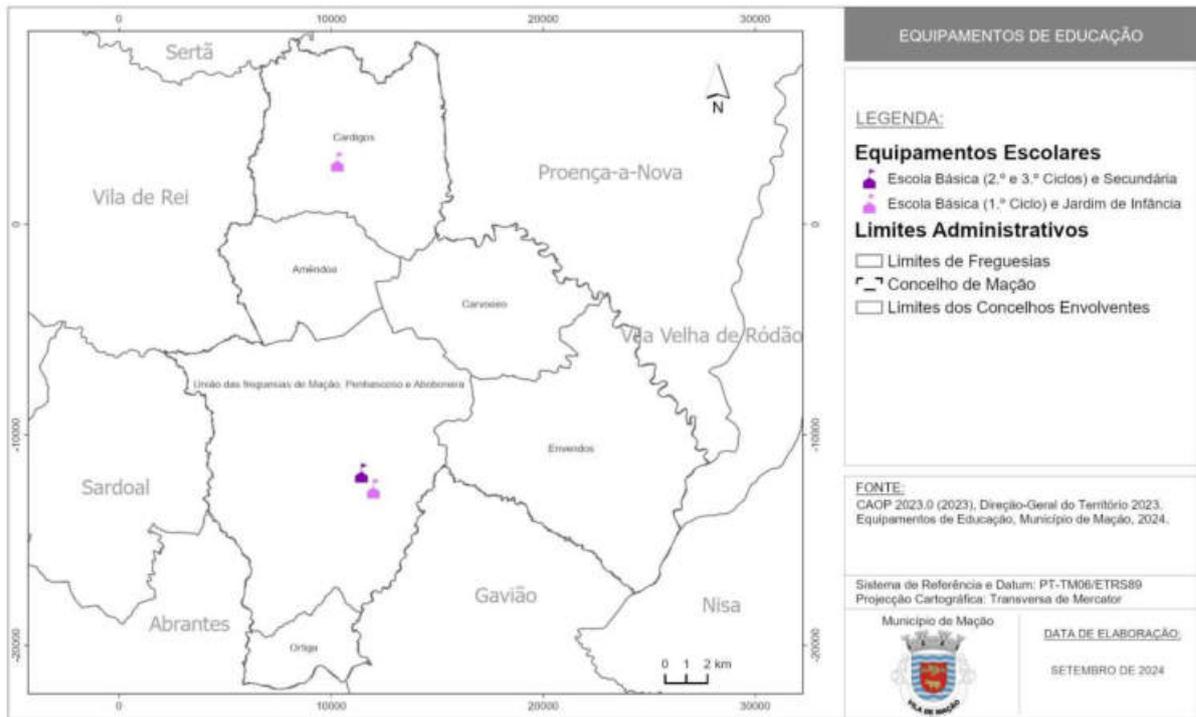


Figura 20 - Equipamentos de educação (Anexo I-I.23)

3.1.15. Equipamentos de saúde

Os equipamentos de saúde do concelho de Mação pertencem agora a Unidade Local de Saúde do Médio Tejo (ULS MT,) o qual integra, para além do Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Mação, as UCSP de outros municípios do Medio tejo. Anexo 1).

O serviço hospitalar de referência do concelho de Mação é o hospital de Abrantes - Unidade Local de Saúde Médio Tejo, que serve a população do município em diversas especialidades.

Tabela 20 - Equipamentos de saúde no concelho de Mação.

UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS		
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mação	Av. Vicente Mendes Mirrado n.º 2, 6120 - 725 Mação
Cardigos	UCSP de Mação - Polo de Cardigos	Rua Quintal da Estrada n.º 24, 6120 - 214 Cardigos
Enwendos	UCSP de Mação - Polo de Enwendos	Praça Da República N.º 7 A, 6120 - 107 Enwendos

Amêndoa	UCSP de Mação - Polo de Amêndoa	Rua das Escolas n.º 90, 6120 - 152 Amêndoa
Carvoeiro	UCSP de Mação - Polo de Carvoeiro	Rua da Portela n.º 149, 6120 - 313 Carvoeiro
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	UCSP de Mação - Polo de Penhascoso	Rua da Igreja n.º 11 A, 6120 - 625 Penhascoso
Ortiga	UCSP de Mação - Polo de Ortiga	Largo Da Junta N.º 4, 6120 - 553 Ortiga

CLÍNICAS PRIVADAS		
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Clínica Médica Manuel Saldanha	Avenida Vicente Mendes Mirrado N.º29, 6120-725 Mação

Ao nível da atividade farmacêutica existem no concelho quatro farmácias e um posto de medicamentos.

Tabela 21 – FARMÁCIAS

FARMÁCIAS		
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA
Cardigos	Farmácia Silva Domingos	Largo do Espírito Santo n.º 10 B, 6120 - 214 Cardigos
Carvoeiro	Posto de Medicamentos	Rua do Carril n.º 142, 6120 - 313 Carvoeiro
Envendos	Farmácia Pinheiro	Praça Da República N.º 13 C, 6120 - 017 Envendos
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Farmácia Catarino	Praça Gago Coutinho n.º 1, 6120 - 747 Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Farmácia Saldanha	Rua Comandante Manuel Marques n.º 93 A, 6120 - 760 Mação

A lista dos equipamentos desportivos com os seus respetivos contactos, encontra-se na Figura 21/ Anexo I-I.24 deste Plano.

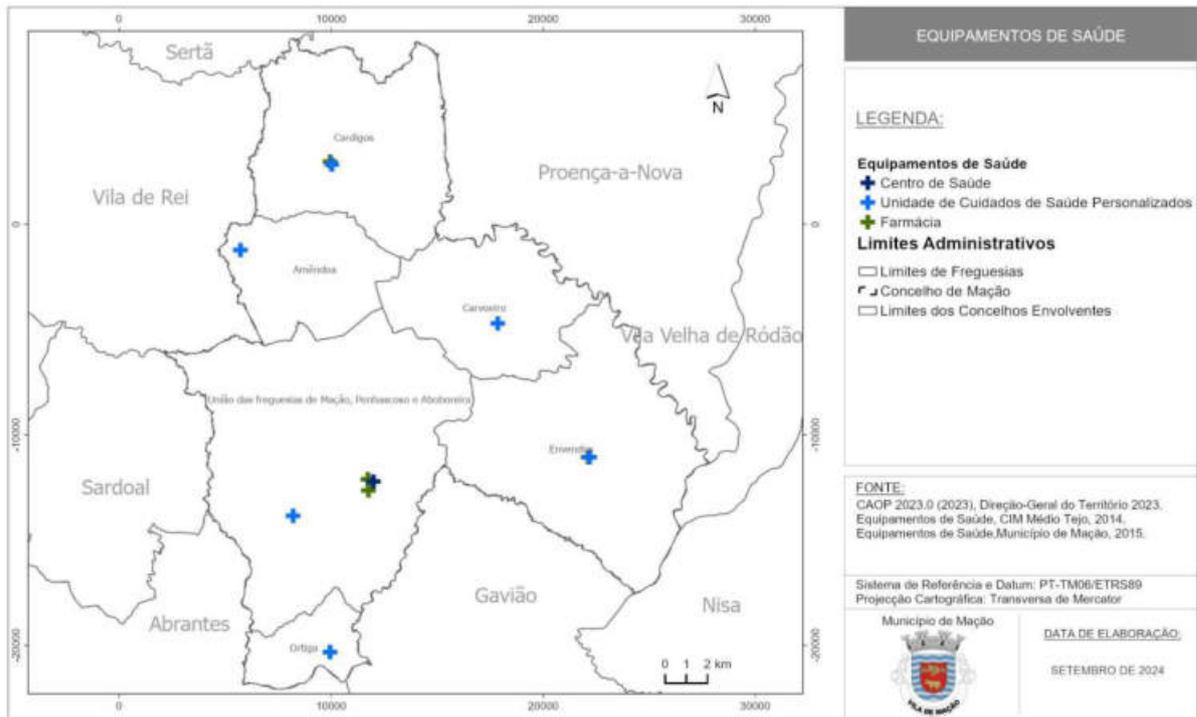


Figura 21 - Equipamentos de Saúde (Anexo I-I.24)

3.1.16. Equipamentos culturais

Relativamente aos equipamentos dedicados às atividades de carácter cultural, o município de Mação possui os seguintes equipamentos figura 22, tabela 23/ Anexo I-I.25 deste Plano.

Tabela 22 - Equipamentos culturais no concelho de Mação.

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Anfiteatro	Anfiteatro José de Matos Costa	Alameda Infante Dom Henrique, Mação	União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira
Biblioteca	Biblioteca Municipal de Mação	Rua Sacadura Cabral n.º 7 e 5, 6120-753 Mação	
Centro Cultural	Centro Cultural Elvino Pereira	Rua Sacadura Cabral n.º 7 e 5, 6120-753 Mação	
Cineteatro	Cine - Teatro	Largo dos Combatentes, 6120-750 Mação	
Espaço de Memória	Espaço de Memória da Associação Melhoramentos Monte Penedo, Ribeira de Boas Eiras e Espinheiros	Rua Principal n.º 1220, Monte Penedo 6120-613 Mação	

Parque da Biodiversidade	Parque da Biodiversidade	Jardim da Biodiversidade, Mação	
Museu de Arte Pré-Histórica	Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado o Vale do Tejo	Alameda Infante Dom Henrique, n.º 16 Mação	
Núcleo Museológico	Núcleo Museológico de Ortiga	Rua da Lomba n.º 2 Ortiga 6120-538 Ortiga	Ortiga

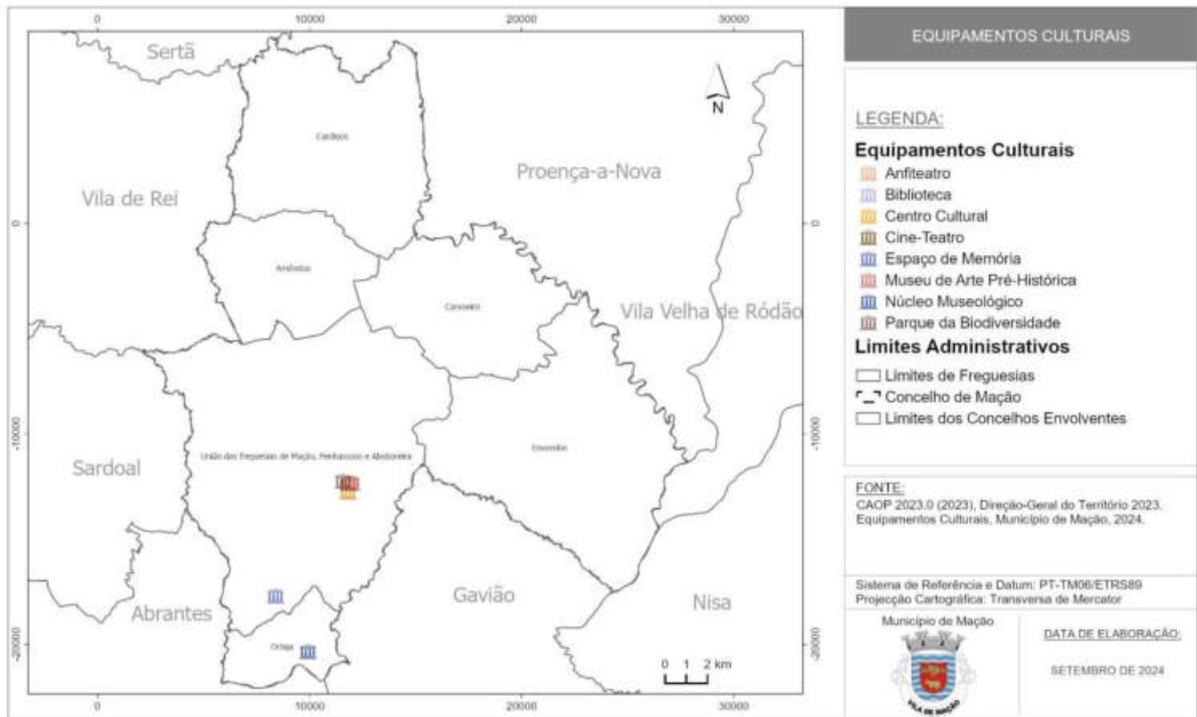


Figura 22 - equipamentos culturais (Anexo I-I.25)

3.1.17. Equipamentos desportivos

Relativamente aos equipamentos desportivos, o concelho de Mação, possui um conjunto alargado de equipamentos

Tabela 23 - Equipamentos desportivos no concelho de Mação

FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA
Estádios e campos de futebol		
Carvoeiro	Campo de Futebol do Carvoeiro	Rua da Portela, Carvoeiro
Envidos	Campo de Futebol do C.S.C e Recreativo de Envidos	Rua Engenheiro Abílio Aparício da Mata, Envidos

União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Campo Municipal Agostinho Pereira Carreira	Rua do Marco, Mação
Ortiga	Campo de Futebol Alfredo Daniel	Rua Moinho de Vento, Ortiga
Recintos desportivos/ Polidesportivos		
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Pavilhão Municipal José Maia Marques	Rua Professor Anastácio Nogueira Lalanda, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Pista de Autocross	EN 3-12, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Polidesportivo "Campo de Jogos do Calvário	Caminho do Campo de Jogos do Calvário, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Polidesportivo do Cerejal	Travessa da Sargacinha, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Polidesportivo do Penhascoso	Largo das Festas
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Polidesportivo da Queixoperra	Largo das Festas
Cardigos	Polidesportivo da Associação Cultural e Recreativa de Chaveira e Chaveirinha	Rua do Centro Recreativo, chaveira
Cardigos	Polidesportivo de Cardigos	Rua Quintal da Estrada, Cardigos
Cardigos	Polidesportivo de Vales	Rua das Escolas, Vales
Carvoeiro	Polidesportivo do Carvoeiro	Rua da Portela, Carvoeiro
Outros		
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Campo de Ténis Municipal de Mação	Rua Adílio António Barbeiro, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Campo de Padel	Rua Adílio António Barbeiro, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Parque Radical	Rua do Oleiro, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Piscina Municipal Descoberta de Mação	Alameda Infante Dom Henrique, Mação
União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Piscina Municipal Coberta de Mação + Ginásio	Rua José Simões Pereira (Pombo), Mação

A lista dos equipamentos desportivos com os seus respetivos contactos, encontram-se descritos na Parte III-2.11 deste Plano.

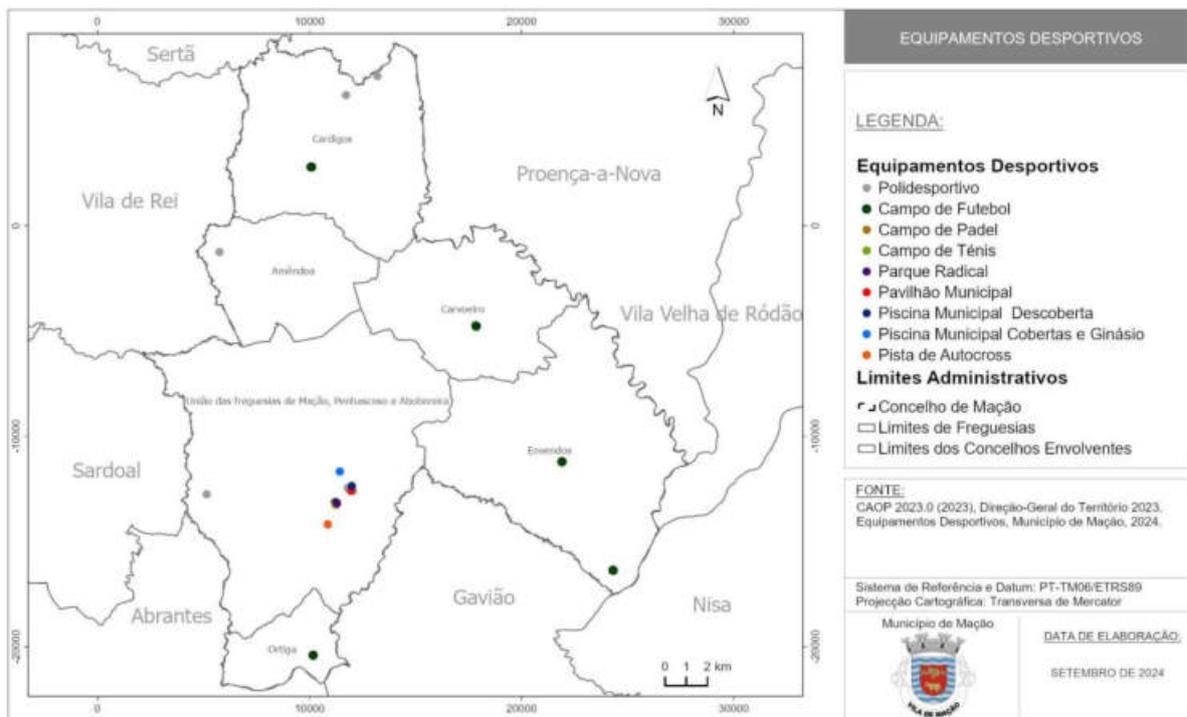


Figura 23 - equipamentos desportivos (Anexo I-I.26)

3.1.18. Equipamentos religiosos

Os equipamentos religiosos constituem o espaço destinado às práticas religiosas da população e, em determinados momentos (cerimónias religiosas e sobretudo quando se realizam festas ou romarias), concentram um elevado número de indivíduos, pelo que o conhecimento da sua localização se assume como de extrema importância para os agentes de proteção civil.

O concelho de Mação possui um elevado número de equipamentos religiosos, em particular, igrejas e capelas, os quais se encontram identificados na tabela 24.

Tabela 24 - Equipamentos religiosos no concelho de Mação

Tipologia	DESIGNAÇÃO	LOCALIDADE	FREGUESIA
Capela			

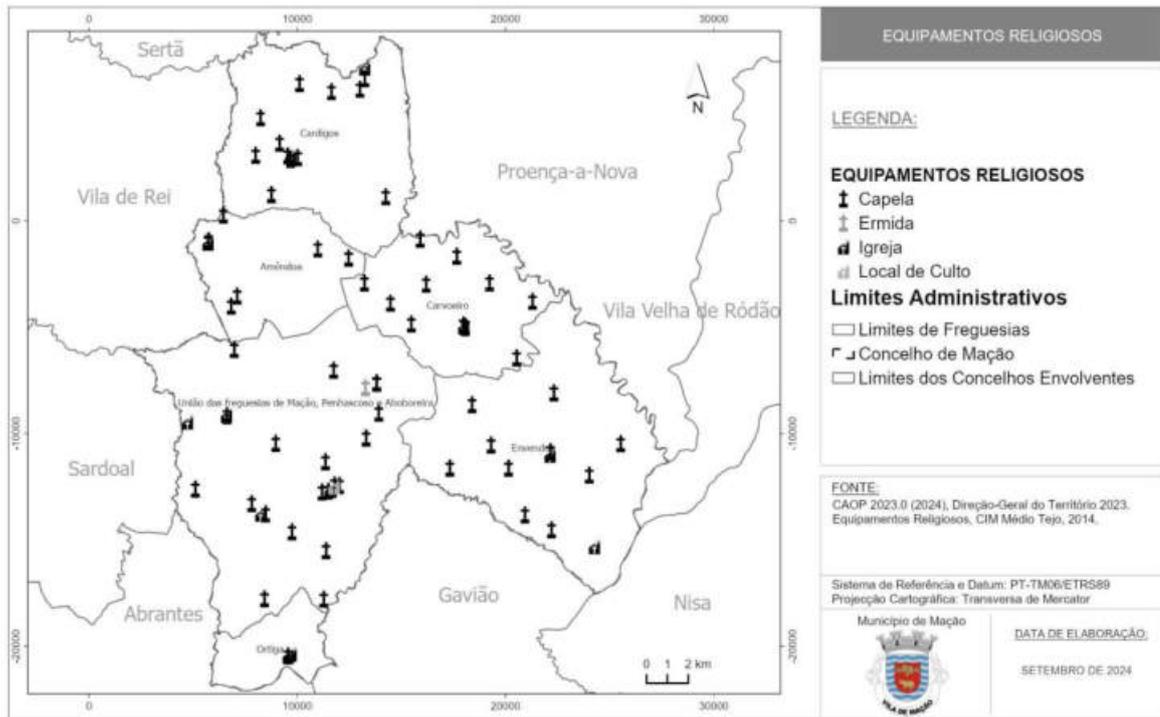


Figura 24 - equipamentos religiosos (Anexo I-I.28)

3.1.19. Equipamentos de apoio social

De acordo com a Carta Social (2011), um equipamento social pode ser definido como toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.

Quanto aos equipamentos de apoio social do concelho de Mação, encontram-se elencados na Tabela 26 Figura 25/Carta IV-I.24 deste Plano.

Tabela 25 - Equipamentos de apoio social no concelho de Mação

LARES DE REPOUSO E CENTROS DE DIA	
NOME/DESIGNAÇÃO	RESPONSÁVEL
Lares de Repouso	
Santa Casa da Misericórdia de Mação	
Centro de Proteção à Terceira Idade da Freguesia de São Silvestre de Aboboreira	
Centro de Solidariedade Social Nossa Senhora das Dores de Ortiga	
Associação Centro de Dia Nossa Senhora do Pranto - Centro de dia	
Associação Centro de Dia Nossa Senhora do Pranto - Lar	

Centro de Dia - Casa de Idosos de São José das Matas	
Santa Casa da Misericórdia de Cardigos	
Associação Centro de Dia, Apoio e Acolhimento à 3ª Idade	
Centro Social São João Baptista de Carvoeiro	
Privados	
Fundação Antero Gonçalves (Lar de Assistência Social à 3ª Idade)	
Abrigo da Zona do Pinhal - Lar para Pessoas Idosas com alojamento, Lda.	

A listagem dos equipamentos desportivos com os seus respetivos contactos, encontra-se na Parte III-2 deste Plano

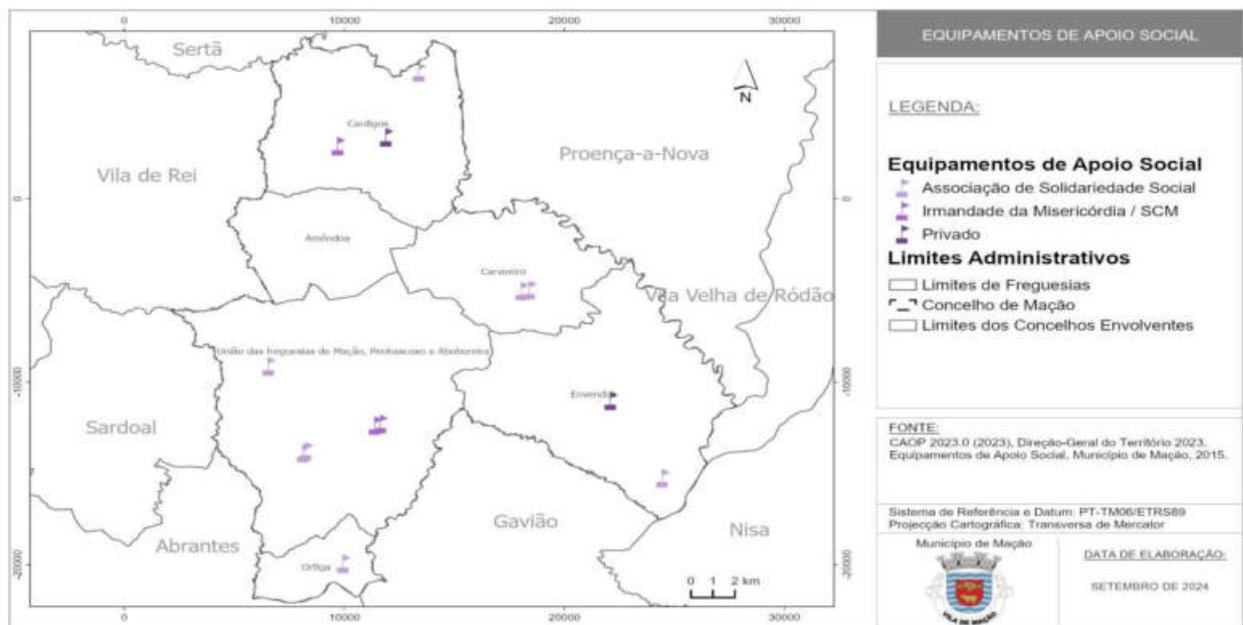


Figura 25 - equipamentos apoio social (Anexo I-I.29)

3.1.20. Aldeia Segura Pessoas Seguras

O que são os Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras

Programas criados pela Resolução do Conselho de Ministros nº 157-A/2017, de 27 de outubro, a qual estabeleceu um conjunto de medidas que o Governo resolveu adotar no sentido de introduzir “uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais, estendendo-se a outras áreas da proteção e socorro”.

“**Aldeia Segura**” - Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal, destina-se a estabelecer “medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edificados na interface

urbano-florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio”.

“**Pessoas Seguras**” - Ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais”.

Na tabela seguinte consta o ponto de situação relativo aos programas à data da elaboração do PMEPC de Mação:

Tabela 26 Aldeia Segura Pessoas Seguras

Freguesia	Aglomerado	Of. Seg.	Observações
Amêndoa	Aldeia de Eiras	✓	Implementado
	Chão de Lopes	✓	Implementado
U F Mação, Penhascoso e Aboboreira	Castelo	✓	Implementado
	Pereiro	✓	Implementado

3.2. Zonas de intervenção

De acordo com o artigo 18º do Decreto-Lei 72/2013 de 31 de maio, Decreto-Lei que regulamenta o SIOPS, considera-se uma Zona de Intervenção (ZI) como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração de Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR).

As ZS é a área territorial onde se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio logístico estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

A ZCR é uma zona do Teatro de Operações (TO) onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

Figura 26).

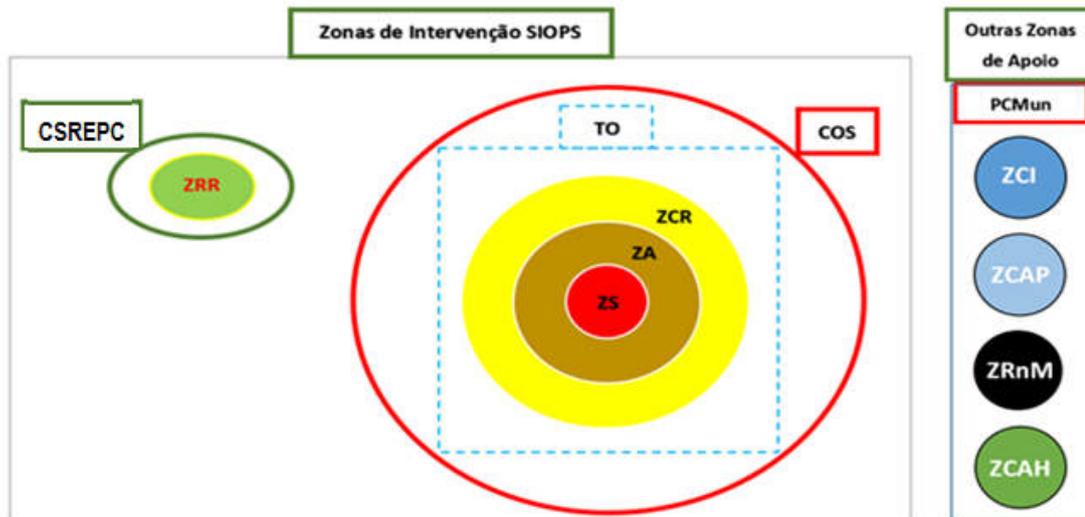


Figura 26 - Diagrama das Zonas de Intervenção.

Neste Plano, torna-se imperativo a caracterização das denominadas Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, tendo em conta que estas, irão receber e gerir os reforços essenciais à emergência.

Caso a ZS aumente torna-se imperioso que esta se possa organizar e dividir, quer geograficamente quer funcionalmente, em setores. Cada setor do TO tem um responsável que assume a definição de comandante de setor. Cada setor será identificado com a letra do alfabeto fonético (Alfa, Bravo, Charlie, Delta, ...).

3.2.1. Zonas de concentração e Reserva (ZCR)

A ZCR é uma zona de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída. É a área do TO, sob gestão do Oficial de Logística através da CELOG, é ativada a partir da Fase III do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Em anexo I – I..32 apresenta se a cartografia referente às Zonas de concentração e Reserva (ZCR).

Tabela 27 - Zonas de concentração e Reserva (ZCR)

Designação	Local	Coordenas PT-TM06/ETRS89
ZCR de Cardigos	Campo de Futebol	8,0034657°W 39,7019365°N
ZCR do Carvoeiro	Campo de Futebol	7,9303300°W 39,6339979°N
ZCR de Envendos	Campo de Futebol	7,8774513°W 39,5720516°N
ZCR da Ortiga	Campo de Futebol	8,0304076°W 39,4874998°N
ZCR de Mação	Centro de formação	8,0456257°W 39,5369525°N

A definição destes locais poderá ser mudada de acordo com a localização do TO, e as opções operacionais do COS.

3.2.2. Zonas de receção de reforços (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um TO específico, sob a responsabilidade do COS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar distrital. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo COS ao CSREPC MT, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

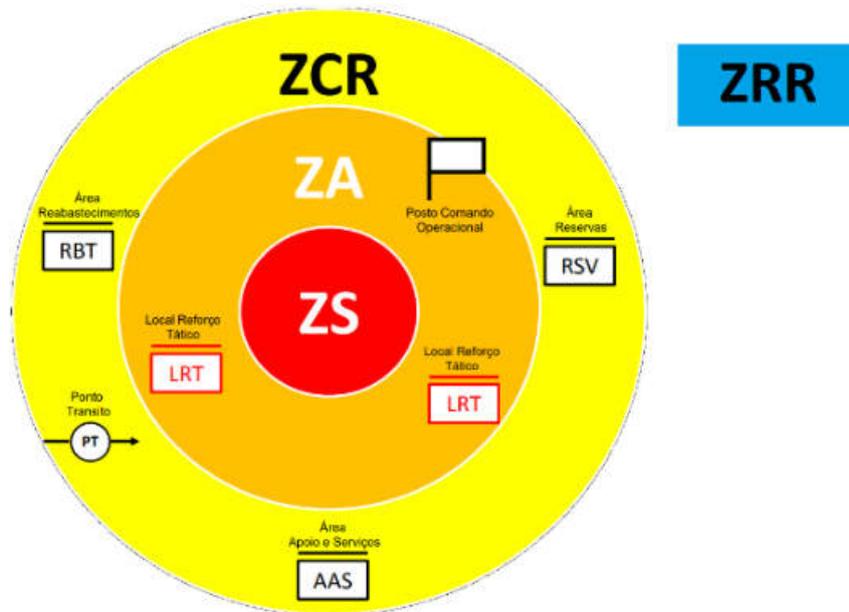


Figura 27 - Diagrama geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional.

3.2.3. Outras zonas de apoio

Além das zonas anteriormente referidas, deverão ser definidas outras zonas fora da Zona de Intervenção, que asseguram apoio complementar ao desenvolvimento das operações de socorro, sendo a sua constituição e gestão da responsabilidade do PCO Municipal.

Estas zonas complementares são pré-definidas uma vez que as mesmas funcionam fora do Teatro de Operações, o que possibilita a sua identificação e avaliação atempada. Estas zonas são fundamentais para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento de operações de proteção civil, em particular, relacionadas com a evacuação e o apoio às populações, assim como aos serviços mortuários.

- Pontos de Encontro (PE)

As ZCI/PE são zonas tipificadas para onde as populações se deverão dirigir e concentrar em caso de necessidade de evacuação da população para fora da localidade.

Assim sendo, definiram-se locais para funcionarem como ZCI e com o objetivo de criar uma rede de pontos para concentração das populações que cubra os principais aglomerados populacionais. Nesse sentido, considerou-se que cada ZCI tem um raio de influência aproximado de 1000 m.

A lista das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) com os seus respetivos contactos encontra-se na Parte III-1.12. deste Plano.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)

As ZCAP são zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Por outro lado, funcionam também como locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações, mesmo que estas não tenham sido deslocadas das suas residências, incluindo alimentação, abrigo temporário, apoio psicológico, cuidados médicos, etc.

Assim sendo, identificaram-se 5 locais que podem ser usados como ZCAP, conforme indicado na Tabela seguinte. Em anexo I – 1.34 esta representada a cartografia referente a localização das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

Tabela 28 - Localização das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E À APOIO À POPULAÇÃO		
NOME	LOCALIZAÇÃO/MORADA	Coordenas PT-TM06/ETRS89
Pavilhão Municipal José Maia Marques	Rua Professor Anastácio Nogueira Lalanda, Mação	39°33.28111953'N 007° 59.63956332' W
Escola Básica 2+3 e secundária	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 6120 - 724 Mação	39° 33.71545022' N 008° 00.00851911' W
Santa Casa da Misericórdia de Mação	Avenida Engenheiro Adelino Amaro da Costa, n.º 422, 6120 - 746 Mação	39° 33.39835761' N 008° 00.01142734' W
Centro Social São João Batista de Carvoeiro	Rua das Indústrias, n.º 181, 6120 - 313 Carvoeiro	39° 37.38902621' N 007° 55.10531252' W
Santa Casa da Misericórdia de Cardigos	Estrada Nacional, n.º 125, 6120 - 214 Cardigos	39° 41.65253388' N 008° 01.17308760' W
C.S. S. Nossa Senhora das Dores de Ortiga	Ladeira do Trancão, n.º 4, 6120 - 556 Ortiga	39° 29.32443497' N 008° 01.03607054' W

ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRnM)

As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.

Assim sendo, identificaram-se 25 locais que podem ser usados como ZRnM, conforme indicado na Tabela 31. Em anexo I – 1.35 esta representada a cartografia referente a localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

Tabela 29 - Localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

Designação	Local	Coordenadas
ZRnM de Aboboreira	Casa Mortuária Aboboreira	39° 35' 08.49112680" N 008° 03' 21.58072714" W
ZRnM de Amêndoa	Casa Mortuária Amêndoa	39° 39' 33.15842712" N 008° 03' 59.31181785" W
ZRnM de Aldeia de Eiras	Casa Mortuária Aldeia de Eiras	39° 37' 48.88851890" N 008° 00' 45.57528693" W
ZRnM de Cardigos	Casa Mortuária Cardigos/capela	39° 41' 44.17332500" N 008° 01' 18.58298738" W
ZRnM de Carvalho	Escola Primaria Carvalho	39° 42' 03.63808594" N 008° 01' 34.91612589" W
ZRnM de Carrascal	Largo da Associação festas Carrascal	39° 43' 25.77214347" N 007° 58' 52.69265335" W
ZRnM das Casas da Ribeira Cardigos	Casa Mortuária Casas da Ribeira de Cardigos	39° 42' 42.73821599" N 008° 02' 13.33147205" W
ZRnM de Carvoeiro	Capela do Espírito santo Carvoeiro	39° 37' 22.18133814" N 007° 55' 21.90582676" W
ZRnM Castelo	Casa Mortuária Castelo	39° 36' 17.66727673" N 007° 59' 47.08018191" W
ZRnM Chão de Codes	Casa Mortuária Chão de Codes	39° 36' 49.59618504" N 008° 03' 07.06536299" W
ZRnM Chão de Lopes	Casa Mortuária/escola primaria Chão Lopes	39° 37' 55.42473261" N 008° 03' 13.10536613" W
ZRnM Chaveira	Casa Mortuária da Chaveira /capela	39° 43' 22.36091617" N 007° 59' 50.25277096" W
ZRnM Envendos	Casa Mortuária Envendos	39° 34' 17.74852200" N 007° 52' 28.99321078" W
ZRnM Freixoeiro	Casa Mortuária Freixoeiro/capela	39° 39' 58.79689480" N 007° 59' 27.99488591" W
ZRnM Ladeira	Casa Mortuária Ladeira/capela	39° 37' 09.76975141" N 007° 51' 49.80949991" W
ZRnM Mação	Casa Mortuária Mação	39° 33' 11.04513407" N 007° 59' 39.80447744" W
ZRnM Ortiga	Casa Mortuária Ortiga/Capela	39° 29' 02.30676483" N 008° 01' 19.31496449" W
ZRnM Penhascoso	Casa Mortuária Penhascoso/capela	39° 32' 37.49511027" N 008° 02' 19.52963093" W
ZRnM Pereiro	Casa Mortuária Pereiro	39° 35' 15.30133539" N 008° 00' 48.66069118" W
ZRnM Santos	Casa Mortuária Santos	39° 35' 58.40446668" N

		007° 58' 20.43256464" W
ZRnM São Bento	Largo das Festas São Bento	39° 43' 34.28932413" N 008° 00' 54.51220552" W
ZRnM São José das Matas	Casa Mortuária José das Matas	39° 31' 47.50242851" N 007° 51' 02.97384109" W
ZRnM Vales de Cardigos	Casa Mortuária Vales/capela	39° 43' 41.89684098" N 007° 58' 43.08793882" W
ZRnM Vale da Gama	Casa Mortuária Vales/capela	39° 32' 13.92904307" N 007° 52' 29.26357106" W
ZRnM Vale do grou	Casa Mortuária Vale do Grou	39° 33' 48.01648321" N 007° 55' 53.34729200" W

NECROTÉRIO PROVISÓRIO (NecPro)

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais. **No concelho de Mação não existem locais validados como necrotérios provisórios, seguindo assim para nível territorialmente superior.**

3.3. Mobilização e coordenação de meios

3.3.1. Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no concelho e menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

O sistema de notificação deverá ser um sistema redundante, ou seja, o alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação.

A CMM, atualmente, não tem um sistema próprio de alerta, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CSREPC MT (sistema de alerta especial do SIOPS).

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Todos os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do PCO que os afetarão conforme as necessidades. O inventário de meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital e nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou distrital. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Os meios e recursos devem ser requisitados à CMPC através do modelo de requisição presente na Parte III (Parte III – Modelos de Requisições).

Em situações que ultrapassem os limites e a capacidade do Município, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Presidente da Câmara Municipal, a intervenção da estrutura distrital.

Sempre que for ativado o estado de alerta especial para o SIOPS, o grau de prontidão e mobilização dos meios e recursos das organizações integrantes do SIOPS é determinado de acordo com a seguinte tabela:

Tabela 30 - Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

Fonte: DON n.º 1/ANPC/2007

De modo a transmitir às equipas as informações disponíveis sobre a emergência em curso, deve o COS, ou alguém indicado por este, realizar um briefing inicial, no qual serão transmitidas informações sobre locais afetados, estado das infraestruturas, acessos, condições sanitárias, número de vítimas, meios de

comunicação disponíveis, previsão meteorológica e organização operacional no terreno. Nesse briefing deverão ser confirmadas as valências e limitações da equipa e deverá ser fornecida a cartografia local.

Após o briefing inicial, serão realizados dois briefings diários ordinários, sendo um preferencialmente à noite, para debriefing das missões efetuadas, e outro de manhã, para planeamento das missões seguintes e atualização das informações disponíveis. Sempre que se justifique, poderão ser realizados briefings extraordinários.

3.3.2. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura sub-regional responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, a estrutura Operacional da ANEPC decidirá, em concreto, quais as sub-regiões que operacionalizam o ESO.

3.4 Notificação Operacional.

O SMPC está em permanente contato com as entidades difusoras de avisos e alertas. Quando a informação vem via nacional a mesma deve ser triada de forma a ser enquadrada na realidade territorial. Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe no território de Mação, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação dos Riscos.

Perante a confirmação de uma ocorrência ou previsão, é solicitada autorização ao Presidente da Câmara para que este autorize as ações de preparação das ações de pré-emergência e emergência.

De igual modo e com a prévia autorização por parte do Presidente da Câmara são difundidas as informações necessárias a:

- CSREPC MT;
- Serviços e Agentes de Proteção Civil;
- Organismos e entidades de apoio pertinentes face à tipologia da ocorrência.

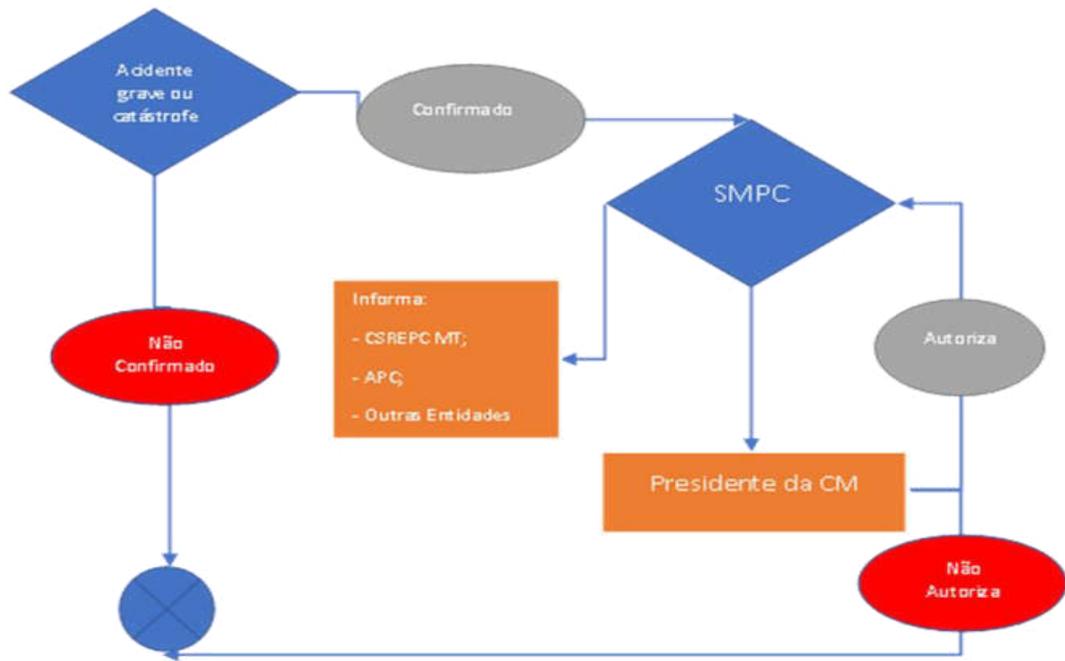


Figura 28 Fluxograma de autorização de informação de preparação de ações mitigadoras

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (comunicados, rede telefónica fixa ou móvel, correio eletrónico, mensagem escrita, grupo de redes sociais) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são as constantes na tabela seguinte.

Tabela 31 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telefone fixo ou móvel	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Rurais	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X
Secas	X					
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X	X
Movimentos de massa de vertentes	X	X	X	X	X	X
Ondas de calor e de	X	X				

Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)	X	X	X	X	X	X
Incêndios	X	X	X	X	X	X
Acidentes	X	X	X	X	X	X
Acidentes	X	X	X	X	X	X

Tabela 32 - Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional.

Órgão	Notificação periódica	Notificação extraordinária	Notificação urgente
Canais de comunicação por ordem de utilização e prioridade (se necessário, poderão ser remetidas por mais do que um canal)	1. E-mail	1. E-mail	1. Telefonema
	2. SMS	2. SMS	2. Rádio
	3. Telefonema	3. Telefonema	3. SMS
			4. E-mail
	Comunicado; publicação nas redes sociais		

Cada vez que ocorrer mudança de COS, deve ser dado conhecimento ao Diretor do Plano, bem como a toda a estrutura abaixo deste.

Os briefings devem ocorrer com uma frequência, no mínimo bi-diária, caso a ocorrência tenha duração de mais de 24 horas e se preveja a sua extensão no tempo por mais de 24 horas.

Não obstante, essa decisão pode ser alterada pelo COS, ou Diretor do Plano.

4. Áreas de intervenção

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano.

Este capítulo visa sobretudo identificar, tipificar as responsabilidades específicas para cada uma dessas Áreas de Intervenção em caso de Acidente Grave ou Catástrofe. Na tabela seguinte encontra-se divididos quais as entidades que coordenam e as entidades de intervêm.

Tabela 33 Diagrama das Zonas de Intervenção-

Área de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidade(s) Intervenientes(s)
Gestão Administrativa, Financeira e Não Financeira		CCOM / CMPC	Câmara Municipal (Divisões e serviços); APC; JF
Reconhecimento e Avaliação	ERAS Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação	Posto de Comando Municipal	Câmara Municipal (Divisões e serviços); SMPC; GNR; BVM; CVP; JF
	EAT Equipa de Avaliação Técnica		
Logística	Forças de Intervenção	CCOM / CMPC	JF; BVM; GNR; CVP; Agrupamentos de Escuteiros; RAME; Tejo ambiente; E-Redes; IP
	Apoio às populações	Serviço Local da Segurança Social	CMM (Divisões); JF; INEM; BVM; RAME; Tejo A; CVP; Agrupamentos de Escuteiros; IPSS; Agrupamentos de Escolas; Autoridade Veterinário Municipal
Comunicações		Posto de Comando Municipal	GNR; BVM; CMM; CVP; INEM; RAME
Informação Pública		CCOM / CMPC	GNR; BVM; CMM – Serviço de Comunicação; JF; Autoridade de Saúde; OCS
Confinamento e/ou Evacuação		GNR	GNR; CMM (Divisões); JF; BVM; SLSS; IP
Manutenção da Ordem Pública			GNR;
Serviços Médicos e de Transporte de vítimas		INEM	Autoridade de Saúde do Município; ULSMT – Hospital Dr. Manoel Constâncio; BVM; CVP
Apoio Psicológico		INEM; SLSS	CMM (CLDS); INEM; IPSS
Socorro e Salvamento		Posto de Comando Municipal	BVM; CVP; GNR; Autoridade de Saúde do Município; ULSMT – Hospital Dr. Manoel Constâncio; RAME
Serviços Mortuários		BUSCA	GNR; PSP; BVM; CVP
		Ministério Público coadjuvado pelo INMLCF	BVM; GNR; SMPC/CMPC; ULSMT – Hospital Dr. Manoel Constâncio; CVP; CMM; INEM; Unidades de Saúde; Ministério

		Publico; Autoridade de Saúde Local
--	--	------------------------------------

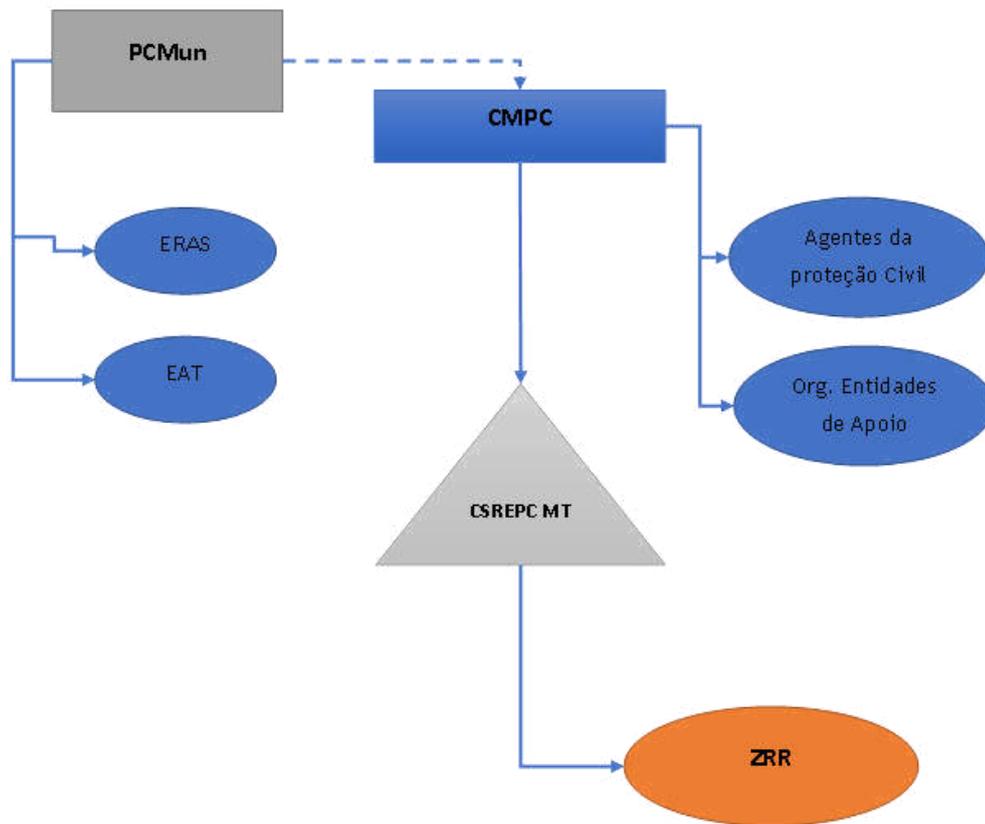


Figura 29 Articulação de Meios e o PCMun / CMPC / CSREPC MT

4.1. Gestão administrativa e financeira

O Presidente da Câmara é o responsável político da Proteção Civil Municipal, devendo por isso desencadear todas as ações consideradas suficientes no domínio da prevenção, socorro, assistência e recuperação.

Importa realçar que caso a situação de emergência vivida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, como definido no Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de setembro que regulamenta o Fundo de Emergência Municipal e que só pode ser usado pelo município em caso de ter sido decretada Calamidade por parte do Governo. A autarquia poderá ainda, nas situações em que se tenha verificado uma situação de catástrofe no concelho, articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada pela segunda (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho), sendo que, o acesso aos fundos por esta disponibilizados carece de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna. Todos estes fundos têm por finalidade principal a

recuperação de equipamentos e o apoio social, e não o ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro.

A Câmara Municipal poderá ainda criar e gerir uma Conta Municipal de Emergência a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação. Neste caso a CMM através da Divisão Financeira e patrimonial (DFP) e da Divisão do conhecimento, lazer, desenvolvimento social e associativismo, gabinete de apoio ao desenvolvimento económico, que acompanha a operacionalização desta conta que será gerida pelo Presidente. A atribuição de fundos será acompanhada tecnicamente pela equipa do gabinete de apoio ao desenvolvimento económico junto do Presidente da CMM. Que proporá um Regulamento não específico onde conste a atribuição de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe e no caso de ativação do PMEPC. Os donativos não financeiros, poderão ser geridos conjuntamente entre a Divisão Financeira e patrimonial (DFP) e da Divisão do conhecimento, lazer, desenvolvimento social e associativismo, gabinete de apoio ao desenvolvimento económico da C. M. Mação, a Cruz Vermelha Portuguesa e outras instituições criadas para o efeito, nomeadamente Juntas de Freguesia e Santa casa da Misericórdia de Mação.

No que respeita à ativação de meios e recursos, declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. A recusa do cumprimento desta obrigação corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

Tabela 34 - Administração de meios e recursos

Entidade Coordenadora
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal de Mação (Divisão Financeira e patrimonial/Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, Divisão administrativa de recursos humanos) Juntas de Freguesia (JF) Agentes de proteção civil (APC)
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos próprios; • Estabelecer contacto com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil; • Supervisionar negociações contratuais;

- Gerir e coordenar os tempos de utilização dos meios e recursos;
- Gerir os processos de seguros e donativos indispensáveis às operações;
- Gerir o pessoal de voluntariado individual ou de serviços públicos ou privados, para colaborar na situação de emergência;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras de equipamentos e recursos necessários às operações de proteção civil;
- Definir o sistema de requisição (documental) para as situações de emergência;

Instruções Específicas

Gestão de Meios

1. Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio, deverão ser colocados à disposição do PCO e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas;
2. Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais se celebraram protocolos em detrimento de entidades privadas;
3. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo COS no âmbito das operações de proteção e socorro, ou pelo Presidente da Câmara municipal de Mação no âmbito das operações de proteção civil;
4. Cada entidade é responsável pela gestão dos recursos próprios empenhados, em articulação com o COS e o Presidente da Câmara Municipal de Mação;

Gestão de Pessoal

1. Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
2. A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelo PCO no TO;
3. A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
4. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e ou no quartel dos bombeiros, se outros locais não forem divulgados e deverá ser coordenado pelo SMPC e/ou pelas respetivas Juntas de Freguesia;
5. No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos;

Gestão de Finanças

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da

responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;

- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

Modelo de Credencial de Acesso

Para acesso ao PCO, será distribuída junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso para a área a ser acedida, que será aposta em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

A credencial de acesso inclui os seguintes elementos: Símbolo gráfico da Proteção Civil de Mação; Espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso; Identificação da pessoa credenciada (primeiro e último nome); Entidade que representa; Função que desempenha.



Modelo de ficha de registo diário de acesso

O registo de acesso ao PCO será realizado através do preenchimento de uma ficha de Registo Diário de Acesso que contem a seguinte informação: número sequencial da Credencial de Acesso, nome, entidade a que pertence, nível de acesso (Vermelha, amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____					Data: __/__/__	
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área

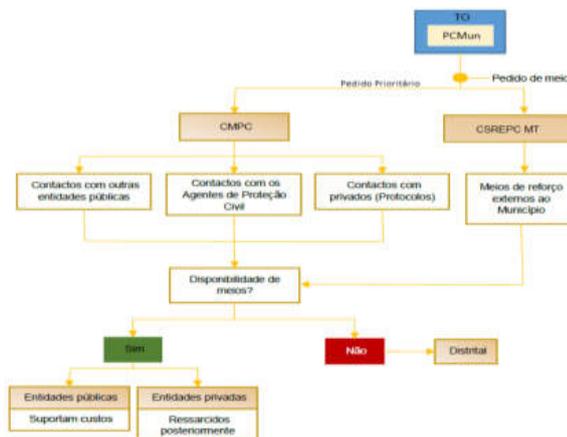
Área: Vermelha, Amarela ou Verde

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso a Veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha/Amarela/Verde), hora de entrada e de saída.

	<p>Câmara Municipal de Mação Serviço Municipal de Proteção Civil</p> <p>-----</p> <p><u>Veículo ao Serviço da</u> <u>Comissão Municipal de Proteção Civil</u></p> <p>Zona de Acesso: _____</p> <p>Matrícula: _____</p> <p>Entidade: _____</p> <p>Responsável: _____</p> <p>Validade: Início __ / __ / ____; Fim __ / __ / ____</p>
--	--

Procedimentos e Instruções de Coordenação (gestão administrativa e financeira)



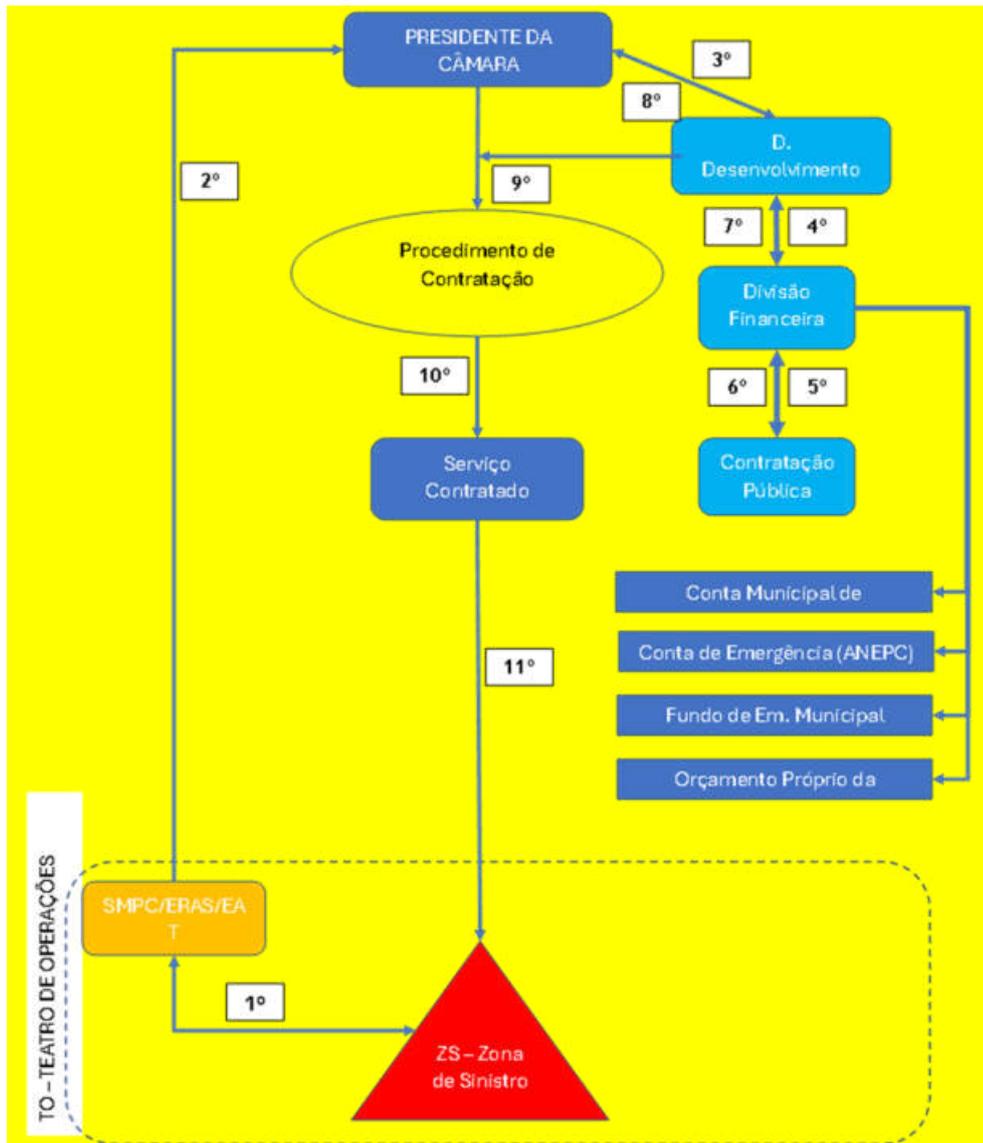


Figura 30 Processo de contratação em emergência

4.2. Reconhecimento e avaliação

O Reconhecimento e Avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política.

Assim, em termos de reconhecimento e avaliação, este poderá ser feito a dois níveis: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas as estruturas de coordenação, as prioridades de ação e as instruções de coordenação para cada um dos níveis anteriormente apresentados.

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

As Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) são constituídas por elementos, dos Serviços Municipais, das forças de segurança (GNR) ou do Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação e, se necessário Juntas de Freguesia. São equipas que avaliam situações provocadas por acidentes graves ou catástrofes ou em situações de alerta de probabilidade de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Tabela 35 - Reconhecimento e avaliação da situação

Entidade Coordenadora
Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal (divisões e serviços) / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC) Bombeiros Voluntários de Mação (BVM) Guarda Nacional Republicana (GNR); Juntas de Freguesia (JF) Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) • Monitorizar e avaliar a situação no TO para determinação das necessidades de reforços ou mudança tática.
Instruções Específicas
<p><u>Conceito:</u> As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do Corpo de Bombeiros ou de outros APC; As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:</p> <p>Locais com maior número de sinistrados; Locais com maiores danos no edificado; Núcleos habitacionais isolados; Estabilidade de vertentes; Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; Focos de incêndio;</p>

Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
Condições meteorológicas locais.

As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

Composição e equipamento:

Pessoal:

Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, devendo, preferencialmente, possuir formação específica;

Inicialmente encontra-se planeada ao Nível Municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre;

O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa.

Equipamento – para garantir o cumprimento da sua missão, deverão ser dotadas de:

Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);

Equipamento de comunicações rádio móvel/portátil;

Equipamento de Proteção Individual (EPI);

Kit de alimentação e primeiros socorros;

Equipamento informático (computador ou Tablet);

Equipamento fotográfico;

Equipamento de georreferenciação;

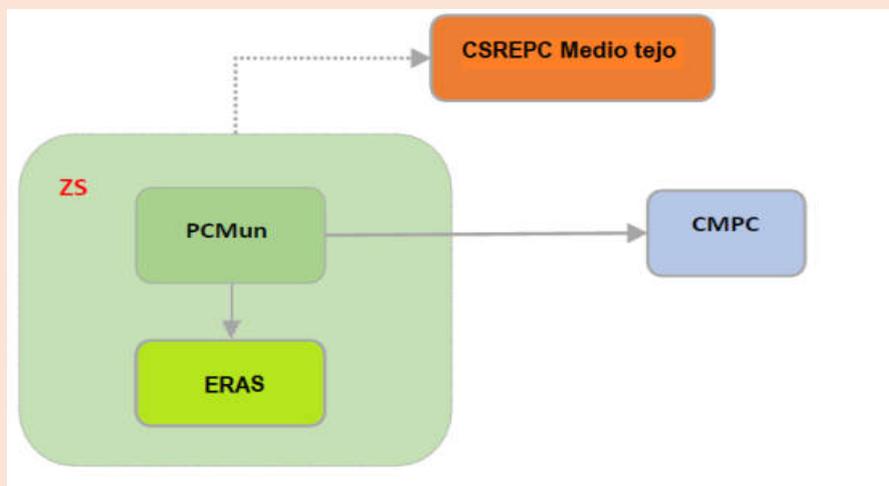
Cartografia.

Acionamento, e comando e controlo:

As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas;

Quando em operação, as ERAS reportam ao PCMun / COS.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação)



4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

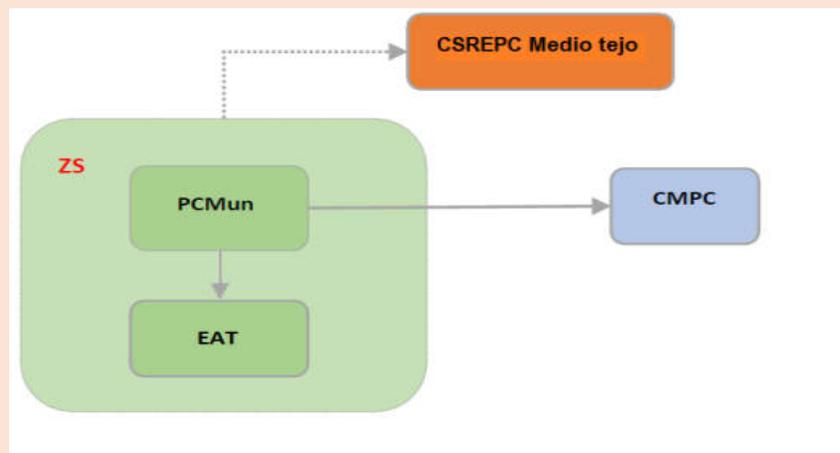
Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun de informação sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun que para tal poderá contar com a colaboração das entidades referidas na tabela seguinte:

Tabela 36 - Equipas de avaliação técnica

Entidade Coordenadora
Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervinentes
Câmara Municipal(divisões) / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC); Bombeiros Voluntários de Mação (BVM) Guarda Nacional Republicana (GNR); Juntas de Freguesia (JF) Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a ZS, por via terrestre; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Conceito:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios; ○ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ○ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3), que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun. • <u>Composição e Equipamento:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Pessoal:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.

- Equipamento – para garantir o cumprimento da sua missão, deverão ser dotadas de:
 - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - Equipamento de Comunicações Rádio móvel/portátil;
 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático (computador ou *Tablet*);
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento de georreferenciação;
 - Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edifício ou a infraestrutura);
 - Cartografia.
- Acionamento, e comando e controlo:
 - As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas;
 - Quando em operação, as ERAS reportam ao PCMun / COS.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Avaliação Técnica)



4.3. Logística

A Logística, como já se viu atrás, divide-se em dois campos concretos: a que é prestada às Forças de Intervenção e no apoio que é prestado à população. Como os contextos são diferentes a logística também se reveste de formas e procedimentos diferentes.

Em ambos os casos é fundamental perceber-se o número de pessoas e as suas respetivas necessidades, para providenciar um apoio efetivo e eficiente.

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

O Capítulo III do Despacho nº3317-A/2018 que regulamenta o Sistema de Gestão de Operações (SGO), estabelece as fases deste sistema de acordo com os meios humanos envolvidos no Teatro de Operações e a consequente criação da Célula da Logística (CELOP) associada ao Comando de Operações e Socorro. A criação desta CELOP acontece a partir da Fase III, isto é, com mais de 108 operacionais envolvidos.

O Apoio Logístico às Forças de Intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente de apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Mação, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas na tabela seguinte.

A lista de contactos dos armazéns, hipermercados, supermercados, empresas de distribuição de águas e empresas de catering/ restaurantes, encontra-se na parte III, tabela 1.9 deste Plano.

Tabela 37 - Apoio logístico às forças de intervenção

Entidade Coordenadora
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM/CMPC)
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal de Mação (CMM) Juntas de Freguesia (JF) Bombeiros Voluntários de Mação (BVM) Guarda Nacional Republicana (GNR); Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações – (cfr. III-2); Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no município (IPSS). Cruz vermelha Portuguesa (CVP) Regimento de Apoio Militar de Emergência
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; • Organizar a confeção e distribuição de alimentação das forças de intervenção e, se necessário, a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;

- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas envolvidas nas operações e essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Proceder às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinados, bem assim como à drenagem e escoamento de águas;
- Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores.

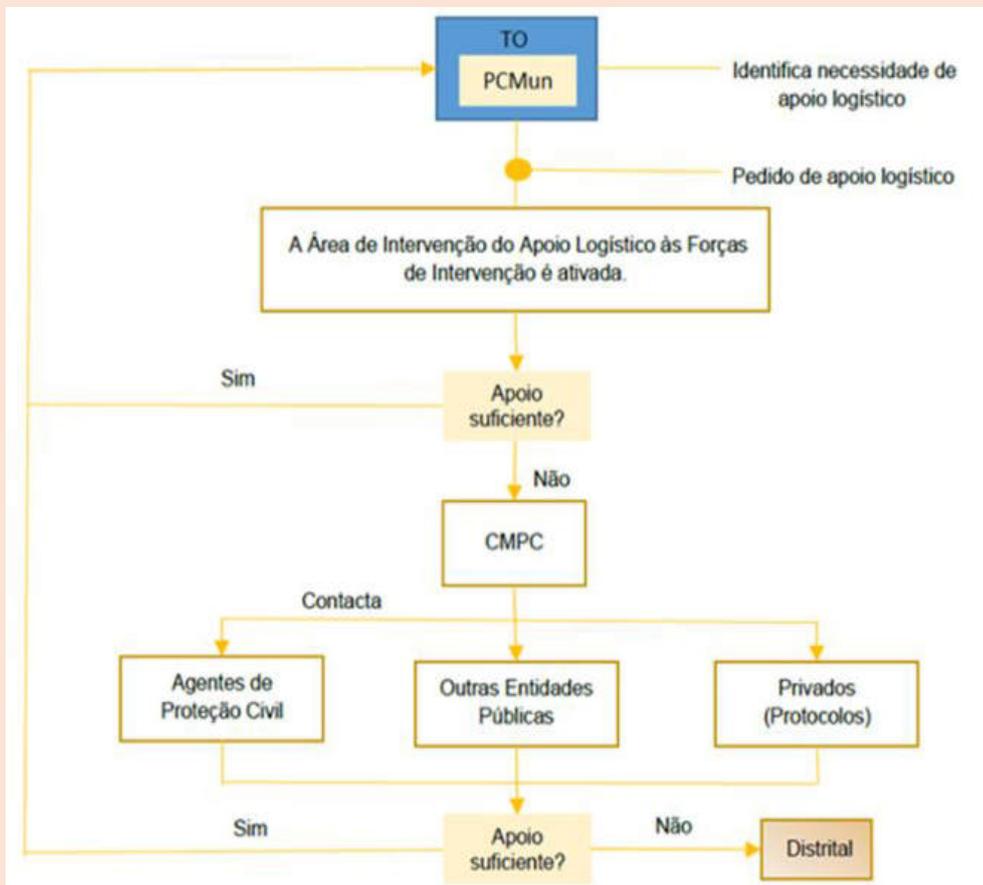
Instruções Específicas

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contacta com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no respetivo plano;
- Os BVM com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
- O SMPC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para assegurar a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de proteção civil, poderão ser montadas cozinhas e refeitórios de campanha por APC e/ou OEA com esta valência;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras, caso estes verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos e estes sejam indispensáveis às operações de socorro em curso, poderão solicitar à CMM apoio na reparação dos seus equipamentos;
- Os combustíveis e lubrificantes ficarão a cargo dos diferentes agentes e entidades intervenientes. Em casos de necessidade, os agentes e entidades intervenientes poderão obtê-los mediante autorização do Diretor do Plano, em local a designar pelo SMPC, sendo estas despesas posteriormente liquidadas através de verbas para o efeito pela CMM;
- O montante das requisições a fornecedores é posteriormente liquidado pela CM Mação junto das entidades fornecedoras, através de verbas destinadas para o efeito, com base no orçamento municipal, ou com base em apoios especiais como a Conta de Emergência;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas

preferencialmente com recurso a meios da CM Mação Juntas de Freguesia e do B.V. Mação, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;

- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo SMPC, ou Juntas de Freguesia;
- As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção de Logística, em cooperação com a Área de Intervenção de Gestão Administrativa e Financeira.
- Em caso de necessidade e após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes, a CMPC poderá solicitar apoio ao CSREPC MT.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio logístico às forças de intervenção)



4.3.2. Apoio Logístico às populações

O Apoio Logístico às Populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (e.g. água potável), bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas. Esta área de intervenção, coordenada pelo Instituto de Segurança Social, prevê ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Tabela 38 - Apoio logístico às populações

Entidade Coordenadora
Instituto de Segurança Social (ISS) – Núcleo de Intervenção Social (Centro Distrital) SLSS
Entidades Intervenientes
<p>Câmara Municipal de Mação (Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)/ Serviço de Ação Social)</p> <p>Juntas de Freguesia (JF)</p> <p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e demais Unidades de Saúde;</p> <p>Bombeiros Voluntários de Mação (BVM)</p> <p>Autoridade Veterinária do Município</p> <p>Cruz Vermelha Portuguesa</p> <p>Guarda Nacional Republicana (GNR);</p> <p>Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no município (IPSS) (Descritas na Parte III-2)</p> <p>Agrupamento de Escolas Verde Horizonte (AEVH)</p> <p>Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento</p> <p>Regimento de Apoio Militar de Emergência</p>
Prioridades de Ação

- Assegurar a prestação de apoio social de emergência;
- Garantir as condições mínimas ao nível da segurança, necessidades básicas e dignidade humana para a permanência das populações nas respetivas residências;
- Ativar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) para acolhimento das populações evacuadas por não possuírem as condições mínimas para permanecer nas respetivas residências;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Garantir as condições de funcionamento e de gestão das ZCAP;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Organizar sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem a locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, áreas comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros, referenciadas na Parte III deste Plano, sendo estas acionadas pela CMPC;
- A estrutura de coordenação da ZCAP é da responsabilidade do ISS, com o apoio das entidades intervenientes, e executa missões de instalação e gestão global;
- As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio (balneários, instalações sanitárias e locais amplas para distribuição de colchões), bons acessos e estacionamento;
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;

- **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicossocial de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome dos membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. A CMPC assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil (caso existam), apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora da presente Área de Intervenção;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CM Mação, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo das IPSS, em colaboração com a CM Mação-Ação Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

○ **Função/Operacionalização**

- Atender às necessidades iniciais da população;
- A distribuição de alimentação, água potável, material de higiene e conforto pode ser efetuada pelos serviços da Câmara Municipal, BVM, CVP, RAME, IPSS. As cantinas de instalações das IPSS, Escolas ou eventualmente de outras instituições públicas deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio.

• **Alimentação e água potável**

1. A distribuição de água potável aos depósitos de água existentes na área do concelho e pela população que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a veículos tanque dos bombeiros ou camiões-cisterna de outras entidades contactadas para o efeito. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo do município;
2. A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal. No entanto, sempre que possível, os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística de emergência;
3. Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas de escolas, IPSS ou entidades públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

Agasalhos

1. A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da Câmara Municipal de Mação coordenado pelo SLSS e com o apoio dos BVM e CVP;
2. O SLSS através do serviço de ação Social /CMM deverá, numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte das entidades. Caso não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela CMM.

Transportes

1. O transporte da população para as ZCAP e para os abrigos temporários será responsabilidade da Câmara Municipal através da DL, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal de Mação e dos agentes de proteção civil ou através de viaturas das entidades de apoio;
2. Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para as Zonas de Concentração Apoio à População e para os abrigos temporários, sendo este encargo suportado pela autarquia.

Material Sanitário

1. A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo da CMM a qual poderá recorrer a entidades de apoio para esta tarefa;
2. A CMM deverá recorrer numa primeira fase aos meios próprios disponíveis e posteriormente aos fornecedores desta, para este tipo de bem;
3. Em caso de necessidade a CMM deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bem, ficando responsável por suportar os custos associados;
4. Em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais, a CMM deverá recorrer a sanitários portáteis.

Acompanhamento Médico

1. Solicitar à Autoridade de Saúde do município para garantir o acompanhamento clínico da população deslocada;
2. Solicitar à Autoridade de Saúde do município para avaliar a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM e pela SAS/CMM;
3. A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município;
 - Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde solicitará à Câmara Municipal de Mação para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

Receção e Armazenamento de Bens

O SLSS coordena as ações da SAS da Câmara Municipal devendo providenciar um ponto de entrega de bens alimentares e não alimentares. Neste ponto de entrega deverá haver um ou vários locais de armazenamento dos produtos entregues. Deverá ser criada uma publicação nas redes sociais, indicando a tipologia de bens pretendidos.

Animais de Companhia

A Autoridade Veterinária Municipal deve providenciar local adequado, compartimentado com as devidas condições de salubridade e alimentares, para acolher animais de companhia, abandonados, feridos ou debilitados.

A operação de recolha destes animais será efetuada sempre que possível pela viatura do canil/gatil intermunicipal ou por entidades competentes solicitadas pela Autoridade Veterinária.

A alimentação e os cuidados de saúde animal serão garantidos pelo município e por voluntários.

4.4. Comunicações

Para que as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando municipal e as entidades intervenientes sejam executadas de forma eficiente, o PCO/PCMun define os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer e reforçar as comunicações nas situações de acidente grave ou catástrofe.

A listagem dos Indicativos municipais de rádio – Agentes de Proteção Civil e Câmara Municipal, encontra-se na parte III, tabela 1.10 deste Plano.

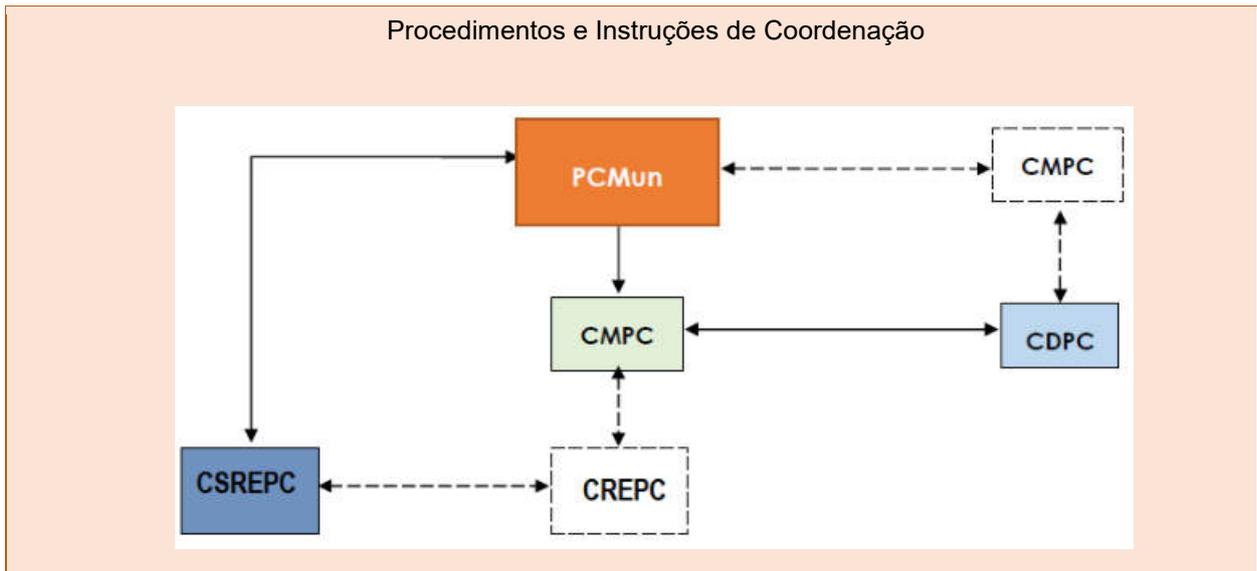
Na tabela seguinte apresenta-se a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

Tabela 39 – Comunicações

Entidade Coordenadora
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
Entidades Intervinentes
<p>Câmara Municipal de Mação (CMM)</p> <p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), cfr. entidade gestora das redes;</p> <p>Bombeiros Voluntários de Mação (BVM)</p> <p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p> <p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</p> <p>Regimento de Apoio Militar de Emergência</p> <p>Sapadores Florestais (SF);</p> <p>Organizações de Radioamadores (OEA), cfr. PDEPC;</p>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Plano de Comunicações), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; • Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; • Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; • Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; • Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor; • Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência; • Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si; • Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e outros parceiros de comunicações para o caso de necessidade de utilização destes meios.
Instruções Específicas

1. As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:

- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Rede/banda aeronáutica;
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
 - Rede de Rádio Câmara Municipal de Mação (RRCM);
 - Internet, Fax Videoconferência;
2. O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
3. As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
4. As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Mação de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
5. As organizações de Radioamadores, se disponíveis, colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
6. Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
7. Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOCC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
8. Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;
9. Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do PCO;
10. Os prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis.
11. Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, a guarnecer pela GNR;



4.5. Informação pública

Na parte da Informação Pública está definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe. A forma de aviso poderá ser efetuada de diversos modos, e tem como objetivo permitir que esta adote as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas – utilização de redes sociais, sítio na internet, rádios locais, megafones instalados em veículos, afixação em locais públicos, SMS, emails.

Tabela 40 - Informação pública

Entidade Coordenadora
Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal de Mação), Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) /CCOM
Entidades Intervenção
Câmara Municipal de Mação (Gabinete de Informação e Comunicação) Juntas de Freguesia (JF) Autoridade de Saúde do Município Bombeiros Voluntários de Mação (BVM) Guarda Nacional Republicana (GNR) Órgãos de comunicação social (II-2.3)
Prioridades de Ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar à população a informação disponível, incluindo linhas telefónicas de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar *briefings* periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários;
- Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio institucional da CM Mação na internet, bem como redes sociais.
- Garantir a articulação entre as informações a divulgar pelo Diretor do Plano e pela ANEPC (CSREPC MT ou COSREPC MT);

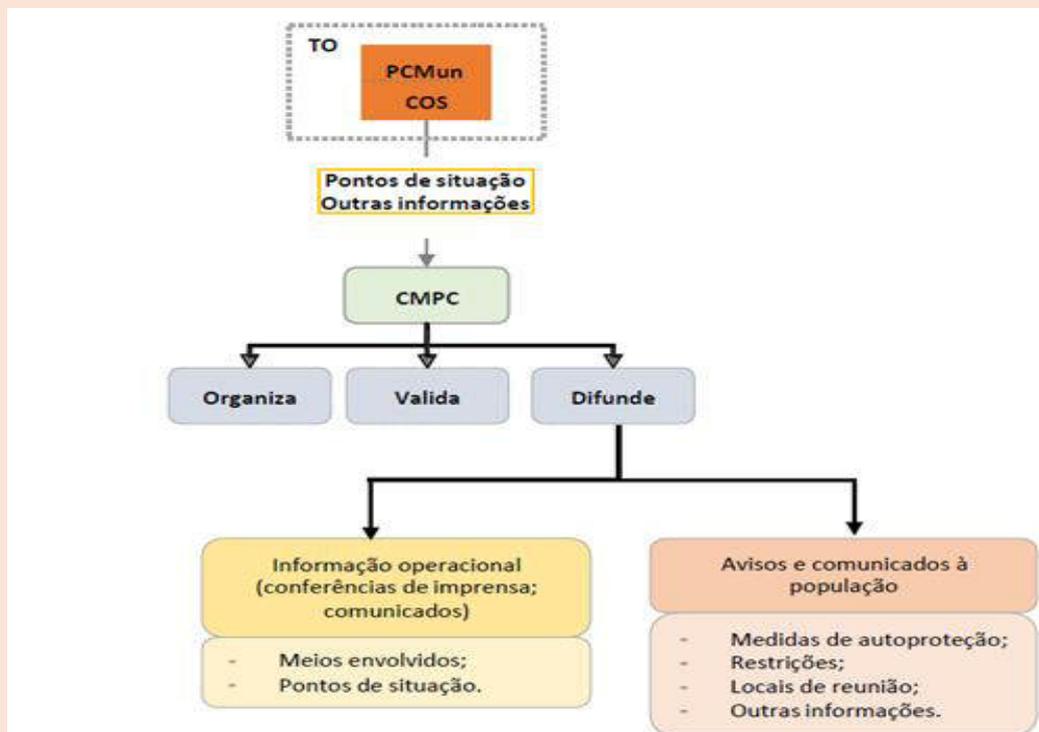
Instruções Específicas

Instruções específicas:

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial, ou outro, recorrendo ao Corpo de Bombeiros – p. ex. Sist. Notif. Operacional);
- A CMPC é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.
- Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;

- Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- Locais de acesso interdito ou restrito;
- Outras instruções consideradas necessárias.
- A GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e deverão conter pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.
- O Diretor do Plano, definirá um local fixo para as conferências de imprensa, que poderá ser na local de reunião da CMPC ou no perto do PCMun;
- Pode o Diretor do Plano nomear porta-voz para comunicação com os OCS.

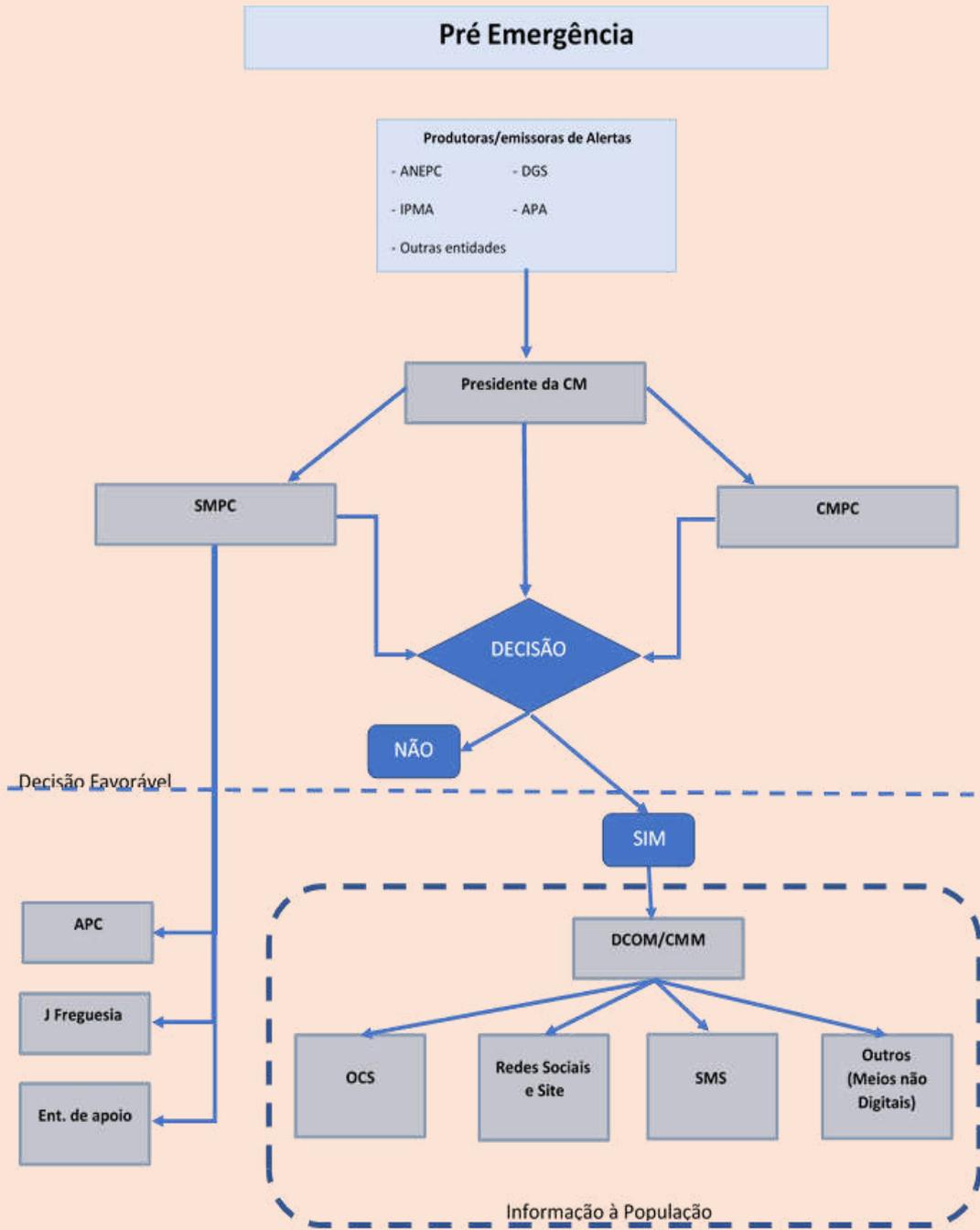
Procedimentos e Instruções de Coordenação (Informação pública)



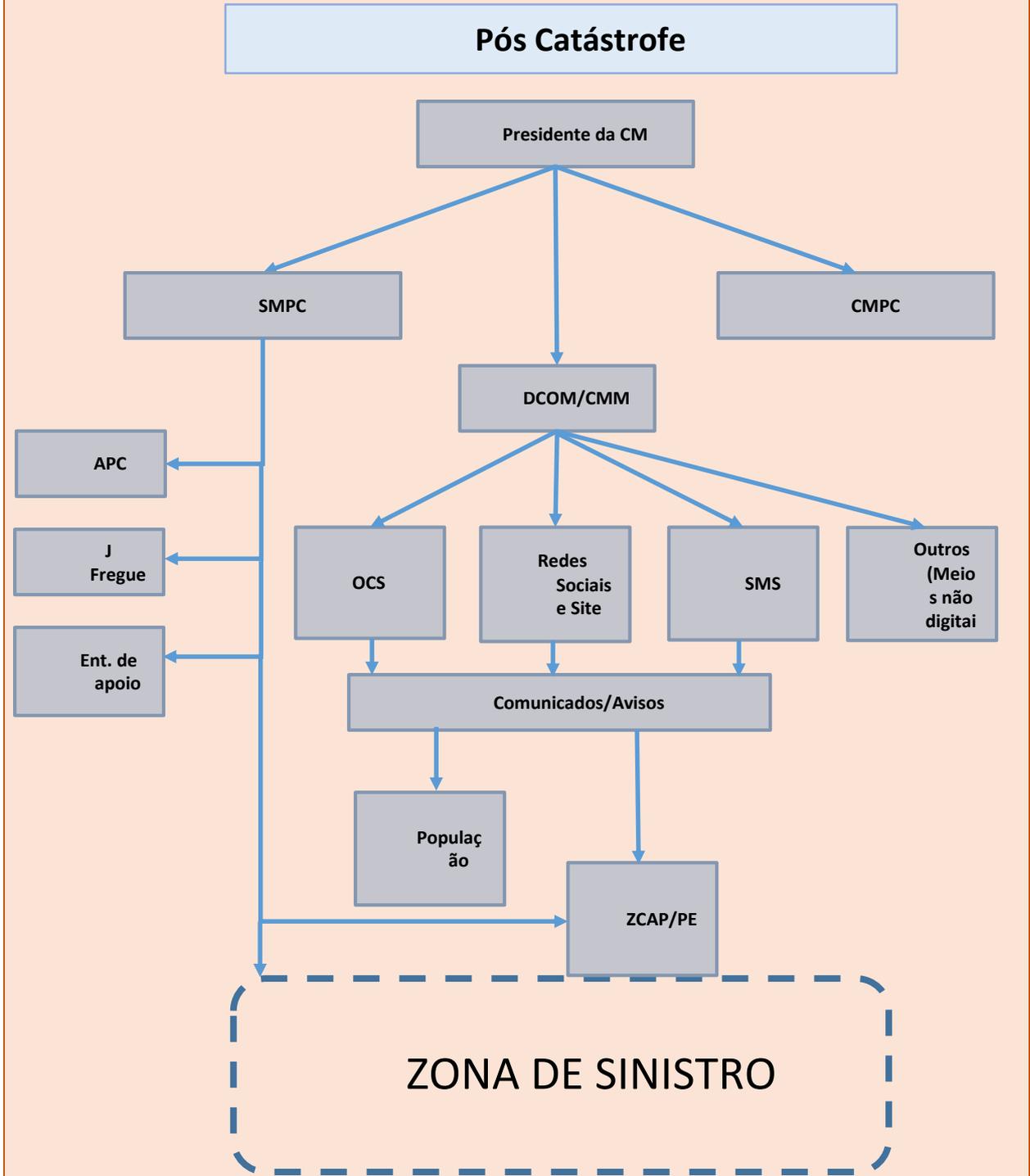
Outras situações

Serão usados outros meios de comunicação, em caso de falência das comunicações eletrónicas, tais como meios analógicos, impressões em papel, projeção de vídeos com avisos, etc.

Veiculação da Informação - Fase pré-emergência



Veiculação da Informação - Fase pós catástrofe



4.6. Confinamento e/ou evacuação

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população. A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial em risco deverá ser proposta pelo COS à CMPC. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança que para tal poderá contar com a colaboração das entidades apresentadas na tabela seguinte.

Tabela 41 - Confinamento e/ou evacuação

Entidade Coordenadora
Guarda Nacional Republicana (GNR)
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal de Mação (Divisões e serviços necessários) Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) Instituto de Segurança Social, IP (ISS) – Núcleo de Intervenção Social (Centro Distrital de Santarém); Bombeiros Voluntários de Mação (BVM) Guarda Nacional Republicana (GNR) Instituto Conservação Natureza e Florestas (ICNF) Direção Geral de Alimentação e Veterinária. Juntas de Freguesia (JF) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Santarém; Empresas públicas e privadas de transportes Órgãos de Comunicação Social (OCS) - cfr. III-2.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Caso se decida por confinamento, deverão ser definidos os locais para confinamento, concretamente as ZCAP que vão ser usadas para esse fim; • Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; • Definir Pontos de Encontro (PE), decorrentes das evacuações; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o presente Plano; • A nível operacional definem-se no PMEPC de Mação definem-se duas Zonas <p><u>PE – Pontos de Encontro</u> – Esta é a primeira zona para onde a população se deverá dirigir. Neste caso será considerada a evacuação primária, que corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações</p>

ZCAP – Zona de Concentração de Apoio à População – Esta zona corresponde a um local mais amplo e com condições para poder dar conforto, alimentação e higiene às pessoas. Corresponde a uma **evacuação secundária** (ver listagem na tabela 32).

- Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;

Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções Específicas

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade da GNR;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.
- **Evacuação:**
 - o A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI/PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI/PE são geridas pela CM Mação e JF, com o apoio do ISS, IP e demais Entidades intervenientes;
 - o Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI/PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no presente Plano;
 - o Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR, a qual poderá criar barreiras de encaminhamento de tráfego;

- o A movimentação coletiva a partir da ZCI/PE será garantida com meios de transporte a fornecer pela CM Mação, CB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- o A população movimentada a partir da ZCI/PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- o O transporte entre a ZCI/PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpo de Bombeiros. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- o Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- o O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- o O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- o As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- o O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

- o Compete à GNR isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- o A GNR, juntamente com os OCS, informa a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- o Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- o Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Procedimentos e instruções de coordenação

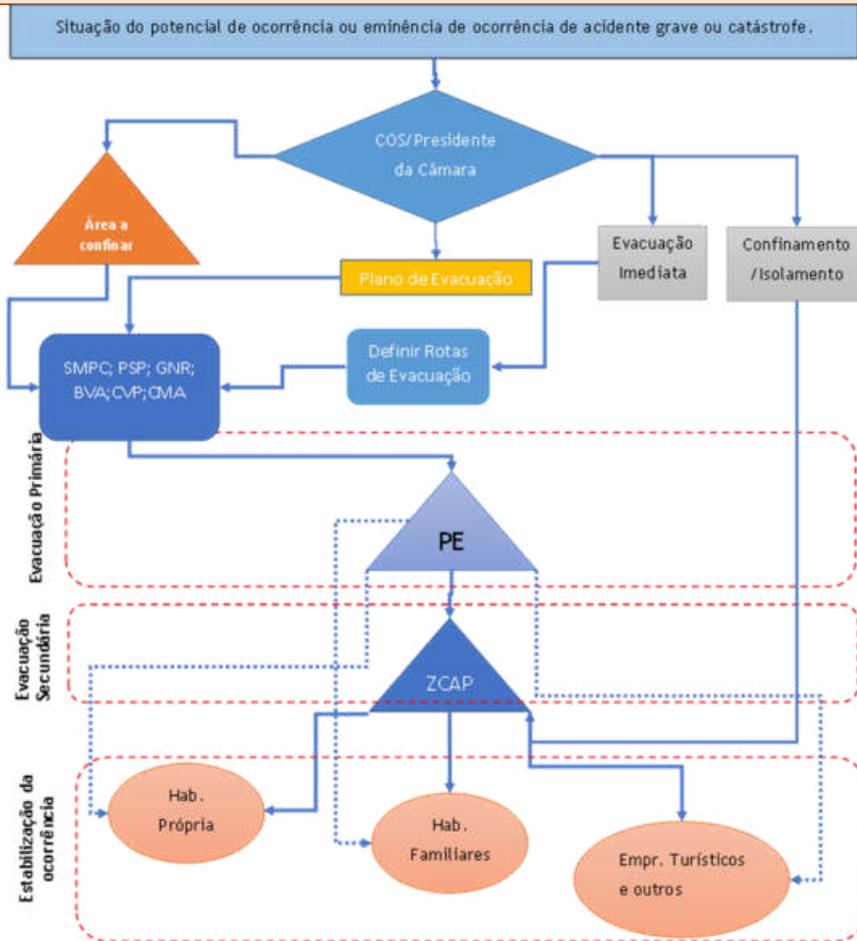
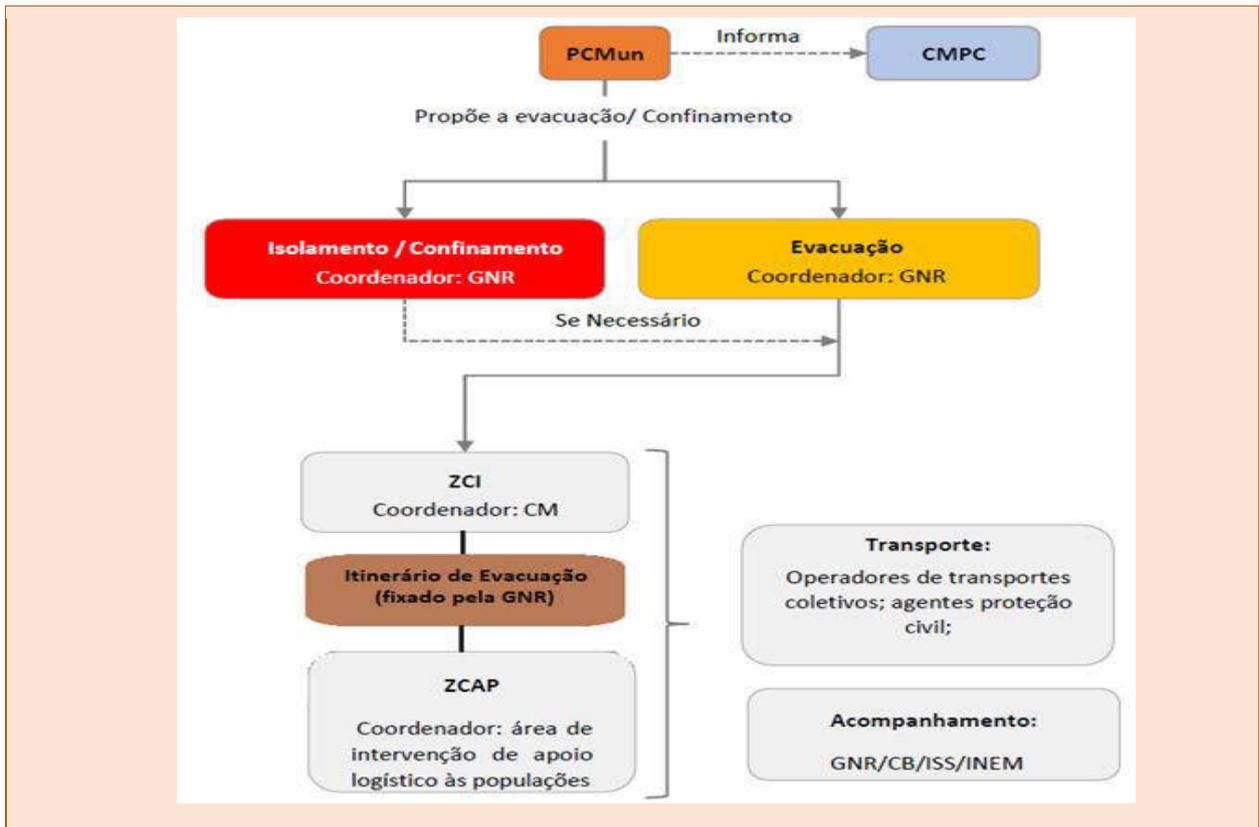


Figura 31 Procedimentos de evacuação

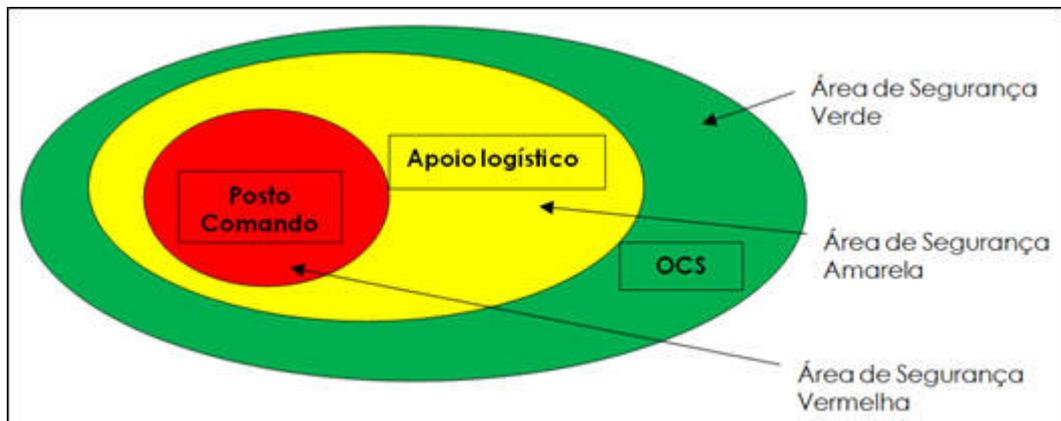
4.7. Manutenção da ordem pública

A manutenção da ordem pública contempla os procedimentos a adotar para evitar que em caso de acidente grave ou catástrofe ocorram situações de distúrbios, pilhagens, pânico, tensões internas ou outras que de algum modo possam interferir com as operações de socorro e prejudicar a resolução da ocorrência.

Tabela 42 - Manutenção da ordem pública

Entidade Coordenadora
Guarda Nacional Republicana (GNR)
Entidades Intervienientes
Guarda Nacional Republicana (GNR)
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da lei e da ordem; • Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; • Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; • Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; • Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e PCO; • Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; • Manter desimpedidos os itinerários de evacuação; • Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
Instruções Específicas
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Segurança Pública:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR; ○ Compete à GNR patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; ○ A GNR garante o tráfego rodoviário em direção à(s) zona(s) de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A GNR poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; ○ Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;

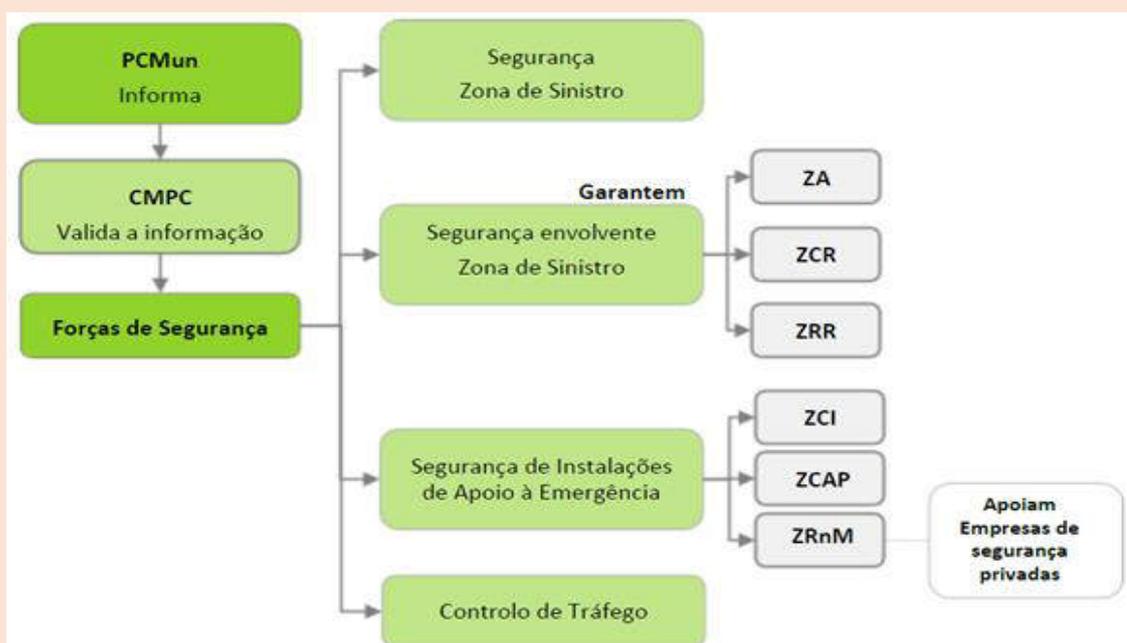
- Compete também à GNR, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança de modelo aprovado pela CMPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- A GNR garante a segurança dos corredores de circulação dos veículos de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.
- Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):
 - Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
 - Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
 - Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun ou as estruturas municipais correspondentes;
 - Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
 - Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



- Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):
 - Perímetro de Segurança Exterior:
 - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
 - O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - Cartão de Segurança para a área a ser acedida.

- Por regra, os veículos permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Veículos ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pela CMPC;
- O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao COS.
- Perímetro de Segurança Interior:
 - Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR;
 - A GNR garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.
- Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):
 - A GNR garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
 - A GNR permite a entrada e saída de veículos de emergência e de proteção civil na zona afetada.

Procedimentos e instruções de coordenação



4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nesta área de intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Para além do INEM, existem outros Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária.

4.8.1 Serviços médicos e transporte de vítimas

Tabela 43 - Serviços médicos e transporte de vítimas

Entidade Coordenadora
Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar) e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (na área hospitalar)
Entidades Intervenientes
Autoridade de Saúde do Município Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Forças Armadas (FFAA); Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mação (UCSP) ULS do Médio Tejo – Hospital Dr. Manuel Constâncio em Abrantes Bombeiros Voluntários de Mação (BVM) Guarda Nacional Republicana (GNR); Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); Instituições de Solidariedade Social (IPSS);
Prioridades de Ação

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para a Unidade de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na(s) Zona(s) de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.
- Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a Área de Intervenção da Gestão Administrativa e Financeira);
- Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.

Instruções Específicas

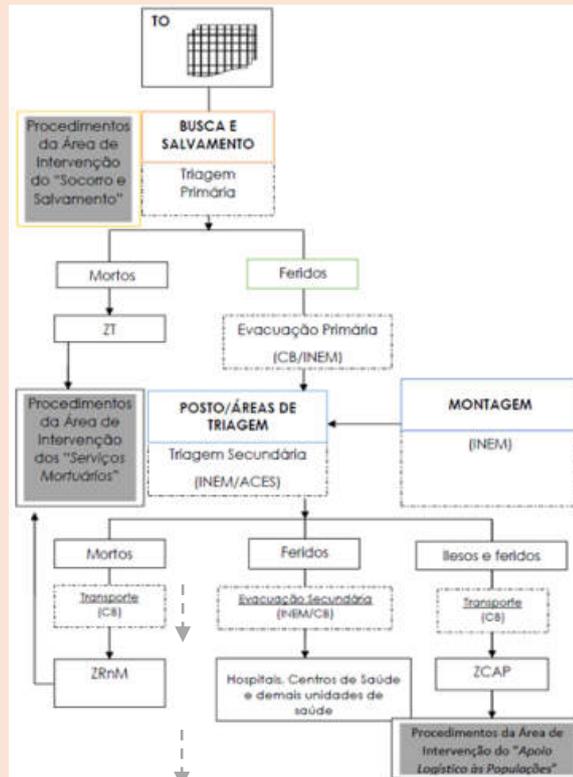
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos bombeiros voluntários de Mação sob coordenação do INEM. Outras Entidades poderão colaborar no processo, se disponíveis, nomeadamente a CVP;
- A localização dos postos médicos avançados/áreas de triagem é definida pelo PCMun e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança, sob a coordenação do INEM e com o apoio dos demais serviços e organismos do Ministério da Saúde, FFAA, CVP e, mediante solicitação e sob coordenação do COS;

- A localização das estruturas acima referidas, são identificadas pelo COS e deverão estar tão próximas quanto possível do local do incidente/zona mais afetada, em número definido pelo INEM, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM, sob coordenação do COS, monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e pelos bombeiros voluntários de Mação, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP (se disponível);
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos na Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A DGS/ARS LVT de Santarém assegura a articulação com as unidades hospitalares e com as unidades locais da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;

Serão utilizadas as estruturas de saúde públicas de Mação podendo ser utilizados como reforço os hospitais de campanha montados pelo INEM ou outras organizações externas ao concelho de Mação.

- A GNR de Mação, garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas para apoio à prestação de cuidados médicos

Procedimentos e instruções de coordenação



4.8.2 Apoio Psicológico

O apoio psicológico poderá ser prestado tanto a vítimas como a familiares das mesmas ou agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência. As ações de apoio psicológico serão prestadas por psicólogos, sendo que numa primeira fase as ações deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se articulará com a CMM e do Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Santarém para as ações apoio continuado. Para além da disponibilização de psicólogos deverá estar prevista a atuação de párocos e representantes de outras religiões.

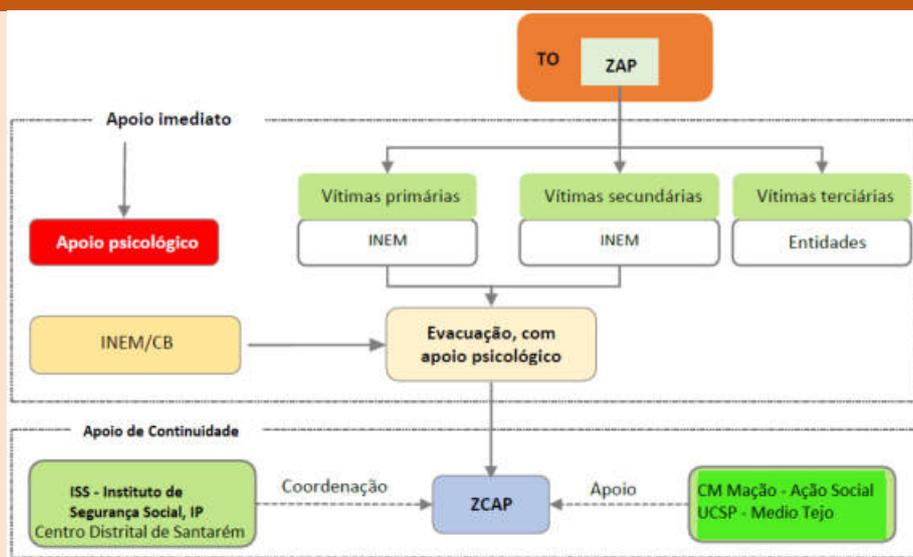
A CMM desenvolverá esforços para reunir Psicólogos e Assistentes Sociais que possam dar o referido apoio psicológico.

Tabela 44 - Apoio psicológico

Apoio Psicológico
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) – SLSS
Entidades Intervinentes
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Instituto Português Segurança Social C.M. Mação (Ação Social)
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); • Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP. • Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP; • Assegurar a transição do apoio psicológico prestado na fase de emergência para o apoio psicológico prestado na fase pós-emergência e de reposição da normalidade. • <u>Conceitos (vítimas):</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Vítimas Primárias</u>: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa; ○ <u>Vítimas Secundárias</u>: familiares das vítimas primárias; ○ <u>Vítimas Terciárias</u>: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.
Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o PCMun quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos da GNR serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado DGS/ARSLVT, que será apoiada por equipas da Câmara Municipal – Ação Social (CM) e da CVP e da DGS/ARSLVT e caso necessário colaboram nesse apoio as OVPC;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun, com o apoio do ISS, IP.

Procedimentos e instruções de coordenação



4.9. Socorro e salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção.

Tabela 45 - Socorro e salvamento

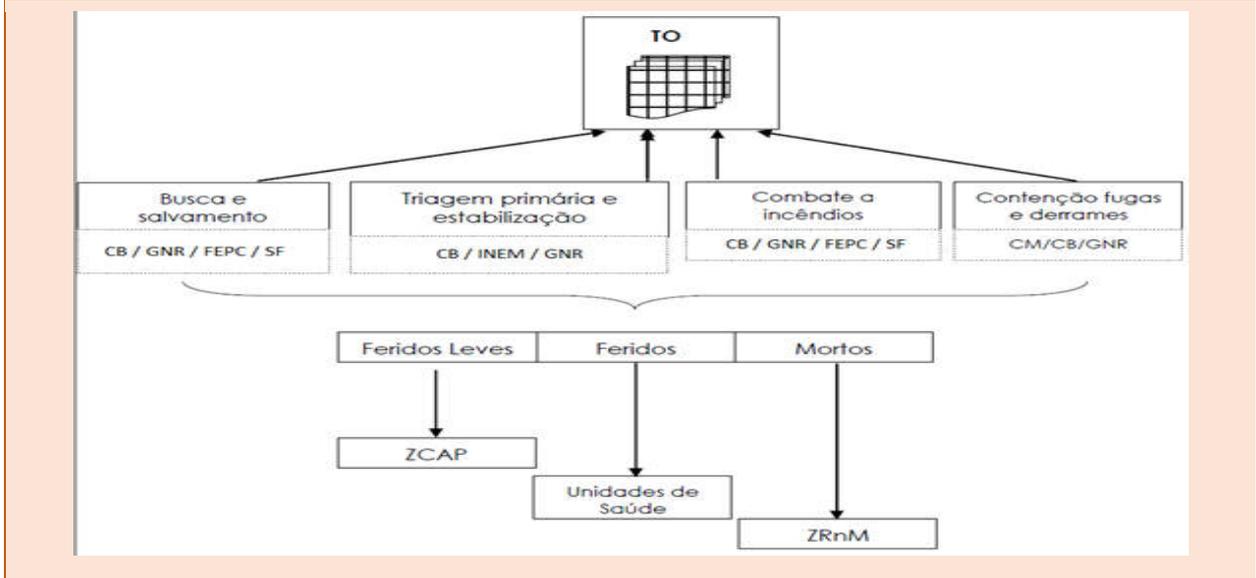
Entidade Coordenadora
Comandante da Operação de Socorro (COS) / PCMun
Entidades Intervinentes
Bombeiros Voluntários de Mação (BVM) Cruz Vermelha Portuguesa Autoridade Saúde do Município Guarda Nacional Republicana (GNR) ULSMT – Hospital Dr. Manoel Constâncio; Forças Armadas (FFAA); Regimento de Apoio Militar de Emergência
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; • Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; • Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); • Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT); • Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas; • Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros; • Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários; • Colaborar na determinação de danos e perdas; • Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Instruções Específicas

1. A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas
2. que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
3. As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;
- 4.. As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos corpos de bombeiros disponíveis e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da Autoridade de Saúde do concelho);
- 5.No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- 6.Os BVM serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios;
- 7.Os BVM são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios ou outros solicitados pelo COS ao SMPC ou CSREPC MT;
- 8.A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;
- 9.As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas ações de busca;
10. As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves; O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves;
11. As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado;
12. As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações;
13. O COS mantém-se permanentemente em contacto com o Presidente da Câmara e SMPC, através do PCMun;
14. O COS propõe ao Presidente da Câmara trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas;
15. As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa ao SMPC;
16. O SMPC, coordenando-se com o COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços;
17. Os serviços técnicos da CMM divulgam ao COS informação de carácter técnico e útil, para a definição de estratégias de intervenção no(s) teatro(s) de operações.

18. O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO é da responsabilidade do INEM;

Procedimentos e instruções de coordenação



4.10. Serviços mortuários

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se identificados na tabela seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

A USLMT tem uma capacidade instalada que é a definida na tabela seguinte:¹

Tabela 46 Capacidade de conservação e congelamento da mortuária do ULSMT

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO / CONGELAÇÃO DE CADÁVERES						
	Total de Gavetões conservação ULSMT	Total de Gavetões conservação ULSMT (operacionais)	Total de Gavetões conservação GML	Total de Gavetões conservação GML (operacionais)	Total de Gavetões congelação GML	Total de Gavetões congelação GML (operacionais)
Abrantes	4	4	3	3	----	----
T. Novas	3	3	----	----	----	----
Tomar	3	3	2	2	3	3
Abrantes	2 câmara conservação de 8 gavetões - ULSMT		Torres Novas	1 câmara conservação de 3 gavetões - ULSMT	Tomar	3 câmaras conservação de 1 gavetão - ULSMT
	1 câmara conservação de 4 gavetões - GML					2 câmaras conservação de 1 gavetão - GML
						1 câmara congelação de 3 gavetões - GML

GML – Grupo de Medicina Legal

Nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo das condições meteorológicas), poderá

¹ Informação disponibilizada pela ULSMT

considerar-se a hipótese de se recorrer também a câmaras frigoríficas de superfícies comerciais com área significativa e a indústrias agroalimentares para posterior realização de autópsias e identificação dos corpos, estabelecendo-se as medidas sanitárias necessárias.

As Forças de Segurança e a Autoridade de Saúde articulam-se com o Ministério Público e o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, de modo a preservar todas as provas necessárias para determinar as causas dos óbitos, solicitando os meios considerados necessários à C.M. Mação.

Tabela 47 - Serviços mortuários

Entidade Coordenadora
Ministério Público (coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses) – INMLCF
Entidades Intervenientes
ULS Médio Tejo; Cruz Vermelha Portuguesa Autoridade de Saúde Local Centro Hospitalar Médio Tejo – Unidade de Abrantes; Câmara Municipal de Mação (SMPC/CMPC); Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação (CB); Guarda Nacional Republicana (GNR); Forças Armadas (FFAA); Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Mação; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Ministério Público (MP); Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria de Leiria; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Delegação Regional de Santarém.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro; • Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp); • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;

- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados *Post-mortem* (PM), colheita de dados *Ante-mortem* (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções Específicas

1. A ativação da ERAVrpm é da competência do PCMun;
2. O Ministério Público promove a criação de uma ERAVmrp composta por Autoridade de Saúde do Concelho, INEM, Ministério Público, Polícia Judiciária, PSP, GNR e Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses;
3. As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município);
4. Para a instalação das ZRnM deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, Associações Culturais e desportivas, armazéns e edifícios similares estando estes identificados na Parte III deste Plano, e serão selecionados pela CMPC, em função da proximidade do local do sinistro;
5. Os cadáveres que se encontram nas ZRnM serão posteriormente transportados para as instalações do INMLCF para realização de autópsia médico-legal, procedendo-se à identificação, estabelecimento de causa de morte e posterior destino do cadáver ou parte de cadáver; A ativação da Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas Mortais ERAV-m é da competência do PCMun;
6. O PCMun providenciará através do SMPC a disponibilização de espaços fixos ou móveis (contentores frigoríficos). Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procede à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver;

- 7.A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local;
- 8.A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- 9.A remoção e transporte dos cadáveres são promovidos pelas forças de segurança disponíveis, apoiando-se nas viaturas disponíveis pelos corpos de bombeiros e outras entidades competentes para o efeito. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados;
10. As forças de segurança poderão recorrer ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Mação e à Cruz Vermelha Portuguesa para o transporte de cadáveres;
11. Os possíveis locais a utilizar para reunião de mortos (ZRnM) e necrotérios provisórios (NecPro) devem ser escolhidos de acordo com a sua localização, disponibilidade e capacidade de climatização;
12. No concelho de Mação, uma vez que não existem locais refrigerados para a reunião de mortos, poderá recorrer-se em caso de necessidade a pavilhões e outras infraestruturas amplas com disponibilidade de eletricidade e água corrente, ar-condicionado e com acesso facilmente controlável pela GNR. Deverá dar-se prioridade a infraestruturas geridas por entidades públicas;
13. Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo;
14. Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e disponibilizados via SMPC;
15. O SMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
16. A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
17. A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos;

18. Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pelo SMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
19. Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionado a Agência para a Integração, Migrações e Asilo;
20. Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para as ZRnM, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos;
21. Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de emergência, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família;
22. Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação;
23. A segurança das zonas ou instalações de receção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho;
24. As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridas pela CMM através da DL, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade a CMM recorrerá a meios privados para a operacionalização destas ações.
25. O apoio médico à população deslocada é da responsabilidade da Autoridade de Saúde do Município coordenando-se com a CMPC.

Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp)

1. Situação

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um cenário de exceção ou uma ocorrência com múltiplas vítimas mortais que excede a capacidade de resposta regular das entidades intervenientes, são constituídas, no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).

2. Acionamento

As ERAVmrp são acionadas à ordem do Posto de Comando, pelo oficial de planeamento, devendo articular com este, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.

3. Conceito da Operação

- a). As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma avaliação da vítima mortal e efetuar a documentação do local;

- b) Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida, o médico da ERAVmrp verifica o óbito e procede à recolha de informação e etiquetagem constantes nos “Cadernos de Recolha de Vítimas DVI”, em colaboração com o elemento da PJ;
- c) A informação recolhida e a numeração sequencial atribuída pela ERAVmrp constituem o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáver;
- d) A ERAVmrp é responsável por solicitar ao Ministério Público a autorização para remoção dos cadáveres e/ou parte de cadáveres, mediante a indicação do dia, hora e local da verificação do óbito, bem como do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, sendo a autorização referenciada à numeração sequencial atribuída àquele conjunto.

4. Competências - Compete às ERAVmrp:

- a). Verificar o óbito; b) referenciar os cadáveres ou partes de cadáveres, atribuindo-lhes uma numeração sequencial; c). Verificar a suspeita de crime; d) documentar o local; e) preservar e recolher provas; f) articular

como o Ministério Público a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres; g) promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro, sendo a localização destas indicado pelo PCMun/COS.

5. Composição e Equipamento

a) Pessoal

I. As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e uma viatura.

II. Constituem as ERAVmrp, as seguintes entidades: Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

(INMLCF); Polícia Judiciária (PJ); Guarda Nacional Republicana (GNR) ou Polícia de Segurança Pública (PSP); eventualmente, elementos provenientes da ajuda internacional.

b) Equipamento - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

I. Viatura, 4X4 dedicada;

II. Equipamento de Comunicações Rádio;

III. Equipamento de proteção individual;

IV. Equipamento técnico de inspeção judiciária;

V. Sacos próprios (body-bags) para acondicionamento dos cadáveres;

VI. Caderno de recolha de vítimas

Procedimentos e instruções de coordenação

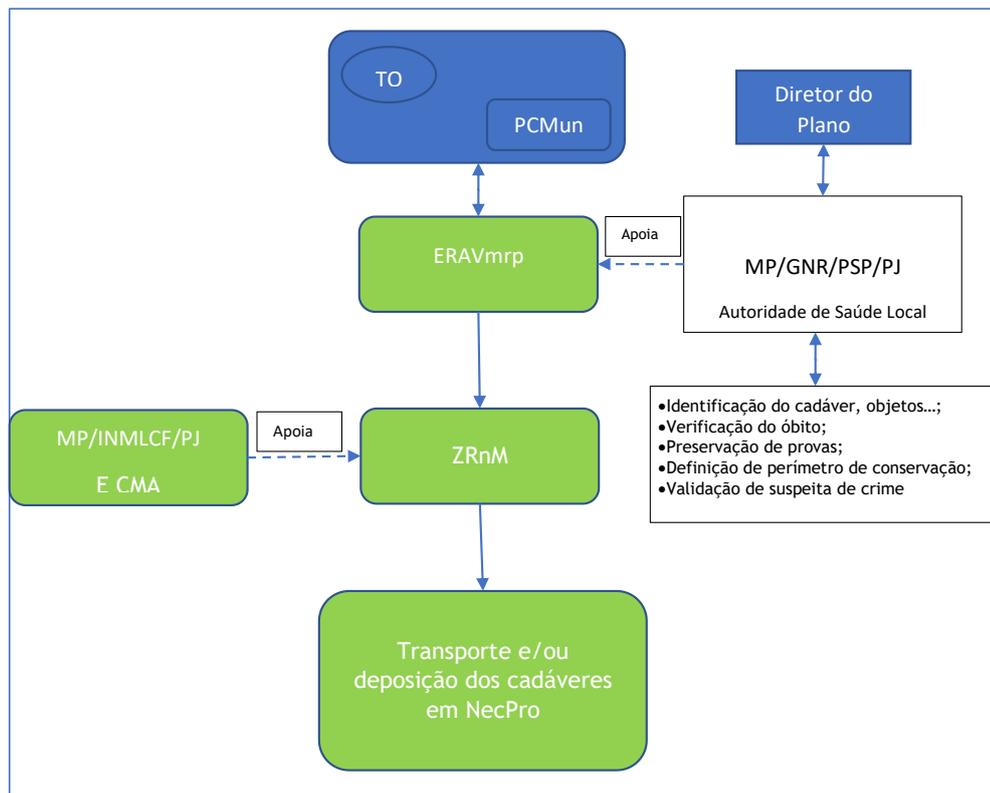
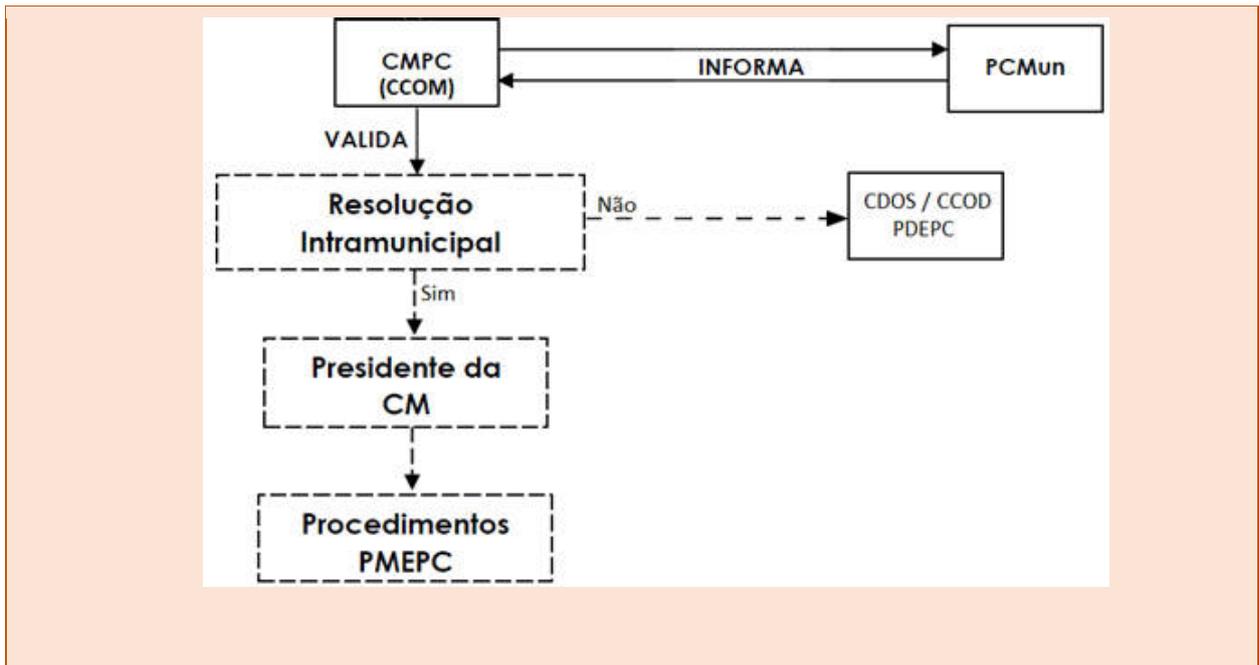


Figura 32 Fluxograma de coordenação

ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRnM)

As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.

Em caso de necessidade o depósito de vítimas mortais poderá ser efetuado nas Igrejas, Casas Mortuárias, Capelas ou Associações Desportivas, Recreativas ou Culturais na área da ocorrência. Estes locais são, regra geral, frescos e de fácil acesso. Mediante o local e dimensão da ocorrência, poderão ser definidos outros locais para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais.

NECROTÉRIO PROVISÓRIO (NecPro)

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.

No concelho de Mação não existem locais validados como necrotérios provisórios, seguindo assim para nível territorialmente superior.

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

1. Inventário de meios e recursos

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos (tanto públicos como privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC.

CONTEÚDO RESERVADO

2. Lista de Contactos

A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC

CONTEÚDO RESERVADO

3. Modelos

3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planejamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun e posteriormente ao PCDis, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** têm origem no PCMun e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelo PCMun, obtida informação do TO e enviados ao PCDis. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais:** É elaborado pelo CCOM e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

 	RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) ENVIO REGULAR DE 4 EM 4 HORAS	Rel N.º _____
		Data: _____
		Hora: _____:_____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. VÍTIMAS			
MORTOS		DESALOJADOS	
FERIDOS		DESAPARECIDOS	
FERIDOS GRAVES		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

3. DANOS EM EDIFÍCIOS/INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS	DANOS	COLAPSADOS
ESCOLAS			
HABITAÇÕES			
UNIDADES HOTELEIRAS			
UNIDADES HOSPITALARES			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
INSTALAÇÕES GNR			
QUARTEL BOMBEIROS			
LARES/INFANTÁRIOS/ CRECHES			
BARRAGENS			
SUPERMERCADOS			
UNIDADES INDÚSTRIAS			
IGREJAS/LOCAIS DE CULTO			
MONUMENTOS			
OUTROS: _____			

RELIS (CONTINUAÇÃO)

4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
REDE FERROVIÁRIA			
PONTES/VIADUTOS			
OUTRAS: _____			

5. DANOS EM TRANSPORTES			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
FERROVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			

6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRECIDADE			
GÁS			
SANEAMENTO			
TELEFÓNICA FIXA			
TELEFÓNICA MÓVEL			
INTERNET			
OUTROS: _____			

7. OUTRAS INFORMAÇÕES	
POVOAÇÕES EM PERIGO/ISOLADAS	
HABITAÇÕES EM PERIGO	
FOCOS DE INCÊNDIO	
MOVIMENTAÇÃO DE POVOAÇÕES	

ANIMAIS ISOLADOS	
-------------------------	--

RELIS (CONTINUAÇÃO)

8. NECESSIDADES	
MEIOS AÉREOS (ESPECIFICAR)	
MEIOS TERRESTRES (ESPECIFICAR)	
TELECOMUNICAÇÕES (ESPECIFICAR)	
LOGÍSTICA (ESPECIFICAR)	
OUTRAS (ESPECIFICAR)	
9. OBSERVAÇÕES	

O RESPONSÁVEL

 	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) ENVIO REGULAR DE 6 EM 6 HORAS	Rel N.º _____/_____/_____
		Data: _____ Hora: _____:_____:_____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3. VÍTIMAS			
MORTOS		DESALOJADOS	
FERIDOS		DESAPARECIDOS	
FERIDOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

4. DANOS EM EDIFÍCIOS/INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LEVES	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
INSTALAÇÕES GNR			
QUARTEL BOMBEIROS			
LARES/INFANTÁRIOS			
BARRAGENS			
SUPERMERCADOS			
UNIDADES INDÚSTRIAS			
IGREJAS/LOCAIS DE CULTO			
MONUMENTOS			

UNIDADES HOTELEIRAS			
UNIDADES HOSPITALARES			
OUTROS: _____			

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

VIAS	DANOS LIGEIROS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
REDE FERROVIÁRIA			
PONTES/VIADUTOS			
OUTRAS: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES

TRANSPORTES	DANOS LIGEIROS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
FERROVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

REDES	DANOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRECIDADE			
GÁS			
SANEAMENTO			
TELEFÓNICA FIXA			
TELEFÓNICA MÓVEL			
INTERNET			
OUTROS: _____			

8. SITUAÇÃO OPERACIONAL

BOMBEIROS	HOMENS		GNR	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	EMBARCAÇÕES			EMBARCAÇÕES	
FORÇAS ARMADAS	HOMENS		INEM	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	EMBARCAÇÕES			OUTROS	
CVP	HOMENS		SMPC	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	OUTROS			OUTROS	
OUTROS	HOMENS		OUTROS	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	OUTROS			OUTROS	

9. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)

LOCALIZAÇÃO DO PC	
LOCALIZAÇÃO DE ZCR's	
LOCALIZAÇÃO DE ZCAP's	
LOCALIZAÇÃO DE ZRnM's	
N.º DE SECTORES E LOCALIZAÇÃO	
ID CMDTS SECTORES	

10. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO 1ª REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS

11. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA E/OU CONTINGÊNCIA

ENTIDADE RESPONSÁVEL	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO	

12. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ATIVADO

GDH ATIVAÇÃO	GDH DESATIVAÇÃO

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

HABITAÇÕES EM PERIGO	
POVOAÇÕES EM PERIGO E/OU ISOLADAS	
RESUMO DAS OCORRÊNCIAS	
OUTRAS: _____	
OUTRAS: _____	
OUTRAS: _____	

14. NECESSIDADES	
MEIOS AÉREOS (ESPECIFICAR)	
MEIOS TERRESTRES (ESPECIFICAR)	
TELECOMUNICAÇÕES (ESPECIFICAR)	
LOGÍSTICA (ESPECIFICAR)	
OUTRAS (ESPECIFICAR)	

O RESPONSÁVEL PELO POSTO DE

 	RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) ENVIO DIÁRIO ÀS 22 HORAS	Rel N.º _____ / _____
		Data: _____ Hora: _____:_____:_____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DANOS ESTIMADOS

3. VÍTIMAS			
MORTOS		DESALOJADOS	
FERIDOS		DESAPARECIDOS	
FERIDOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

4. DANOS EM EDIFÍCIOS/INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIROS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
INSTALAÇÕES GNR			
QUARTEL BOMBEIROS			
LARES/INFANTÁRIOS			
BARRAGENS			
SUPERMERCADOS			

UNIDADES INDÚSTRIAS			
IGREJAS/LOCAIS DE CULTO			
MONUMENTOS			
OUTROS: _____			

PÁGINA 1 DE 4

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
REDE FERROVIÁRIA			
PONTES/VIADUTOS			
OUTRAS: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES/MAQUINARIA

TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
FERROVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
MAQUINARIA			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRECIDADE			
GÁS			
SANEAMENTO			
TELEFÓNICA FIXA			
TELEFÓNICA MÓVEL			
INTERNET			
OUTROS: _____			

13. REDES DE COMUNICAÇÕES

14. SITUAÇÃO DE ALERTA/CONTINGÊNCIA/CALAMIDADE

ENTIDADE RESPONSÁVEL	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
DESCRIÇÃO SITUAÇÃO	

15. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO 1ª REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS

16. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ATIVADO

GDH ATIVAÇÃO	GDH DESATIVAÇÃO

17. OBSERVAÇÕES

18. ANEXOS

DATA	HORA	RESPONSÁVEL PCO
-------------	-------------	------------------------

--	--	--

O RESPONSÁVEL PELO POSTO DE COMANDO

 	RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA ENVIO APÓS CONCLUSÃO DA OCORRÊNCIA	Rel
		Data:
		Hora: _____:_____

1. Localização	
Localidade/lugar:	
Freguesia:	

2. OCORRÊNCIA	
TIPO/NATUREZA	
ALERTA:	
GDH	
FONTE	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CAUSA	OBSERVAÇÕES
Tornados	
Ondas de Calor	
Vagas de Frio	
Ventos Fortes	
Secas	
Cheias e/ou Inundações	
Tsunamis	
Movimentos de Massa em Vertentes	

Acidentes Rodoviários		
Acidentes Fluviais		
Acidentes Aéreos		
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas		
Incêndios Urbanos		
Incêndios em Centros Históricos		
Colapso de Pontes e Infraestruturas		
Ruturas de Barragens		
Colapso de Edifícios c/ Elevada Concentração Populacional		
Emergências Radiológicas		
Incêndios Florestais		
Outra		

3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES

	N.º OPERACIO	N.º DE VEÍCULOS	OUTROS MEIOS
TOTAL			

4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA

ENTIDADE	EFICÁCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

5. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL		
Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun	Entidade	Nome

6. DANOS HUMANOS								
POPULAÇÃO			FERIDOS		MORTOS	EVACUADOS	DESA-LOJADOS	DESAPARECIDOS
			LIGEIRO	GRAVE				
Feminino	Criança (0-12 anos)							
	Jovem (12-18)							
	Adulto (18-65 anos)							
	Idoso (>65 anos)							
	Criança (0-12)							

Masculino	Jovem anos (12-18)						
	Adulto (18-65)						
	Idoso anos (>65)						
TOTAIS							

7. DANOS EM ANIMAIS

Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTAIS			

8. DANOS EM EDIFÍCIOS

Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	N	Causas	N	Causas	N	Causas
Habitações						
Património histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Unidades de Saúde						
Quartel Bombeiros						
Quartel GNR						
Escolas						
TOTAIS						

9. DANOS EM VIAS / INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES

Tipo de Via	Destruídos	Danificadas	Interrompidas	Observações
EN				
EM				

CM				
HELIPORTO				
TOTAIS				

10. DANOS EM VEÍCULOS

Tipo de Veículo	Destruidos	Danificada	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
TOTAIS			

11. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica (BT)				
Rede elétrica (MT)				
TOTAIS				

12. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES

Tipo de Rede	Destruída	Danificadas	Interrompidas	Observações
Telefone fixo				
Telefone móvel				
Telefax				
REPC				

ROB				
Banda Aeronáutica				
Radio com. GNR				
Radio com. INEM				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
TOTAIS				

13. DANOS AMBIENTAIS

Tipo de Afetação	Quantidade e (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Espaços agrícolas			
Fauna			
Flora			

14. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO

Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de Saúde				
Postos de Socorro				
Postos de Triagem				
Alimentação/água				
Abrigos				
Alojamento				

Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem Pública			

17. AÇÕES DE REABILITAÇÃO

Realizadas (breve descrição)

Previstas (breve descrição)

18. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Dano	Custo (euros)

3.3. Modelos de Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II-3.3.2. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser

anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.3.1. Modelo de Comunicado Geral

	<p>COMUNICADO GERAL COMUNICADO N.º ____ / ____ DATA E HORA: DIA/MÊS/ANO HORA: MIN</p>
---	--

OCORRÊNCIA (INDICAR O TIPO DE OCORRÊNCIA)

No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a Entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil de Mação, salienta-se:

Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):

(indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação descrita anteriormente, poderão ocorrer os seguintes efeitos:

(indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)

ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Mação recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente:

(indicar os efeitos expectáveis de acordo com a ocorrência)

PRÓXIMO COMUNICADO		GDH	
---------------------------	--	------------	--

RESPONSÁVEL		GDH	
--------------------	--	------------	--

3.3.2. Modelo de Deliberação de Ativação do PMEPC



MUNICIPIO DE MAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
EDITAL N.º



DELIBERAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO

_____, Presidente da Câmara Municipal de Mação e da Comissão Municipal de Proteção Civil, torna publico que, por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Mação, reunida às _____ horas de _____ (data), dada a situação de _____

_____ (referir a ocorrência) de gravidade acima do normal, é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Mação, conforme o previsto na Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho e na Lei 65/2007, de 12 de Novembro.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência, ficam acionados os agentes de Proteção Civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução da ocorrência, sem prejuízo das decisões tomadas pelo Comandante da Operação de Socorro. Ficam ainda acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

A articulação das intervenções dos diversos agentes é coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mação, em estreita colaboração com o Comandante da Operação de Socorro, sem prejuízo das diversas forças atuarem no terreno sob os seus comandos ou chefias próprias.

Será responsabilizado o Agente de Proteção Civil, a autoridade administrativa ou a pessoa ou entidade com especial dever de colaboração que se omitir das suas obrigações.

Esta deliberação de ativação entra em vigor com caráter imediato e até à deliberação de desativação, por nova deliberação, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação.

Mação, _____ de _____

O (A) Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil

 (Presidente da Câmara Municipal)

3.3.3. Modelo de Declaração de Situação de Alerta



DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO



DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de *(indicar a situação de acidente grave ou catástrofe)* causando *(indicar as consequências)*, é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de *(ha ou km²)*, correspondendo à(s) freguesia(s) de *(indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s))*, do concelho de Mação, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de *(indicar o número de dias)* dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, *é/foi (indicar a opção adequada)* convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mação, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de Mação, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC. Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante da Operação de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados por afixação nos locais públicos de estilo, pela publicação na página internet do município em www.cm-macao.pt, por correio eletrónico para os agentes de proteção civil do concelho, entidades com especial dever de colaboração, entidades com protocolo com a proteção civil municipal e instituições particulares de solidariedade social do concelho, através das rádios locais e nas redes sociais.

6.Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: 6 em 6 horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às 22 horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7.Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a)** Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.
- 7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.
- 7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.
- 7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-macao.pt).

_____, _____, de _____ de _____

O (A) Presidente da Câmara Municipal de Mação,

(Nome)

4. Lista de Distribuição

 	<p>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO</p>
---	--

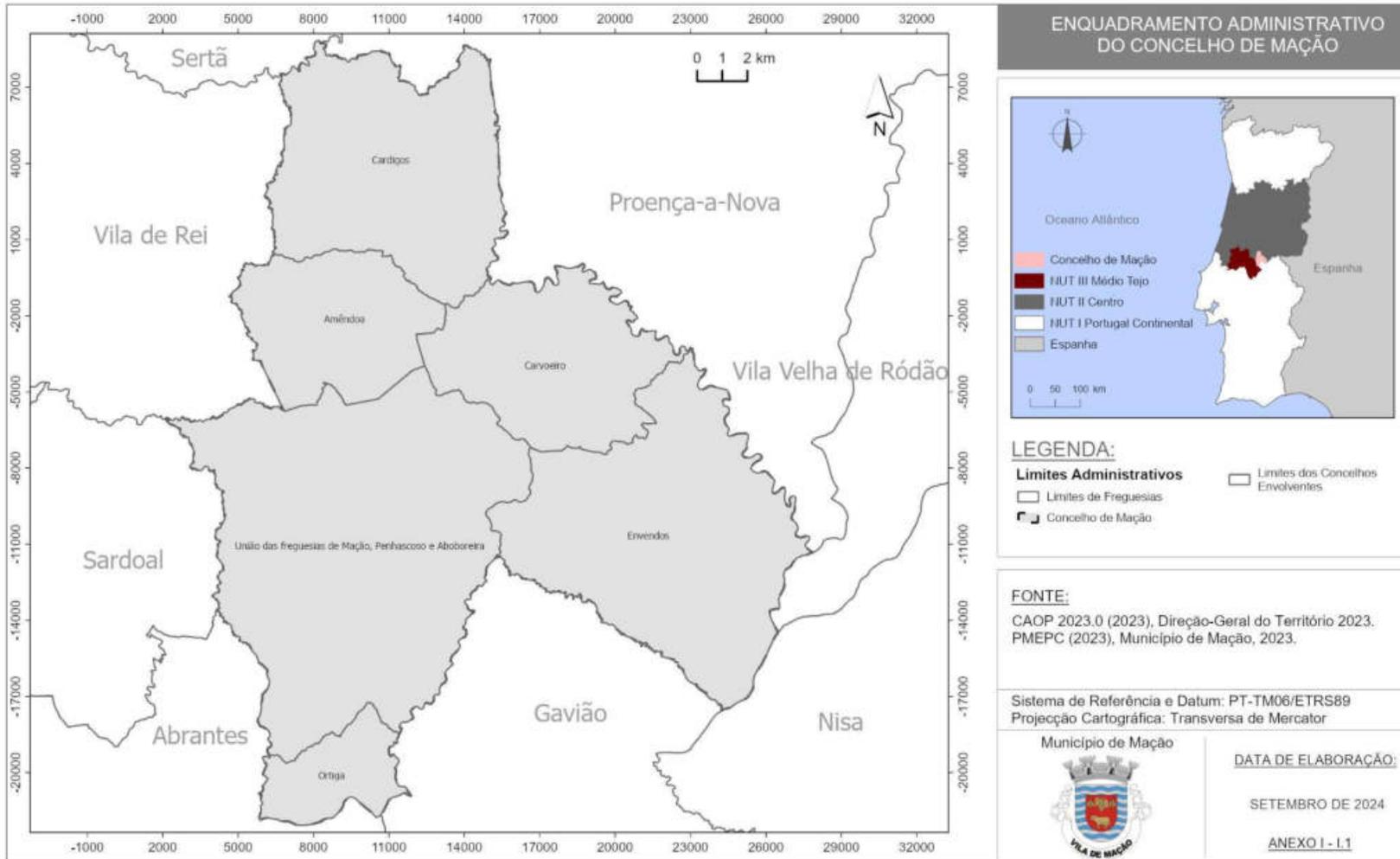
N.º	ENTIDADE	DATA
1	ANPC – CREPC LVT	
2	ANEPC -CSREPC MT	
3	Presidente da Câmara Municipal de Mação	
	Vereadoras e Vereadores da CM de Mação	
4	Bombeiros Voluntários de Mação	
5	Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Mação	
6	Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	
7	Centro Distrital de Segurança Social de Santarém (CDSS)	
8	Autoridade de Saúde do MÉDIO TEJO	
9	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mação	
10	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	
11	EDP Distribuição	
12	EDP Produção	
13	CP	
14	REN	
15	Infraestruturas de Portugal, S.A.	
16	GLOBALVIA – A23 BEIRA INTERIOR	
17	Portugal Telecom	
18	União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	
19	Junta de Freguesia de Amêndoa	
20	Junta de Freguesia de Cardigos	
21	Junta de Freguesia de Carvoeiro	
22	Junta de Freguesia de Envendos	
23	Junta de Freguesia de Ortiga	
24	Santa Casa da Misericórdia de Mação	
25	Santa Casa da Misericórdia de Cardigos	
26	Centro Social São João Batista de Carvoeiro	
27	Centro de Solidariedade Social Nossa Senhora das Dores de Ortiga	
28	Centro de Proteção à Terceira Idade da Freguesia de São Silvestre	
29	Associação Centro de Dia Nossa Senhora do Pranto	
30	Centro de Dia - Casa de Idosos de São José das Matas	
31	Associação, Centro de dia, Apoio e Acolhimento à 3ª Idade de	
32	Fundação Antero Gonçalves (Lar de Assistência Social à 3ª Idade)	
33	Abrigo da Zona do Pinhal - Lar para Pessoas Idosas com	
34	Águas do Vale do Tejo, SA	
35	Agrupamento de Escolas Verde Horizonte	
36	Camara Municipal Abrantes	
37	Camara Municipal Gavião	
38	Camara Municipal Nisa	
39	Camara Municipal Proença a Nova	
40	Camara Municipal Sardoal	

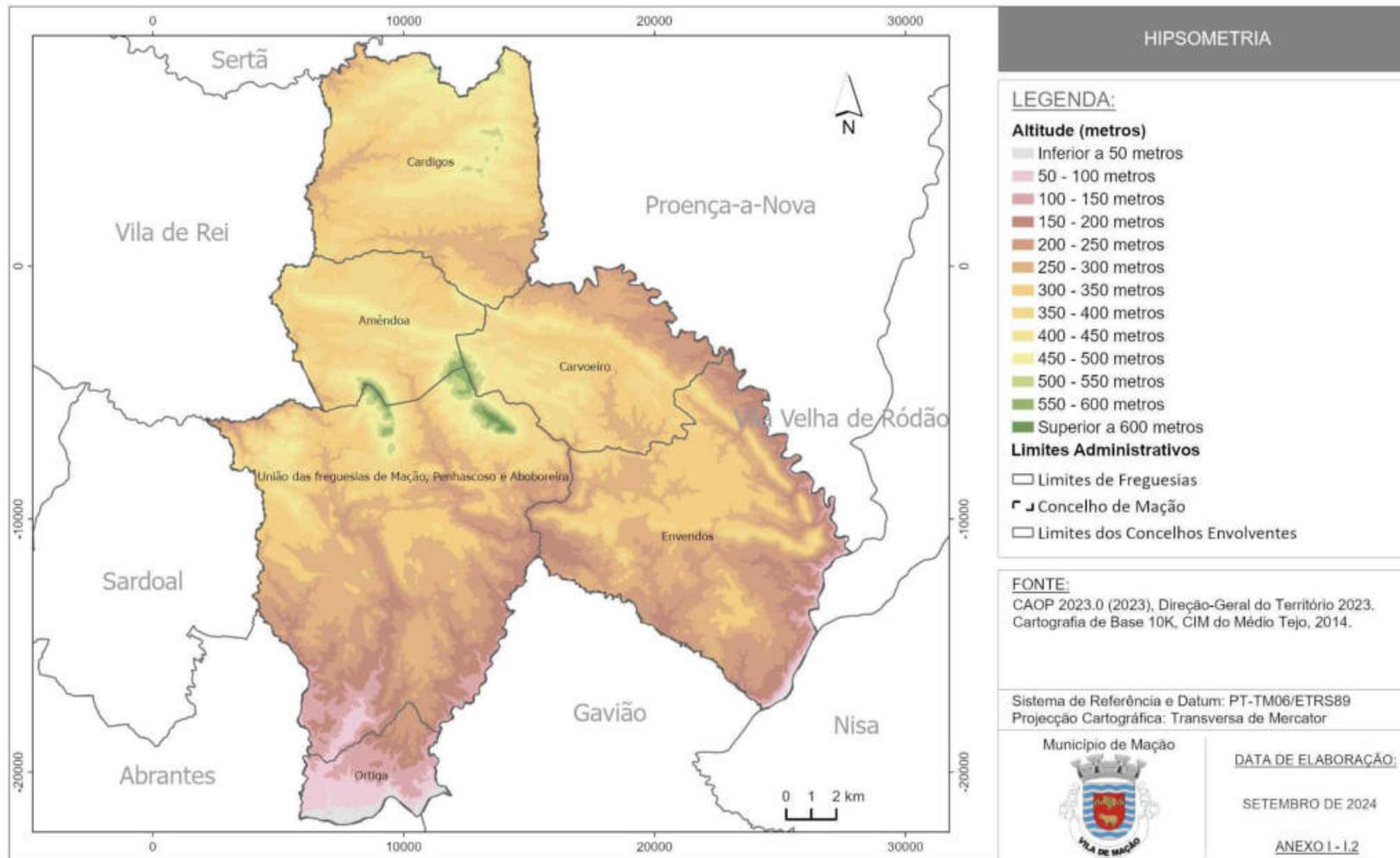
41	Camara Municipal Sertã	
42	Camara Municipal Vila de Rei	

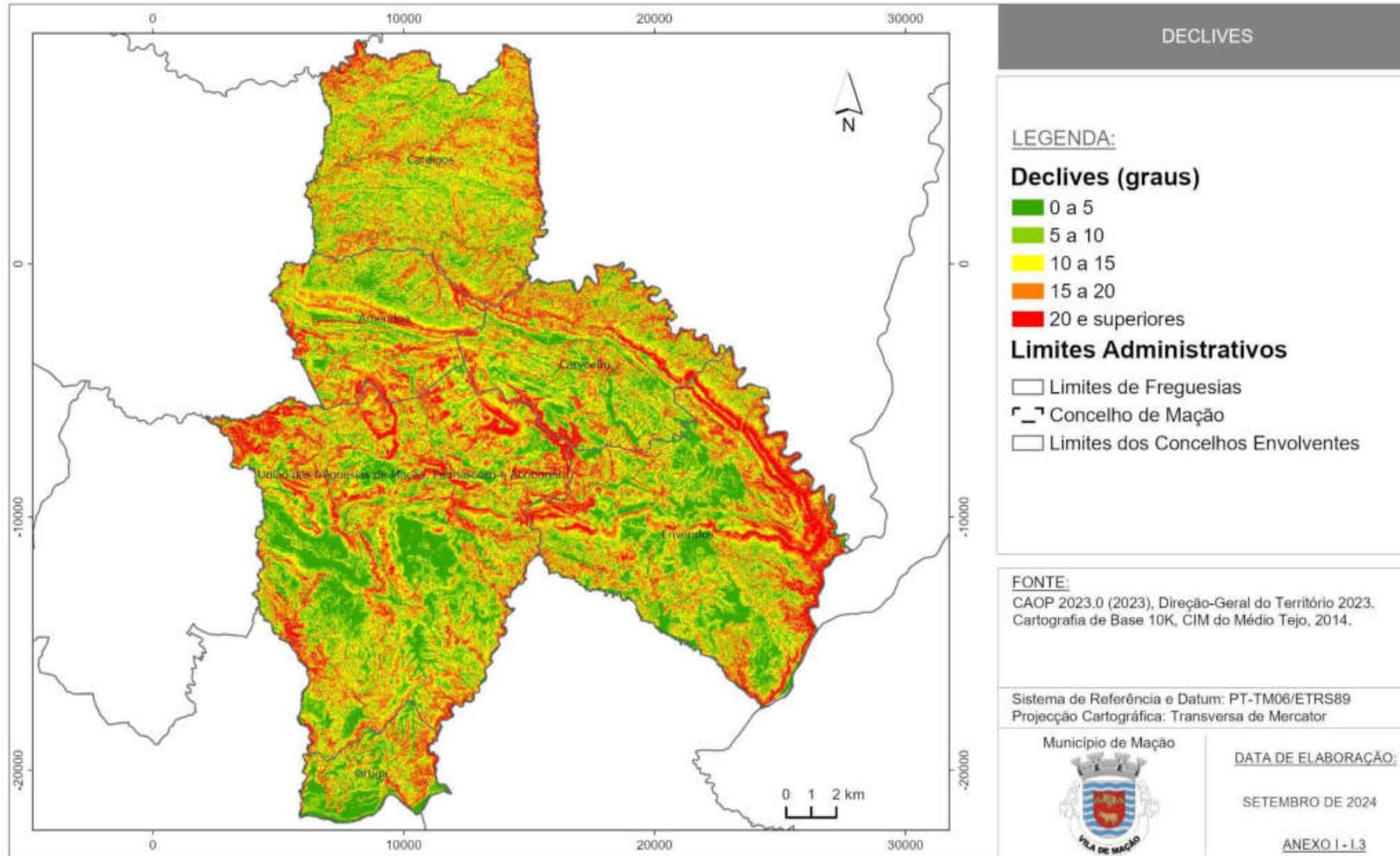
PARTE – ANEXOS

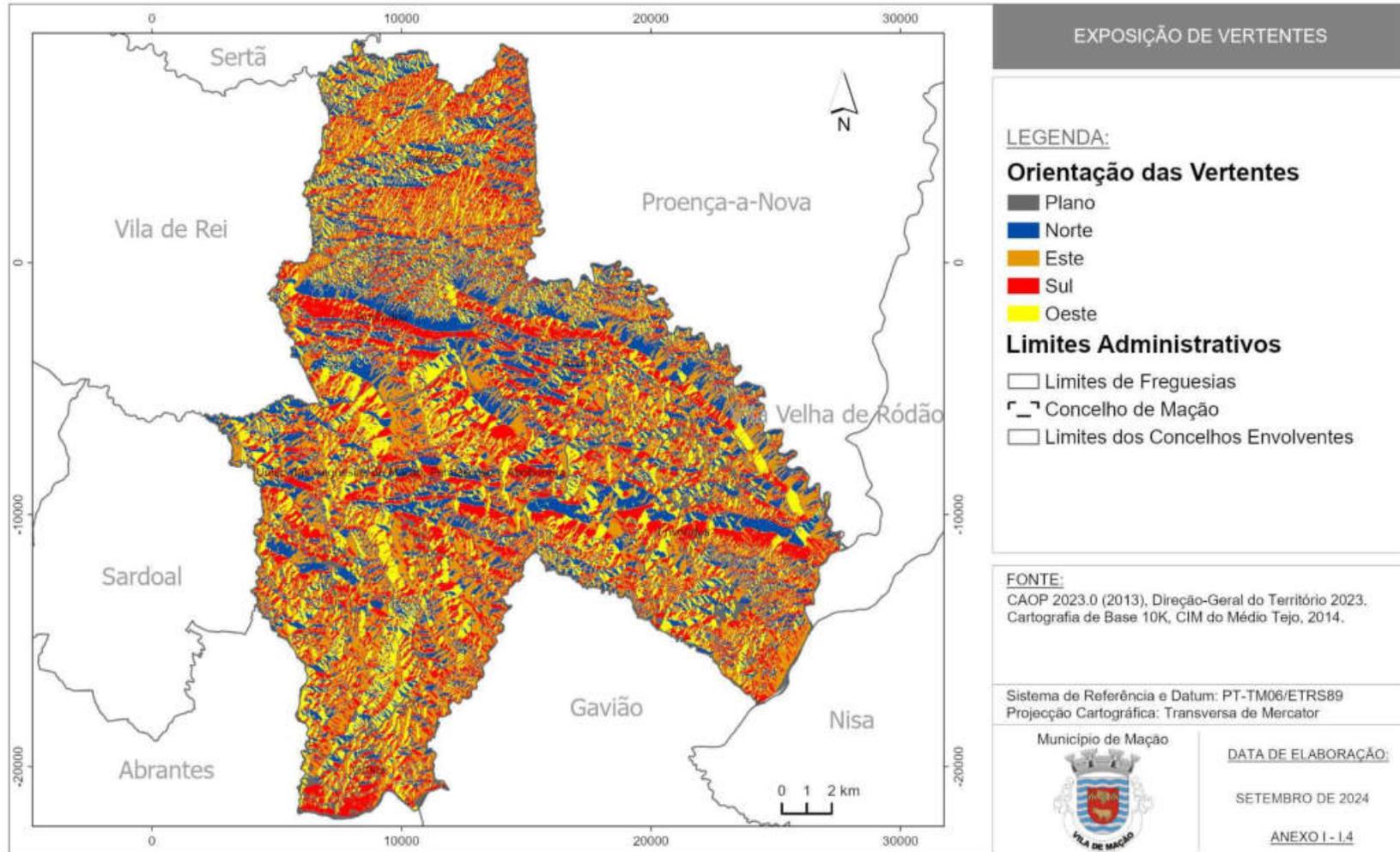
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil

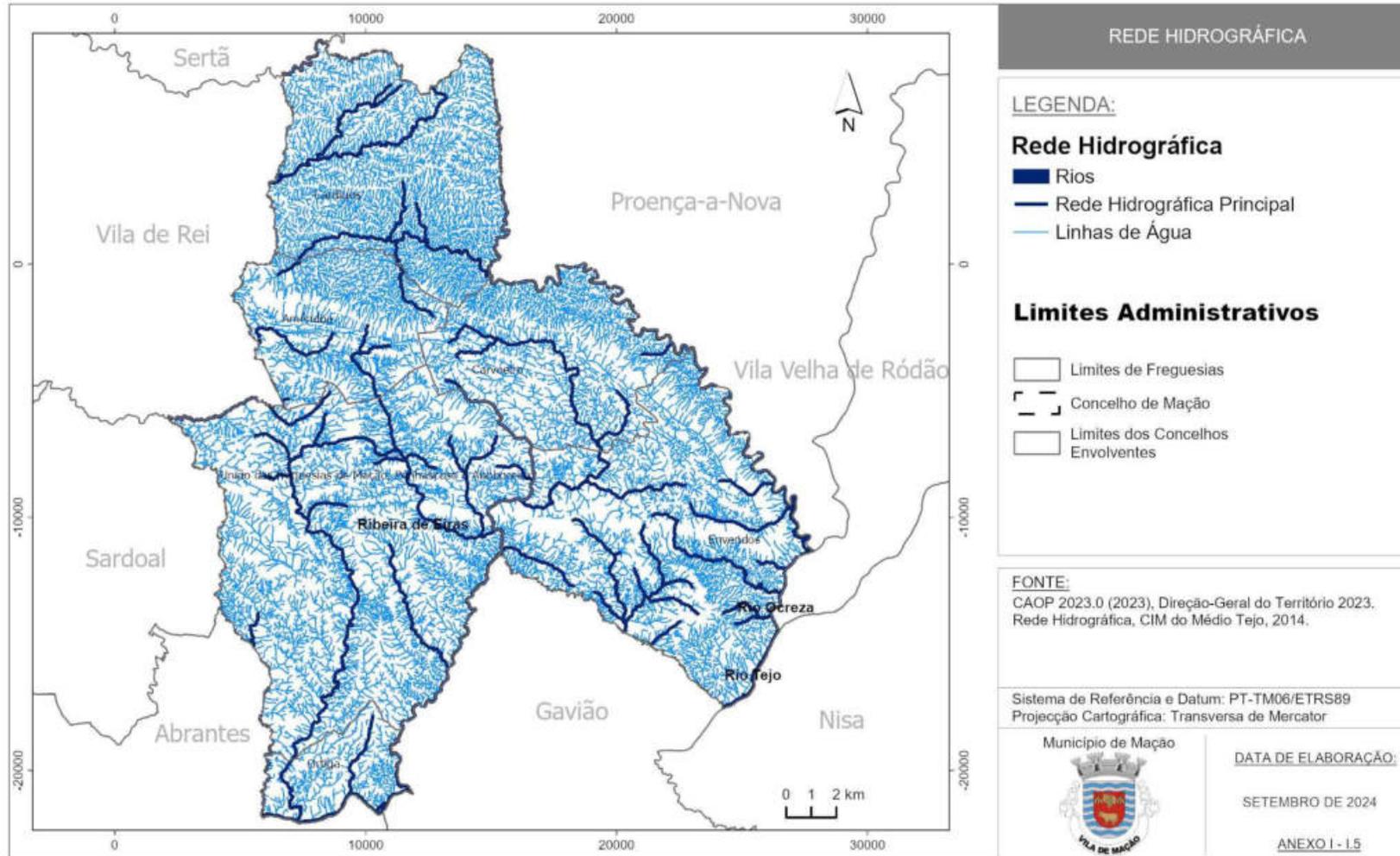
Em complemento, deverá ser consultado o processo de “ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS”, elaborados através da Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo.

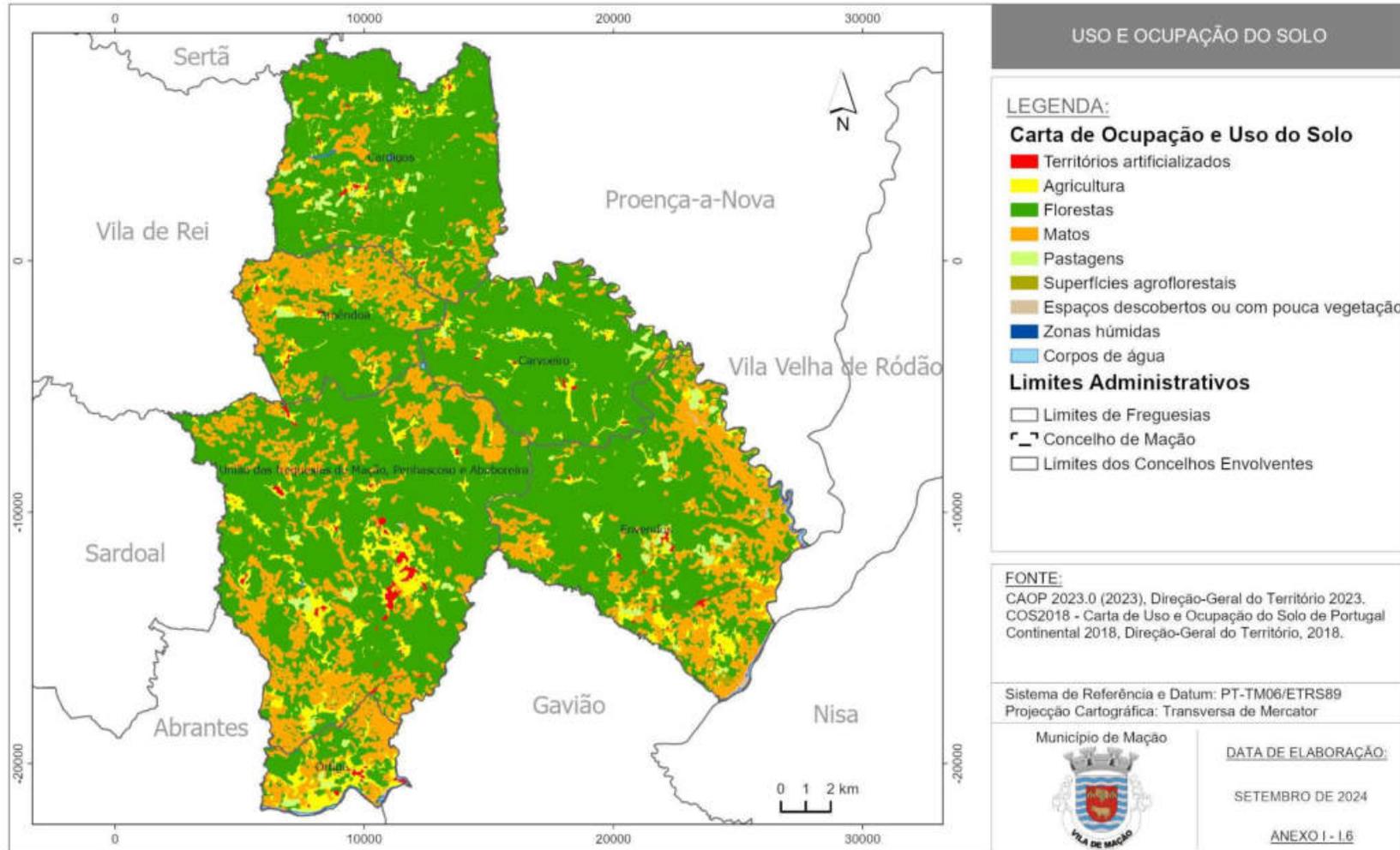


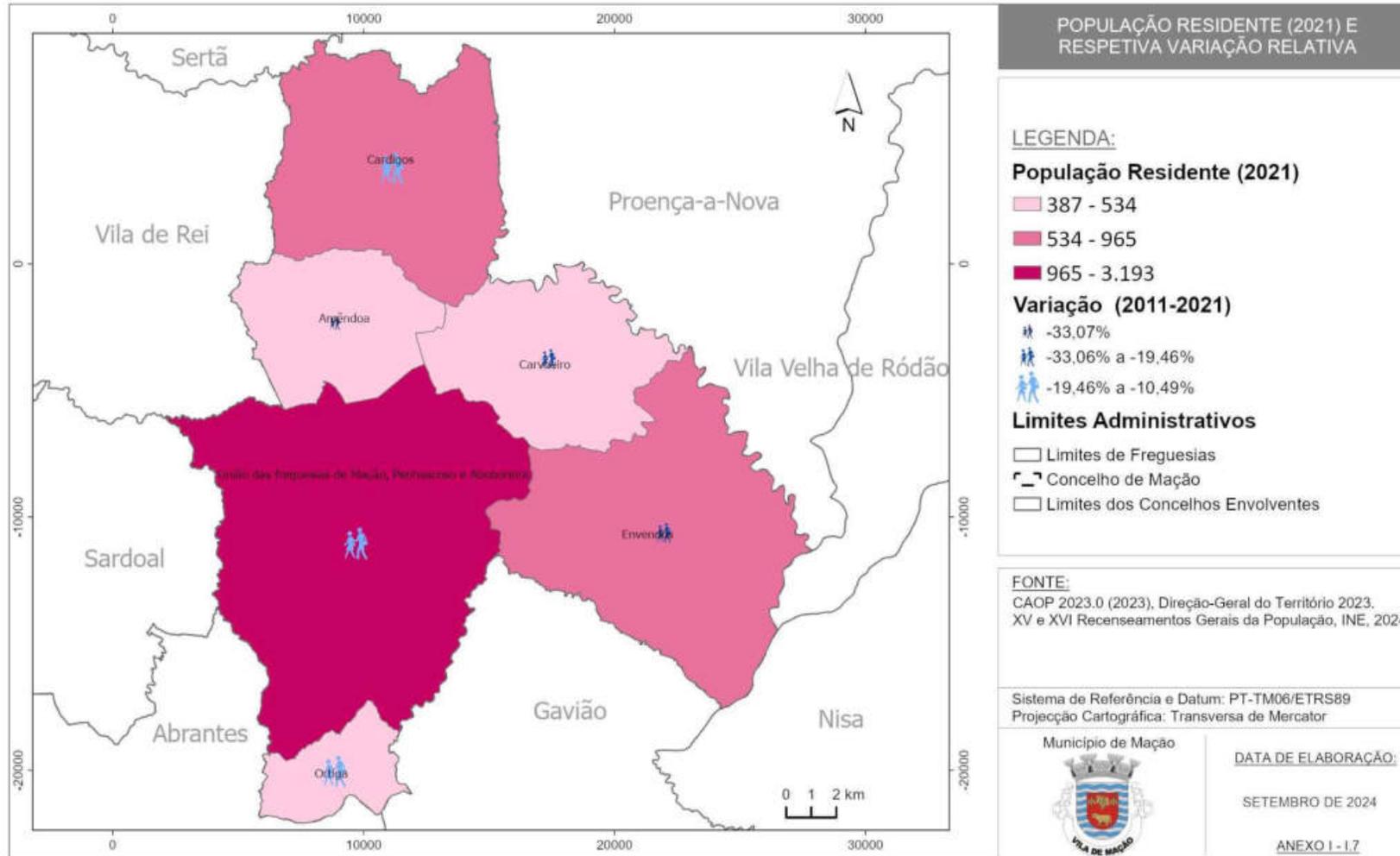


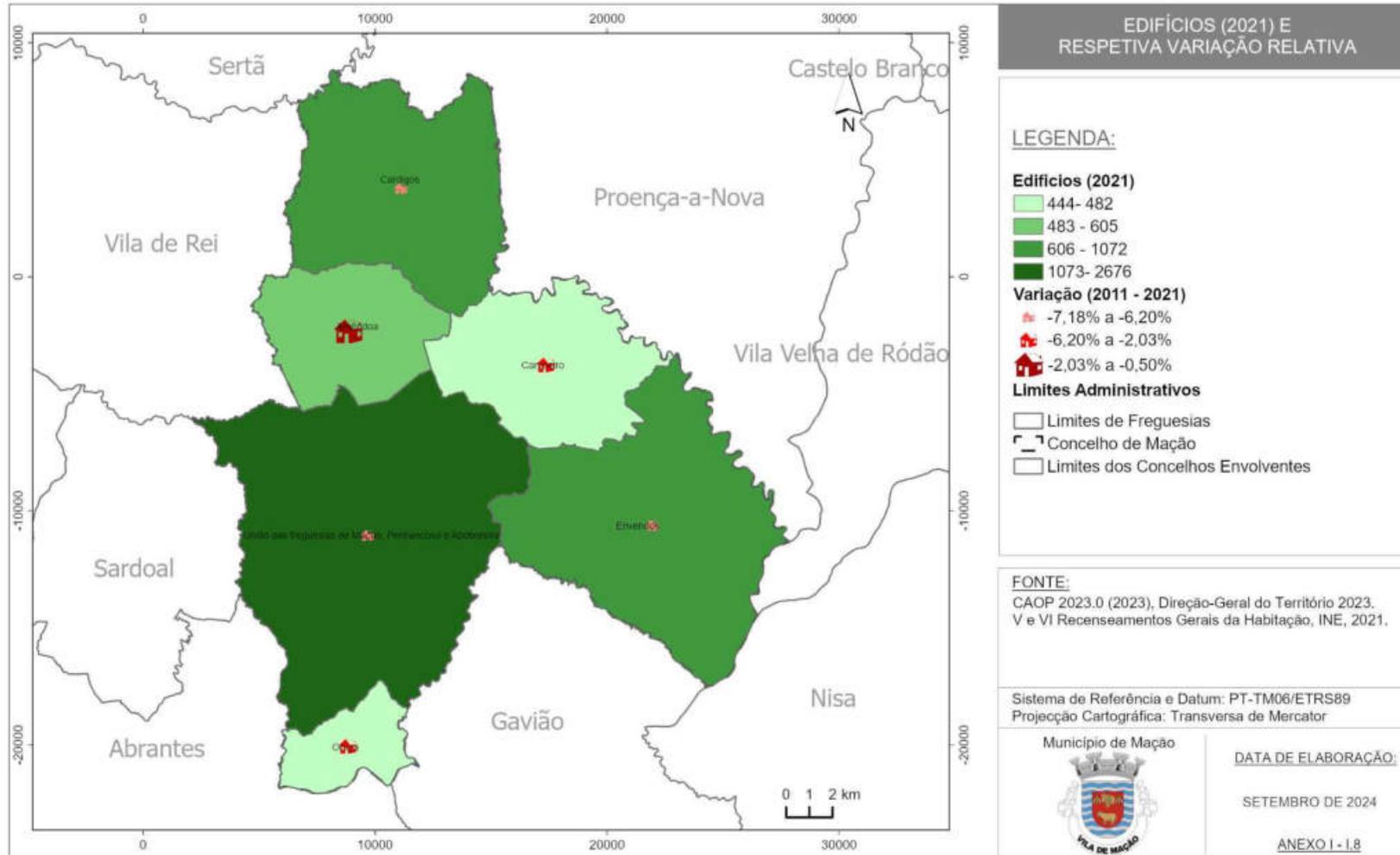


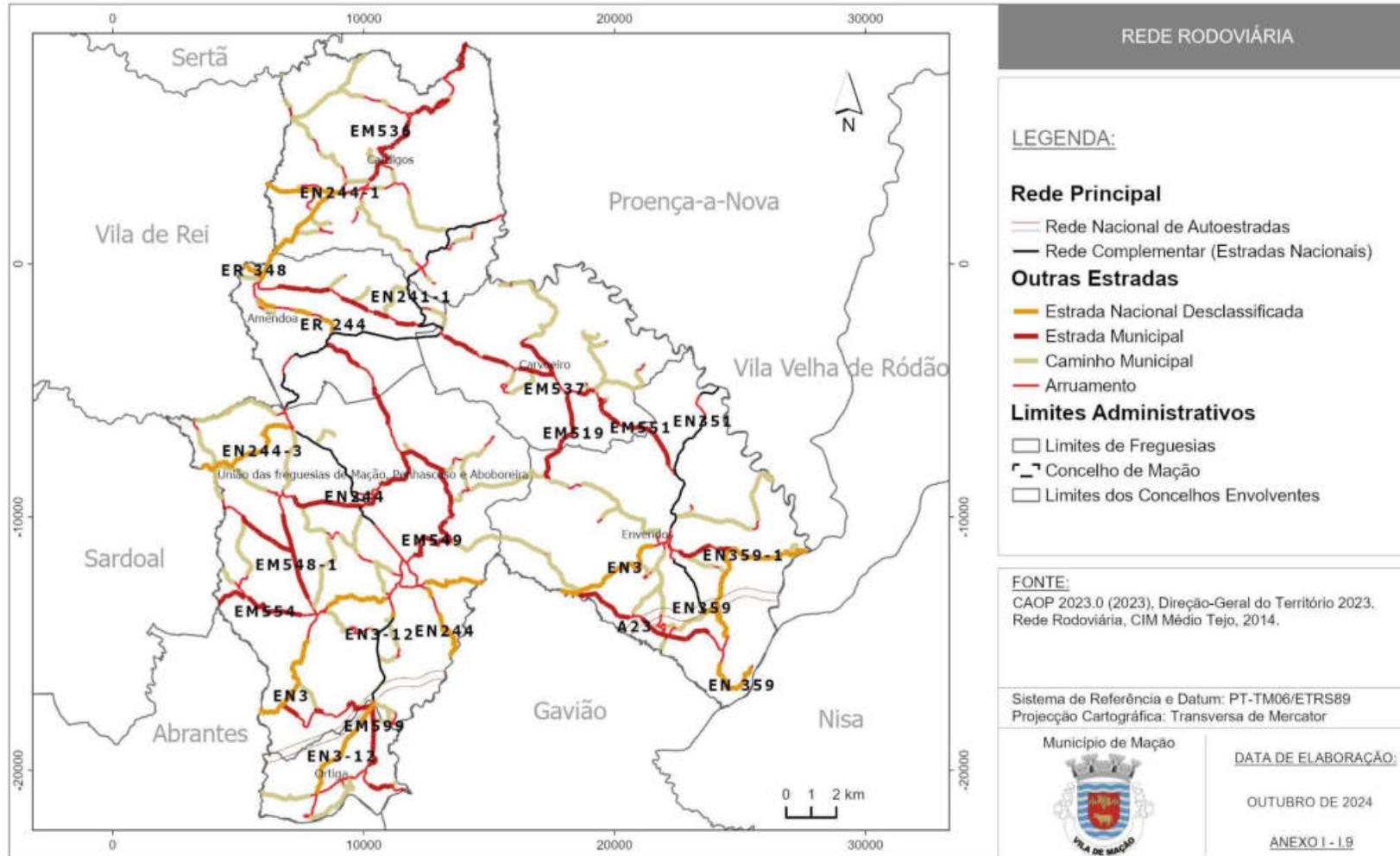


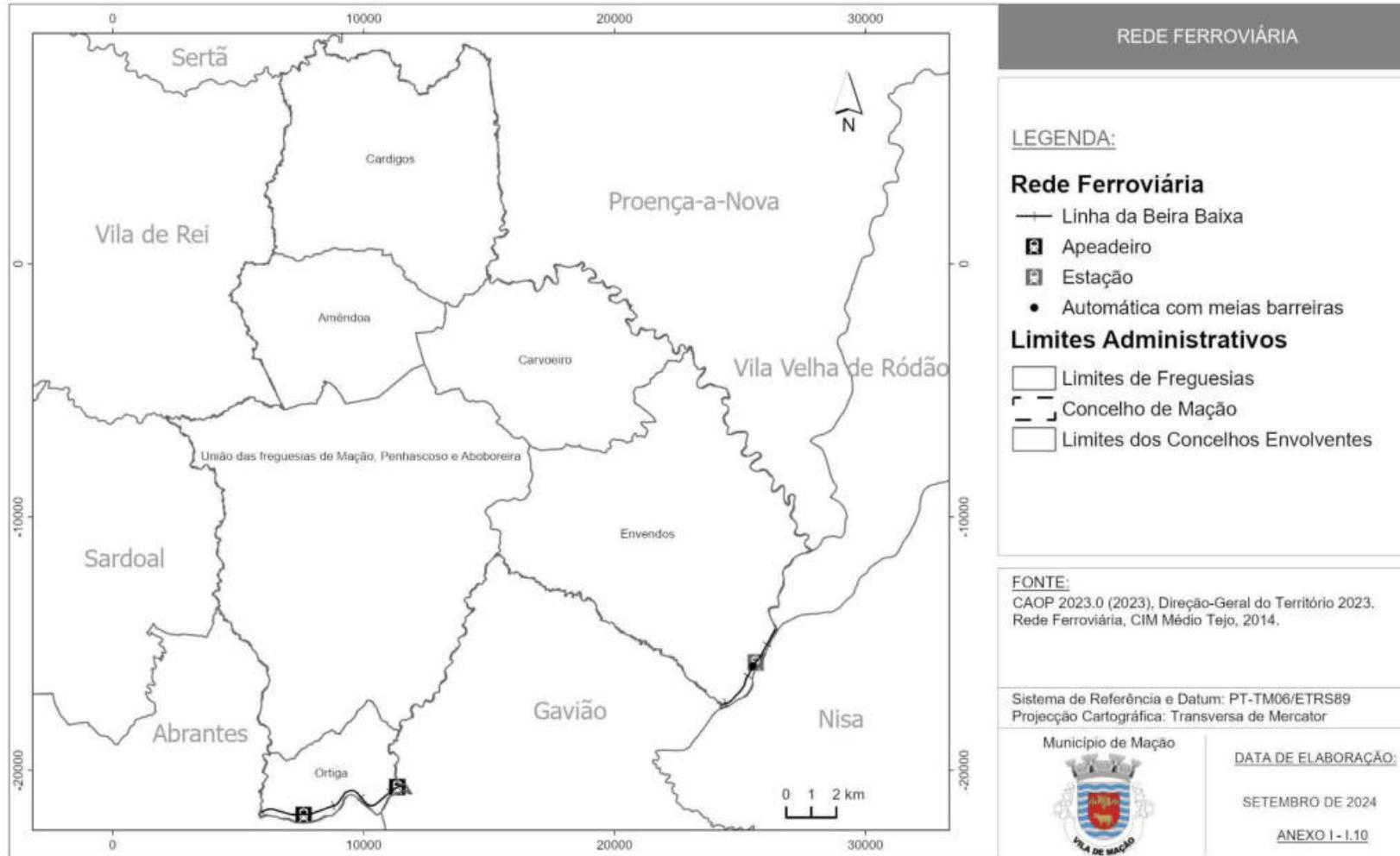


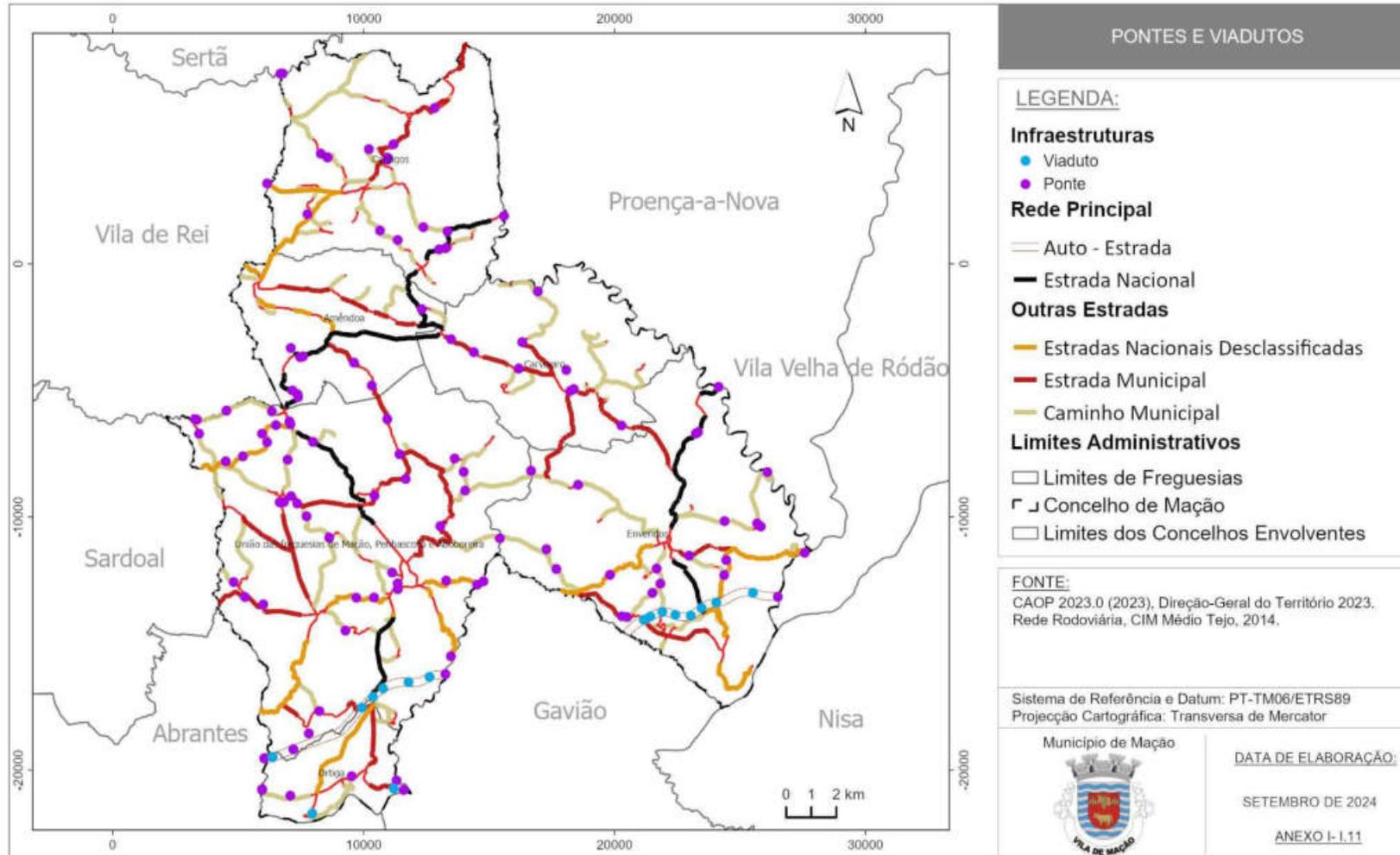


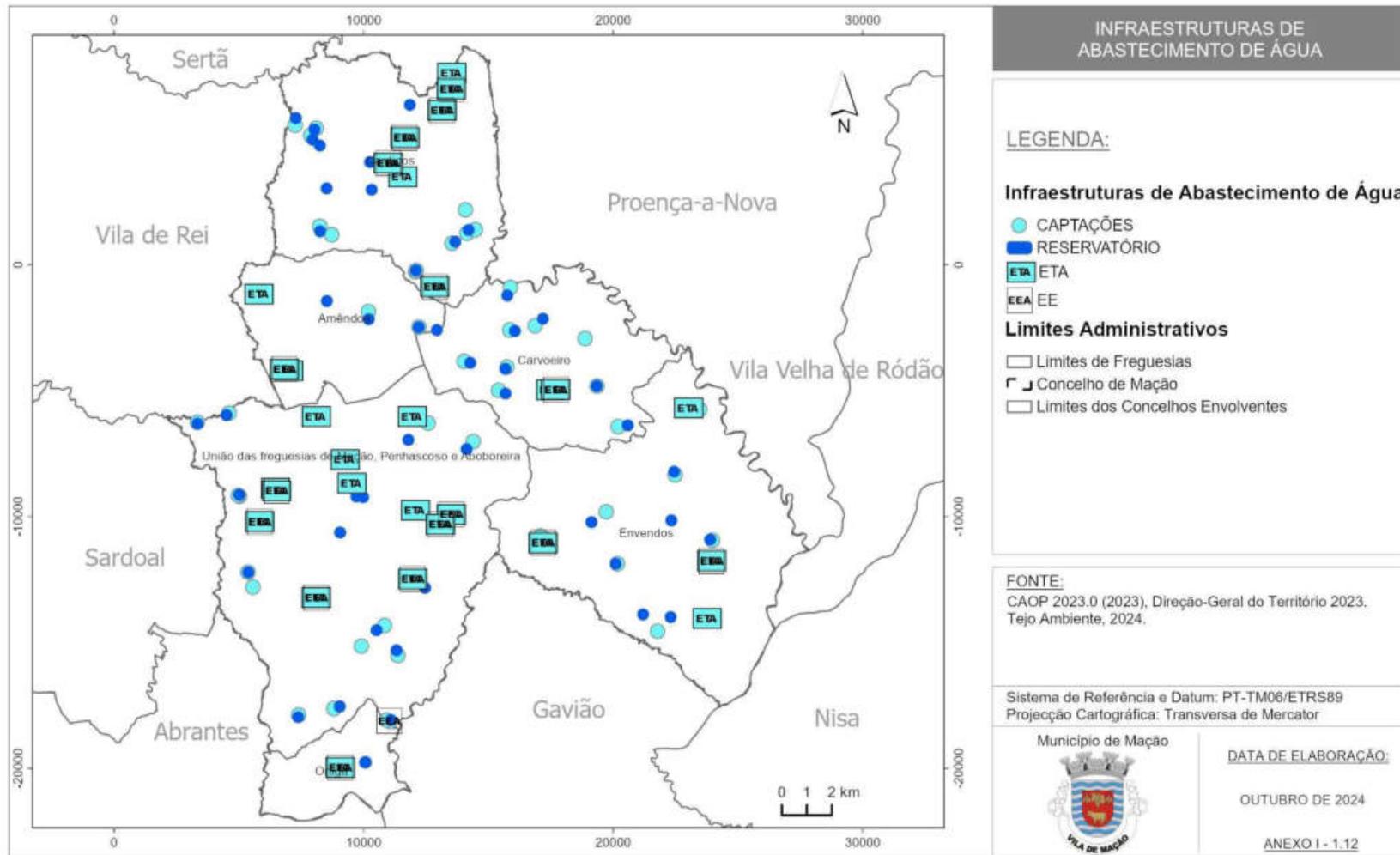


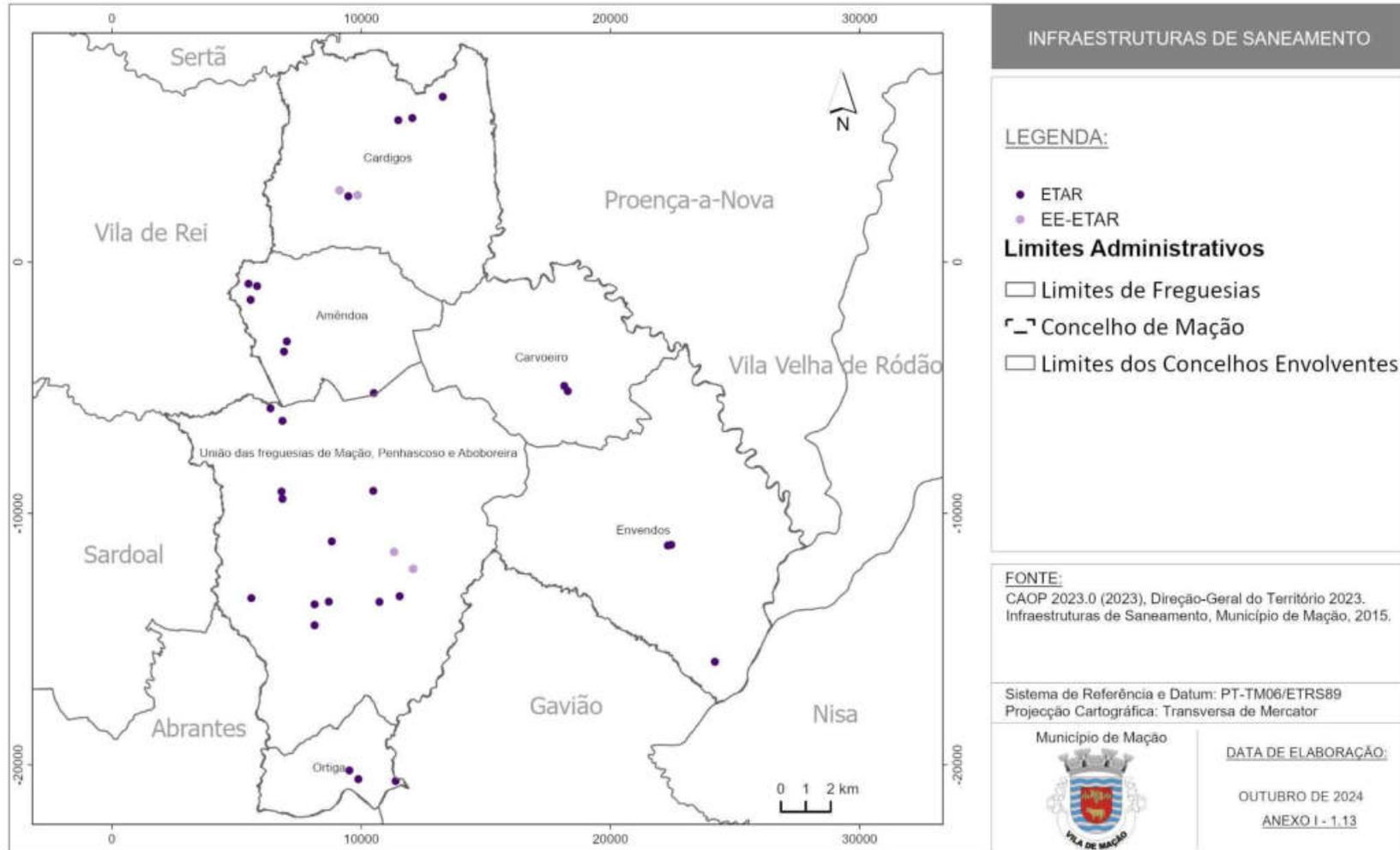


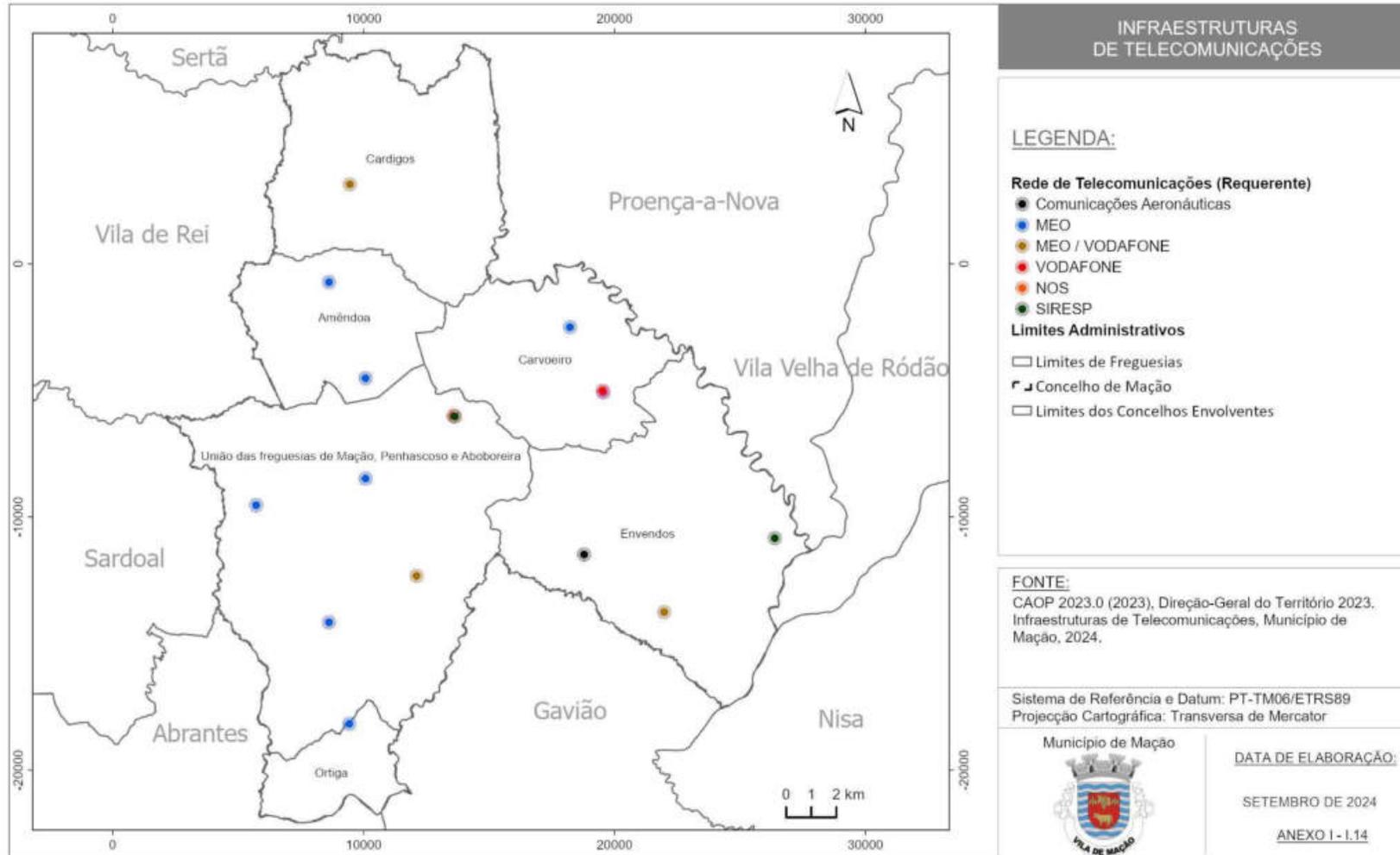


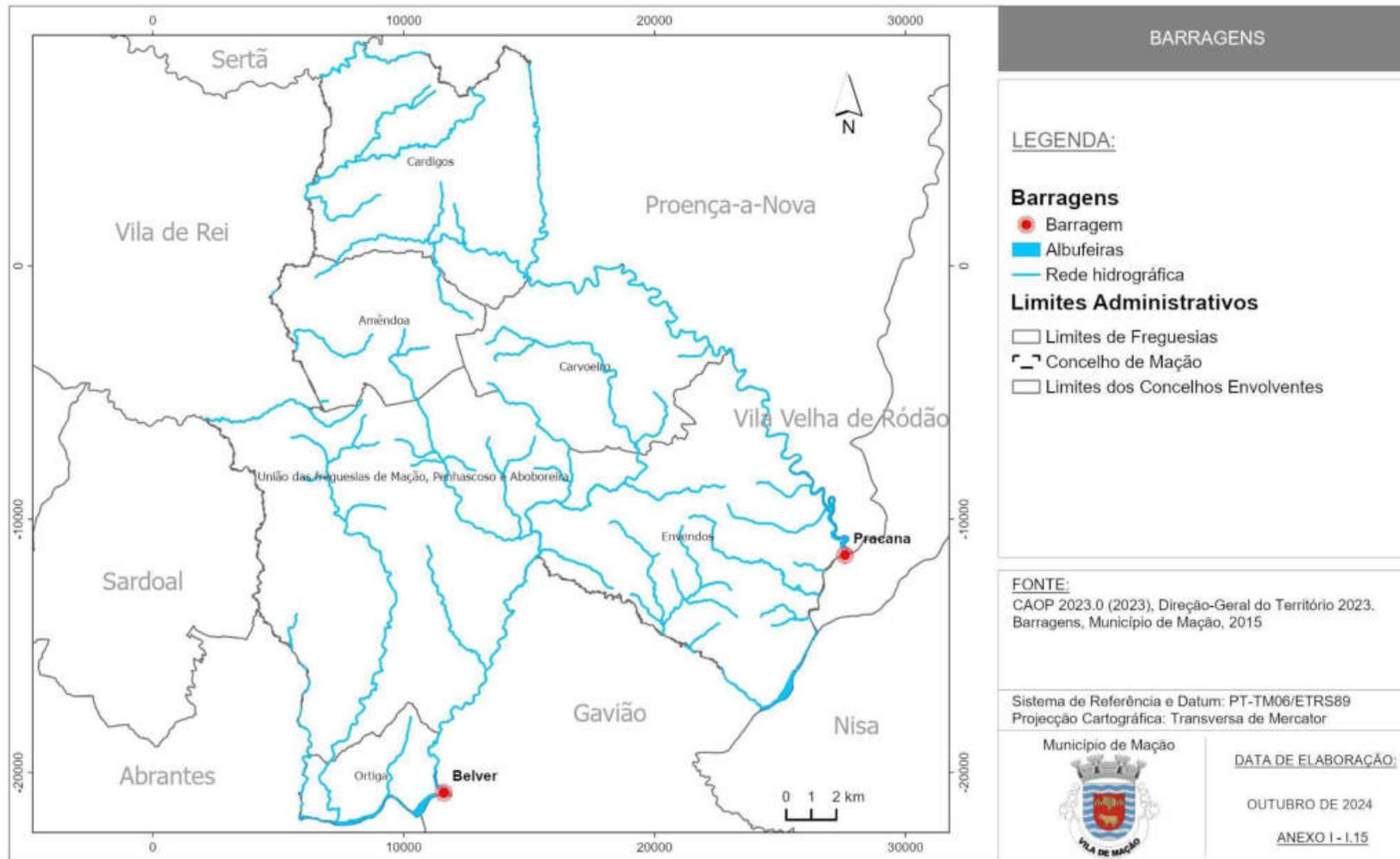


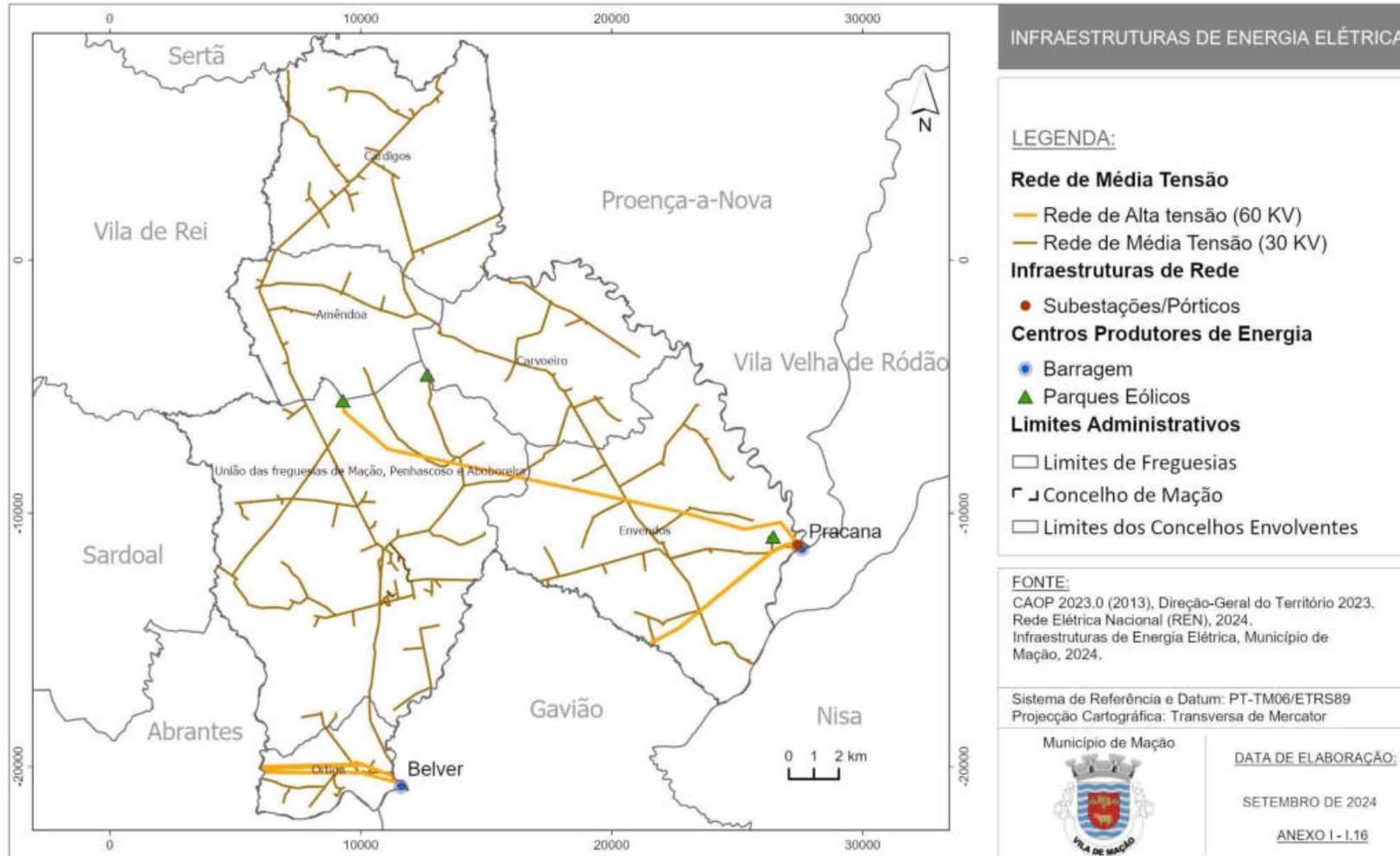


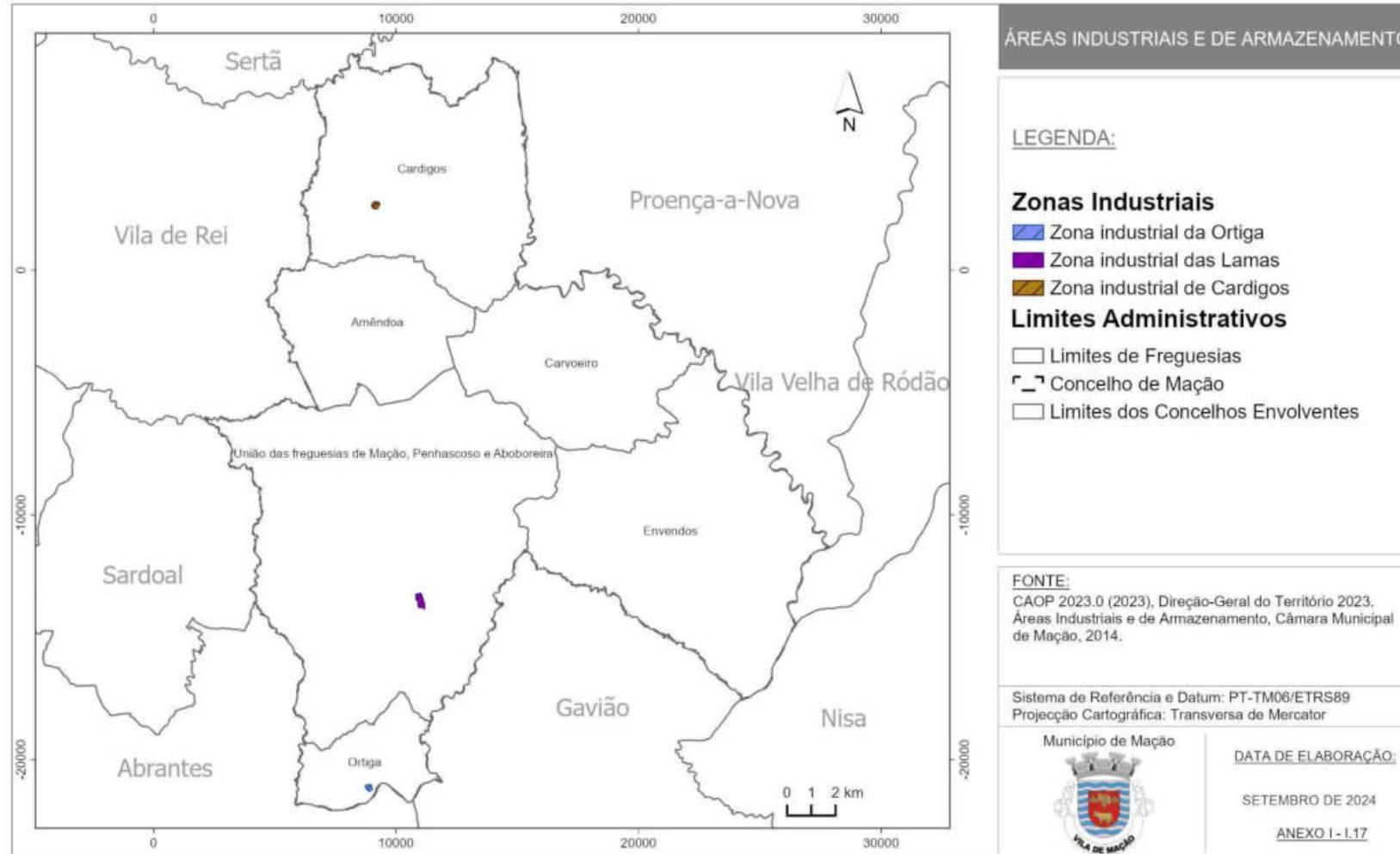


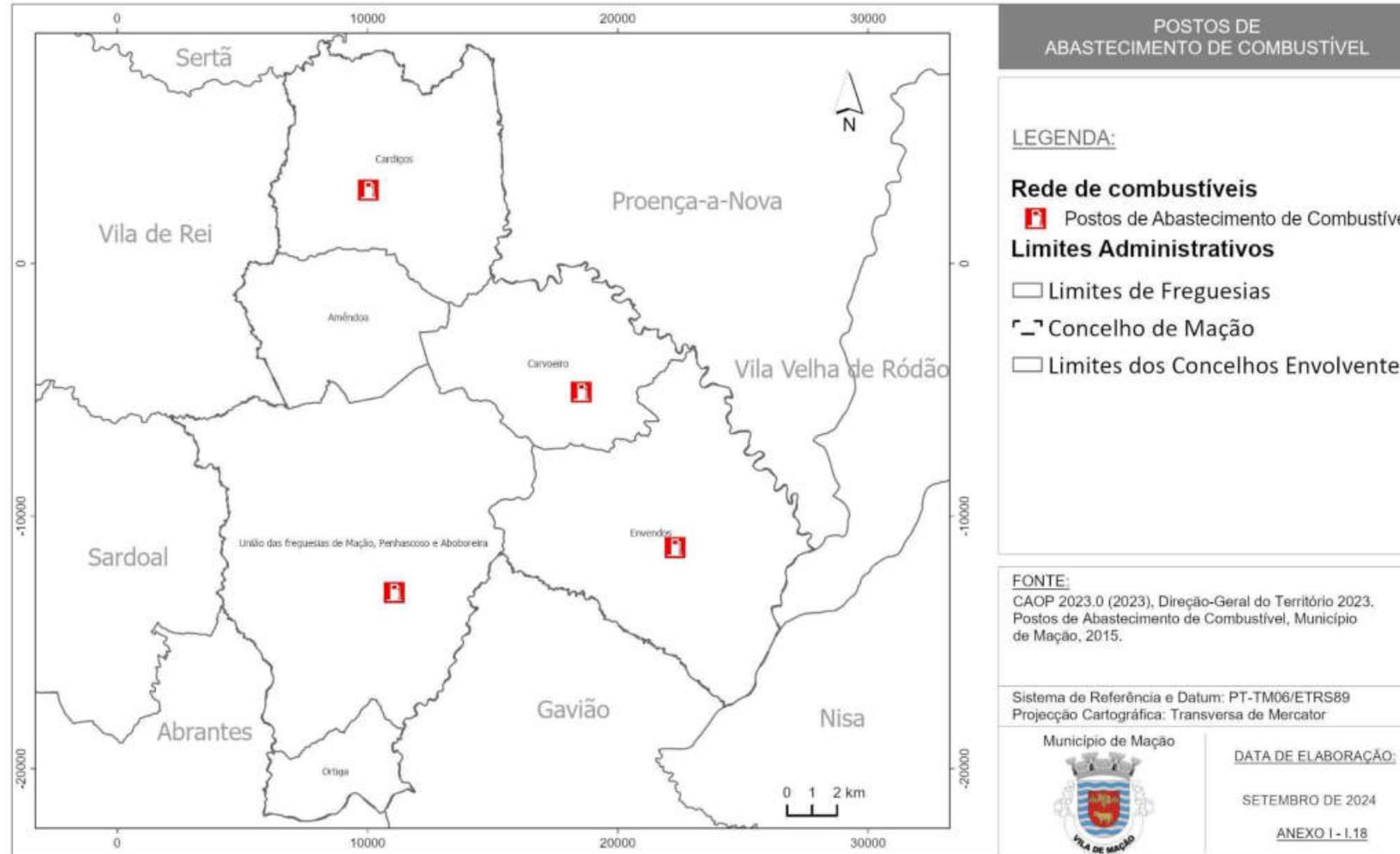


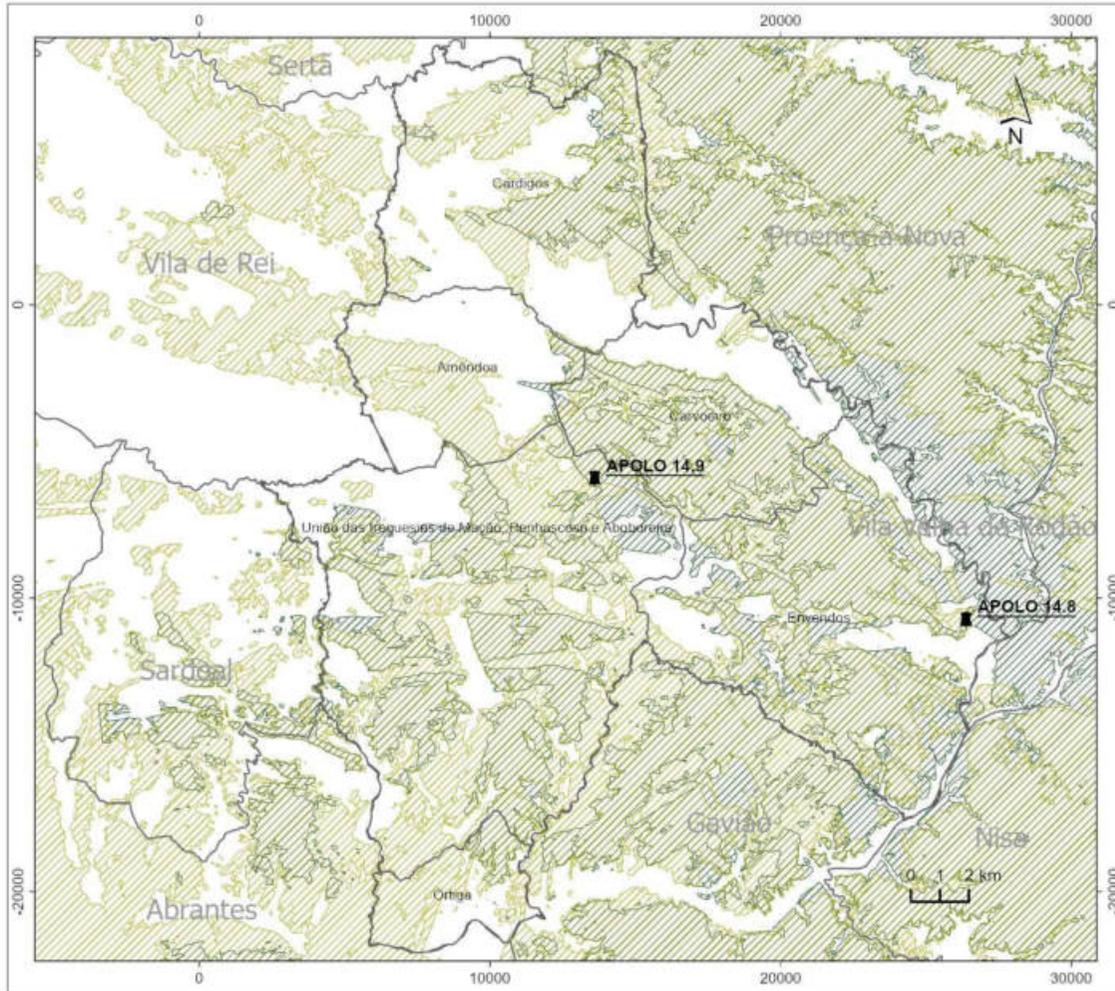












POSTOS DE VIGIA

LEGENDA:

Rede de Postos de Vigia

- Posto de Vigia
- ▨ Bacia de Visibilidade do PV Apolo 14.8
- ▩ Bacia de Visibilidade do PV Apolo 14.9

Limites Administrativos

- Limites de Freguesias
- ▭ Concelho de Mação
- ▭ Limites dos Concelhos Envolventes

FONTE:
CAOP 2023.0 (2023), Direção-Geral do Território 2023.
Postos de Vigia, Município de Mação, 2015.

Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

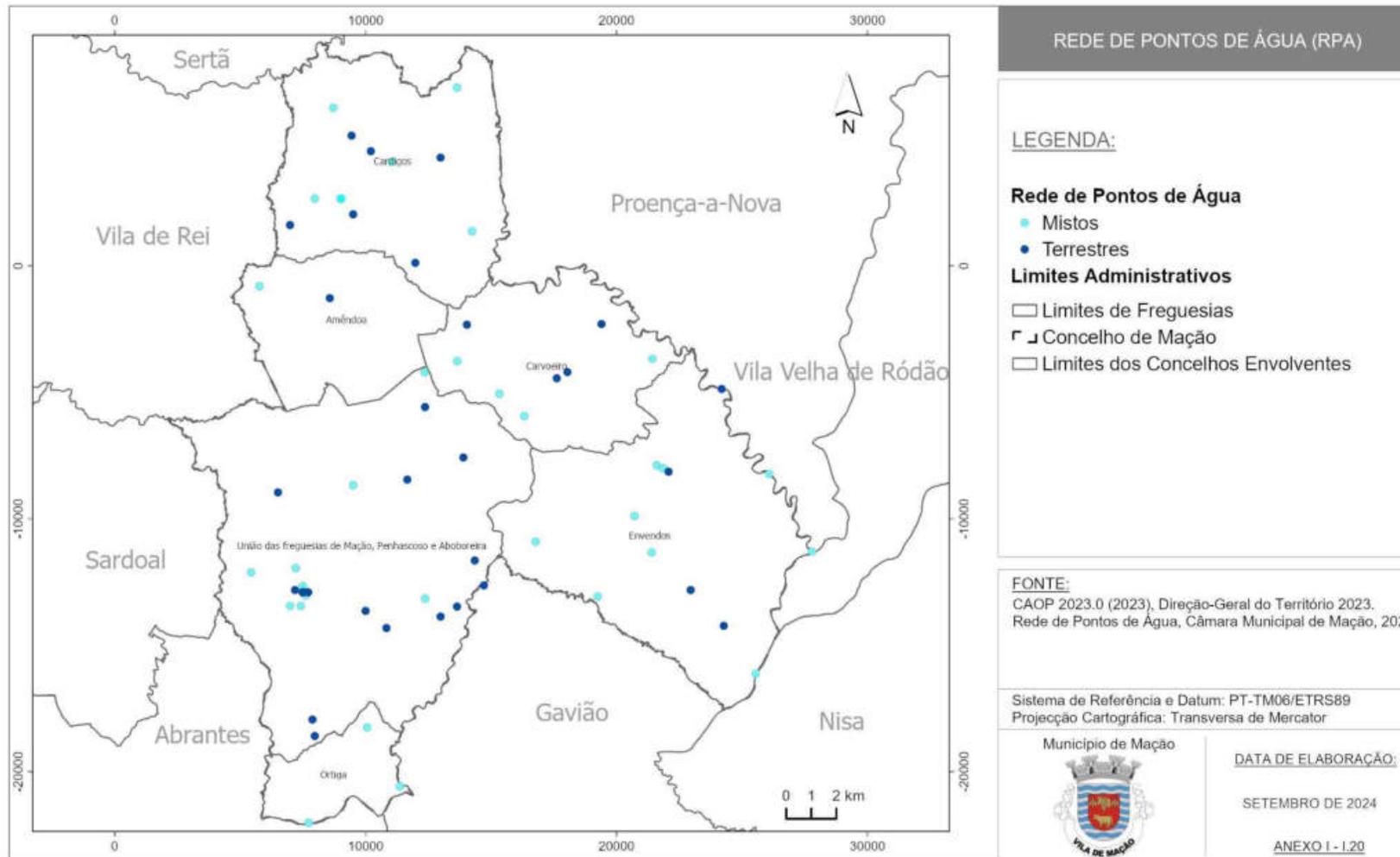
Município de Mação



DATA DE ELABORAÇÃO:

SETEMBRO DE 2024

ANEXO I - 1.19



REDE DE PONTOS DE ÁGUA (RPA)

LEGENDA:

Rede de Pontos de Água

- Mistos
- Terrestres

Limites Administrativos

- Limites de Freguesias
- ▬ Concelho de Mação
- Limites dos Concelhos Envolventes

FONTE:
 CAOP 2023.0 (2023), Direção-Geral do Território 2023.
 Rede de Pontos de Água, Câmara Municipal de Mação, 2024.

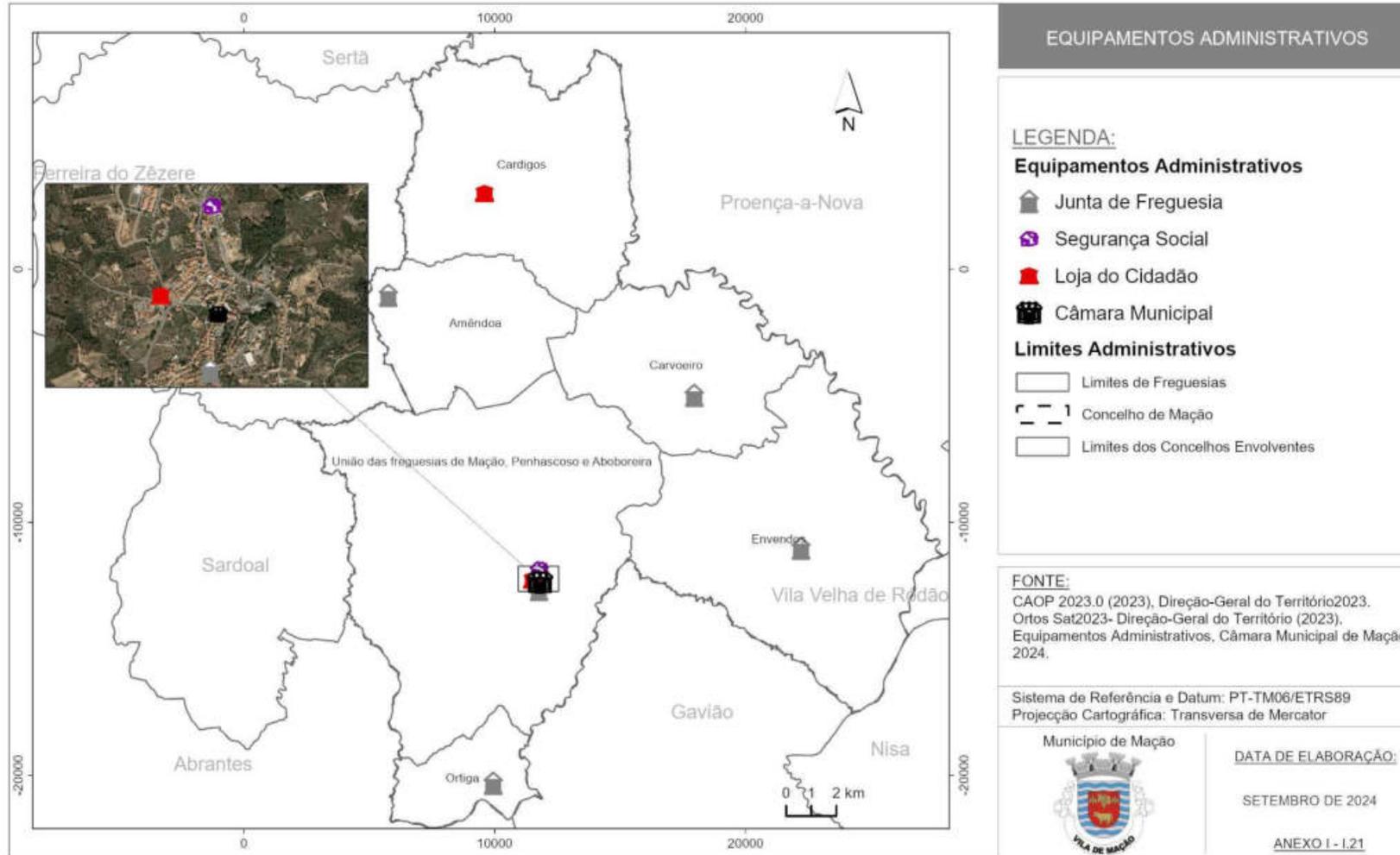
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
 Projecção Cartográfica: Transversa de Mercator

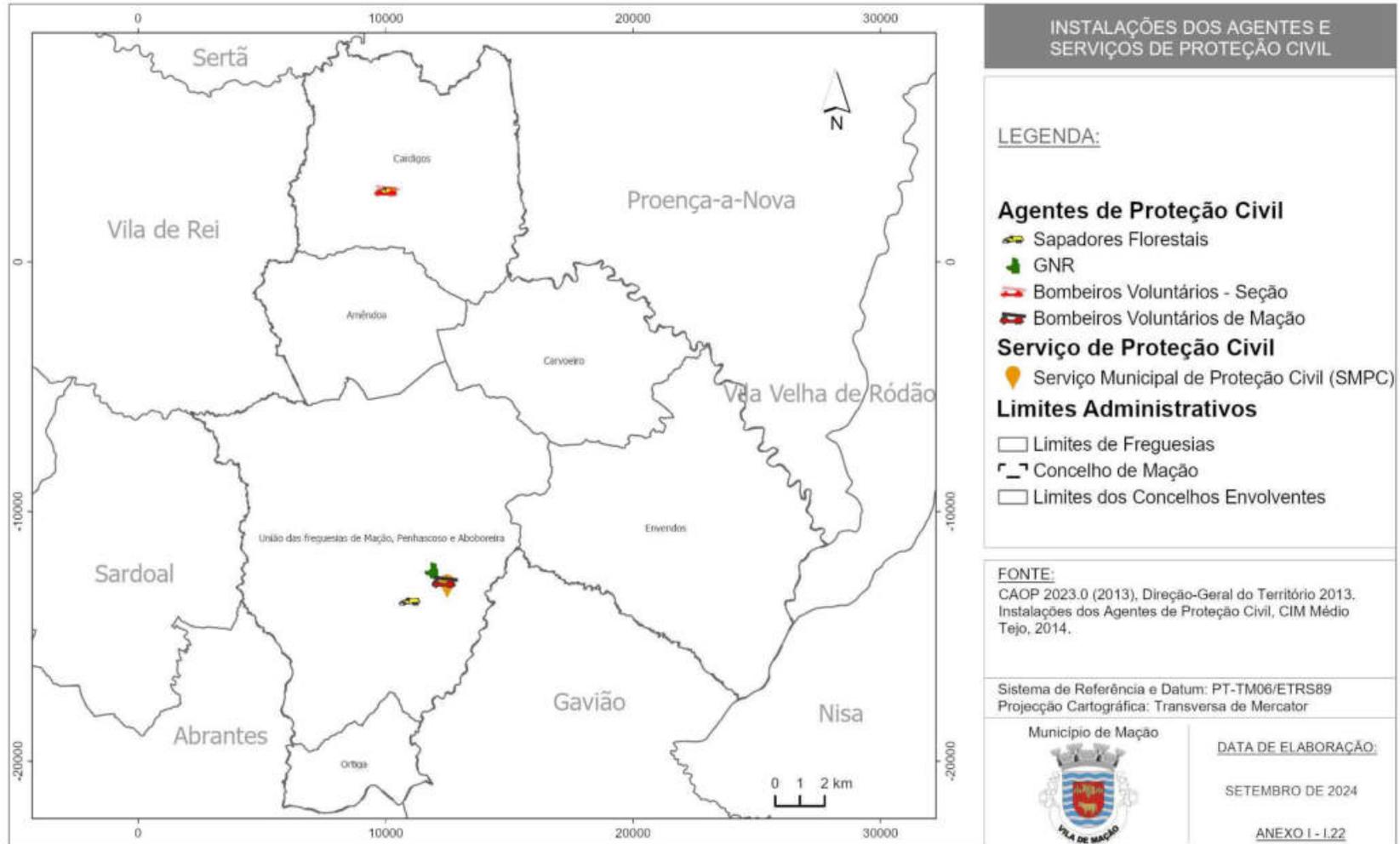
Município de Mação

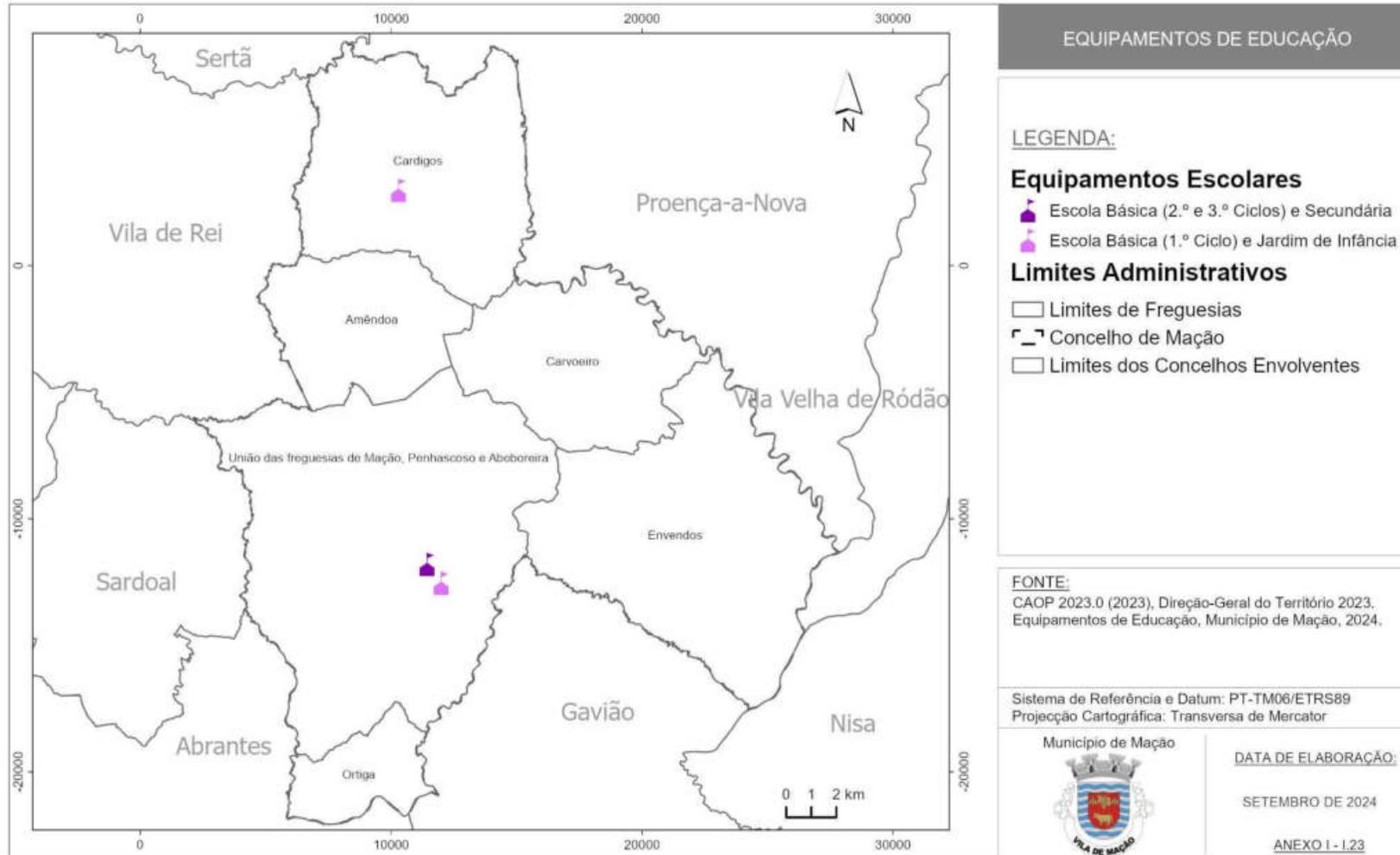


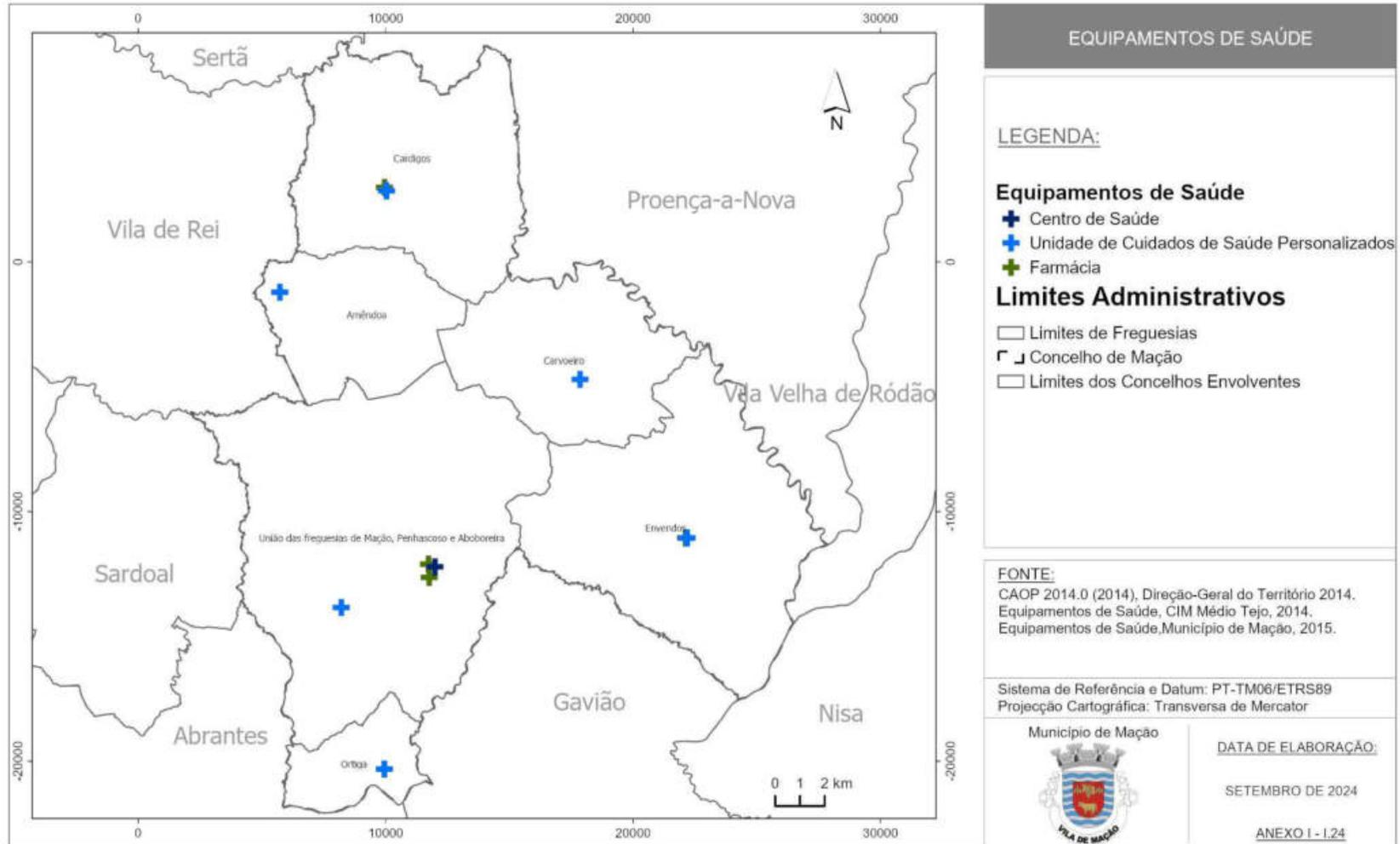
DATA DE ELABORAÇÃO:
 SETEMBRO DE 2024

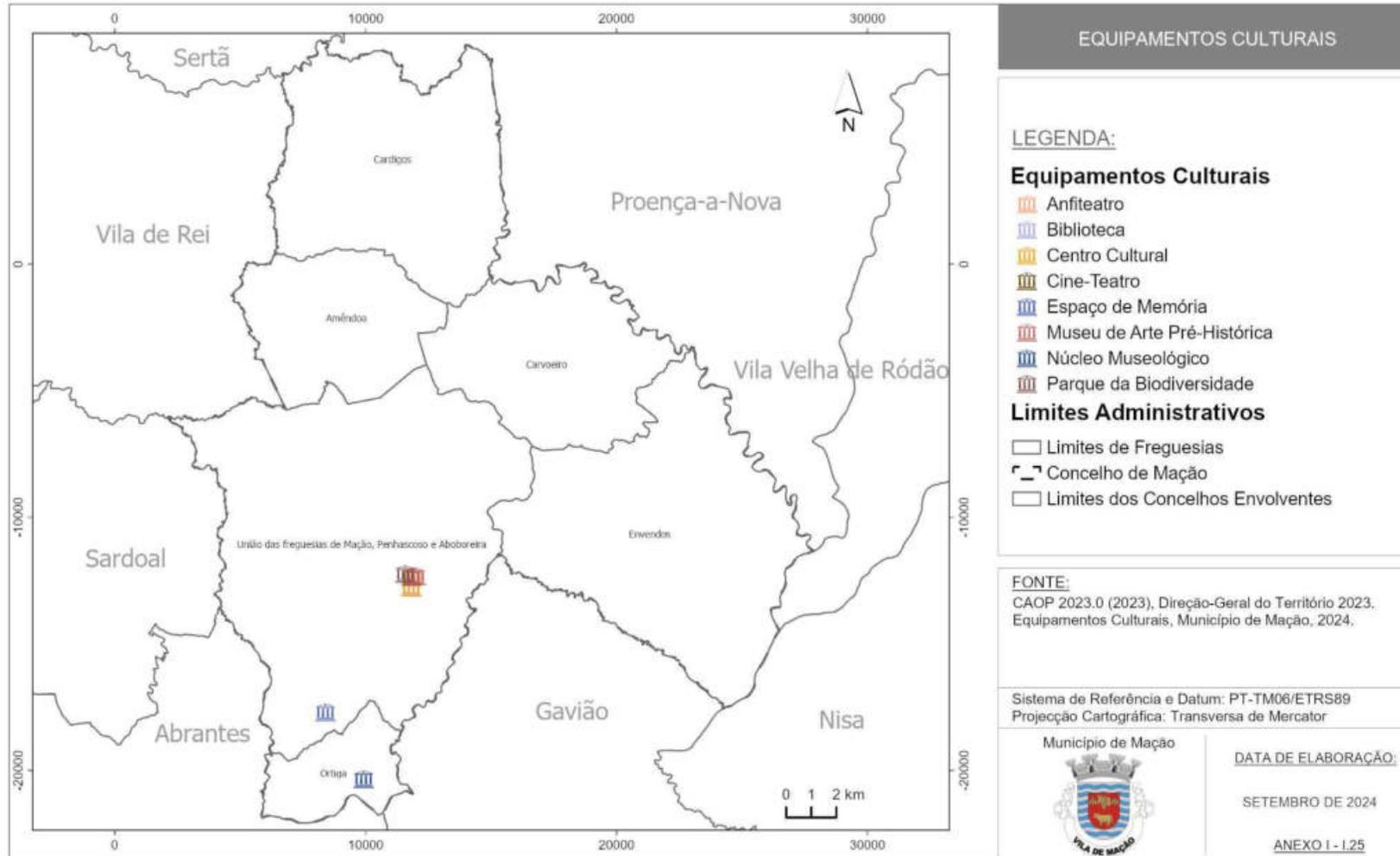
ANEXO I - 1.20

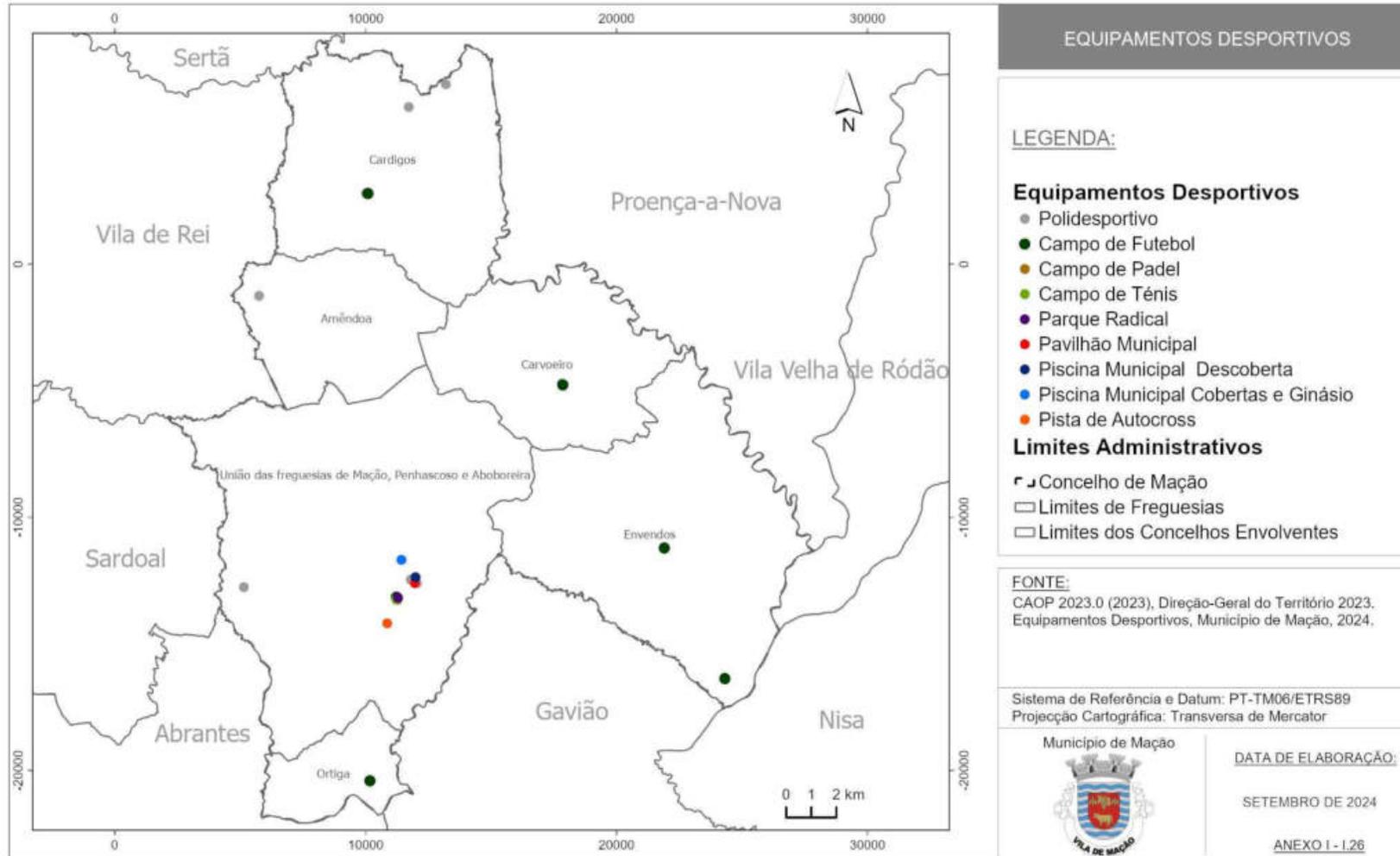


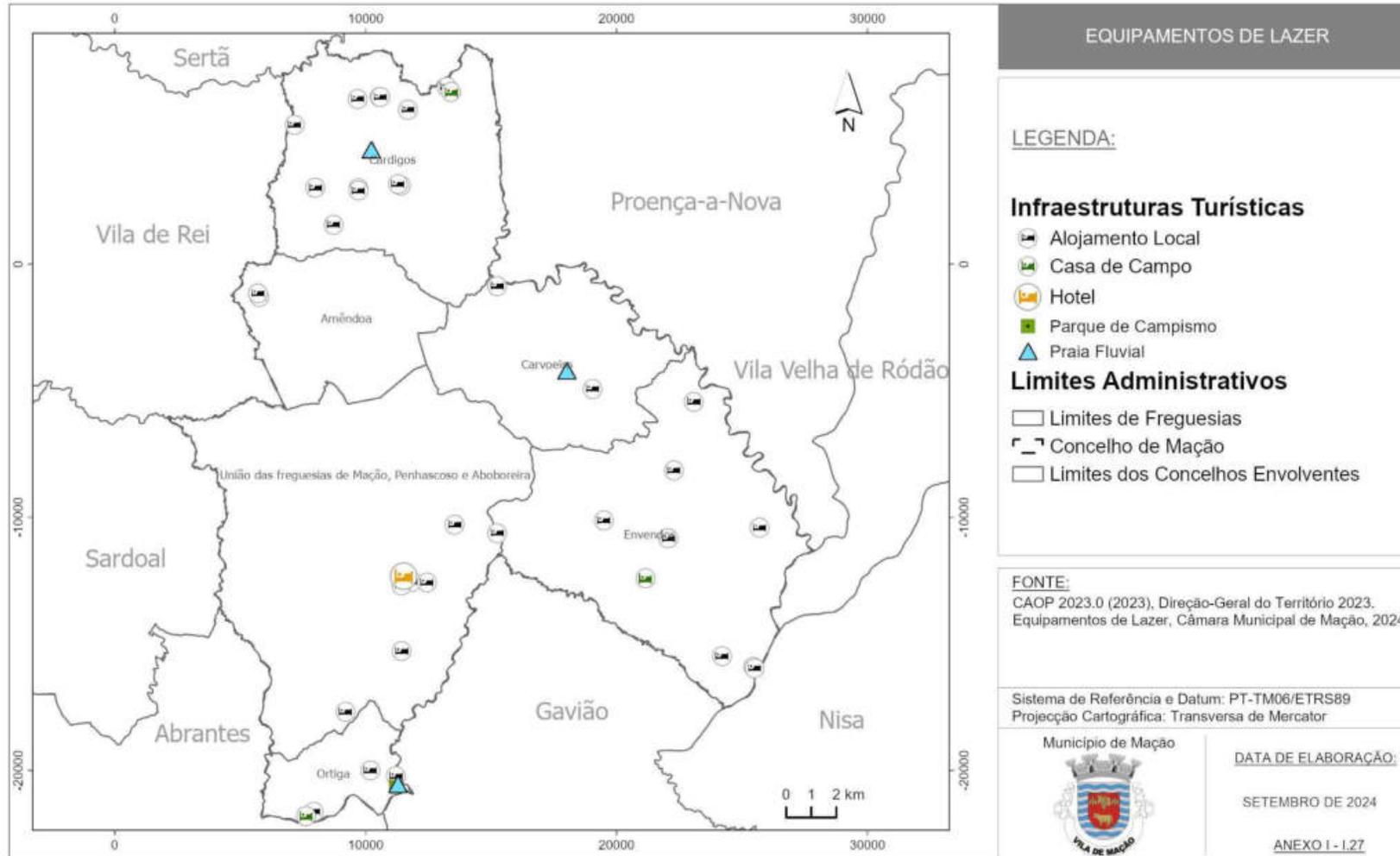


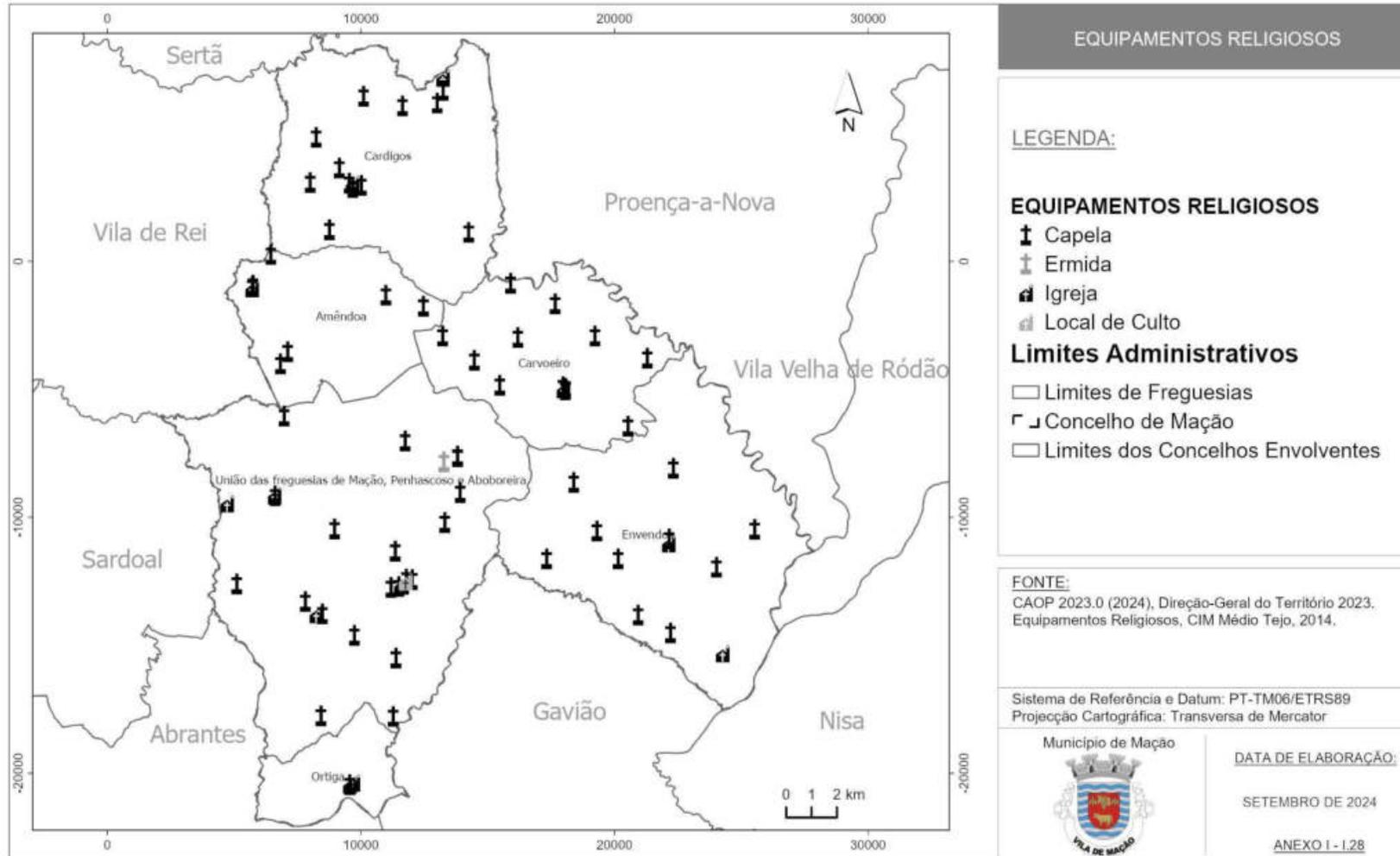


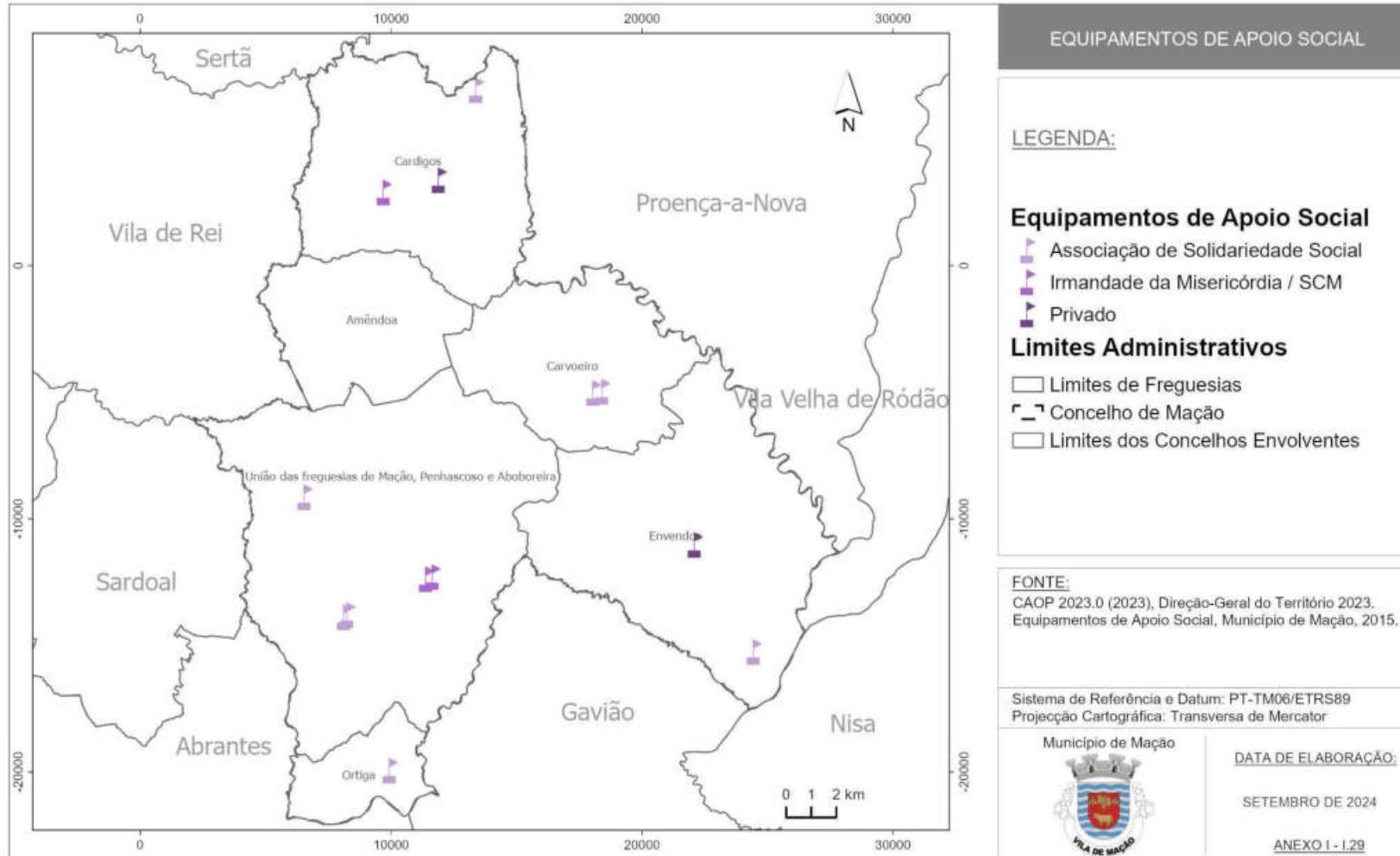


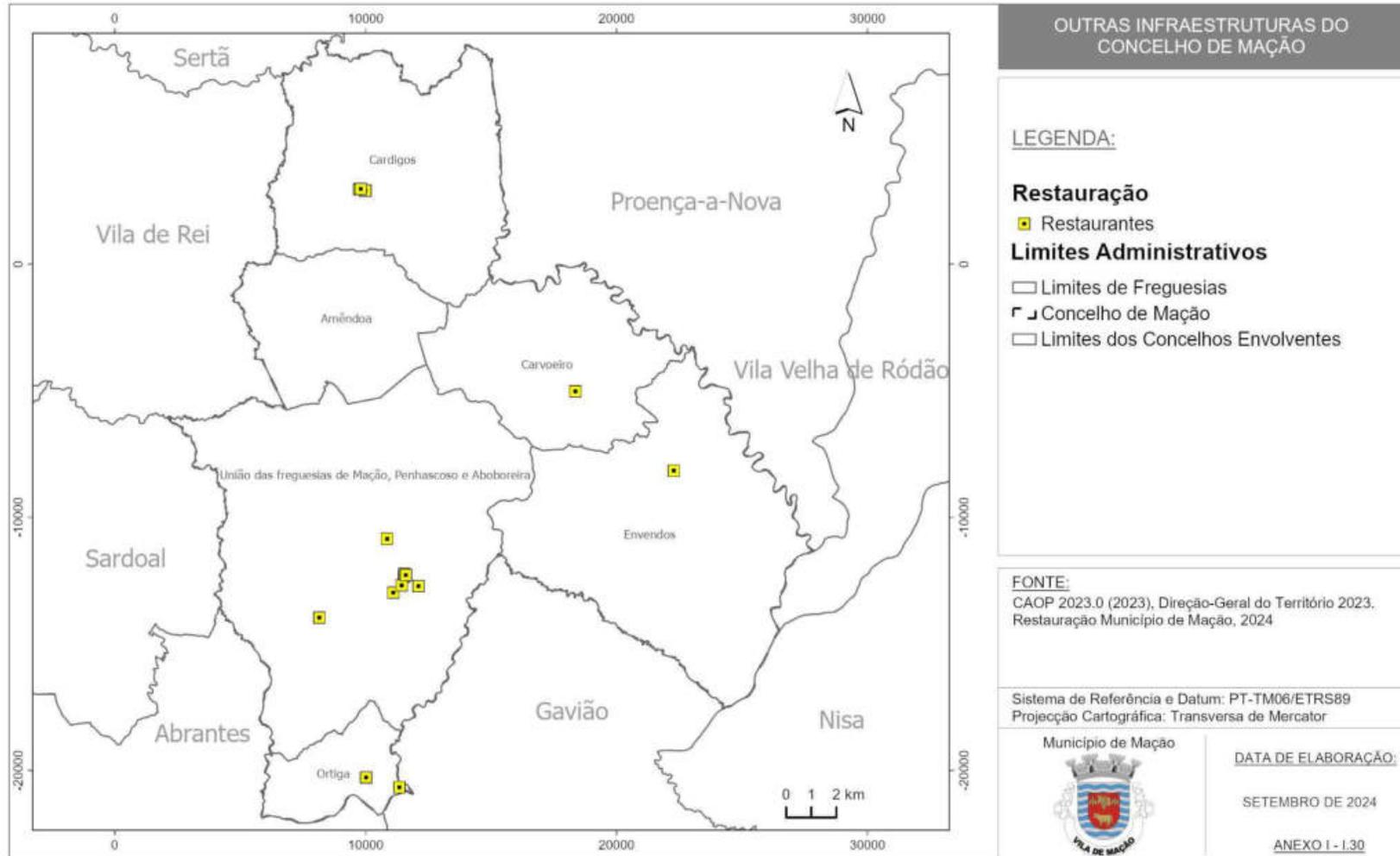


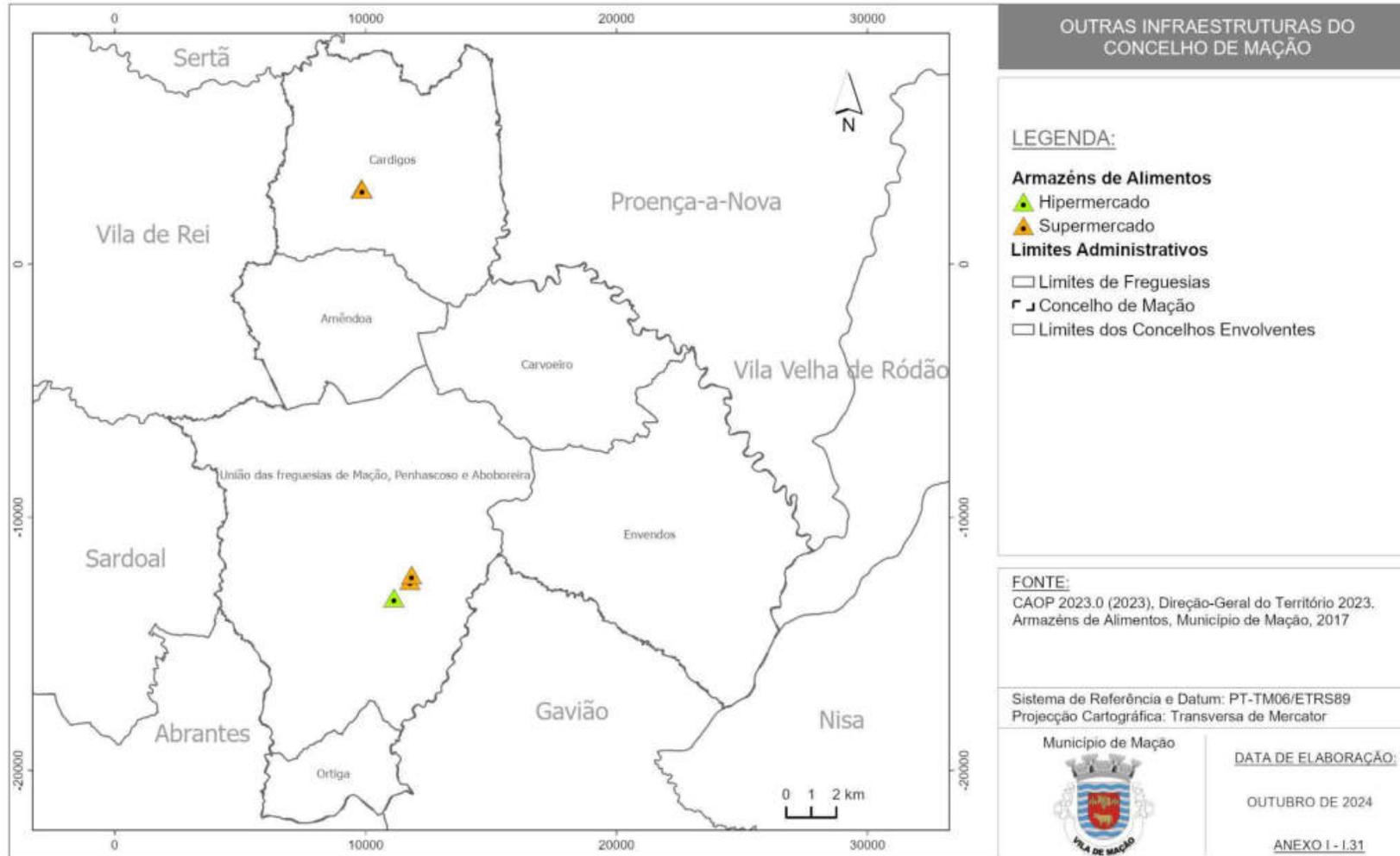


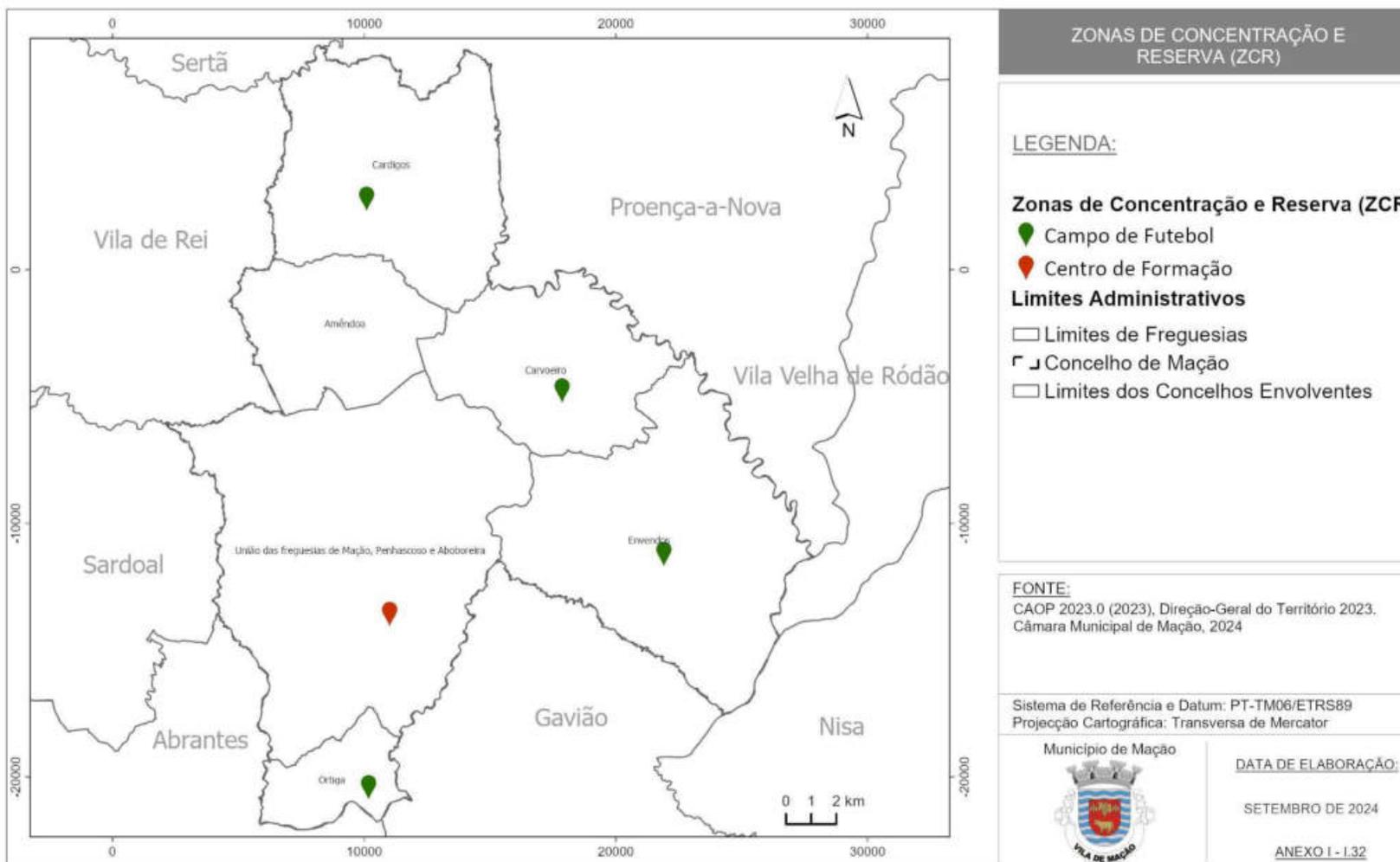


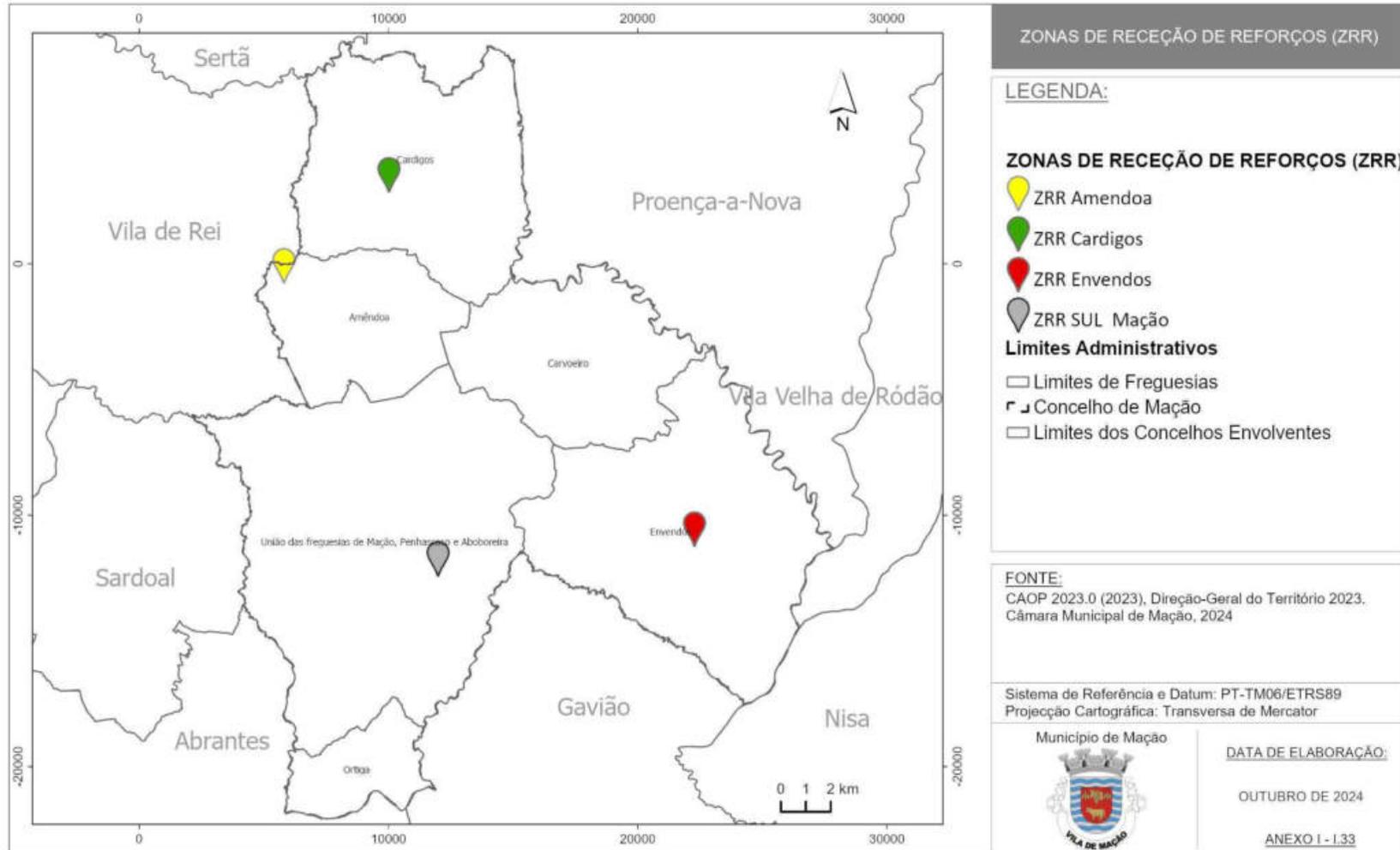


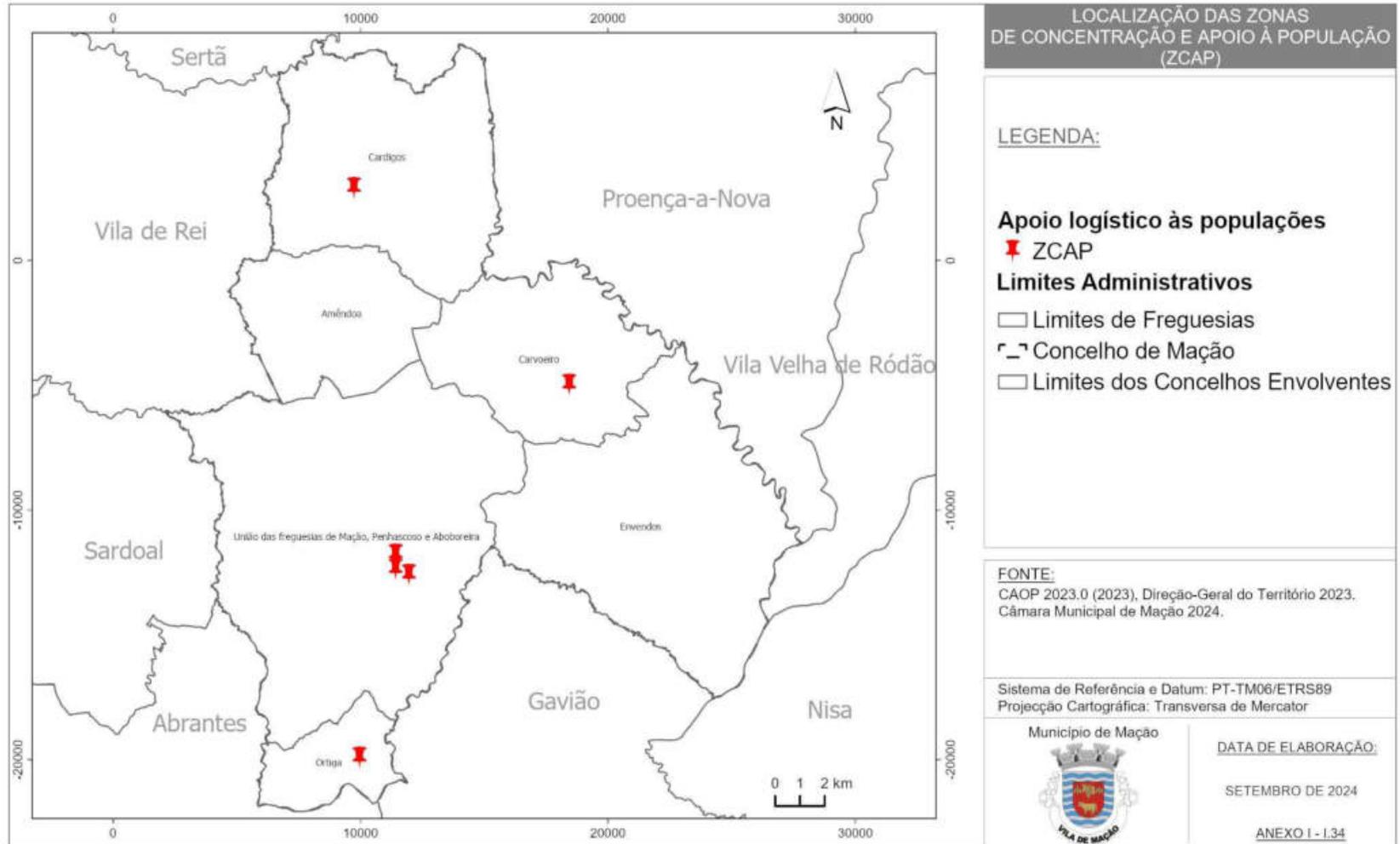


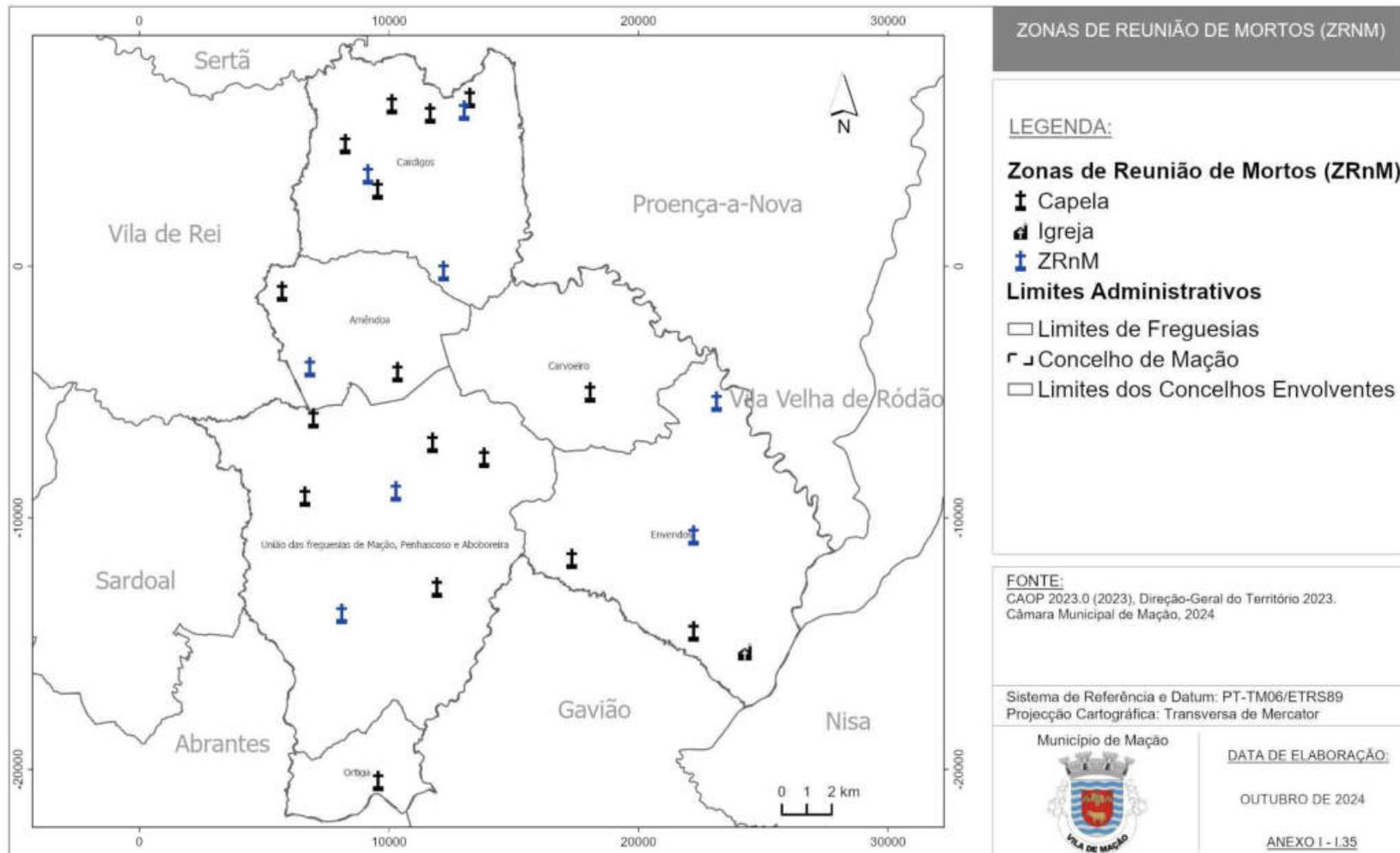


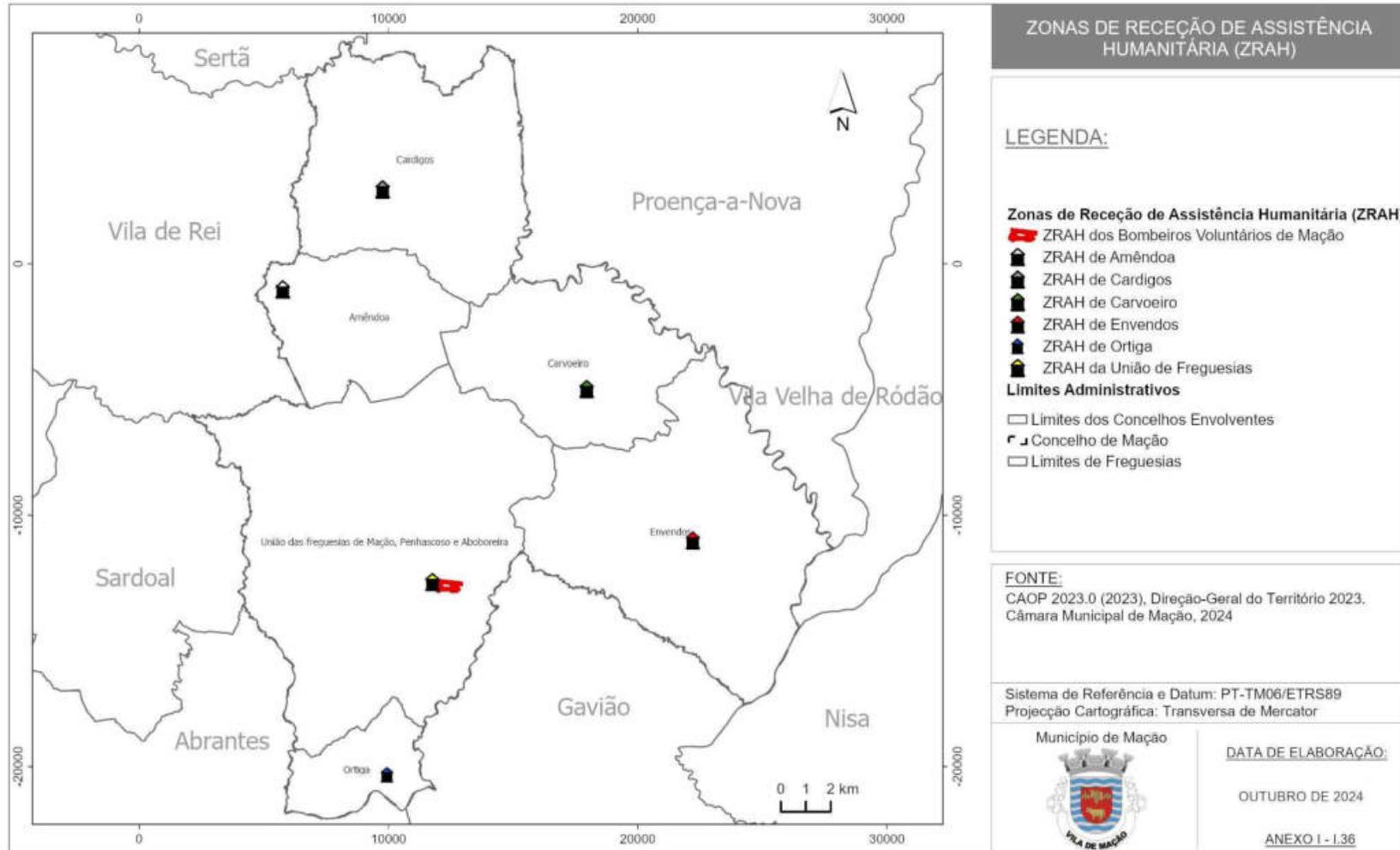












Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

Mitigação de risco pode ser definida como "qualquer ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas e os bens, dos perigos e os seus efeitos".

A legislação, nacional ou aplicável ao território em causa, é um dos primeiros instrumentos para a mitigação de riscos, existindo diplomas legais, normas e regulamentos que suportam medidas e posturas municipais. Por outro lado, a adoção de projetos ou de programas integrados destinados a mitigar os riscos e as vulnerabilidades do território é fundamental para que se obtenham resultados na eliminação ou na redução da possibilidade de ocorrência ou dos efeitos que possam eventualmente resultar de acidente grave ou catástrofe. As estratégias para mitigação de risco incluem diversos instrumentos como, por exemplo, a implementação de medidas no âmbito do ordenamento do território. Estas poderão ser consideradas como instrumentos de mitigação do risco através da regulação das áreas de risco ou da previsão de requalificação dessas áreas. Outras medidas podem ser a implementação de sistemas de alerta e aviso; sensibilização da população; elaboração de planos de emergência de proteção civil; ou a realização de exercícios e simulacros.

Em complemento, deverá ser consultado o processo de “ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS”, elaborados através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

A2.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos

- Proceder à monitorização dos fatores de risco dos processos de perigosidade, consoante a tipologia de suscetibilidade, através da adoção de sistemas de alerta precoce.
- Identificar, na planta de condicionantes dos instrumentos de ordenamento do território e de planeamento urbanístico, as distâncias e faixas de segurança relativas aos riscos naturais e tecnológicos presentes, assim como os que tendo origem nos municípios vizinhos possam causar impactos na área deste plano.
- Identificar, nos instrumentos de ordenamento e planeamento urbanístico, os pontos críticos e/ou áreas sensíveis, que promovam o aumento da severidade do evento e/ou que determinam uma vulnerabilidade e exposição acentuada.

- Produzir cartografia, através do ICNF, para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;
- Desenvolver uma base de dados municipal uniformizada, para o registo de ocorrências relativas a eventos de perigosidade natural e/ou tecnológica, por forma a afirmar-se como um elemento fundamental de informação e prevenção.
- Regular o uso do solo, segundo os diferentes tipos e graus de risco, definindo e implementando medidas de prevenção e mitigação ajustadas às intervenções propostas.
- Promover ações de sensibilização e de consciencialização da Comunidade, para a temática da perigosidade natural e vulnerabilidade social, com o objetivo de estimular a população para a adoção de medidas de autoproteção.
- Fomentar a formação de agentes municipais especializados no domínio da Proteção Civil.
- Executar e realizar exercícios e simulacros, com a finalidade de testar a operacionalidade e a interoperabilidade dos planos; manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de Proteção Civil; e garantir a manutenção da eficácia dos planos e das organizações intervenientes.
- Estabelecer protocolos de cooperação com organismos e agentes de Proteção Civil externos, com o intuito de fomentar e desenvolver sinergias de operacionalidade de emergência; a partilha de práticas, experiências, trabalhos e competências técnico-científicas; e o estímulo à investigação qualificada, formação científica, técnico-profissional e social, em domínios de interesse comum; bem como realização de “ações de informação e sensibilização”.

A2.2. Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território municipal, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a Riscos Naturais

Tabela 48 Sismos, cheias, inundações e secas

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão	Após a ocorrência de um sismo de intensidade VI – Bastante Forte, ou superior (escala de Mercalli) a CMPC deverá ativar o PMEPC de Mação o	Caso se preveja a ocorrência de regime especialmente intenso de chuvas, ou estas tenham já causado inundações significativas no concelho,	Nas situações em que se verifique que a ausência de precipitação tenha afetado, ou se preveja que num curto espaço de

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
	<p>qual compreende, ao nível da estrutura municipal, a ativação das equipas das divisões necessárias ao apoio, as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário. Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC, serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>O Gabinete de Apoio à Presidência da CMM deverá igualmente encontrar-se em estado de prontidão.</p> <p>O Presidente da CM deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>o presidente da CMM deverá declarar, consoante o grau de gravidade do evento, a situação de alerta de âmbito municipal, ou, convocar a CMPC para se poder ativar o PMEPC, podendo ainda ativá-lo diretamente na impossibilidade de reunir a respetiva CMPC.</p> <p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção das equipas das entidades que compõem a CMPC e das diversas divisões municipais incluindo o Gabinete de Apoio à Presidência.</p> <p>Adicionalmente, a ativação do PMEPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão permanente das equipas da DOEM responsáveis por maquinaria de obras públicas e limpezas, outras divisões conforme necessidade e do SMPC responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal.</p>	<p>tempo venha a afetar significativamente a capacidade de abastecimento público de água, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>Embora não se preveja que situações de seca venham a apresentar um grau de gravidade suficientemente elevado para originar a ativação do PMEPC tal cenário não poderá ser excluído, cabendo à CMPC proceder à sua ativação.</p> <p>A declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação de equipas em prevenção dos BVM, Tejo Ambiente, SMPC e do Gabinete de Apoio à Presidência.</p> <p>O Presidente da CM deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão		A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.	
Avaliação da capacidade de resposta DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO, e informação de que o Presidente da câmara declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC de Mação	<p>Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão o Presidente da Câmara Municipal deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que pretende ativar o PMEPC, ou nessa impossibilidade comunicar que foi ativado e quais as razões.</p> <p>Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso tenha sido, em que medida.</p> <p>Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>Após a ativação imediata de equipas de prevenção (ou prontidão) e do gabinete de apoio ao Presidente da Câmara Municipal, este último deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC de Mação.</p> <p>Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida.</p> <p>Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>Em casos de seca extrema em que se justifique a declaração da situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC de Mação, a Câmara Municipal deverá contactar os elementos que compõem a CMPC de modo a estes delinearem as ações a desenvolver e os meios a empenhar <i>(a ocorrência de secas não deverá levar a significativos constrangimentos operacionais dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio)</i>.</p>
Alertar entidades de apoio	Alertar, sempre que se considere necessárias as entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos).	Alertar, sempre que se considere necessárias as entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos).	Contactar Tejo Ambiente de modo a avaliar os potenciais locais afetados e definirem-se as estratégias de mitigação a serem adotadas. Alertar o BVM e a Tejo Ambiente para a possibilidade de se adotarem medidas extraordinárias, como o racionamento da água fora das

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
			horas de maior utilização e proceder à distribuição de água por camiões cisterna nas zonas mais afetadas (ver lista de meios).
Alertar entidades de apoio	As principais entidades a alertar são: Divisões da CMM, IP, S.A., E-Redes, REN, Globalvias, empresas de Comunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, rádios locais, outras entidades/instituições conforme situação.	As principais entidades a alertar são: Divisões da CMM, IP, S.A., E-Redes, REN, Globalvias, empresas de Comunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, rádios locais e outras entidades/instituições conforme situação.	
Avaliação da existência de vítimas e/ou danos materiais e ambientais	<p>Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas.</p> <p>Fazer deslocar equipas do SMPC para o terreno de modo a proceder a um levantamento prévio das zonas afetadas (equipas de reconhecimento e avaliação da situação).</p>		Avaliar no terreno quais as dificuldades sentidas pela população. Verificar ainda a necessidade de se proceder à disponibilização de água para animais.
Ativação de meios materiais e humanos	<p>Ativar de imediato meios de desobstrução de vias como retroescavadoras e bulldozers (isto é, estes meios deverão ser automaticamente ativados, mesmo antes de se saber ao certo se existem vias obstruídas por destroços), os quais deverão ser enviados para as principais vias de acesso às zonas sinistradas (itinerários de emergência).</p> <p>Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com o Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento, mas, que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios).</p>		Avaliar se existe a necessidade de acionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal e nos BVM.
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>Cabe ao COS indicar ao SMPC a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o SMPC, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativas unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no plano.</p> <p>As cantinas escolares, IPSS ou empresas de catering poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Apoio à Presidência (consultar Parte III).</p>		<p>Embora não se preveja que situações de seca venham a justificar a evacuação de locais, este cenário não será de excluir. Em caso de necessidade deverá deslocar-se as pessoas mais vulneráveis para locais climatizados, garantindo-se a disponibilização de água nesses centros através de água engarrafada ou de autotanque.</p> <p>As cantinas escolares, IPSS ou empresas de catering poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pela população deslocada (isto se os mesmos não forem alojados em unidades hoteleiras).</p> <p>Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Apoio à Presidência (consultar Parte III).</p>

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
Avaliação da necessidade de ativação de meios adicionais de mortuária (apenas associado à ativação do PMEPC)	Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além das morgues de hospitais, casas mortuárias, cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões, instalações militares ou mesmo grandes áreas refrigeradas (indústrias ou grandes superfícies comerciais), tomando-se as necessárias medidas de higiene. Esta ação é da responsabilidade do Ministério Público.		O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de receção de mortos das unidades hospitalares.
Garantir a constituição de perímetros de segurança	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas sendo o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações da responsabilidade das forças de segurança do concelho.		Não se aplica
Garantir o condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (apenas associado à ativação do PMEPC)	Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos principais itinerários de acesso às zonas afetadas (itinerários de emergência). Garantir que os itinerários de emergência se encontram desobstruídos de trânsito (proceder ao reboque de viaturas se necessário). O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	Não se aplica
Manutenção da ordem pública (apenas associado à ativação do PMEPC)	Evitar atos de vandalismo e furtos fazendo circular pelas diferentes zonas afetadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança). Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de ações de vigilância as zonas comerciais. Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.		Não se aplica
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.	O SMPC, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos aos indivíduos com dificuldades de deslocação.	O SMPC em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos, etc..
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centro de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). A Autoridade de Saúde do município deverá articular-se com o COS para requerer todos os meios necessários		

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
	para a sua atividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.		
Garantir as necessidades básicas da população afetada (apenas associado à ativação do PMEPC)	Será da competência da CMM, através do SMPC e, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário, bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	Será da competência da CMM, através do SMPC e, em articulação com a Autoridade de Saúde do município fazer chegar à população afetada residente nos locais afetados ou que eventualmente tenha sido transferida para centros de acolhimento temporário bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	A ocorrência de seca prolongada pode levar a falhas no abastecimento de água, sendo que, caberá à Tejo ambiente, Câmara Municipal, em colaboração com os BVM ou entidades contratadas, garantir a distribuição de água pela população e instalações pecuárias.
Informação à população	O Gabinete de Apoio deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Modelos no Ponto três da Parte III; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).		O Gabinete de Apoio deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente: preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população (consultar Parte III e modelos de comunicados; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).
Inspecionar zonas identificadas como de maior risco	Assim que seja possível e que exista disponibilidade de meios, deverá o SMPC fazer deslocar elementos para os locais previamente identificados como sendo de maior risco de modo a melhorar a perceção da extensão territorial do concelho que foi afetada pelo evento. Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afetadas por escombros ou ruturas em condutas de água.	Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se, para além das zonas afetadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afetadas, mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).	Acompanhar o evoluir da situação nas zonas afetadas pela seca (zonas com abastecimento de água à população condicionado e áreas com animais).
Analisar estragos nas infraestruturas básicas	Após avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na empresa Tejo Ambiente e na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram ruturas em condutas de água ou de esgotos. Avaliar extensão das zonas onde o abastecimento de água, eletricidade e a rede telefónica se encontram condicionados. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das infraestruturas afetadas nomeadamente, IP, S.A., Tejo ambiente, DOEM, E-Redes, REN, empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível).	Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afetadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas inundações/cheias. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de água, esgotos, eletricidade e comunicações, nomeadamente, IP, S.A., Globalvias Tejo Ambiente, DOEM, E-Redes, REN, empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível). Contatar a APA/ARH do Tejo por causa das barragens que pode ter tido ruturas, bem como estabilização das margens e eventual contaminação das linhas de água.	Não se aplica
Ativação de bolsa de voluntariado (a criar)	Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (receção de dâdivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).		Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a apoiar o acompanhamento da população mais vulnerável

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
			(idosos em casas isoladas, lares de 3.ª idade, etc.)
Desativação do PMEPC ou da situação de alerta de âmbito municipal	<p>Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de ruturas em condutas de água, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá ao Presidente, ouvida a CMPC desativar o PMEPC.</p> <p>A desativação do referido plano deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal ficando as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção sendo o SMPC a coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que deixem de estar em prevenção as diversas equipas.</p>	<p>Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o regresso da eventual população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de ruturas em condutas de água, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá ao Presidente, ouvida a CMPC desativar o PMEPC.</p> <p>A desativação do referido plano deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal ficando as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção sendo o SMPC a coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>Caberá ao Presidente da Câmara indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que deixem de estar em prevenção as diversas equipas.</p>	<p>Após controlada a situação de emergência caberá ao Presidente, ouvida a CMPC desativar o PMEPC.</p> <p>A desativação do referido plano deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal ficando as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção sendo o SMPC a coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>Caberá ao Presidente da Câmara indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que deixem de estar em prevenção as diversas equipas.</p>

Tabela 49 Ventos fortes, tornados e ciclones violentos, movimentos de massa e onda de calor ou vaga de frio

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES	MOVIMENTOS DE MASSA	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão	<p>Na iminência ou ocorrência de ventos fortes, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, o Presidente ativará, o PMEPC de Mação depois de ouvida a CMPC.</p> <p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas das diversas divisões e serviços da CMM, SMPC, BVM, GNR e do Gabinete de Apoio à Presidência.</p> <p>Adicionalmente, a ativação do referido plano por parte da CMPC compreenderá a passagem para o</p>	<p>Na iminência ou ocorrência de deslizamento de terras, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, o Presidente ativará, o PMEPC de Mação depois de ouvida a CMPC.</p> <p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas das diversas divisões e serviços da CMM, SMPC, BVM, GNR e do Gabinete de Apoio à Presidência.</p> <p>Adicionalmente, a ativação do referido plano por parte da CMPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão permanente da DOEM e do SMPC, sendo este responsável pela coordenação dos meios</p>	<p>Nas situações em que se verifique, ou se preveja que venha a ocorrer num curto espaço de tempo uma onda de calor ou vaga de frio, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC e das Juntas de Freguesia, efetuar o acompanhamento da população mais vulnerável e colocar em estado de prontidão os meios próprios.</p> <p>As ondas de calor e as vagas de frio apresentam potencial para gerar um elevado número de mortos na população mais idosa, pelo que, caso se verifique</p>

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES	MOVIMENTOS DE MASSA	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
	<p>estado de prontidão permanente da DOEM e do SMPC, sendo este responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>A CMPC através do seu Presidente deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>A CMPC através do seu Presidente deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>que a onda de calor ou vaga de frio se prolongará no tempo, dever-se-á ativar o PMEPC. A ativação do referido plano compreenderá a ativação do estado de prontidão permanente do SMPC que coordena os meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>A CMPC através do seu Presidente deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>
<p>Avaliação da capacidade de resposta das entidades de proteção civil do concelho e informação de que o Presidente da câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC de Mação</p>	<p>Após a ativação imediata de equipas em estado de prevenção ou prontidão conforme se tenha declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou ativado o PMEPC, o Presidente da Câmara Municipal deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se a sua capacidade operacional se foi ou não comprometida pelo evento e, caso o tenha sido, em que medida.</p> <p>Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>Este tipo de evento não deverá afetar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da proteção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido à declaração da situação de alerta de âmbito municipal ou, em casos extremos, ter indicado a necessidade de se ativar o Plano.</p> <p>Nos casos em que a onda de calor ou vaga de frio tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de prevenção envolvendo as entidades previstas para a área de intervenção relativa a serviços médicos cuja atividade deverá decorrer de acordo com o previsto no Plano Prévio de Intervenção para ondas de calor ou vaga de frio do Ministério da Saúde.</p> <p>Nas situações que tenham justificado a ativação do PMEPC, as entidades responsáveis pelos serviços médicos deverão nortear a sua atuação de acordo com o previsto no Plano Prévio de Intervenção para ondas de calor ou vaga de frio do Ministério da Saúde. Os responsáveis pelos procedimentos de evacuação e, eventualmente, a bolsa de</p>	

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES	MOVIMENTOS DE MASSA	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
			voluntariado, deverão desencadear as medidas necessárias para garantir o bem-estar da população mais suscetível nomeadamente cuidados de saúde e transporte para locais climatizados.
Alertar entidades de apoio	Alertar entidades que eventualmente poderão prestar apoio nas ações de emergência, para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso venha a ser necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: IP, S.A., Globalvias, E-Redes, REN, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, Divisões e serviços da CMM conforme tipo de necessidade, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, ARH do Tejo		Não se aplica
Avaliação da existência de vítimas e/ou danos materiais e ambientais	Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infraestruturas.		Contactar as entidades de saúde do concelho, BVM e juntas de freguesia, de modo a avaliar o impacto que a ocorrência está a ter na população mais sensível.
Ativação de meios materiais e humanos	Ativar de imediato meios de remoção de destroços como retroscavadoras e bulldozers, os quais deverão ser enviados para as zonas sinistradas. Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento, mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios).		Avaliar se existe a necessidade de acionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal, BVM IPSS. (ver lista de contactos III-2)
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	Cabe ao COS a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando os procedimentos necessários em coordenação com a CMPC e SMPC. Decidir qual o centro de acolhimento a cativar, tendo como alternativa as unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos.		Caso a onda de calor ou vaga de frio se prolongue no tempo e as entidades de saúde locais assim o aconselhem, deverá possibilitar-se à população mais suscetível o transporte para locais climatizados.
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	As cantinas escolares, IPSS, restaurantes ou empresas de catering poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados. Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano.		A evacuação deverá ser proposta pela Autoridade de Saúde do município e aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal. No Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento temporário (decidir qual ativar, tendo como alternativa ainda as restantes infraestruturas como unidades hoteleiras ou outras instalações.
Avaliação da necessidade de ativação de meios adicionais de mortuária (apenas associado à ativação do PMEPC)	Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além das morgues de hospitais, casas mortuárias, cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões, instalações militares ou mesmo grandes áreas refrigeradas (indústrias ou grandes superfícies comerciais), tomando-se as necessárias medidas de higiene. Esta ação é da responsabilidade do Ministério Público.		O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de receção de mortos das unidades hospitalares.

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES	MOVIMENTOS DE MASSA	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
Garantir a constituição de perímetros de segurança	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas devendo o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações da responsabilidade das forças de segurança do concelho.		Não se aplica
Garantir o condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (apenas associado à ativação do PMEPC)	Garantir que os itinerários de emergência se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.)		Não se aplica
Manutenção da ordem pública (apenas associado à ativação do PMEPC)	Evitar atos de vandalismo e furtos fazendo circular pelas diferentes zonas menos forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança). Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de ações de vigilância as zonas comerciais.		Não se aplica
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija, elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado coordenado pelo INEM. Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades médicas, agasalhos, alimentação, etc., e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). A autoridade de saúde deverá articular-se com o COS de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.		O SMPC e COS, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverão avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos.
Garantir as necessidades básicas da população afetada (apenas associado à ativação do PMEPC)	Será da competência da CMM, através do SMPC e, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário, bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.		Caberá ao SMPC coordenar-se com a Autoridade de Saúde do município de modo a disponibilizar pela população mais sensível, presente no(s) local(os) de acolhimento, bens de primeira necessidade e medicamentos.
Informação à população	O Gabinete de Apoio deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Modelos no Ponto três da Parte III; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).		O Gabinete de Apoio deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Modelos no Ponto três da Parte III; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).
Inspecionar zonas	Assim que seja possível e que exista disponibilidade de meios, deverá o SMPC fazer deslocar elementos para os locais		Acompanhar o evoluir da situação nos lares, nas

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES	MOVIMENTOS DE MASSA	ONDA DE CALOR/ ONDA DE FRIO
identificadas como de maior risco	previamente identificados como sendo de maior risco de modo a melhorar a perceção da extensão territorial do concelho que foi afetada pelo evento. Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afetadas por escombros ou ruturas em condutas de água.		zonas de maior concentração de população idosa e/ou doentes acamados e restante população.
Analisar estragos nas infraestruturas básicas	Após se ter avaliado as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer circular pelo concelho elementos tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, obstruções da rede viária queda de postes de energia, iluminação e telecomunicações, árvores, painéis publicitários, etc. Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de eletricidade e a rede telefónica se encontram condicionados. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das infraestruturas afetadas nomeadamente, IP, S.A., Tejo Ambiente, DL, E-Redes, REN, Globalvias, empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível).		Não se aplica
Ativação de bolsa de voluntariado (a criar)	Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (receção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).		
Desativação do PMEPC ou da situação de alerta de âmbito municipal	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de ruturas em condutas de água, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá ao Presidente, ouvida a CMPC desativar o PMEPC. A desativação do referido plano deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal ficando as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção sendo o SMPC a coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que deixem de estar em prevenção as diversas equipas.		Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá a diminuição ou o aumento das temperaturas e o regresso da população às suas residências, caberá ao Presidente, ouvida a CMPC desativar o PMEPC. A desativação do referido plano deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal ficando as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção sendo o SMPC a coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que deixem de estar em prevenção as diversas equipas.

Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a Riscos Tecnológicos

Tabela 50 - Incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infraestruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS / BARRAGENS	COLAPSO EM EDIFÍCIOS
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão	Após a ocorrência de um incêndio urbano o Presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal. A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVM, da DOEM, outras divisões e serviços conforme necessidade, GAP e do SMPC. Caso a gravidade da situação assim o exija, pode o Presidente ativar o PMEPC.	Após a ocorrência de um acidente industrial, o Presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal e avaliar se a unidade industrial em causa se enquadra como estabelecimento de nível inferior ou superior de perigosidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 150/2015, 05 de agosto). A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVM, da DOEM e outras divisões conforme necessidade, GAP e do SMPC. Caso a gravidade da situação assim o exija, pode o Presidente depois de ouvida a CMPC ativar o PMEPC.	Caso se preveja a possibilidade de ocorrência de cheias provocadas por diques e represas, ou se constate já a sua ocorrência, o presidente da Câmara Municipal deverá declarar, consoante o grau de gravidade previsto ou verificado do evento, a situação de alerta de âmbito municipal. A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVM, da DOEM outras divisões e serviços conforme necessidade, GAP e do SMPC. Caso a gravidade da situação assim o exija, pode o Presidente depois de ouvida a CMPC ativar o PMEPC.	Nas situações em que se tenha registado estragos avultados em edifícios (por exemplo devido a uma explosão com origem numa fuga de gás) ou à sua derrocada parcial ou total, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal, de acordo com o grau de gravidade estimado ou verificado. A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVM, da DOEM, outra divisão conforme necessidade, GAP e do SMPC. Caso a gravidade da situação assim o exija, pode o Presidente depois de ouvida a CMPC ativar o PMEPC.
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão	A ativação do PMEPC de Mação compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal, a passagem para o estado de prontidão permanente de equipas dos BVM, da DOEM, outras divisões e serviços conforme necessidade, GAP e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela CM). O SMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.			
Avaliação da capacidade de resposta das entidades de proteção civil do concelho e informação de que o Presidente da câmara declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC	Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se, a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. Dada a localização das indústrias, não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que, o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo propõe a ativação do PMEPC, o que levará a uma reunião extraordinária da	Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se, a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS / BARRAGENS	COLAPSO EM EDIFÍCIOS
		<p>CMPC (em ambos os casos).</p> <p>Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>		
Alertar entidades de apoio	<p>Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário à sua intervenção (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: SLSS, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e Divisões da CM.</p>	<p>Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário à sua intervenção. (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: SLSS, APA, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses, Divisões e serviços da CM.</p>	<p>Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário à sua intervenção. (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: SLSS, APA, CCDRC, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádio locais e agrupamentos de Escuteiros.</p>	<p>Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: SLSS, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses e Divisões da CM.</p>
Avaliação da existência de vítimas e/ou danos materiais e ambientais	<p>Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas, animais afetados e danos no meio ambiente.</p>			
Avaliação da necessidade de meios materiais e humanos	<p>Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar, juntamente com o COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento, mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.</p>			
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>O SMPC deverá deslocar-se ao local ou locais afetados de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s).</p> <p>Cabe ao COS indicar a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com o SMPC e a CMPC.</p>			
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>O COS deverá deslocar-se ao local ou locais afetados de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s).</p> <p>Cabe ao COS indicar a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade depois de avaliada a situação com o Presidente da CM, despoletando o SMPC posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativas unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>As cantinas escolares, das IPSS e restaurantes ou empresas de catering poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao SMPC.</p>			
Avaliação da necessidade de ativação de meios adicionais de mortuária	<p>Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além das morgues de hospitais, casas mortuárias, cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões, instalações militares ou mesmo grandes áreas refrigeradas (indústrias ou grandes superfícies comerciais), tomando-se as necessárias medidas de higiene.</p> <p>Esta ação é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>Seguir os procedimentos previstos na Parte II.</p>			

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS / BARRAGENS	COLAPSO EM EDIFÍCIOS
(apenas associado à ativação do PMEPC)				
Garantir a constituição de perímetros de segurança	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas sendo o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações da responsabilidade das forças de segurança do concelho.			
Garantir o condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (apenas associado à ativação do PMEPC)	Garantir que os itinerários de emergência se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.)			
Manutenção da ordem pública (apenas associado à ativação do PMEPC)	Evitar atos de vandalismo e furtos fazendo circular pelas diferentes zonas afetadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança). Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.			
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>Caso a magnitude do evento assim o exija com elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados, deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado coordenado pelo INEM. Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades médicas, agasalhos, alimentação, etc., e encaminhá-la para os locais mais adequados hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados.</p> <p>A autoridade de saúde deverá articular-se com o COS de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>A autoridade de saúde deverá articular-se com o SMPC para requerer todos os meios necessários para a sua atividade, bem como auxiliar no aviso às populações residentes na proximidade do local afetado com informação presencial porta-a-porta ou utilização de viaturas possuindo megafone.</p>	<p>Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>Caso a magnitude do evento assim o exija com elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados, deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado coordenado pelo INEM. Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades médicas, agasalhos, alimentação, etc., e encaminhá-la para os locais mais adequados hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados.</p> <p>A autoridade de saúde deverá articular-se com o COS de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>A autoridade de saúde deverá articular-se com o SMPC de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>
Garantir as necessidades básicas da população afetada (apenas associado à ativação do PMEPC)	Será da competência da CMM, através do SMPC e, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário, bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.			
Informação à população	O Gabinete de Apoio deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem			

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS / BARRAGENS	COLAPSO EM EDIFÍCIOS
	adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).			
Inspeccionar zonas identificadas como de maior risco	A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.		Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se, para além das zonas afetadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afetadas, mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).	A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.
Analisar estragos nas infraestruturas básicas	Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de eletricidade e a rede telefónica se encontram condicionados. Após avaliação das zonas que sofreram danos a CMM devesse fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de iluminação, transporte de energia, telecomunicações, rede de abastecimento de água, gás e saneamento básico. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção dos danos identificados, nomeadamente, Tejo Ambiente, DOEM, E-Redes, REN, empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível).		Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afetadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas cheias. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, gás, saneamento básico, eletricidade e comunicações, caso estas tenham sido afetadas (IP, S.A., Tejo Ambiente, DOEM, E-Redes, REN, Globalvias, empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível).	Após avaliação das zonas que sofreram danos a CMM devesse fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de iluminação, transporte de energia, telecomunicações, rede de abastecimento de água, gás e saneamento básico. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção dos danos identificados, nomeadamente, IP, S.A., Tejo Ambiente, DOEM, E-Redes, REN, Globalvias, empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível).
Ativação de bolsa de voluntariado	Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (receção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).			
Desativação do PMEPC ou situação de alerta de âmbito municipal	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de ruturas em condutas de água e gás, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá ao Presidente desativar o PMEPC de Mação. A desativação do PMEPC deverá fazer com que, o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal, permanecendo as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção para que, em caso de necessidade o SMPC coordene a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. Após a desativação da situação de alerta de âmbito municipal deixem de estar em prevenção equipas da CMM e do SMPC.			

Tabela 51 Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Aéreos e Transporte de Mercadorias Perigosas

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão	As ocorrências deste tipo de acidentes podem estar associadas a determinadas condições meteorológicas, pelo que a declaração da situação de alerta de âmbito	Este tipo de acidentes envolvendo o transporte de mercadorias perigosas poderá também encontrar-se associado a condições meteorológicas

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
	<p>municipal pode ser efetuada mesmo antes de se terem verificado acidentes.</p> <p>Caso tenha ocorrido um acidente aéreo deverá imediatamente avisar-se o COSREPC MT o qual informará o COREPC LVT, que por sua vez informa o CONEPC por forma a coordenar as ações com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo.</p> <p>Dependendo da gravidade prevista ou verificada da ocorrência pode o Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção das equipas das diversas divisões da CMM, assim como com a GNR, BVM ou entidades com dever especial de colaboração. Caso a gravidade da ocorrência assim o justifique, pode o Presidente da CMM depois de ouvida a CMPC, (caso exista essa possibilidade), ativar o PMEPC.</p> <p>Adicionalmente, a ativação do PMEPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão permanente de equipas das divisões e serviços da CMM (conforme tipo de ocorrência) e o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>O Presidente da CM deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>adversas, as quais, dado o potencial que apresentam para originar acidentes graves ou catástrofes, justificarão à partida um maior nível de prontidão por parte das entidades integrantes do SIOPS.</p> <p>Dependendo da gravidade prevista ou verificada da ocorrência pode o Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção das equipas das diversas divisões e serviços da CMM, assim como com a GNR, BVM ou entidades com dever especial de colaboração.</p> <p>Caso a gravidade da ocorrência assim o justifique, pode o Presidente da CMM depois de ouvida a CMPC, (caso exista essa possibilidade), ativar o PMEPC.</p> <p>Adicionalmente, a ativação do PMEPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão permanente de equipas das divisões e serviços da CMM (conforme tipo de ocorrência) e o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>O Presidente da CM deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>
Avaliação da capacidade de resposta das entidades de proteção civil do concelho e informação de que o Presidente da câmara declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC	<p>Este tipo de evento não deverá afetar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da proteção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para solicitar reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente da Câmara Municipal ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo solicitar a ativação do PMEPC.</p> <p>Nos casos em que o acidente tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, a CMPC deverá reunir e avaliar qual a melhor estratégia a seguir para mitigar o efeito do acidente, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e meios materiais.</p> <p>Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	
Alertar entidades de apoio	<p>Alertar as entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência e para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a verificar a necessidade da sua intervenção. As principais entidades a alertar são: APA, IP,S.A., Globalvias, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, empresas proprietárias de equipamentos necessários à intervenção, devendo o CONEPC acionar o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo.</p>	
Avaliação da existência de vítimas e/ou danos materiais e ambientais	<p>Contactar o COS e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas, animais afetados e danos no meio ambiente.</p>	
Avaliação da necessidade de meios materiais e humanos	<p>Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar com o Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações.</p> <p>O SMPC e o COS devem ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações, meios não necessários no momento, mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis.</p>	
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>Cabe ao COS indicar em conjunto com o Presidente da CM, ao SMPC a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o SMPC, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativas unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos.</p> <p>As cantinas escolares, restaurantes ou empresas de catering poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p>	

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
	Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao SMPC.	
Garantir a constituição de perímetros de segurança	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas sendo o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações da responsabilidade das forças de segurança do concelho.	
Garantir o condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (apenas associado à ativação do PMEPC)	Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos itinerários definidos como sendo de emergência. Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	
Manutenção da ordem pública (apenas associado à ativação do PMEPC)	Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	Em função do cenário verificado nos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado coordenado pelo INEM. Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades médicas, agasalhos, alimentação, etc., e encaminhá-la para os locais mais adequados como hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados. A autoridade de saúde deverá articular-se com o SMPC de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.	
Garantir as necessidades básicas da população afetada (apenas associado à ativação do PMEPC)	A CMM através do SMPC, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deve fazer chegar à população afetada quer nas zonas afetadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração, bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	
Informação à população	O Gabinete de Apoio deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).	
Inspecionar zonas identificadas como de maior risco	A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos	
Analisar estragos nas infraestruturas básicas	Após avaliação das zonas que sofreram danos a CMM deverá fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de iluminação, transporte de energia, telecomunicações, rede de abastecimento de água e saneamento básico. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção dos danos identificados, nomeadamente, IP, S.A., Tejo Ambiente, DOEM, E-Redes, REN, Globalvias, empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível).	
Ativação de bolsa de voluntariado	Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dádvas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).	
Desativação do PMEPC ou da situação de alerta de âmbito municipal	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de ruturas em condutas de água e gás, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá ao Presidente desativar o PMEPC de Mação. A desativação do PMEPC deverá fazer com que, o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal, permanecendo as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção para que, em caso de necessidade o SMPC coordene a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a contenção da progressão da substância perigosa, o isolamento das zonas afetadas e o restabelecimento da circulação viária, caberá ao Presidente da CM desativar o PMEPC. A desativação do PMEPC deverá fazer com que, o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal, permanecendo as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção para que, em caso de necessidade o SMPC coordene a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS.

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
	Após a desativação da situação de alerta de âmbito municipal deixem de estar em prevenção equipas da CMM e do SMPC.	Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. Após a desativação da situação de alerta de âmbito municipal deixem de estar em prevenção equipas da CMM e do SMPC.

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
Avaliação da capacidade de resposta das entidades de proteção civil do concelho e informação de que o Presidente da câmara declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC	Este tipo de evento não deverá afetar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da proteção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para solicitar reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente da Câmara Municipal ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo solicitar a ativação do PMEPC. Nos casos em que o acidente tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, a CMPC deverá reunir e avaliar qual a melhor estratégia a seguir para mitigar o efeito do acidente, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e meios materiais. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	
Alertar entidades de apoio	Alertar as entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência e para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a verificar a necessidade da sua intervenção. As principais entidades a alertar são: APA, IP,S.A., Globalvias, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, empresas proprietárias de equipamentos necessários à intervenção, devendo o CONEPC acionar o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo.	
Avaliação da existência de vítimas e/ou danos materiais e ambientais	Contactar o COS e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas, animais afetados e danos no meio ambiente.	
Avaliação da necessidade de meios materiais e humanos	Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar com o Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. O SMPC e o COS devem ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações, meios não necessários no momento, mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis.	
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	Cabe ao COS indicar em conjunto com o Presidente da CM, ao SMPC a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o SMPC, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativas unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos. As cantinas escolares, IPSS, restaurantes ou empresas de catering poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados. Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao SMPC.	
Garantir a constituição de perímetros de segurança	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas sendo o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações da responsabilidade das forças de segurança do concelho.	
Garantir o condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (apenas associado à ativação do PMEPC)	Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos itinerários definidos como sendo de emergência. Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	
Manutenção da ordem pública (apenas associado à ativação do PMEPC)	Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido. Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	Em função do cenário verificado nos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado coordenado pelo INEM. Este terá	

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
	por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades médicas, agasalhos, alimentação, etc., e encaminhá-la para os locais mais adequados como hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados. A autoridade de saúde deverá articular-se com o SMPC de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.	
Garantir as necessidades básicas da população afetada (apenas associado à ativação do PMEPC)	A CMM através do SMPC, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deve fazer chegar à população afetada quer nas zonas afetadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração, bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	
Informação à população	O Gabinete de Apoio deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).	
Inspecionar zonas identificadas como de maior risco	A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos	
Analisar estragos nas infraestruturas básicas	Após avaliação das zonas que sofreram danos a CMM devesse fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de iluminação, transporte de energia, telecomunicações, rede de abastecimento de água, gás e saneamento básico. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção dos danos identificados, nomeadamente, IP, S.A., TA, DL, E-Redes, REN, , empresas de comunicações (consultar lista de contactos disponível).	
Ativação de bolsa de voluntariado	Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dâdivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).	
Desativação do PMEPC ou da situação de alerta de âmbito municipal	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de ruturas em condutas de água e gás, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá ao Presidente desativar o PMEPC de Mação. A desativação do PMEPC deverá fazer com que, o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal, permanecendo as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção para que, em caso de necessidade o SMPC coordene a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. Após a desativação da situação de alerta de âmbito municipal deixem de estar em prevenção equipas da CMM e do SMPC.	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a contenção da progressão da substância perigosa, o isolamento das zonas afetadas e o restabelecimento da circulação viária, caberá ao Presidente da CM desativar o PMEPC. A desativação do PMEPC deverá fazer com que, o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal, permanecendo as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção para que, em caso de necessidade o SMPC coordene a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. Após a desativação da situação de alerta de âmbito municipal deixem de estar em prevenção equipas da CMM e do SMPC.

Tabela 52 Concentrações humanas, terrorismo, contaminação da rede pública de abastecimento de água e rutura energética

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	RUTURA ENERGÉTICA
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão	Nas situações em que se tenha registado contaminação na rede hidrográfica ou da água de abastecimento público (por exemplo devido a uma descarga ou a degradação associada a situação de seca) o Presidente da Câmara deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal, isto é, não se prevê que este tipo de risco possa ter um impacto tal que justifique um nível de intervenção compatível com a ativação	Devem ser requisitados motoristas de pesados com carta para transporte de ADR, no caso de combustíveis. No caso de energia elétrica, devem ser testados os geradores existentes, os fixos e móveis que possam existir. O Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 4 da Parte I do presente Plano).

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	RUTURA ENERGÉTICA
	<p>do PMEPC; ver ponto 4 da Parte I do presente plano).</p> <p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVM, do DOEM, do SMPC e da empresa Tejo Ambiente.</p> <p>O Presidente da CM deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a colocação em regime de prevenção dos BVM, do SMPC, GNR, DOEM, E-Redes.</p> <p>O Presidente da CM deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>
<p>Avaliação da capacidade de resposta das entidades de proteção civil do concelho e informação de que o Presidente da câmara declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC</p>	<p>Nas situações em que se verifique a ocorrência de riscos sanitários, que justifiquem a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, a Câmara Municipal deverá reunir-se com os elementos que compõem a CMPC de modo a delinear as ações a desenvolver e os meios a empenhar nomeadamente, contactar entidades de apoio como a APA, e definir as informações a difundir através dos órgãos de comunicação social e outros canais disponíveis como o sítio da Internet da Câmara Municipal.</p>	<p>Após a ativação imediata de equipas em estado de prevenção, o Presidente da CM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. Podem ser esperadas situações de desacato da ordem pública pelo que a GNR deverão estar de prontidão. Dada à natureza do tipo de eventos em causa não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas informar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo solicita a ativação do PMEPC, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC. Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>
<p>Alertar entidades de apoio</p>	<p>Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário). As principais entidades a alertar são: USP, Tejo Ambiente, APA/ARH do Tejo e empresas de análise da qualidade da água.</p>	<p>Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário. As principais entidades a alertar são: E-Redes, REN, GNR, BVM, estes três últimos para poderem fazer o transporte de combustíveis.</p>
<p>Avaliação da existência de vítimas e/ou danos materiais e ambientais</p>	<p>Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de hospitalizações, a extensão dos danos sofridos, impacto em animais e no meio ambiente.</p>	<p>Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de danos.</p>
<p>Avaliação da necessidade de meios materiais e humanos</p>	<p>Após efetuada a avaliação preliminar dos danos causados na população, animais e meio ambiente, avaliar a necessidade de se disponibilizarem meios adicionais aos agentes que se encontram no terreno</p>	<p>Verificar a necessidade de energia da parte de algumas infraestruturas prioritárias tais como hospital, lares, jardins de infância e Centro de Saúde.</p>
<p>Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)</p>	<p>Neste caso poderá não haver necessidade de evacuação, uma vez que deverá ser a energia que tem de ser canalizada nos canais próprios. Poderá haver necessidade de fazer a distribuição de géneros alimentares e de água à população de forma racionada.</p>	
<p>Avaliação da necessidade de ativação de meios adicionais de mortuária (apenas associado à ativação do PMEPC)</p>	<p>O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de receção de mortos das morgues e casas mortuárias do concelho.</p>	
<p>Garantir a constituição de perímetros de segurança</p>	<p>Garantir que, nos casos em que se justifique os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas sendo o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho.</p>	
<p>Garantir o condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (apenas associado</p>	<p>O tipo de evento não justificará, em princípio, este tipo de medida.</p>	

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	RUTURA ENERGÉTICA
à ativação do PMEPC)		
Manutenção da ordem pública (apenas associado à ativação do PMEPC)	O tipo de evento em causa não deverá suscitar problemas nesta área.	Evitar atos de vandalismo e furtos fazendo circular pelas diferentes zonas afetadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança). Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, a Autoridade de Saúde do município deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. A autoridade de saúde deverá articular-se com o COS de modo a requerer todos os meios necessários para a sua atividade médica.	O evento não justifica por si só ações de auxílio de grande volume. No entanto quer o INEM quer os BVM deverão ficar de prevenção para situações excecionais.
Garantir as necessidades básicas da população afetada (apenas associado à ativação do PMEPC)	O tipo de evento em causa não deverá dar origem a este tipo de ação.	A CMM através do SMPC, deve fazer chegar à população afetada bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos. Esta distribuição poderá ter que ser racionada.
Informação à população		O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, comunicados para os OCS, informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população (ver Parte III e modelos); devendo também ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal.
Inspeccionar zonas identificadas como de maior risco	Acompanhar o evoluir da situação ao longo do curso de água afetado, condicionando o acesso em zonas afetadas.	A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.
Analisar estragos nas infraestruturas básicas	O tipo de evento em causa não deverá causar danos nas infraestruturas básicas do concelho.	
Ativação de bolsa de voluntariado	A ativação de bolsa de voluntariado apenas fará sentido caso se verifique o condicionamento do abastecimento de água, podendo nestas situações pedir-se a ação de voluntariado no acompanhamento da população idosa e na distribuição de garrações de água pela mesma	Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (receção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).
Desativação do PMEPC ou da situação de alerta de âmbito municipal	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá a, regularização do abastecimento energético e abastecimento de água bem como do acesso às zonas afetadas, caberá ao presidente da Câmara Municipal declarar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desativação da situação de alerta de âmbito municipal ou de emergência levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas das divisões da CMM incluindo o SMPC.	

Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a Riscos Mistos

Tabela 53 Incêndios Rurais

PROCEDIMENTOS	RISCOS MISTOS
	INCÊNDIOS RURAIS
Constituição de equipas em estado de prevenção e prontidão	O dispositivo de defesa da floresta contra incêndios encontra-se definido no POM (atualizado abril de 2023) onde, para além dos meios operacionais, se indicam quais os Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE) onde se deverão posicionar meios de primeira intervenção nas situações em que o índice de risco temporal de incêndio seja elevado ou máximo. A situação de alerta de âmbito municipal só deverá ser acionada pelo Presidente da Câmara Municipal nas situações em que os incêndios tenham causado já alguns danos e hospitalizações.

	<p>A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVM e de outras entidades que possuam motobombas, camiões cisterna e tratores, bem como do SMPC e outras divisões da e serviços da CMM conforme necessidade.</p> <p>A ativação do PMEPC é competência do Presidente da CM e só deverá ocorrer caso os incêndios rurais tenham já provocado ou apresentem potencial para gerar vítimas e deslocados.</p> <p>Adicionalmente aos procedimentos previstos para as situações de alerta de âmbito municipal, a ativação do PMEPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão permanente de equipas das divisões e serviços da CMM e do SMPC sendo este o responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>O Presidente da CM deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC MT de modo a agilizar as ações de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>
Avaliação da capacidade de resposta das entidades de proteção civil do concelho e informação de que o Presidente da CM declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPC	<p>Este tipo de evento não deverá afetar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da proteção civil, pelo que, o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC por ter sido declarado pelo Presidente a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo ter indicado a necessidade de se ativar o Plano.</p> <p>Nos casos em que os incêndios tenham justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC pelo Presidente da CM, a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de mitigação a implementar.</p>
Alertar entidades de apoio	<p>O dispositivo operacional de DECIR encontra-se previsto já no PMDFCI cuja componente operacional é atualizada todos os anos através do POM e da Diretiva Operacional Nacional atualizada anualmente.</p>
Avaliação da existência de vítimas e/ou danos materiais e ambientais	<p>Contactar o Comandante das Operações de Socorro e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infraestruturas.</p>
Ativação de meios materiais e humanos	<p>Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar juntamente com o COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações.</p>
Avaliação da necessidade de evacuação (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>Cabe ao COS em conjunto com o Presidente da CM, indicar a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, cabendo ao SMPC, adotar posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativas as unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos.</p> <p>As cantinas escolares, restaurantes ou empresas de catering poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao SMPC (consultar Parte III).</p>
Avaliação da necessidade de ativação de meios adicionais de mortuária (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de receção de mortos nos hospitais ou casas mortuárias do concelho.</p>
Garantir a constituição de perímetros de segurança	<p>Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas sendo o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações da responsabilidade das forças de segurança do concelho.</p>
Garantir o condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas vias de acesso à(s) área(s) afetada(s) pelo(s) incêndio(s).</p> <p>O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>
Manutenção da ordem pública (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p>
Garantir a eficiência das ações de auxílio médico (apenas associado à ativação do PMEPC)	<p>A Autoridade de Saúde do município em articulação com o SMPC deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos às populações mais afetadas pelos fumos provocados pelo(s) incêndio(s).</p> <p>A autoridade de saúde deverá articular-se com o COS de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica assim como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>

Garantir as necessidades básicas da população afetada (apenas associado à ativação do PMEPC)	A CMM através do SMPC em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deve fazer chegar à população nas zonas afetadas, ou a que se encontra nas ZCAP, bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.
Informação à população	O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos OCS, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III); também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal.
Inspeccionar zonas identificadas como de maior risco	Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se, para além das zonas afetadas existem outras que mereçam especial atenção principalmente zonas ainda não afetadas, mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas.
Analisar estragos nas infraestruturas básicas	Assim que o(s) incêndio(s) se encontrem controlado(s), a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afetadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados. Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de distribuição de eletricidade e de telecomunicações para que se dê início aos trabalhos de reparação.
Ativação de bolsa de voluntariado	Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).
Desativação do PMEPC ou da situação de alerta de âmbito municipal	Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá ao Presidente da CM desativar o PMEPC, passando o concelho para a situação de alerta de âmbito municipal com as equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção cabendo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS. O Presidente da Câmara Municipal pode indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal, o que neste caso implica que as equipas deixem de estar em prevenção.

Ações de Reabilitação

Tabela 54 Ações de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
Estabilização de emergência de infraestruturas	Identificar infraestruturas que apresentam danos estruturais e estabelecer as que deverão ser alvo prioritário de intervenção.	SMPC Técnicos das divisões e serviços da CMM, BVM	Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as infraestruturas que apresentam danos.
	Estabilizar as infraestruturas que apresentam indícios de danos estruturais recorrendo a estruturas metálicas de suporte.	DOEM, Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa FFAA	Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infraestruturas afetadas de modo a impedir riscos de derrocada ou de contaminação.
	Contactar o LNEC e solicitar o envio de técnicos visando a análise da estabilidade das infraestruturas afetadas.	LNEC	Vistoriar a integridade estrutural das infraestruturas afetadas e das que se encontram nas imediações.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO

	A Câmara Municipal deverá esclarecer a população através das rádios locais e do seu sítio da Internet relativamente às contas de solidariedade oficiais. As contas oficiais serão apenas aquelas que forem publicitadas na página de Internet da CMM (evitar a possibilidade de aproveitamentos individuais da onda de solidariedade associada ao evento).	CM Mação DFP/CMM SAS/CMM	Divulgar de forma célere no sítio da Câmara Municipal o número das contas de solidariedade para apoio às vítimas.
	Avaliar se alguma instituição bancária se encontra disponível para conceder à população afetada crédito em condições mais vantajosas que as praticadas normalmente no mercado.	CM Mação	Contactar as principais entidades bancárias da região de modo a avaliar a possibilidade de concederem crédito em condições vantajosas para a população afetada.
Reparação da rede pública de saneamento básico	Avaliar zonas afetadas e estabelecer os locais de ação prioritária.	SMPC DOEM Tejo Ambiente UF e JF	Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam danos.
	Reparar condutas danificadas.	Tejo Ambiente DOEM UF e JF Empresas de construção civil que poderão prestar apoio.	Reparar as condutas segundo os procedimentos técnicos adequados.
Reparação da rede de distribuição de eletricidade	Avaliar zonas afetadas e estabelecer os locais de ação prioritária.	SMPC E-Redes REN UF e JF	Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam falhas no abastecimento de eletricidade.
	Reparar postes e cabos danificados.	E-Redes REN Empresas que poderão prestar apoio.	Reparar os postes e cabos elétricos segundo os procedimentos técnicos adequados.
Reparação da rede de comunicação fixa e móvel	Avaliar zonas/postes afetadas(os) e definir locais de ação prioritária.	SMPC UF e JF	Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede fixa e móvel de comunicações se encontra afetada.
	Proceder à reparação de postes, cabos e antenas de telecomunicações danificados.	Entidades responsáveis pelas infraestruturas fixas e móveis de telecomunicações	Reparar os postes, cabos e antenas segundo os procedimentos técnicos adequados.
Desobstrução e reparação de vias de circulação	Avaliar localização de estradas obstruídas ou danificadas e definir prioridades de intervenção.	SMPC DOEM BVM FFAA UF e JF	Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede viária se encontra condicionada.
	Proceder à desobstrução das vias de circulação e à regularização do piso, caso este tenha sido afetado.	DOEM IP, S.A. SCUTVIAS; GLOBALVIAS FFAA UF e JF BVM	Reparar as vias de circulação e estabilizar as zonas envolventes de elevado declive segundo as adequadas normas técnicas.

	Estabilização de margens e taludes.	DOEM IP, S.A.; GLOBALVIAS SCTUVIAS UF e JF	
	Promover a reunião entre os cidadãos cujos veículos foram afetados pelo evento.	SMPC	Assegurar que os proprietários das viaturas atingidos por escombros são ressarcidos dos seus prejuízos, de acordo com o tipo de seguro que contrataram.
Promover a estabilização e reabilitação das áreas florestais	Impedir fenómenos de erosão e garantir a manutenção das características dos locais afetados, manter a biodiversidade e impedir a proliferação de espécies invasoras	ICNF – Lisboa e Vale do Tejo CM Mação SMPC GTF AFLOMAÇÃO Empresas Gestoras de ZIF	Evitar fenómenos de erosão e de degradação ambiental.
	Promover o voluntariado para ações de recuperação das áreas afetadas	ICNF –Lisboa e Vale do Tejo CM Mação Agrupamentos de Escuteiros	Garantir que as ações de voluntariado se processam de forma coordenada e de acordo com as corretas normas técnicas.
Reabilitação dos serviços sociais do concelho	Avaliar se algum serviço essencial do concelho nomeadamente escolas, creches, centros de saúde, de segurança social, etc. se encontra condicionado e determinar a razão do constrangimento.	CM Mação SMPC SLSS	Fazer o levantamento de todas as necessidades operacionais dos serviços sociais do concelho e avaliar como a CM, através dos seus vários serviços, poderá auxiliar no retorno ao seu normal funcionamento.
	Auxiliar e, caso necessário, indicar local alternativo de funcionamento.		Procurar disponibilizar instalações temporárias para os serviços cujas instalações próprias sofreram danos avultados necessitando por isso de um longo período de recuperação.
Retorno do património arquivístico e cultural removido temporariamente	Estabilizar edifícios de interesse histórico.	LNEC DOEM DARH Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa	Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infraestruturas afetadas de modo a impedir riscos de derrocada ou degradação.
	Apenas proceder ao transporte dos bens patrimoniais e arquivísticos para os seus locais de origem após a integridade dos mesmos ter sido analisada e se ter procedido à sua estabilização, registo e acondicionamento. O local de destino dos bens patrimonial e arquivístico deverá encontrar-se completamente seco e limpo.	SMPC DOEM ST UF e JF Funcionários da instituição cultural em causa	Proceder ao correto transporte do património cultural presente no edifício afetado para um local de armazenamento temporário. Manipular de forma tecnicamente correta os bens a transportar/proteger. Determinar qual o local que apresenta as melhores condições para acolher o património a proteger/recuperar.
	Manter atualizado o registo dos documentos e bens patrimoniais transportados do local de origem	Pessoal da instituição cultural cujos bens tiveram de ser transportados para local de armazenamento temporário.	Garantir que todas as peças e documentos removidos do(s) local(ais) afetados foram registados e que os mesmos retornarão às entidades detentoras.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO

Regresso da população e animais deslocados	Disponibilizar meios de transporte para a população e animais deslocados.	CM Mação BVM CVP UF e JF Empresas de transporte no concelho	A CMM, apoiada no SMPC, deve garantir a disponibilização de transporte para a população deslocada para centros de acolhimento, i.e., ZCAP, assim como disponibilizar meios para transportar os animais que tenham sido deslocados.
	Garantir a atualização do registo de pessoas e de animais transportados.	SMPC Autoridade Veterinária do Concelho	Registar, a partir do universo da população deslocada para locais de acolhimento ZCAP, quais os indivíduos cujo transporte de retorno às suas residências foi garantido pela Câmara Municipal. Registar os animais cujo retorno ao local de origem foi garantido pela Câmara Municipal.
Controlar acessos a zonas sinistradas, garantir a segurança das populações e regular o trânsito	Impedir o acesso a zonas sinistradas onde subsista risco para a segurança pública ou ainda se desenrolem ações de proteção civil.	GNR	Controlar acessos em locais considerados de risco ou de interdição pública.
	Impedir a ocorrência de furtos e de desacatos.	GNR	Garantir a manutenção da ordem pública.
	Definir locais alternativos de circulação rodoviária tendo em conta os locais vedados ao trânsito e sinalização luminosa afetada	GNR	Condicionar o trânsito nos locais onde se desenrolem ações de reabilitação, bem como nas restantes áreas do concelho onde se preveja poder vir a ocorrer constrangimentos.
Prestar apoio Psicossocial e Financeiro à população afetada	Convocar psicólogos, padres, assistentes sociais e pessoal auxiliar para apoio imediato às famílias das vítimas; Garantir o apoio psicológico dos elementos das equipas de intervenção.	INEM (Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise) SAS/CMM SMPC SLSS – Centro Distrital de Santarém Paróquias	Caberá ao INEM desencadear no âmbito da sua estrutura, os necessários procedimentos para prestar apoio psicossocial. Ao SMPC caberá garantir todos os meios solicitados pelo INEM e articular-se com as paróquias e Serviço de Segurança Social no sentido de estas prestarem igualmente o seu contributo. O ISS poderá prestar apoio económico à população afetada através de prestações pecuniárias. As entidades bancárias presentes no concelho poderão considerar a concessão de crédito à população afetada segundo taxas de juro inferiores às normalmente praticadas.
Quantificação dos prejuízos materiais e humanos sofridos	Fazer levantamento exaustivo de todos os danos associados ao evento que gerou a emergência.	CMM SMPC GNR BVM	Garantir que ficam registados todos os danos associados ao evento de modo a esta informação poder ser analisada pela CMPC e se estudarem novas estratégias de atuação a incluir no PMEPC de Mação.

A2.3. Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCM e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015, de 7 de maio. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo CPX (Command Post Exercise) ou FTX (Field Training Exercise).

Serão elaboradas e operacionalizadas diretivas, planos operacionais ou planos prévios de intervenção para fazer face aos perigos identificados, bem como realizadas ações de sensibilização e formação destinadas à população e entidades intervenientes.

Ações a implementar para garantir a operacionalidade do Plano

Tabela 55 Ações a implementar para garantir a operacionalidade do Plano

		Risco	IMPLEMENTADO / A IMPLEMENTAR
		RISCOS NATURAIS	METEOROLOGIA ADVERSA
ONDAS DE FRIO	Folhetos de sensibilização; Avisos à população; Sensibilização da população.		
VENTOS FORTES, TEMPESTADES e CICLONES	Avisos à população; Sensibilização da população.		
HIDROLOGIA	SECAS		Articulação com o Corpo de Bombeiros, SMA ou entidades privadas na distribuição de água; Avisos à população; Sensibilização da população.
	CHEIAS E INUNDAÇÕES		Avisos à população; Verificação de sumidouros; Sensibilização da população; Verificação de diques, açudes e margens.
GEO DINÂMICA	SISMOS		Folhetos de sensibilização; Programas de sensibilização; Verificação e consolidações estruturais de edifícios em zonas históricas (ARU).
GEODINAMICA EXTERNA	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES		Avisos à população.
RISCOS TECNOLÓGICOS	ACIDENTE GRAVES DE TRANSPORTE	ACIDENTES RODOVIÁRIOS	Ações de sensibilização à população; Propor à CMM, JF ou IP efetuar melhoramento da sinalética existente no caso de necessidade
		ACIDENTES FERROVIÁRIOS	Ações de sensibilização à população; Propor à IP no caso de necessidade efetuar melhoramento da sinalética existente
		ACIDENTES AQUÁTICOS	Ações de sensibilização à população; Colocação de Sinalética nos locais de acesso à água (praias fluviais, rio e barragens)
		ACIDENTE TRANSPORTE DE ADR	Condicionamento de circulação rodoviária e estacionamento em algumas vias caso se justifique
	INFRAESTRUTURAS	INCÊNDIOS URBANOS	Cumprimento das medidas do PDM; Sensibilização da população; Verificação do edificado abandonado; Verificação da operacionalidade dos pontos de água urbanos.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO

		COLAPSO DE EDIFÍCIOS, PONTES E INFRAESTRUTURAS	Ações de sensibilização à população. Verificação do edificado abandonado; Verificação de estruturas existentes.	Sensibilização dos proprietários Sensibilização da população
		RUTURAS DE BARRAGENS	Ações de sensibilização à população; Verificação de Planos de Segurança da Barragem da Pracana e Belver; .	
	ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA	Aplicação dos Planos existentes; Realização de exercícios; Garantir a existência de Planos de Emergência Internos;	
		ACIDENTES INDUSTRIAIS	Aplicação dos Planos existentes nas diversas indústrias / empresas; Realização de exercícios; Garantir a existência de Planos de Emergência Internos; Sensibilização dos empresários.	
		RUTURA ENERGÉTICA	Definição de parceiros que dediquem bombas para abastecimento de viaturas seletivamente; Sensibilização da população.	
RISCOS MISTOS	Relacionado com a Atmosfera	INCÊNDIOS RURAIS	Aprovação dos Planos competentes (PMDFCI e POM); Sensibilização da população; Produção de cartazes e folhetos; Implementação dos programas Aldeia Segura Pessoas Seguras; Conservação e Manutenção da RVF, das FGC e dos pontos de água; Realização de exercícios.	

Anexo III – Canais e Frequências Rádio

TIPO	CANAL	DISTRITO DE SANTARÉM	TX	RX	TPTX	TPRX
Equipamentos móveis e portáteis de comando (semi-duplex)	CONTEÚDO RESERVADO					

TIPO	CANAL	DISTRITO DE SANTARÉM/ NÍVEL	TX	RX	TPTX	TPRX
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (semi-duplex)						
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (simplex)						

